

DIARIO



OFFICIAL

Oramentos

n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX.—43° DA REPUBLICA—N. 55

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 7 DE MARÇO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.238, que promulga a convenção sanitaria, intitulada Código sanitario panamericano, firmada em Havana, a 14 de novembro de 1924.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 19.737, que deroga o art. 9° do decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro de 1931.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral do Expediente e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e de Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 19.737 — DE 4 DE MARÇO DE 1931

Deroga o art. 9°, do decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que o art. 9°, do decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro de 1931, tal como se acha redigido, impediria o acesso, mesmo de entrancia, aos juizes que tenham paren-

tesco, até o 6° grão, com desembargador da Corte de Appellação;

Attendendo a que o Governo Provisorio tem tido a preocupação de não cercear direitos adquiridos, nem mesmo simples expectativas de direito, desde que alguma razão de ordem superior, ou o interesse publico, o não exija;

Attendendo a que o parentesco com desembargador da Corte de Appellação já impede a promoção, para esse Tribunal, de juiz de direito, quando se trate de ascendente, descendente ou collateral até o 2° grão;

Attendendo a que a ampliação desse impedimento, como consta do citado art. 9°, do decreto n. 19.720, e em relação a todas as entrancias judiciais e estendendo-se até os parentes do 6° grão, ainda mesmo por simples afinidade, redundaria na iniquidade apontada;

Attendendo a que basta, para os fins de moralidade que o Governo teve em vista, manter a prohibição constante do artigo 9°, do decreto n. 19.720, para os parentes de membros do Governo, e da commissão classificadora, e, somente em relação ás novas nomeações, para os dos desembargadores da Corte de Appellação:

Decreta:

Art. 1.° Nas listas para promoções na justiça local do Districto Federal só não poderão figurar, por motivo de parentesco com desembargador da Corte de Appellação, os actuaes membros da magistratura, que incorreriam na prohibição do art. 265, do decreto n. 16.273, de 29 de dezembro de 1923; derogado nestes termos o art. 9°, do decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 2.° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.238 — DE 10 DE JUNHO DE 1930 (*)

Promulga a convenção sanitaria, intitulada Código sanitario panamericano, firmada em Havana, a 14 de Novembro de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo sancionado, pelo decreto n. 5.693, de 13 de Agosto de 1929, a Resolução do Congresso Nacional que approvou a convenção sanitaria, sob o titulo de Código sanitario panamericano, assignada em Havana a 14 de Novembro de 1924; e havendo-se effectuado o deposito do instrumento brasileiro de ratificação da dita convenção, na Secretaria de Estado da Republica de Cuba, em Havana, a 6 de Fevereiro do corrente anno;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Decreta que a referida convenção ou Código sanitario panamericano, appensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1930, 169ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e os paizes representados na 7ª Conferencia Sanitaria Panamericana, reunida em Havana em 1921, foi concluido e assignado, aos quatorze dias do mez de Novembro daquelle anno, uma convenção sanitaria, sob o titulo de Código Sanitario Panamericano e do teor seguinte:

CODIGO SANITARIO PANAMERICANO

(TRADUÇÃO OFFICIAL)

DESEJANDO OS PRESIDENTES DA ARGENTINA, DO BRASIL, DO CHILE, DA COLOMBIA, DA COSTA-RICA, DE CUBA, DA REPUBLICA DOMINICANA, DA GUATEMALA, DO HAITI, DE HONDURAS, DO MEXICO, DO SALVADOR, DO PANAMA, DO PARAGUAY, DO PERU, DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, DO URUGUAY E DA VENEZUELA CELEBRAR UMA CONVENÇÃO INTERNACIONAL COM O FIM DE ESTIMULAR E PROTEGER A SAÚDE PUBLICA DOS SEUS RESPECTIVOS PAIZES, E PARTICULARMENTE PARA TORNAR APPLICAVEIS MEDIDAS EFFICAZES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, NA PREVENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DAS INFECÇÕES TRANSMISSIVEIS DOS SERES HUMANOS, E PARA FACILITAR O COMMERCIO E AS COMMUNICAÇÕES INTERNACIONAES, NOMEARAM COMO SEUS PLENIPOTENCIARIOS, A SABER:

PELA REPUBLICA ARGENTINA:

Dr. GREGORIO ARAOZ ALFARO.
Dr. JOAQUIM LLAMBIAS.

PELOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:

Dr. NASCIMENTO GURGEL.
Dr. RAUL DE ALMEIDA MAGALHÃES

PELA REPUBLICA DO CHILE:

Dr. CARLOS GRAF.

PELA REPUBLICA DA COLOMBIA:

Dr. R. GUTIÉRREZ LEE.

PELA REPUBLICA DE COSTA-RICA:

Dr. JOSÉ VARELA ZEQUEIRA.

PELA REPUBLICA DE CUBA:

Dr. MARIO G. LEBREDO.
Dr. JOSÉ A. LÓPEZ DEL VALLE.
Dr. HUGO ROBERTS.
Dr. DIEGO TAMAYO.
Dr. FRANCISCO M. FERNANDEZ.
Dr. DOMINGO F. RAMOS.

PELA REPUBLICA DO SALVADOR:

Dr. LEOPOLDO PAZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA:

Dr. HUGH S. CUMMING.
Dr. RICHARD CREEL.
Mr. P. D. CRONIN.
Dr. FRANCIS D. PATTERSON.

PELA REPUBLICA DE GUATEMALA:

Dr. JOSÉ DE CUBAS Y SERRATE

PELA REPUBLICA DE HAITI:

Dr. CHARLES MATHON.

PELA REPUBLICA DE HONDURAS:

Dr. ARISTIDES AGRAMONTE.

PELA REPUBLICA DO MEXICO:

Dr. ALFONSO PRUNEDA.

PELA REPUBLICA DO PANAMÁ:

Dr. JAIME DE LA GUARDIA.

PELA REPUBLICA DO PARAGUAY:

Dr. ANDRÉS GUBETICH.

PELA REPUBLICA DO PERU:

Dr. CARLOS E. PAZ SOLDÁN.

PELA REPUBLICA DOMINICANA:

Dr. R. PÉREZ CABRAL.

PELA REPUBLICA DO URUGUAY:

Dr. JUSTO F. GONÇALEZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA:

Dr. ENRIQUE TEJERA.

Dr. ANTONIO SMITH.

Os quaes, tendo-se communicado os seus plenos poderes, encontrados em boa e devida forma, conviêram em adoptar, *ad referendum*, o seguinte:

Código Sanitario Panamericano

CAPITULO I

OBJECTO DO CODIGO E DEFINIÇÃO DOS TERMOS QUE NELLE SE USAM

Art. 1.º O presente Código tem por fim:

a) prevenir a propagação internacional das molestias transmissiveis dos seres humanos;
b) promover medidas cooperativas capazes de impedir a introdução e propagação de molestias nos territorios dos Governos signatarios ou sua exportação;

c) uniformizar a colheita, pelos Governos signatarios, dos dados estatísticos relativos ao estado sanitario e á mortalidade;

d) estimular o mutuo intercambio de informações que possam ser uteis para melhorar a saúde publica e dar combate ás doenças proprias do homem;

e) uniformizar as medidas empregadas nos logares de acesso, afim de impedir a introdução e propagação das doenças proprias do homem, de modo a poder-se conseguir melhor protecção contra ellas, eliminando-se entraves desnecessarios ao commercio e ao trafego internacional.

Art. 2.º *Definições* — Tal como na presente se usa, devem as seguintes palavras ser interpretadas no sentido abaixo indicado, excepto quando em artigo particular se dêr um sentido differente a uma palavra ou phrase, ou quando se subentender claramente do texto ou relação em que o vocabulo for empregado.

Barcos aeréos — Todo vehiculo capaz de transportar pessoas ou cousas pelo ar, inclusive aeroplânos, hydro-aeroplânos, *gliders*, helicópteros, dirigiveis, balões e balões captivos.

Área — Uma porção limitada de territorio.

Desinfecção — O acto pelo qual se fazem desaparecer os agentes causadores das molestias.

Expurgo — Um processo modelo por meio do qual os organismos das molestias, ou seus portadores potenciaes, são expostos a um gaz, em concentração lethal.

*Índice de *ædes ægypti** — A percentagem que resulta da comparação entre o numero de casas de uma área determinada e o numero daquellas onde houverem sido encontradas larvas de mosquitos do *ÆDES ÆGYPTI*, num periodo de tempo fixo.

Inspeção — O acto pelo qual se examinam pessoas, edificios, áreas ou cousas, capazes de alojar, transmittir ou transportar os agentes infectantes das molestias, ou de propagar ou de favorecer a propagação dos mesmos. Outrosim, significa o acto de estudar e observar as medidas postas em vigor para supprimir ou prevenir as molestias.

Incubação, periodo de — Para a peste, o cholera e a febre amarella, seis dias cada um; para a variola, 14 dias e para o typho 12 dias.

Isolamento — Separação de seres humanos ou animaes de outros seres humanos ou animaes, de maneira a impedir o intercambio de doenças.

Peste — Bubonica, septicemica, pneumonica ou peste murina.

Porto—Qualquer lugar ou área em que um navio ou barco aereo possa abrigar-se, descarregar e receber passageiros, tripulação, carga ou provisões.

Roedores — Ratos domesticos e sylvestres e outros roedores.

CAPITULO II

SECÇÃO I — NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO ULTERIORES AOS OUTROS PAIZES

Art. 3.º Cada um dos Governos signatarios se compromette a transmittir a cada um dos outros governos signatarios e á Repartição Sanitaria Panamericana, em intervallos que não excedam de duas semanas, um relatório do estado de saúde publica do seu paiz, particularmente dos seus portos.

As seguintes molestias são de notificação compulsoria:

Peste, cholera, febre amarella, variola, typho exanthematico, meningite cerebro-espinal epidemica, poliomyelite epidemica aguda, encephalite lethargica, influenza ou gripe epidemica, febre typhica e paratyphica, e quaesquer outras molestias que a Repartição Sanitaria Panamericana possa por decisão accrescentar á lista acima.

Art. 4.º Cada um dos Governos signatarios se compromette a notificar aos paizes adjacentes e á Repartição Sanitaria Panamericana, pelas mais rapidas vias de comunicação que existirem, o apparecimento em seus territorios de um ou mais casos authenticos ou officialmente suspeitos de peste, cholera, febre amarella, variola, typho exanthematico, ou de quaesquer outras molestias perigosas e contagiosas susceptiveis de se propagar pelo intermedio do commercio internacional.

Art. 5.º A esta notificação deverão acompanhar immediatamente as seguintes informações adicionais:

1.º A área onde a molestia houver apparecido.
2.º A data de seu apparecimento, sua origem e sua forma.
3.º A fonte provavel ou paiz donde proveio e modo de introdução.

4.º O numero de casos confirmados e de mortes.
5.º O numero de casos e de mortes suspeitos.

6.º Além disso, tratando-se de peste, a sua existência entre os roedores ou insolita mortalidade de roedores. Quanto á febre amarella, o indice estegomico da localidade.

7.º As medidas que houverem sido applicadas para impedir a propagação da molestia e para erradicar-a.

Art. 6.º As notificações e informações prescriptas nos artigos 4 e 5 deverão ser dirigidas aos representantes diplomaticos e consulares, na capital do paiz infectado e á Repartição Sanitaria Panamericana em Washington, que as dirigirá immediatamente a todos os Governos interessados.

Art. 7.º As notificações e informações prescriptas nos artigos 3, 4, 5 e 6 deverão seguir-se communicações ulteriores, de maneira a manterem-se os governos interessados ao par do progresso da molestia ou das molestias.

Estas informações serão feitas, pelo menos, uma vez por semana, e serão tão completas quanto possível, e indicarão, detalhadamente, as medidas empregadas para impedir a propagação da molestia. Para esse fim, empregar-se-ão o telegrapho, o cabo e o radio, excepto nos casos em que taes dados possam ser transmittidos rapidamente, pelo correio. Os relatos pelo telegrapho, cabo ou radio, deverão ser confirmados por carta. Os paizes vizinhos esforçar-se-ão por concluir accórdos especiaes, para a solução de problemas locais, que não envolvam interesses de vasto alcance internacional.

Art. 8.º No caso do apparecimento em seus territorios das seguintes molestias: cholera, febre amarella, peste, typho exanthematico e outras molestias contagiosas em forma epidemica grave, compromettem-se os Governos signatarios a por em pratica medidas sanitarias apropriadas a impedir a transmissão internacional destas molestias pelo intermedio de passageiros, tripulação, carga, navios e mosquitos, ratos e outros portadores, que nestes possam ser transportados, e a passar immediatamente nota a cada um dos Governos signatarios e á Repartição Sanitaria Panamericana, sobre a natureza e extensão das medidas sanitarias que houverem applicado, no cumprimento das exigencias deste artigo.

SECÇÃO II — PUBLICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESCRIPTAS

Art. 9.º A informação do primeiro caso não importado de peste, cholera ou febre amarella justificará a applicação de medidas sanitarias contra a área onde qualquer destas molestias houver apparecido.

Art. 10.º O Governo de cada um dos paizes compromette-se a publicar immediatamente as medidas preventivas que se julgar deverem ser tomadas pelos navios ou

outros meios de transporte, passageiros e tripulantes, em qualquer porto de partida ou local que estiver situado na área infectada. Esta publicação deverá ser immediatamente communicada aos representantes diplomaticos ou consulares, aacreditados, do paiz infectado, e á Repartição Sanitaria Panamericana. Outrossim, compromettem-se os Governos signatarios a dar conhecimento, pela mesma maneira, da revogação destas medidas, ou das modificações que soffrerem.

Art. 11.º Affim de que uma área não possa mais ser considerada infectada, deverá ficar officialmente provado:

1.º Não ter occorrido nem morte nem caso novo, durante 10 dias, quanto á peste e ao cholera, e durante 20 dias, quanto á febre amarella, a contar do isolamento ou da morte ou restabelecimento do ultimo doente.

2.º Haverem-se applicado todas as medidas para erradicar a molestia, e no caso de peste, haverem-se executado constantemente medidas efficazes contra os ratos e não ter a molestia sido descoberta entre elles, num periodo de seis mezes; no caso de febre amarella, haver-se mantido o indice de *Aedes Aegypti* em media não superior a 2 % num periodo de 30 dias que preceder immediatamente e não haver tido, nenhuma parte da area infectada, um indice superior a 5 % no mesmo periodo de tempo.

SECÇÃO III — ESTATISTICA DE ESTADO SANITARIO E MORTALIDADE

Art. 12 — Fica a classificação internacional das causas de morte adoptada como Classificação Panamericana de Causas de Morte, e será usada pelas Nações signatarias nos seus intercambios de informações sobre estado sanitario e mortalidade.

Art. 13 — Pelo presente, determina-se que a Repartição Sanitaria Panamericana reedite, de tempos em tempos, a Classificação Panamericana das Causas de Morte.

Art. 14 — Cada um dos Governos signatarios compromette-se a pôr em pratica, no mais breve prazo possível, um systema para colher e consignar os dados de estatistica biographica, que deverá incluir:

1.º Uma repartição central de estatistica, dirigida por funcionario competente.

2.º O estabelecimento de repartições regionaes de estatistica.

3.º A promulgação de leis, decretos e regulamentos que exijam dos funcionarios sanitarios, dos medicos, das parteras e dos hospitaes a notificação immediata dos nascimentos, mortes e molestias transmissiveis e que disponham sobre as penalidades pela falta destas notificações.

Art. 15. A Repartição Sanitaria Panamericana preparará e publicará modelos para as communicações de mortes e de casos de molestias transmissiveis, e outros dados de estatistica demographica.

CAPITULO III

DOCUMENTOS SANITARIOS

SECÇÃO I — CARTAS DE SAÚDE

Art. 16. Todo commandante de navio ou de barco aereo, que se destinar a um porto de qualquer dos Governos signatarios, é obrigado a obter, no porto de partida, uma carta de saúde em duplicata, expedida de accódo com os dados expostos no appendice e adoptada como carta de saúde modelo.

Art. 17. A carta de saúde será acompanhada de uma lista de passageiros e clandestinos, se os houver, indicando o porto onde tiverem embarcado, bem como o de destino, e uma lista de tripulação.

Art. 18. Os consules e os outros funcionarios que as signarem ou visarem as cartas de saúde devem manter-se perfeitamente ao par das condições sanitarias dos seus portos, bem como do modo pelo qual cumprem as determinações deste código os navios, seus passageiros e tripulação, enquanto nelles permanecerem. Outrossim, devem elles ter inteiro conhecimento da mortalidade e estado sanitario locais e das condições sanitarias que possam affectar os navios surtos no porto. Para este fim ser-lhe-ão fornecidas as informações que solicitarem, pertinentes ás estatisticas sanitarias, aos portos e aos navios.

Art. 19. Os Governos signatarios poderão comissionar medicos ou funcionarios sanitarios, como addidos sanitarios, nas embaixadas e legações ou como delegados nas conferencias internacionais.

Art. 20. Se, no porto de partida, não houver consul nem agente consular do paiz de destino, poderá a carta de saúde ser expedida pelo consul ou agente consular de um Governo amigo, que para isto for autorizado.

Art. 21. A carta de saúde não deverá ser expedida mais de quarenta e oito horas antes da partida do navio ao qual

se destinar. O visto sanitario não deverá ser apposto mais de vinte e quatro horas antes da partida.

Art. 22. Qualquer rasura ou alteração da carta de saúde anulará o documento, a não ser que tal alteração ou rasura seja feita pela autoridade competente e convenientemente resalvada.

Art. 23. Considera-se limpa a carta de saúde que declara ausencia absoluta, no porto de partida, de cholera, febre amarella, peste, typho exanthematico, ou de outra qualquer molestia transmissivel em forma epidemica grave, susceptivel de transportar-se por intermedio do commercio internacional. Comquanto a mera existencia de casos importados *bona fide*, de qualquer destas molestias, não obrigue a expedição de uma carta de saúde suja, far-se-á comtudo a declaração destes casos, na carta de saúde, sob o cabedalho "observações".

Art. 24. Considera-se carta de saúde suja aquella que declara a existencia de casos não importados das molestias a que se refere o art. 23.

Art. 25. Não se exigirão cartas de saúde especiaes dos navios que, por motivos de accidente, tempestade ou quaesquer outras razões de força maior, inclusive mudança radiotelegraphica de rota, forem obrigados a escalar em portos que não aquellos de seu primitivo destino, mas se lhes exigirá a apresentação das cartas de saúde que possuirem.

Art. 26. A Repartição Sanitaria Panamericana publicará informações apropriadas, que poderão ser distribuidas pelos funcionarios sanitarios dos portos, com o fim de instruir os proprietarios, agentes e commandantes de navios sobre os methodos que elles devem pôr em pratica para impedir a propagação internacional de molestias.

SECÇÃO II—OUTROS DOCUMENTOS SANITARIOS

Art. 27. Quando o navio tiver medico a bordo, deverá este manter um diario sanitario, no qual inscreverá quotidianamente: as condições sanitarios do navio, dos passageiros e da tripulação; uma relação dos passageiros e tripulantes que tiver vacinado; nome, idade, nacionalidade, domicilio, profissão e natureza da molestia ou lesão de todos os passageiros e tripulantes que tiver tratado durante a viagem; a procedencia e condições sanitarias da agua potavel, o lugar em que foi tomada, e o methodo usado a bordo para purificá-la; as condições sanitarias dos portos visitados durante a travessia; as medidas tomadas para impedir a saída ou entrada de ratos a bordo; as providencias postas em pratica para proteger os passageiros e a tripulação contra os mosquitos, outros insectos e animais daninhos. O diario sanitario será assignado pelo commandante e pelo medico do navio e será apresentado toda vez que o solicitar qualquer autoridade sanitaria ou consular. Na falta do medico, inscreverá o commandante, tanto quanto possivel, as informações supramencionadas no diario de bordo.

Art. 28. Pelo presente, ficam adoptados como modelos de Declarações quarentenarias, Certificados de desinfecção e Certificados de vacinações, formulas iguaes ou semelhantes ás apresentadas no appendice.

CAPITULO IV

CLASSIFICAÇÃO DE PORTOS

Art. 29. Considera-se porto infectado aquella em que existir qualquer das seguintes molestias: peste, cholera, febre amarella ou quaesquer outras molestias contagiosas, em forma epidemica grave.

Art. 30. Considera-se suspeito o porto em que, ou em seus arredores houver occorrido em um periodo de seis dias um ou mais casos não importados de qualquer das molestias referidas no art. 23, ou no qual não se tomaram medidas preventivas contra as mesmas, mas que ainda não é tido como infectado.

Art. 31. Considera-se porto limpo, da classe A, aquella em que se preenchem as seguintes condições:

1º, ausencia de casos não importados de qualquer das molestias a que se refere o art. 23, quer no porto propriamente dito, quer nas áreas adjacentes.

2º, a) presença de um corpo de saúde competente e adequado;

b) meios apropriados de desinfecção;

c) pessoal e material sufficiente para a captura e destruição de ratos;

d) um laboratorio bacteriologico e pathologico adequado;

e) um abastecimento de agua garantido;

f) meios apropriados para a colheita de dados de mortalidade e estado sanitario;

g) elementos suficientes para isolamento dos suspeitos e tratamento das molestias infecciosas;

h) os Governos signatarios registrarão na Repartição Sanitaria Panamericana aquellos de seus portos que satisfazam estas condições.

Art. 32. Considera-se porto limpo, da classe B, o que preencher as condições descriptas no art. 31, 1 e 2 a) mas que o deixar de fazer quanto a um ou mais dos outros requisitos do art. 31, 2.

Art. 33. Considera-se um porto não classificado aquelle a cujo respeito as informações relativas á existencia ou não existencia de qualquer das molestias, a que se refere o artigo 23, e ás medidas que se applicam para a fiscalização destas molestias não forem suficientes para classificá-lo.

Um porto não classificado, será provisoriamente considerado suspeito ou infectado, conforme determinarem as informações de que se disponha em cada caso, até final classificação.

Art. 34. A Repartição Sanitaria Panamericana publicará, de tempos em tempos, uma relação dos portos do Hemisphero Occidental, mais frequentemente usados, com informações relativas ás suas condições sanitarias.

CAPITULO V

CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS

Art. 35. Considerar-se-á limpo o navio que proceder de um porto limpo, da classe A ou B, que não tiver tido a bordo nenhum caso de peste, cholera, febre amarella, variola ou typho exanthematico, e que tiver cumprido as estipulações deste Codigo.

Art. 36. Considerar-se-á infectado o navio:

1º, que tiver tido a bordo, durante a viagem, um caso ou casos de qualquer das molestias mencionadas no art. 35;

2º, que proceder de um porto infectado ou suspeito;

3º, que proceder de um porto onde grassar a peste ou a febre amarella;

4º, a bordo do qual houver occorrido mortalidade de ratos;

5º, que tiver violado qualquer das disposições deste Codigo.

Comtudo, as autoridades sanitarias tomarão na devida consideração, para a applicação das medidas sanitarias, o facto de um navio não haver atracado.

Art. 37. O commandante ou o proprietario do navio ou qualquer outra pessoa que violar qualquer uma das estipulações deste Codigo ou qualquer lei ou regulamento, feito de accordo com o mesmo, relativamente á inspecção dos navios, á entrada e á partida de qualquer estação quarentenaria, fundeadouro ou ancoradouro, ás infracções dos mesmos, ou á prevenção da introdução de molestias infecto-contagiosas em qualquer dos paizes signatarios; ou o commandante, proprietario ou agente do navio que fizer uma affirmativa falsa, a respeito das condições sanitarias do navio ou de seu conteúdo ou quanto á saúde de quaesquer passageiros ou pessoas a bordo, ou que embarçar um funcionario quarentenario ou de saúde no desempenho regular do seu dever, ou deixar de apresentar cartas de saúde ou outros documentos sanitarios, ou informações pertinentes aos mesmos, ao funcionario sanitario ou quarentenario, ou a isto se recusar, será punido de accordo com as prescrições das leis, regras e regulamentos decretados ou que se decretarem ou promulgarem de accordo com as estipulações deste Codigo, pelo Governo do paiz em cuja jurisdicção houver sido commetida a offensa.

CAPITULO VI

TRATAMENTO DOS NAVIOS

Art. 38. A autoridade sanitaria do porto concederá livre pratica ao navio limpo, quando apresentar provas accetaveis de preencher os requisitos do art. 35.

Art. 39. Os navios suspeitos serão sujeitos ás medidas sanitarias necessarias afim de se determinar a sua condição actual.

Art. 40. Os navios infectados por qualquer das molestias referidas no art. 23 serão submettidos ás medidas sanitarias capazes de impedir a continuação da molestia ou a sua propagação para outros navios ou portos. A desinfecção da carga, das mercadorias e objectos de uso será limitada á destruição dos vectores de molestias que nelles possam conter-se, ficando entendido que os objectos que possam ter sido recentemente contaminados por excreções humanas, capazes de transmitir molestias, serão sempre desinfectados. Os navios, a

bordo dos quaes houver insolita abundancia de ratos, mosquitos, piolhos, ou de quaesquer outros vectores potenciaes de molestias transmissiveis, poderão ser desinfectados sem attenção á sua classificação.

Art. 41. Os navios infectados pela peste serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido para observação e necessario tratamento;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em isolamento, para tratamento adequado;

3º, o navio será rigorosamente desinfectado de uma só vez para a destruição dos ratos. Afim de tornar mais efficaz a desinfectação, póde-se desembarcar total ou parcialmente a carga antes da desinfectação, mas se deve tomar cuidado para que não se descarregue nenhuma carga que possa albergar ratos (*), excepto para desinfectação.

4º, todos os ratos colhidos depois da desinfectação deverão ser examinados bacteriologicamente;

5º, as pessoas sãs expostas ao contagio, excepto as que estiverem expostas aos casos de peste pneumonica, não serão mantidas em quarentena;

6º, Não se dará livre pratica ao navio, até que se tenha a certeza de que elle está livre de ratos e outros animaes damninhos.

Art. 42. Os navios infectados pelo cholera serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação e tratamento necessario;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em isolamento para tratamento especial;

3º, todas as pessoas a bordo serão submettidas a um exame bacteriologico e serão prohibidas de entrar até que se demonstre estarem livres do vibrião choleric;

4º, far-se-á uma desinfectação adequada.

Art. 43. Os navios infectados pela febre amarella serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação para tratamento especial;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e collocados, para especial tratamento, em isolamento contra os mosquitos *Aedes Aegypti*;

3º, todas as pessoas a bordo, não immunes contra a febre amarella, serão postas em observação pelo prazo de seis dias, a contar da ultima exposição provavel aos mosquitos *Aedes Aegypti*.

Art. 44. Os navios infectados pela variola serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação e tratamento necessario;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em isolamento, para tratamento adequado;

3º, todas as pessoas a bordo serão vaccinadas, podendo os passageiros optar pelo isolamento, até completar quatorze dias da ultima exposição provavel á molestia;

4º, todas as partes habitadas do navio serão mecanicamente limpas e as roupas usadas e pertences de cama, dos doentes, desinfectados.

Art. 45. Os navios infectados pelo typho exanthematico serão submettidos ao seguinte tratamento:

1º, o navio será mantido em observação e tratamento especial;

2º, os doentes, se os houver, serão removidos e postos em tratamento especial, isolados do piolhos;

(*) Nota explicativa.—Para o fim desta secção, ficam considerados como artigos ou mercaderias capazes de, pela sua natureza, albergarem ratos (carga suspeita de peste), os seguintes: arroz ou outros cereaes (excepto farinha); bolachas em sacco; favas em painhos ou saccos; mercaderias engrudadas com palha ou material semelhante; esteiras em molhos; legumes secos em cestos ou caixas; peixes secos e salgados; nozes em saccos; gengibre secco, curiosidades em caixas (frageis); copras; canhamo em maços; cordas enroladas em saccos; milho em saccos; herva marinha em fardos; telhas, tubos grandes e outros artigos semelhantes, bem como varas ou edus de bambu em feixes.

3º, todas as pessoas a bordo e seus objectos de uso serão despiolhados;

4º, todas as pessoas a bordo que houverem estado expostas á infecção serão postas em observação, até completar doze dias da ultima exposição provavel á infecção;

5º, o navio deverá ser despiolhado.

Art. 46. O periodo de retenção do navio, para tratamento, será o minimo compativel com a segurança publica e os conhecimentos scientificos. Os funcionarios de saúde são obrigados a facilitar o rapido movimento dos navios no maximo possivel, compativel com o que precede.

Art. 47. O poder e a autoridade da quarentena não serão utilizados para fins de lucro e as taxas dos serviços quarentenarios não deverão exceder o custo actual accrescido de sobretaxa razoavel, para as despesas administrativas e para as fluctuações dos preços dos materiais empregados.

CAPITULO VII

MODELLOS DE DESINFECÇÃO

Art. 48. Consideram-se desinfectantes typicos o bioxido de enxofre, o acido cyanhydrico e a mistura de gaz de chloreto de cyanogenio, quando empregados de accordo com a tabua do appendice, no que respeita ás horas de exposição e á quantidade do desinfectante por 1.000 pés cubicos.

Art. 49. Afim de tornar-se mais efficaz, deve a desinfectação dos navios ser effectuada periodicamente, de preferencia com intervallos de seis mezes, e deve abranger todo o navio e seus botes salva-vidas. O navio deve estar descarregado.

Art. 50. Antes do desprendimento do acido cyanhydrico ou do chloreto de cyanogenio, remover-se-á todo o pessoal do navio, e tomar-se-ão providencias afim de que todos os seus compartimentos fiquem, tanto quanto possivel, impermeaveis ao gaz.

CAPITULO VIII

MEDICOS DOS NAVIOS

Art. 51. Afim de melhor proteger a saúde dos passageiros que viajarem por mar, de ajudar a impedir a propagação internacional de molestias e de facilitar o movimento do commercio e das comunicações internacionaes, autorizam-se os Governos signatarios a nomear medicos para os navios.

Art. 52. Recommenda-se que taes nomeações não sejam expedidas senão aos candidatos formados em medicina por uma escola autorizada e reconhecida, que possuam um diploma e tenham sido approvados em um exame de aptidão moral e intellectual para cirurgia ou medico de navio. Este exame será dirigido pelo director dos serviços de saúde nacional e nelle se exigirão do candidato os necessarios conhecimentos de medicina e cirurgia. Os sobredito director poderá expedir ao candidato que tiver sido approved no exame uma autorização que poderá ser revogada, quando o seu possuidor for culpado de impericia, má conducta profissional, offensas que envolvam torpezas moraes ou infracções de quaesquer das leis ou regulamentos sanitarios, feitos por qualquer um dos Governos signatarios, de accordo com as estipulações desteCodigo.

Art. 53. Os ditos cirurgiões ou medicos de bordo poderão ser utilizados como auxiliares na inspecção, como a define esteCodigo, sempre que devidamente autorizados, de accordo com o acima disposto.

CAPITULO IX

REPARTIÇÃO SANITARIA PANAMERICANA

Art. 54. A organização, funções e deveres da Repartição Sanitaria Panamericana comprehenderão tudo que até agora foi determinado para a Repartição Sanitaria Internacional pelas varias Conferencias Sanitarias Internacionais e pelas outras Conferencias das Republicas Americanas e quaesquer deveres e funções administrativas adicionais que possam ser, daqui em diante, determinadas pelas Conferencias Sanitarias Panamericanas.

Art. 55. A Repartição Sanitaria Panamericana constituirá a agencia sanitaria central de coordenação das varias Republicas, que formam a União Panamericana, e o centro de collecta e distribuição geral de informações entre as mesmas Republicas. Para este fim, designará ella, de tempos em tempos, representantes para visitar e tratar com as autoridades sanitarias dos varios Governos signatarios, sobre questões de saúde publica.

A estes representantes se fornecerão todos os informes necessários, nos paizes por elles visitados no curso das suas visitas e conferencias.

Art. 56. A Repartição Sanitaria Panamericana desempenhará, além disso, as seguintes funções especificadas:

Fornecer ás autoridades sanitarias dos Governos signatarios, por meio de suas publicações, ou por outra maneira adequada, todas as informações relativas ao estado actual das molestias transmissíveis do homem, ás suas novas invasões, ás medidas sanitarias tomadas e ao progresso effectuado no sentido da fiscalização e erradicação das mesmas molestias; participar os novos methodos de combate de molestias; estatísticas de estado sanitario e mortalidade; a administração e organização da saúde publica; os progressos, em qualquer dos ramos da medicina preventiva; e dar outros quaesquer informes, pertinentes ao saneamento e á saúde publica em qualquer dos seus aspectos, inclusive a bibliographia sobre saúde publica.

Para maior efficacia no desempenho de suas funções, poderá a Repartição Sanitaria emprehender estudos epidemiologicos cooperativos ou de outra qualquer natureza, empregando para este fim, em sua sede ou em outra qualquer parte, peritos; estimular e facilitar pesquisas scientificas e a applicação dos seus resultados; aceitar donativos e legados, que serão administrados pela forma agora prescripta para os fundos de manutenção da Repartição.

Art. 57. A Repartição Sanitaria Panamericana entender-se-á com as autoridades sanitarias dos differentes Governos signatarios e as consultará a respeito dos problemas de saúde publica, e da maneira de interpretar e applicar as estipulações deste Codigo.

Art. 58. Podem designar-se funcionarios dos Serviços Nacionais de Saúde, como representantes, ex-officio, da Repartição Sanitaria Panamericana, sem prejuizo dos seus deveres regulamentares, e os que assim forem designados terão poderes para agir como representantes sanitarios de um ou mais Governos signatarios, quando para isto devidamente nomeados e acreditados.

Art. 59. Por solicitação das autoridades sanitarias de qualquer dos Governos signatarios, poderá a Repartição Sanitaria Panamericana tomar as necessarias medidas preparatorias, afim de effectuar um intercambio de professores, medicos e funcionarios, peritos e conselheiros de saúde publica ou de sciencias sanitarias, com o fim de promover um mutuo auxilio e adeantamento, na protecção da saúde publica dos Governos signatarios.

Art. 60. Para o desempenho das funções e deveres impostos á Repartição Sanitaria Panamericana, collectará a União Panamericana, entre os Governos signatarios, um fundo não inferior a \$ 50.000, na mesma base em que são colligidos os fundos necessarios ás despesas da União Panamericana.

CAPITULO X

NAVES AEREAS

Art. 61. As estipulações desta Convenção serão tambem applicadas ás naves aereas e os Governos signatarios concordam em designar logares de aterrissagem para as naves aereas, que gozarão da mesma situação legal dos fundeadouros de quarentena.

CAPITULO XI

CONVENÇÃO SANITARIA DE WASHINGTON

Art. 62. Continuam em vigor as prescrições dos artigos 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49 e 50 da Convenção Sanitaria Panamericana, celebrada aos 14 de Outubro de 1905, em Washington, excepto no que estiverem em conflicto com as estipulações desta Convenção.

CAPITULO XII

Fica entendido que este Codigo de maneira nenhuma deroga ou invalida qualquer tratado, convenção ou accordo que exista entre qualquer dos Governos signatarios e outro qualquer Governo.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 63. Os Governos que não houverem assignado a presente Convenção poderão a ella adherir, se o solicitarem, dando-se conhecimento desta adhesão, por via diplomatica, ao Governo da Republica de Cuba.

Feito e assignado na cidade de Havana, aos quatorze dias do mez de Novembro de 1924, em duas cópias, em inglez e espanhol, respectivamente, as quaes ficarão depositadas no Departamento das Relações Exteriores da Republica de Cuba, afim de se tirarem cópias certificadas da mesma, em inglez e espanhol, para serem transmittidas, por via diplomatica, a cada um dos Governos signatarios.

PELA REPUBLICA ARGENTINA:

GREGORIO ARAOZ ALFARO.
JOAQUIM LLANIBLAS.

PELOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:

NASCIMENTO GURGEL.
RAUL ALMEIDA MAGALHÃES.

PELA REPUBLICA DO CHILE:

CARLOS GRAF.

PELA REPUBLICA DE COSTA-RICA:

JOSÉ VARELA ZEQUEIRA.

PELA REPUBLICA DE CUBA:

MARIO G. LEBREDO.
JOSÉ A. LOPEZ DEL VALLE.
HUGO ROBERTS.
DIEGO TAMAYO.
FRANCISCO M. FERNANDEZ
DOMINGO F. RAMOS.

PELA REPUBLICA DO SALVADOR:

LEOPOLDO PAZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA:

HUGH S. CUMMING.
RICHARD CREEL.
P. D. CRONIN.

PELA REPUBLICA DE GUATEMALA:

JOSÉ DE CUBAS Y SERRATE.

PELA REPUBLICA DO HAITÍ:

CHARLES MATHION.

PELA REPUBLICA DE HONDURAS:

ARISTIDES AGRAMONTE.

PELA REPUBLICA DO MEXICO:

ALFONSO PRUNEDA.

PELA REPUBLICA DE PANAMA:

JAINE DE LA GUARDIA.

PELA REPUBLICA DO PARAGUAY:

ADRÉS GUBETICH.

PELA REPUBLICA DOMINICANA:

R. PÉREZ CABRAL.

PELA REPUBLICA DO URUGUAY:

JUSTO F. GONZÁLEZ.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA:

ENRIQUE TEJERA.
ANTONIO SMITH.

APPENDICE

TABELLA I

Quantidade por 1.000 pés cubicos

Productos químicos	Anhydrido sulfuroso				Acido clanhidrico				Mistura de chloreto de cyanogenio			
	Mosqui- tos	Ratos	Piolhos	Perce- vejos	Mosqui- tos	Ratos	Piolhos	Perce- vejos	Mosqui- tos	Ratos	Piolhos	Perce- vejos
Enxofre	2 lbs.	3 lbs.	4 lbs.	3 lbs.	1/2 oz.	5 oz.	10 oz.	5 oz.	1/2 oz.	4 oz.	8 oz.	4 oz.
Cyanureto de sodio	—	—	—	—	1/2 oz.	5 oz.	10 oz.	5 oz.	—	—	—	—
Acido sulfurico...	—	—	—	—	—	—	—	—	1/4 oz.	2 oz.	4 oz.	2 oz.
Chloreto de sodio.	—	—	—	—	—	—	—	—	2 1/2 oz.	17 oz.	34 oz.	17 oz.
Acido hydrochlo- rhydrico	—	—	—	—	1 1/4 oz.	12 1/2 oz.	25 oz.	12 1/2 oz.	2 1/2 oz.	17 oz.	34 oz.	17 oz.
Agua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

TABELLA II

Horas de exposição

Productos químicos	Anhydrido sulfuroso				Acido clanhidrico				Mistura de chloreto de cyanogenio			
	Mosqui- tos	Ratos	Piolhos	Perce- vejos	Mosqui- tos	Ratos	Piolhos	Perce- vejos	Mosqui- tos	Ratos	Piolhos	Perce- vejos
N. de série	1 hr.	6 hrs.	6 hrs.	6 hrs.	1/2 hr.	2 hrs.	2 hrs.	2 hrs.	1/2 hr.	1 1/2 hrs.	1 1/2 hrs.	1 1/2 hrs.

Serviço Sanitario

Estação Quarentenaria

CERTIFICADO DE VACCINA CONTRA A VARIOLA

Nome sexo.....
 idade data da vaccina.....
 estatura data da reacção.....

Resultado:

Reacção immune.
 Vaccinoide.
 Vaccina satisfactoria.

Assignado:

Assignatura

Medico de Serviço

Serviço de Saúde

CERTIFICADO DE DESINFECÇÃO

(Não deve ser entregue ás autoridades sanitarias)

Porto de.....

19.....

Pela presente certifico que o.....

de foi desinfectado neste porto para destruição de.....

..... como se segue:

Compartimentos	Capacidade de metros cubicos	Kilos ou libras de enxofre	Grammas ou onças de cyanhydro	Grs. ou onças de cyanhydro ou chloreto de sodio	Data
1					
2					
3					
4					
5					

Casa de machinas e tunnel do eixo Ratos depois da desinfectação.

Carvoeiras	1				mortes.....	VIVOS.....
Parte extrema da prôa.....	1					
Castello de prôa.....	1				Inspeção feita por.....	
Prôa	1					
Salão de refeições (1ª classe).....	1				Aberto por.....	
Despensa (1ª classe).....	1				Almofadas ou outras pro-	
Cozinha	1				tecções contra os ratos, como	
Segunda classe.....	1				tratadas antes da fumigação.	
Despensa de 2ª classe.....	1					
Paiol de provisões.....	1					
Alojamentos	1					
Camarotes	1					
Salão de fumar.....	1					
Total.....	1					

.....
 Funcionario quarentenario

Declarar no verso quaes os compartimentos não desinfectados, porque não o foram e o tratamento dado. Declarar também todas as informações a isso pertinentes.

CERTIFICADO DE LEVANTAMENTO DA QUARENTENA

.....Estação quarentenaria

Porto de.....
, 19....

Pelo presente certifico que o.....
 de.....procedente de.....
 com destino a.....cumpriu, a todos os respêitos, as estipulações quarentenarias
 prescriptas de conformidade com as leis de.....

(paiz)

e doCodigo Sanitario Panamericano, e que o navio, a carga, a tripulação e os passageiros estão, segundo o meu melhor conhecimento e crença, livres de molestias quarentenarias ou do perigo de propagação das mesmas. Nesta data ex-

pediu-se ao mesmo navio
 livre (pratica):

condicional

- 1º— Collocar-se-hão ratoeiras, de um modelo approved, em todos os cabos que partirem dos navios.
- 2º— A noite serão as escadas ou levantadas ou iluminadas e vigiadas.
- 3º — O navio deverá ser desinfectado depois da descarga.

.....
 (Funcionario quarentenario

.....Serviço de Saúde

476

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE QUARENTENA

.....Estação Quarentenaria

.....19....

Nome do navio.....; destino.....
 nacionalidade.....; classe.....
 tonelagem..... Data da chegada.....
 porto de partida.....; portos inter-
 mediarios.....; dias de viagem do porto de
 partida.....; dias do ultimo porto.....
 Officiaes e tripulação..... passageiros de pri-
 meira classe.....; passageiros de segunda
 classe.....; passageiros de prôa (3ª classe).....
 bordo.....; carga.....; lastro

(tons.).....; especie de.....
 origem..... Se o lastro for de agua, onde
 foram cheios os tanques, no porto de partida ou durante a
 viagem..... Nos portos de
 partida e escala, ficou o navio atracado ao caes ou ancorou
 ao largo, ou no fundeadouro?..... Se o navio ancorou
 ao largo, qual a distancia de terra?.....
 Houve communicação com a terra?..... Se alguma
 alteração soffreu a tripulação, qual esta alteração?.....
 Casos de molestia no porto de partida. N.....; resultado...
 nos portos intermediarios... N.....; resultado...
 em alto mar N.....; resultado...
 Foram os doentes removidos para o hospital, ou tiveram
 permissão para permanecer a bordo?.....
 Foram as camas e roupas desses doentes frequentemente are-
 jadas e lavadas durante a viagem?.....
 Sabe de alguma occorrença que affecte a saúde da tripulação,
 ou que torçe o navio perigoso para a saúde de qualquer parte
 do.....

(paiz)
Se sabe, declaro-as.....

Certifico que as declarações acima são verdadeiras, bem como as respostas ás perguntas, segundo o meu melhor conhecimento e fé.

Comandante
Medico
Nome do navio
Tratamento do navio.....

(Inspeccionado e aprovado ou interdito)

desinfecção dos porões.....; camarotes e castello

de prôa..... (Methodo)
de proa.....; canias, roupas, etc.....

Interdito..... (Methodo) dias; doenças em quarentena..... (Methodo)

.....; desembarcado em livre pratica..... (Numero de

casos e a natureza)

.....; mencionar o porto no certificado de livre pratica.....

Funcionario de quarentena

MODELO INTERNACIONAL DE CARTA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO NAVIO

Eu..... (Titulo official).....
(a pessoa autorizada a expedir a carta de saúde no porto

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PORTO

Condições sanitarias do porto e das vizinhanças.....

Molestias reinantes no porto e nas vizinhanças.....

Numero de casos e de obitos das molestias seguintes, durante as duas semanas que terminaram em..... de.....

Molestias	Numero de casos (1)	Numero de obitos (1)	Observações
			(1) Quaesquer occurencias existentes, que affectem a saúde publica no porto, ou nas vizinhanças, devem ser aqui mencionadas.
Febre amarella.....			
Cholera asiatico.....			
Cholera nostras ou cholera.....			
Varioia.....			
Typho exanthematico.....			
Peste.....			
Lepra.....			

Repartição de Saúde do Porto de.....

(Se exequível, deverá este certificado ser assignado pelo funcionario de saúde do porto.)

Data do ultimo caso de:

Cholera.....

Febre amarella.....

Peste humana.....

Typho exanthematico.....

Peste murina.....

(Assignatura do Funcionario de Saúde do Porto)

Certifico que o navio cumpriu as regras e regulamentos nos termos do Codigô Sanitario Panamericano e as leis e regulamentos do paiz de destino. O navio parte deste porto com destino a..... via.....

Expedida com minha firma e sello aos..... dias de..... de 193.....

(Assignatura do funcionario consular).....

(SELLO)

Visado por

Funcionario medico

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Directoria da Justiça****Requerimento despachado**

José Ferreira da Cunha. — O assumpto do memorial será submettido á Commissão Legislativa.

Directoria do Interior

Expediente do dia 6 de março de 1931

Requerimentos despachados

Maria da Piedade Cabral Soares, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que o immovel inventariado lhe coube em partilha e não se achá gravado de onus real; e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Emilio Durão, residente no Estado de Minas Geraes, pedindo naturalização. — Prove a nacionalidade de origem; junte folhas corridas das justiças federal e local, e venha o processo por intermedio do Governo do dito Estado.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 5 de março de 1931

Primeira secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 525 — Autorizou-se mandar excluir da relação de pagamentos os nomes do cabo de esquadra Alfredo dos Santos Baptista e do soldado Alfredo José da Silva, ambos reformados, emquanto exercerem, respectivamente, funções de electricista e lustrador empalhador no Serviço de Engenharia daquelle corporação, por cujas remunerações declararam optar.

N. 526 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 11, afim de que soffra redução até ao limite do duodecimo da sub-consignação respectiva.

N. 527 — Autorizou-se mandar excluir da folha de pagamento o nome do cabo de esquadra reformado, Carlos Graça Aranha, que exerce as funções de mestre-machinista electricista do Serviço de Electricidade e da iluminação daquelle corporação, por cujos vencimentos optou.

N. 528 — Autorizou-se identica exclusão do nome do musico reformado daquelle corporação, Manoel Vitalino da Silva, que optou pelas vantagens da função de operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

N. 535 — Autorizou-se identica exclusão do nome do soldado reformado Jacintho Gomes Bastos, que optou pelas vantagens pecuniarias de diarista da Prefeitura Municipal do Districto Federal.

N. 536 — Restituíram-se os pedidos ns. 1 e 2, de fornecimentos, afim de que sejam reduzidos ao limite do duodecimo da sub-consignação n. 7.

N. 534 — Autorizou-se a exclusão, da folha de pagamento, do nome do cabo de esquadra reformado, Manoel Lopes da Silva, que exerce as funções de servente da Secretaria de Estado deste ministerio, por cuja remuneração optou.

— Ao presidente da Commissão de Syndicancias deste ministerio:

N. 529 — Transmittiram-se os documentos relativos aos fornecimentos feitos á Escola João Luiz Alves.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 530 — Autorizou-se a contractar os serviços de José Joaquim Fernandes, como "chauffeur" dos auto-caminhões daquelle estabelecimento, correndo a despesa com o pagamento da gratificação de 400\$ mensaes pela sub-consignação n. 45.

N. 539 — Communicou-se terem sido dadas providencias junto ao Ministerio da Fazenda, afim de que o supprimento solicitado pela directoria em questão, á contabilidade daquelle ministerio não soffra impugnação. Outrosim, recomendou-se que sejam reduzidos os dispendios afim de que o excesso havido no começo do exercicio vigente quanto aos duodecimos das sub-consignações numeros 43, 44 e 45, seja compensado nos mezes vindouros.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 531 — Restituiu-se o processo relativo aos pagamentos requeridos pelo bacharel Alfredo Fernandes de Mello Tavora, de gratificações em 1922, 1923 e 1924, na qualidade de adjuntos de promotor publico do 2º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, afim de serem cumpridas exigencias legais.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 532 — Communicou-se ter sido autorizado o commandante da Policia Militar do Districto Federal, a excluir da folha de pagamento o nome do musico reformado, Manoel Vitalino da Silva, que optou pelas vantagens de cargo de operario de 5ª classe, daquelle arsenal.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 537 — Autorizou-se a fazer a aquisição das caixas de folha de Flandres, a que se refere o officio n. 121, de 20 de fevereiro, daquelle repartição.

— Ao interventor do Districto Federal:

N. 538 — Communicou-se terem sido tomadas providencias junto do commando da Policia Militar do Districto Federal afim de que fosse excluido da folha de pagamento o nome do soldado reformado daquelle corporação, Jacintho Gomes Bastos, que optou pelas vantagens de diarista da Prefeitura Municipal do Districto Federal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 540 — Solicitou-se providencias afim de que não soffresse impugnação o supprimento pedido pela Imprensa Nacional, á Directoria de Contabilidade daquelle ministerio, relativamente ás folhas de pagamento do mez de janeiro ultimo, visto ter havido, por accumulo de serviço com a confecção das tabellas orçamentarias, um excesso de réis 11.071\$680, sobre os duodecimos da sub-consignação n. 4, um de 9.125\$566, na de n. 45, das verbas daquelle repartição.

N. 541 — Solicitou-se o pagamento das quantias de 500\$ e 1.000\$, a Waller da Conceição Alves e Benedicto Henrique, de vencimentos, em outubro e novembro de 1930, serventes interinos, da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 542 — Solicitou-se o pagamento de 10:371\$721, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz electrica, em 1927, ao Manicomio Judiciario.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 543 — Solicitou-se a distribuição do credito de 2:413\$334, ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento do soldo que compete, no corrente anno, ao 3º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Manoel José Carneiro.

N. 544 — Solicitou-se a annullação do adeantamento de 500\$, mandado entregar ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, visto não ter sido o mesmo recebido pelo citado funcionario.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officijos:

Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 433 — Solicitou-se passagem, 1ª classe do porto desta Capital ao de Florianopolis, para o coronel Luiz Carlos de Moraes, que se acha á disposição do interventor federal no Estado de Santa Catharina.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 434 — Restituiu-se, afim de ser devidamente rectificada a folha de pagamento de José Alves Tejaná, que em 1923 exerceu as funções de carpinteiro da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officijos:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 432 — Transmittiu-se o pedido pessoal n. 5, relativo a gratificações por serviços extraordinarios, prestados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelos seguintes funcionarios: continuo Antonio Frederico, correio Alberto Telles de Menezes, ajudante de motorista Antonio Alves Ferreira, servente Avelino da Fonseca Castro.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 433 — Em referencia á informacão do requerimento da Companhia de Calçados Bordallo, declarou-se que não tendo applicação na hypothese em que se encontra aquella repartição, com a mesma companhia, o disposto do art. 16. do decreto n. 19.526 de 26 de janeiro de 1931, tendo em vista o ajuste estabelecido, deve providenciar no sentido de serem recebidas, por intermedio daquelle directoria, as contas provenientes de calçado fabricado pela citada companhia nas installações existentes naquelle estabelecimento, sendo recolhida ao Thesouro Nacional, com a respectiva renda geral, a parte liquida que for devida, nos termos do mencionado ajuste.

— Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 435 — solicitou-se a devolução dos documentos da Associação Pro-Matre, enviados para revalidação de sello.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 6 de março de 1931

Organização da Juventude Sionista Israelita "Hatchia" (renascença) e Circo Francez. — A 2ª delegacia auxiliar.

Mendel Wajenberg, Antonio Pereira, Joaquim Henriques da Eira, João dos Santos Magalhães, Abram Syncha-Zajdenwuer, Albano de Oliveira, Leandro José da Costa Junior, Szepszel Wejckin e Antonio da Silva Cardos. — A 3ª delegacia auxiliar.

Manoel Francisco Dias, Antonio de Abrantes Gouveia, Joana Abrahão Jorge, Leonardo Enichelli, Luiz Cardoso Martins e Celestino Bicca Luzzana. — A 4ª delegacia auxiliar.

Karl Mahr. — Certifique-se.
Gastão Alves dos Santos. — A Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Nestor Caparelli. — Sim.
Custodio José de Freitas e Julia Ferreira dos Anjos. — Certifiquem-se.

Armando dos Santos, Manoel Pinto Ribeiro, Abel Alves, Antonio Silveira da Rosa, Pedro de Mattos, Antonio Pedro Rodrigues Nabel, Jayme do Nascimento, José Fernandes Pereira, Manoel Vieira Pontes, João dos Santos Montinho, Antonio Ribeiro Troça, Chaja Doba Nacks-tern, José da Fonte Pinheiro, Julio José da Silva, José Duarte Reis, Germana Favalle, Antonio de Almeida, Manoel de Agonia Gomes da Cruz, Vicente Duran- to, Amantino Barros Camala e Arthur Cardoso Frazão. — Concedam-se os pas- saportes.

José Rodrigues Carneiro e Constantino Pinto de Mesquita. — Feita a prova de identidade, concedam-se os passaportes.

Bubem Maurell e Anténio da Silveira. — Averbem-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1931

Offícios:

Ao Sr. Dr. director geral do Departa- mento Nacional de Saude Publica:

N. 586 — Solicitando inspecção de saude para a aprendiz de 1ª classe Céli- na Martins Hourcads.

N. 587 — Solicitando inspecção de saude para o official de 3ª classe João Cordeiro de Araujo.

N. 588 — Solicitando inspecção de saude para a official de 3ª classe Lucy Bartholomeu de Assumpção.

N. 589 — Solicitando inspecção de saude para o mestre da officina de li- thographia Luiz Depini.

Requerimentos:

Affonso Rodrigues da Fonseca. — A secção de Artes.

Mario dos Santos e Ignácio de Lima Vieira. — Indeferidos.

RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA

De janeiro a fevereiro de 1931 175:140\$947.
De 2 a 5 de março de 1931 41:062\$256

Total 100:203\$203
Em igual período de 1930 171:355\$980

Diferença para mais em 1931 15:847\$223

Imprensa Nacional, 6 de março de 1931. — O thesourer, A. Catramby.
— Confere, A. Torres, 2º escripturario.
— Visto, A. Araripe Filho, chefe.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 6 do corrente mez, foram removidos: o conselheiro de Em- baixada Jeronymo de Avellar Figueira de Mello da Embaixada junto á Santa Sé, para Lisboa; o 1º secretario Octavio Fialho da Legação na Haya para a Em- baixada em Bruxellas e o 2º secretario Pedro Franklin de Almeida Lima, da Embaixada em Lisboa para a Legação em Lima.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1931

Avisos expedidos:

N. 125 — Ao interventor federal, no Estado de São Paulo, apresentando o doutor João de Barros Barreto, da Sau- Publica, que passa á disposição daquelle Estado, de accordo com a requisição feita, sem vencimentos do seu cargo no Departamento de Saude Publica.

N. 126 — Ao director geral do De- partamento Nacional do Ensino, auto- rizando a pagar por conta da renda do Departamento as passagens destinadas aos doutores Bruno Lobo e Antonio Xavier de Oliveira, designados pelo go- verno para representar o Brasil no Con- gresso Universitario Interamericano a reunir-se em Montevideo.

N. 127 — Ao doutor Antonio Xavier de Oliveira que foi designado para com o doutor Buno Lobo representar o Bra- sil no Congresso Universitario Inter- americano a realizar-se em Montevideo no corrente mez.

N. 128 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando que foram designados os Drs. Bruno Lobo e An- tonio Xavier de Oliveira para represen- tarem o Brasil no Congresso Universi- tario Interamericano a realizar-se em Montevideo no corrente mez.

N. 129 — Ao Dr. Buno Lobo, que foi designado para com o doutor Antonio Xavier de Oliveira representar o Brasil no Congresso Interamericano, a reali- zar-se em Montevideo, no corrente mez.

Requerimentos despachados

N. 1260 — Francisco Martins de Araujo. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1931

Solicitaram-se providencias:

Offícios:

N. 231 — Ao director geral de As- sistencia Publica, no sentido de ser res- tituido a este Ministerio a requerimento do doutor Carlos Marques Dias, que acompanhou o officio desta Directoria n. 140, de 12 do mez findo.

Restituíram-se:

N. 232 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o memorial e certidão apre-

sentados pelo 3º official Mangel Rodri- gues Penedo Junior, encaminhados com o officio n. 53, afim de ser emitto parecer sobre a promoção que o mesmo pretende.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1931

Carlos Vianna Freire e outros, prepa- radores do Museu Nacional, pedindo equiparação de vencimentos aos dos as- sistentes. — Indeferido, nos termos do paragrafo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1931

N. 416 — Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", agradecendo a comunicação que fez de haver assumido a direcção da es- cola.

N. 417 — Ao Sr. director do Patrim- onio Nacional, reiterando informações si já foi lavrada a escriptura definitiva de compra das terras, no morro do Ba- rata, pertencentes a Pedro Rodrigues Al- ves Barbosa e sua mulher, para que possa providenciar sobre o pagamento.

N. 418 — Ao Sr. director do Depar- tamento Nacional de Saude Publica, transmittindo os documentos dos quaes constam os recibos passados por Alvaro Brochado, em 5 de dezembro de 1929 e 5 de janeiro de 1930, relativos ás impor- tancias de 249:710\$ e 250:264\$, despen- didos com os serviços de combate á ma- laria.

N. 419 — Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas, enviando a petição da Companhia City Improvements, desti- nada a interromper a prescrição quin- quennal das dividas representadas pelas facturas ns. 1.173 e 1.174, da mesma companhia.

N. 420 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, trans- mittindo o requerimento em que o ex- adjunto supplementar da Cadeira de Physica do Internato Pedro II, Fran- cisco José de Sá, solicita pagamento dos vencimentos do mez de novembro de 1930.

N. 421 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmittindo o requerimento em que Manoel Gomes da Silva Chaves, ama- nuense effectivo da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, soli- cita pagamento da differença de 266\$666, que recebeu de menos nos seus venci- mentos do mez de janeiro ultimo, do exercicio interino do cargo de bibliotheca- rio da mesma escola.

N. 422 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta direc- toria geral uma cópia das instrucções a que se referiu na autorização para co- tinuar a pagar a differença de venci- mentos, ao engenheiro chefe de Obras Novas.

Requerimento despachado

Casa Mercedes Limitada, solicitando pagamento de contas provenientes dos fornecimentos que diz ter sido feito em proveito da Casa de Ruy Barbosa.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 5 de março de 1931

Offícios:

Communicaram-se:

N. E. 679 — Ao juiz da Quinta Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 843, de 26 de fevereiro ultimo, que Aristides Saldanha foi dispensado em 15 de fevereiro ultimo, conforme ordem do serviço n. 36 da mesma data.

N. E. 681 — Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento, respondendo ao officio n. 320, de 2 de março corrente, com relação ao saneamento no Centro Agrícola em Santa Cruz, nesta Capital, que já foram pedidas providencias ao director de Saneamento Rural.

N. E. 677 — Ao director geral da Sociedade de Pharmacia e Chimica do Estado de São Paulo, em referencia ao officio n. VII-108, de 29 de janeiro ultimo, sobre os productos "Agua de Melissa dos Carmelitas", "Capsulas Nevro-Seda", "Agua Inglesa de Lisboa" e "Regulador Gesteira", suspeitos de falsificação, que só havendo sido recebidas amostras dos tres primeiros dos citados preparados, foi pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina verificada a falsificação dos referidos preparados, havendo ella providenciado de conformidade com o caso.

N. E. 674 — Ao delegado do 3º Districto Sanitário, Dr. João de Barros Barreto, que o Sr. ministro da Educação e Saude Publica resolveu pô-lo à disposição do Governo do Estado de São Paulo, sem percepção dos respectivos vencimentos, segundo o officio n. 158, daquelle Ministerio, de hontem, 4.

Remetteram-se:

N. E. 686 — Ao director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, o processo originado pelo officio n. 2.781, que deu origem ao inquerito instaurado para apurar a culpabilidade do guarda de 1ª classe, da Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios, Balduino Dionysio dos Santos.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 676 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem fornecidas a este Departamento, 100 ampollas de soro anti-diphtherico, de 5.000 (cinco mil) unidades cada uma, para o Serviço de Epidemiologia.

N. E. 678 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de serem remittidas a esta Secretaria Geral informações sobre a situação dos funcionarios dessas dependencias em face do decreto numero 19.582, de 12 de janeiro do anno corrente.

Agradeceu-se:

N. E. 685 — Ao contador geral, interno, da Contadoria Central da Republica, o recebimento do officio n. 436, de 2 de março corrente, no qual essa Contadoria communica nada se oppor a que aqui permaneçam, em caracter provisório, os seus funcionarios, guarda-livros, Ivan Ferreira de Moraes, e o auxiliar tecnico, Eugenio Frazão.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de março de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.264 — Jorge Abdalla. — Certifique-se.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 99 — D. Alipio Ferreira & Costa. — Deferido.

N. 103 — Joaquim Gonçalves Bastos. — Deferido, unicamente quanto ao prazo.

N. 107 — Leonarilo Augusto Colino. — Indeferido.

N. 108 — A. F. de Almeida. — Concedo quarenta e cinco dias.

N. 115 — Germaine Mathieu. — Concedo sessenta dias.

N. 116 — Pedro Carrozzeno. — Deferido nos termos da informação.

N. 117 — Sorbilli & Braga. — Provo o allegado no prazo de 15 dias.

N. 118 — Domingues Pinó & Comp. — Não ha o que deferir; o prazo inicial só terminará a 22 de março proximo futuro.

N. 119 — Diogenes Castilho de Mattos. — Concedo noventa dias.

N. 122 — Armando Pelosi. — Concedo noventa dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 97 — Domingos Valentino. — Concedo sessenta dias.

N. 98 — Carlos Cardoso Martins. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 1.120 — Angelina Octavia Bellosta Moreira. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo de sessenta dias.

N. 5.385 — Amalia Augusta da Silva. — Concedo noventa dias.

Requerimentos despachados

Dia 5

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteos:

Francisco Barbosa. — Indeferido.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 114 — Viuva Antonio Jorge Abi Saber. — Deferido.

N. 120 — Roque de Bonis. — Concedo noventa dias.

N. 121 — Manoel Alves de Castro. — Concedo noventa dias.

N. 123 — Delphin Dias. — Concedo sessenta dias.

N. 125 — Francisco Macedo. — Concedo noventa dias.

N. 131 — José Rapuano. — Concedo trinta dias como ultima prorogação.

N. 133 — Arcendino da Silva Raphael. — Deferido.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 770 — João Pina. — Não pôde ser atendido.

N. 806 — Domingos Gonçalves da Rocha. — Archive-se.

N. 980 — Togo Amorim Falcão. — Cancele-se o auto de infracção à vista da informação.

N. 1.083 — Raul Wellisch. — As intimações não estão satisfactoriamente cumpridas segundo informa o Dr. chefe de districto.

N. 1.092 — João Nogueira Borges Filho. — Concedo trinta dias.

N. 2.090 — Antonio Monteiro. — Concedo trinta dias.

N. 2.311 — Miguel Bruno. — Cancele-se o auto de infracção nos termos da informação.

Olympio José da Motta. — Não pôde ser atendido.

Desta directoria:

José Tavares Gorretta. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 96 — Luciano Amaral & Comp. — Concedo sessenta dias.

N. 99 — Luiz Cardoso Martins. — Concedo sessenta dias.

N. 100 — Sauchub Fux. — Concedo sessenta dias.

N. 103 — J. C. Martins. — Concedo trinta dias.

N. 110 — J. Bernardes & Esteves. — Concedo trinta dias.

N. 111 — Joanna Mendes Guerra. — Concedo trinta dias.

N. 102 — Manoel dos Santos Nunes. — Concedo trinta dias.

N. 105 — Alarico Land Avellar. — Concedo trinta dias.

N. 106 — Alvaro Rocha. — Deferido.

N. 107 — Agostinho Rodrigues. — Concedo sessenta dias.

N. 108 — José Alberto Almeida. — Concedo sessenta dias.

N. 109 — Firmino Rodrigues do Nascimento. — Concedo sessenta dias.

N. 101 — Pedro Menezes. — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

Maria da Silva Borges. — Concedo trinta dias.

N. 5.303 — Luiza Maria do Amaral. — Concedo sessenta dias.

N. 5.318 — Antonio Corrêa. — Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro escripturário da Caixa de Amortização, José Guimarães, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 2 de janeiro de 1920 a 1 de janeiro de 1930, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por outra de 5 do corrente, foi designado, de accordo do disposto no artigo 74, do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, para exercer o cargo de auxiliar do gabinete da Directoria Geral do Theouro Nacional, o segundo escripturário da Inspectoria de Seguros, João Henrique Belham.

No decreto de 18 de fevereiro do corrente anno, que nomeiou o agente fiscal do imposto de consumo no inte-

for do Estado do Rio Grande do Sul, Godofredo Lage-Barbosa Moretzsohn, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro, em data de 5 de corrente, foi feita a seguinte apostilla: Chame-se Godofredo Lage-Barbosa Moretzsohn, e não como consta do presente decreto, o agente fiscal a quem se refere o mesmo decreto.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 1.641, de 1931 — Alvaro Affonso de Carvalho Lima, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, pedindo transferencia da fiança prestada na Alfandega do Rio de Janeiro. — A vista dos pareceres, não ha que deferir.

N. 8.598, de 1931 — Bacharel Manoel Gomes da Nobrega, pedindo nomeação para o logar da 4ª escripturario do Thesouro Nacional ou Alfandega do Rio de Janeiro. — A vista do parecer, não ha que deferir.

N. 57.248, de 1930 — Tiburcio dos Reis Carvalho, pedindo sua reintegração no logar de encarregado do serviço de electricidade do Patrimonio Nacional. — Nos termos dos pareceres, indefiro o pedido.

Pelo Sr. director geral:

N. 11.707, de 1931 — Eurico Serzedello Machado, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo indemnização de importancia dispendida com passagem. — Faça o requerente a prova de que trata o parecer e volte querendo.

N. 11.708, de 1931 — O mesmo, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido dispensado do cargo de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná. — Indeferido, por falta de fundamento legal, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1931

Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal:

N. 38 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que o senhor Paulo Alves de Carvalho, que exercia cumulativamente os cargos de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Rio Grande do Sul e professor primario avulso de curso nocturno no Distrito Federal, declarou tem requerimento de 2 de fevereiro proximo tendo optado pelo primeiro dos referidos cargos. (Processo n. 16.320, de 1931).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao dia 4 de março de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro tendo em vista o requerimento em o senhor Waldemar Mello, pede sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, resolveu que o

requerente deve aguardar oportunidade. (Processo n. 58.506, de 1930).

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 1º escripturario da Delegacia Fiscal de Goyaz, Eliomar Carneiro da Cunha, em requerimento encaminhado com o officio dessa repartição n. 167, de 25 de junho de 1930, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, mandar cancelar do assentamento do requerente as notas de suspensão por quinze dias e trinta dias que lhe foram impostas, respectivamente, por acto dessa Delegacia de 23 de novembro de 1928, e despacho deste Ministerio de 11 de janeiro do anno seguinte, visto haverem as referidas penalidades produzido os seus efeitos; não decorrendo, porém, desta decisão direito algum ao recebimento de que ficou privado o alludido funcionario. (Processo n. 30.247, de 1930).

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, Julio Manoel da Silva, para servir, interinamente, como collecter das rendas federaes em Rio Pardo. (Processo numero 58.507, de 1930).

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o collecter das rendas federaes em Mar de Espanha, Pedro Gonçalves de Rezende, pediu autorização para recolher por intermedio da agencia do correio local os saldos da arrecadação da collectoria a seu cargo, visto ser inferior a média mensal da referida arrecadação a fiança do agente do correio naquella cidade. (Processo n. 52.950, de 1930).

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 67 — Remettendo o decreto que exonera Salvador Martins, do cargo de sargento da policia aduaneira, João Francisco de Castro de guarda da policia aduaneira, Hortencio dos Santos e Waldomiro Martins, dos cargos de marinheiros, todos da Alfandega de Uruguayana.

N. 68 — Transmittindo a portaria que concede um anno de licença ao 2º official aduaneiro, extinto da Alfandega do Rio Grande, Octaviano Hyppolito da Costa.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5 — Enviando a portaria que concede seis mezes de licença ao consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, Dr. José Domingues de Macêdo Costa.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 59 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Deolindo Dutra Corrêa da Silva.

N. 60 — Transmittindo as portarias que concedem seis mezes de licença aos guardas da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Manoel do Vallê Barbosa e Americo Sportelli.

Dia 5 de março de 1931

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 71 — Enviando a portaria que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto de Andrade Costa.

Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 62 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco

Commercial e Agricola de Varginha", com sede em Varginha, Estado de Minas Geraes, solicita o cancelamento da cartapendente que autorizou o funcionamento de sua agencia em Santo Antonio do Amparo, e bem assim o respectivo registro, e comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido, nos termos dos pareceres emitidos no mesmo processo. (Processo n. 61.143, de 1931.)

N. 63 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco do Café", com sede nesta Capital, pede aprovação da reforma de seus estatutos, e comunicando que o Sr. ministro resolveu, de accordo com os pareceres da Inspectoria Geral dos Bancos e do doutor consultor da Fazenda, dar a aprovação solicitada. (Processo n. 10.514, de 1931.)

N. 64 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes" pede autorização para abrir uma agencia em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, e pedindo providencias afim de que seja feita a juntada ou indicado o paradeiro dos processos anteriores. (Processo n. 10.520, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Remettendo a portaria que concede 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Bacharel Francisco Rocha Lima.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 16 — Transmittindo a portaria que concede 15 dias de licença, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Hyppolito Ramos de Freitas.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 15 — Enviando a portaria que concede tres mezes de licença ao remador das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, Honorio da Silva Tavares.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto da Inspectoria da Alfandega de Nitheroy, determinando que o expediente das duas seções da referida repartição fiquem a cargo do chefe de secção em exercicio, Jovita Olympio de Carvalho Rebello. (Processo n. 2.674, de 1931.)

N. 35 — Remettendo a portaria que concede permissão para continuar afastado do exercicio do seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes de Barra Mansa, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 17 — Declarando que resolveu indeferir, por falta de fundamento o requerimento em que o commandante dos guardas da policia aduaneira da Alfandega de São Francisco, Antonio Lopes Serrão, pediu pagamento de ajuda de custo por haver sido nomeado ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 61 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, interino, Hildebrando Brandão, pede sua nomeação effectiva para o interior do Estado de São Paulo, resolveu, que o requerente deve aguardar oportunidade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. agente da estação D. Pedro II:

Ns. 467 e 468 — Sobre fornecimento de passagens.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 469 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

N. 470 — Sobre guia de transferencia de funcionario.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 471 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 472 — Idem idem.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 473 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

Ao Sr. guarda-livros Ivan Ferreira de Moraes:

N. 474 — Sobre permanencia de funcionario no Departamento Nacional de Saude Publica:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 475 — Sobre a differença de 81\$ a menos escripturada por essa delegacia no balanço de dezembro ultimo.

Ao Sr. Dilermando Almada:

N. 476 — Declarando que foi indeferido o requerimento.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional na Alfandega de Parahyba:

N. 477 — Sobre remessa de material.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 478 — Sobre designação e addição de funcionario.

N. 479 — Sobre fornecimento de guia de transferencia de funcionario.

Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 480 — Sobre installação de aparelho telephonico.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 481 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

Requerimento despachado

Dilermando Almada. — Indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Ns. 11.694 e 11.697, ambos de 1931 — Companhias Energia Electrica da Bahia e Linha Circular de Carris da Bahia, pedindo archivamento de attestados. — Completam o sello dos documentos de folhas, e façam reconhecer as firmas indicadas nas informações.

Dia 6 de março de 1931

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 137 — Com o officio n. 144, de 16 de janeiro ultimo, encaminhasse a esta

directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 3.400, do corrente anno, relativo ao auto de infração n. 393, de 1930, lavrado contra a Graphica Brasil Limitada, visto haver recorrido "ex-officio" para o senhor ministro, do despacho dessa recebedoria de 12 do janeiro ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida."

Foi o seguinte o meu parecer, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Em face do que consta do processo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso "ex-officio". (Processo n. 11.085, de 1931.)

N. 138 — Declarando que a importancia de 748250, correspondente a certidão n. 39.357, da taxa de penna de agua de 1929, foi recolhida aos cofres dessa repartição em 21 de outubro de 1929, pelos conhecimentos 2.0412, do cobrador Alfredo Maurell, sujeita a percentagem de 10 1/2% pela cobrança da divida. (Processo n. 5.317, de 1931.)

N. 139 — Comunicando que por despacho de 30 de janeiro do corrente anno, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.545, de 1930, relativo ao requerimento em que a firma Castro Seixas pede o levantamento da perempção em que incorreu, haver resolvido, por delegação do senhor ministro, relevar a perempção, para que essa recebedoria conheça da reclamação e delibere. (Processo numero 59.545, de 1930.)

N. 140 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.309, do anno fluente, em que é interessada a firma Ramos & Ferreira. (Processo numero 7.309, de 1931.)

N. 141 — Comunico-vos que, por despacho de 14 do corrente, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.497, encaminhado com vosso officio n. 424, de 30 de janeiro ultimo, e relativo ao requerimento em que Seraphina Lopes Lago pede lha seja concedido levantamento da perempção, resolvi, por delegação do senhor ministro, relevar a perempção, para que essa recebedoria possa apreciar a sua reclamação. (Processo n. 6.497, de 1931.)

N. 142 — Restituo-vos, para que essa repartição se manifeste a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.393, do anno fluente, em que é interessado Luiz Ferreira da Costa. (Processo n. 6.393, de 1931.)

N. 143 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.898, do anno fluente, em que é interessado José Papaleo. (Processo n. 4.898, de 1931.)

N. 144 — Transmitto-vos o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 8.210, do anno corrente, em que é interessada a Companhia Auxiliar de Vição e Obras, para ser cobrado, com revalidação, o sello de seu requerimento. (Processo n. 8.210, de 1931.)

N. 145 — Em officio n. 148, de 16 de janeiro ultimo, recorrestes "ex-officio" da decisão pela qual julgastes improcedente o auto n. 393, de 1930, lavrado contra a firma José Maria Alves, por in-

fracção do regulamento do imposto de consumo.

O senhor ministro, em data de 21 de mez findo proferiu o seguinte despacho: "De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. (Processo n. 3.401, de 1931.)

N. 146 — Comunicando que o senhor ministro por despacho de 20 do mez findo, exarado no processo fichado sob numero 613 do corrente anno, relativo ao requerimento em que Abdalla Elias Alak pede rectificação do imposto de industrias e profissões, resolveu indeferir o pedido. (Processo n. 613, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 233 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.145, do anno em curso, em que é interessado o interventor federal no Estado de Alagoas. (Processo n. 9.145, de 1931.)

N. 234 — Attendendo ao que solicitastes em vosso officio n. 186, de 28 de janeiro ultimo, restituo-vos as amostras reclamadas um pneumatico e uma camera de ar) que instruíram o recurso interposto por Isnard & Comp., e em relação ao que informaes na parte final do mesmo officio, declaro-vos que ao recurso interposto por aquella firma, encaminhado com o officio n. 52, de 15 de janeiro de 1929 dessa Alfandega, foi negado provimento pelo senhor ministro, por despacho de 13 de dezembro do mesmo anno. (Processo n. 5.883, de 1931.)

N. 235 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.616, do anno em curso, em que é interessado Angelo Livio. (Processo n. 8.616, de 1931, com a amostra.)

N. 236 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.042, do anno em curso, em que é interessado a Standard Oil Company of Brasil. (Processo n. 8.042, de 1931.)

N. 237 — Solicitando seja com urgencia effectuada a cobrança dos direitos integrais da vida pela All America Cables Incorporated, relativamente aos termos da responsabilidade não cumprida dentro dos respectivos prazos. (Processo n. 6.037, de 1931.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 5 — Transmittindo o processo fichado sob n. 36.497, de 1930, para receber esclarecimentos. (Processo numero 36.497, de 1930.)

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 58 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.939, do anno fluente, relativo a um telegramma recebido pelo senhor ministro das Relações Exteriores, do Consulado Geral do Brasil em Londres, solicitando instruções sobre a legalização de facturas consulares e prohibição de importação de artigos de luxo. (Processo n. 7.939, de 1931.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 57 — Transmitto-vos, para receber audiencia o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.886, de 1929, no qual é interessado o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. (Processo numero 4.886, de 1929.)

N. 60 — Transmitto-vos, afim de receber esclarecimentos, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.554, do anno em curso, no qual é interessado Manoel Maria Bernardes. (Processo n. 6.554, de 1931).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 78 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, em data de 19 de janeiro ultimo, resolveu, de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, indeferir o requerimento vindo a esta directoria com o vosso officio n. 197, de 26 de julho de 1930, fichado no Thesouro Nacional sob n. 35.532, do mesmo anno, em que o vice-almirante Pedro Max Fernando Frontin, ministro do Supremo Tribunal Militar, pede restituição do imposto de renda relativo aos exercicios de 1927 e 1928. (Processo n. 35.532, de 1931).

N. 79 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.707, do anno em curso, no qual é interessada a Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa. (Processo n. 7.707, de 1931).

N. 80 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.201, do anno fluente, em que é interessado Victor Augusto de Azambuja. (Processo numero 4.201, de 1931).

N. 81 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.909, do anno em curso, attinente a uma consulta da Secção do Imposto sobre a Renda annexa á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de São Paulo. (Processo n. 5.909, de 1931).

N. 82 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, no processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 30.561, de 1930, relativo ao requerimento em que a firma Ribeiro Gosta & Comp., relevação de multa oriunda de pagamento ex-officio da casa commercial da mesma, para o efeito de pagamento do imposto sobre a renda, proferiu, em data de 6 de fevereiro proximo findo, o despacho seguinte:

"Indefido. O encontro de contas pretendido pelos requerentes contraria os arts. 26, do Código de Contabilidade e 1.017, do Código Civil". (Processo n. 30.561, de 1930).

N. 83 — Transmitto-vos, para receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 20, do anno fluente, em que é interessada J. C. de Aguiar. (Processo n. 20, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 18 — Com o officio n. 274, de 5 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 52.336, de 1930, relativo ao requerimento em que a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos pede reconsideração do acto em virtude do qual foi negado provimento ao recurso interposto pela mesma da decisão dessa delegacia, negando-lhe a restituição da importancia de réis 57:070\$400, proveniente dos artigos pagos pelo despacho de dois wagons pela nota de importação n. 2.361, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 de janeiro ultimo, exarado no mesmo processo, proferiu o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, indefido."

O parecer emitido pelo Dr. consultor de Fazenda, com o qual concordou

o Sr. ministro, foi accorde com o presentedo pelo auxiliar do mesmo consultor, José de Serpa, nos seguintes termos:

"A Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos importou dois wagons, em 1924, pagando á Alfandega de Maceió os direitos respectivos.

Posteriormente incorporou-os á Companhia Great Western of Brasil Railway.

Por este motivo requereu á mesma Alfandega a restituição dos direitos pagos.

Tal pedido, porém, foi indefido.

Interposto recurso para a Delegacia Fiscal, esta negou provimento, o mesmo fazendo o Ministerio da Fazenda.

Agora, a companhia interessada pede a reconsideração deste despacho.

Allega que "o pagamento de ditos direitos devia ser effectuado com 75 % de abatimento, nos precisos termos do art. 5º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, cabendo, assim, á supplicante, a restituição de differença de direitos cobrada a maior pela Alfandega de Maceió.

E' de notar que a requerente, a principio impetrou a restituição dos direitos pagos e, agora, no pedido de reconsideração, pede a restituição da differença de direitos cobrada a maior.

Mas, a meu ver, a nada disso tem ella direito — primeiro, porque não gosa de isenção, e, em segundo lugar, porque não lhe foi prometido redução de direitos.

A incorporação dos wagons á Companhia Great Western, não se verificou. O que ficou estipulado no contracto de fls., foi que esta "convém em rebocar nas linhas da sua rede de viação ferrea dois carros de propriedade da Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos", mediante condições estipuladas.

E de nada vale a clausula do contracto em apreço que declara que "os carros importados gosarão dos mesmos favores e vantagens de que gosa o material da estrada."

Isto é evidentemente illegal. A Companhia Great Western não pôde tornar extensivas a particulares favores que a lei concede a empresas que exploram serviços publicos.

Além disso, o contracto em que se ampara a requerente é de 31 de março de 1926, lavrado muito depois da importação do material, o que se verificou em 1924.

A resolução do Ministerio da Viação, determinando que os carros importados pelos particulares e incorporados ao acervo das companhias de estradas de ferro, gosam de isenção de direitos não pôde prevalecer, por não ser medida autorizada por lei.

Também não pôde beneficiar a requerente, o disposto no art. 5º do decreto n. 4.910, de 1925, — porque não explora serviço de viação.

A companhia requerente importou os wagons para uso proprio e não para incorporal-os ao acervo da Great Western.

Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A circular n. 16, de 6 de março de 1901, estabeleceu a doutrina até hoje mantida, de não caber a isenção de direitos para as mercadorias que, gosando desse favor, fossem despachadas nas Alfandegas mediante o pagamento dos

mesmos direitos, sem o pedido prévio da concessão.

Muito embora a sua expedição fosse anterior a do decreto n. 8.592, de 1911 e a da lei n. 4.910, de 1925, os termos da dita circular não contrariam nenhum dos dispositivos dos mesmos decretos.

Accresce a circumstancia de ser a lei que concedeu redução para o material de que se trata posterior á importação do mesmo material.

Por estes motivos sou de opinião que deve ser mantido o despacho anterior, indeferindo, assim, o pedido de reconsideração." (Processo n. 52.336, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 21 — Reiterando-vos a recommendação constante da ordem desta directoria n. 349, de 23 de outubro ultimo, solicito seja remetido, com urgencia, o processo relativo ás irregularidades verificadas na collectoria das rendas federaes em Borba, nesse Estado.

(Processo n. 20.122, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 14 — Recommendo-vos presteis esclarecimentos sobre o conteúdo do telegramma n. 11, de 13 de janeiro ultimo, visto que esta directoria, no corrente anno, nenhum telegramma expediu a essa delegacia. (Processo numero 2.300 de 1931).

N. 15 — Transmitto-vos, para que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.199, do anno fluente, em que é interessado o collector federal em Santa Cruz, nesse Estado, Sr. Benedicto Teixeira. (Processo 6.199, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 13 — Recommendo-vos enviéis a esta directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 39.504, de 1930, remetido a essa delegacia com o officio n. 2, de 13 de outubro do anno passado, da directoria do Patrimonio Nacional. (Processo n. 3.516, de 1931).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 49 — Transmitto-vos, para os fins enunciados em meu despacho de fls. o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 50.859, de 1930, em que são interessados Antonio Longo & Irmãos. (Processo n. 50.859, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 11 — Em solução á consulta que fizestes pelo telegramma n. 65, de 5 de mez passado, faço-vos sciente de que, não sendo as praças de pret consideradas funcionarios publicos, não incide sobre seus vencimentos o imposto creado pela lei n. 19.482, de 12 de dezembro ultimo. (Processo n. 9.088, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 55 — Transmitto-vos, para os fins enunciados em meu despacho de fls., o processo fichado no Thesouro Nacional n. 60.285, de 1930, em que é interessado o governo desse Estado. (Processo 60.285 de 1930).

N. 56 — Com o officio n. 76, de 22 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.779, do corrente anno, relativo ao requerimento em que Barcellos, Bertaso & Comp., solici-

lhas do sello adhesivo emissão de 1929/30, por outras de igual importancia de emissão de 1930/1931.

O Sr. ministro, em data de 20 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido nos termos do parecer."

O parecer que emitti e com o qual qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com as cautelas propostas, poderá ser deferido o pedido". (Processo numero 5.779, de 1931.)

— Ao Sr. Alvaro Dantas Carrilho, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 61 — Accuso recebido e agradeço a communicacão constante de vosso officio circular de 12 de fevereiro p. findo, de haverdes tomado posse e assumido o exercicio daquelle cargo. (Processo n. 10.326 de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 22 — Recomendando seja restituído a esta directoria o processo remittido a essa delegacia, com a ordem n. 18, de 26 de fevereiro do anno findo. (Processo n. 45.020, de 1930.)

N. 23 — Transmittito-vos, para os fins emittidos na informacão da 1ª sub-directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.567, do anno em curso, no qual é interessada a Companhia Porto de São Francisco do Sul. (Processo n. 4.567, de 1931.)

N. 24 — Transmittindo, por cópia, a informacão do agente fiscal Diogenes Gomes, apontando irregularidades praticadas pelo ex-collector federal em Blumenau, nesse Estado, Tranquillino Ramos, afim de que sejam apuradas as faltas apontadas. (Processo n. 63.644, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 124 — Em solucão ao vosso officio n. 463, de 10 do corrente, faço-vos sciente de que o requerimento em apreço foi, de facto, encaminhado por essa delegacia com o officio n. 86, de 15 de janeiro de 1930, tendo recebido do Thesouro Nacional o numero de ordem 2.101, de 1930. (Processo numero 9.228, de 1931.)

N. 125 — Transmittito-vos, para que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.016, do anno fluente, em que é interessado Romeu Araujo, ex-collector federal em Dourado, nesse Estado. (Processo n. 8.016, de 1931.)

N. 126 — Constando do relatório apresentado pelo inspector fiscal nesse Estado, Mario Augusto Saldanha da Gama, que acompanhou vosso officio n. 127, de 13 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.114, do corrente anno, ignorar o mesmo a consideracão em que haja, porventura, tomado essa delegacia as representacões que lhe dirigiu em objecto de serviço, recommendo-vos deis conhecimento áquelle inspector, da solucão que tiverem suas representacões, bem assim forneças a esta directoria os esclarecimentos indispensaveis ao estudo do processo em apreço. (Processo numero 3.114, de 1931.)

N. 127 — Em referencia ao processo fichado sob n. 6.243, do corrente anno, encaminhado com vosso officio n. 340, de 31 de janeiro ultimo, em que submittis á approvaçãõ desta directoria a

nova divisãõ territorial do Estado em circumscripções fiscaes, recommendo-vos presteis esclarecimentos sobre o motivo de haver sido, na relacão apresentada á 2ª circumscripção fiscal, collocada acima da epigraphie "interior", quando terá por séde o municipio de São Bernardo, que é distincto do da capital, bem assim quanto á independencia do municipio da capital das demais localidades que vão constituir a mencionada 2ª circumscripção. (Processo n. 6.242, de 1931.)

N. 128 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 4.783, do corrente anno, encaminhado com vosso officio n. 245, de 22 de janeiro ultimo e relativo a um requerimento do escripturário da Collectoria Federal em São Roque, nesse Estado, Joaquim Leite Penteado, para cumprimento do despacho. (Processo numero 4.783, de 1931.)

N. 129 — Acompanhado de vosso officio n. 959, de 29 de julho de 1930, encaminhastes a esta directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 36.154, de 1930, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo contra o acto dessa delegacia fiscal mantendo a decisãõ da Alfandega de Santos que impoz á recorrente a multa de 2 % sobre o valor da mercaderia despachada pela nota de importacão n. 41.681, de 1924, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro, em data de 14 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Do processo se verifica, com effeito, que ha divergencia entre o peso do frigo facturado e o encontrado por occasião da sua conferencia.

Assim, a multa de 2 % sobre o valor official da mercaderia, applicada de conformidade com o § 6º, art. 27 do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, por infracção da letra l, art. 12, do citado decreto, pela Alfandega recorrida, se justifica, não obstante já estar paga a de direitos em dobro pela differença respectiva, porquanto aquella se applica sem prejuizo de qualquer outra penalidade.

Assim, deve ser negado provimento ao recurso, para fim de ser mantida a decisãõ recorrida." (Processo n. 36.154, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 30 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 7.784, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de fevereiro findo, nos termos do artigo um do decreto n. 7.890, de 10 de maio de 1919, com referencia ao art. 1º do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1906, isençãõ de direitos aduaneiros, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relacão, composta de 11 addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente, devendo, porém ser verificado, com a maior attenção, se entre os materiais, existe algum com simi-

lar na industria nacional. (Processo numero 7.784, de 1931.)

N. 31 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 7.783, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de fevereiro findo, nos termos do artigo um do decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910, com referencia ao decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1906, isençãõ de direitos aduaneiros, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relacão, composta de 45 addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. 2 e 15, por terem similares na industria nacional e do n. 27, por falta de especificaçãõ, e verificado com a maior attenção, se entre os materiais, ainda existe algum com similar. (Processo n. 7.783, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 6 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 de fevereiro proximo findo, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.031, relativo ao telegramma n. 24, de 22 de setembro ultimo, do Sr. presidente do Amazonas, pedindo seja por essa Alfandega desembarcada a munição de caça, adquirida em São Paulo pelas firmas J. A. Leite & Comp. e J. G. Araujo, resolveu conceder a authorizacão solicitada. (Processo n. 4.031, de 1931.)

— Ao Sr. inspector fiscal no Paraná:

N. 56 — Transmittito-vos o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 2.094, do corrente anno, relativo ao officio n. 15, de 10 de janeiro ultimo, da delegacia fiscal nesse Estado, afim de que presteis informacões. (Processo n. 2.094, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 10 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Publicas, desse Estado, em processo encaminhado com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 384, de 26 de novembro do anno findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.379, do mesmo anno, concedeu, por despacho de 5 de fevereiro proximo findo, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reduçãõ de direitos de importacão, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relacão composta de 54 addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Força e Luz do Paraná, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. 1, 7 (se os isoladores forem de porcellana de um só corpo, para 20.000 volts; 18, 10, 14 e 54, que se acham assinalados com a palavra "rão" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 55.379, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 18 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do officio n. 633, de 11 de agosto ultimo, encaminhastes o processo fichado sob n. 51.801, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Companhia Energia Ele-

Alfandega Rio-Grandense do acto dessa Alfandega mandando considerar como objectos physicos não classificados, ao artigo 875 da Tarifa, para pagar direitos a razão de 15 % *ad-valorem*, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 267, de 1930, como "machina operatriz" e seus pertences, pesando 500 até 1.000 kilos, da taxa de 110 réis do art. 1.009 da Tarifa.

O Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, resolveu dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

O parecer, por mim emitido, é o seguinte:

"De accordo com o parecer de fls., da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, opino se dê provimento ao recurso para fins de classificar a mercadoria em causa como machina operatriz, art. 1.009 da Tarifa."

O parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro é o seguinte:

"A Comissão, consoante seu parecer no officio n. 1.144, da Alfandega de Santos, de 25 de novembro de 1929, encaminhou a Directoria da Receita com o officio desta repartição n. 2.181, de 16 de dezembro de 1929, classifica bomba hydraulica conjugada com motor electrico, no art. 1.009, para pagar direitos de accordo com o seu peso liquido."

O Sr. inspector esteve de accordo. (Processo n. 51.801, de 1930.)

— Ao Sr. Japael Valle Porto da Motta, inspector da Alfandega de Recife:

N. 59 — Accuso recebido o agradeco a communicação constante de vosso officio circular de 14 de janeiro ultimo, de haverdes assumido o exercicio daquelle cargo. (Processo n. 10.260, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 16 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor desse Estado, em telegramma fchado no Thesouro Nacional sob n. 11.611, deste anno, autorizou, por despacho de 27 de fevereiro findo, que o prazo de 60 dias concedido para despachar mediante assignatura de termo de responsabilidade as materias discriminadas na ordem desta directoria n. 80, de 17 de dezembro ultimo, fosse prorogado por mais 60 dias. (Processo n. 11.611, de 1931.)

N. 17 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do vosso officio n. 219, de 20 de março do anno proximo passado, encaminhasse a esta Directoria o processo fchado sob n. 27.657, de 1930, relativo ao recurso interposto por Yurgel & Comp. do acto dessa Alfandega que mandou classificar como "pelles preparadas com peilo de coelho", do art. 24 e taxa de 75600, a mercadoria representada pela amostra junto e assim despachada pela nota de importação n. 5.670, de 1929.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida." (Processo n. 27.657, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 145 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requerer a Empresa Luz e Força de Jundiáhy, em petição encaminhada com o officio do interventor desse Estado n. 505, de 21 de janeiro ultimo, fchado

no Thesouro Nacional sob n. 8.244, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de fevereiro findo, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa primeira, via da relação, composta de duas addições, visada pelo escripturario Orlando Caldas e destinada aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 8.244, de 1931.)

N. 116 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P-96, de 12 de fevereiro findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 9.366, deste anno, concedeu, por acto de 27 do mesmo mez, nos termos do § 6º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, e circular n. 1, de 3 de janeiro de 1930, isenção de direitos de importação, expediente e de quaesquer onus aduaneiros para uma encomenda postal n. 1.595 (numero da ordem 657), vinda de Tokio pelo vapor japonês "Wakasa Maru", entrado nesse porto em 16 de janeiro ultimo, contendo bandeiras nacionais para o uso do Consulado Geral do Japão nesse Estado. (Processo numero 9.366, de 1931.)

N. 117 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado de vosso officio n. 218, de 25 de fevereiro do anno proximo passado, encaminhasse a esta Directoria o processo fchado sob n. 27.659, de 1930, relativo ao recurso interposto por Calixto Miguel & Comp. do acto dessa Alfandega que mandou classificar como garfos de ferro batido, estanhado, da taxa de \$700 por duzia, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 90.905, de 1928, como "obras não classificadas de ferro batido, estanhado", da taxa de \$600 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Os garfos sujeitam-se ás taxas attribuidas ás facas respectivas, abatidos os 50 % de que trata a nota 105ª, quer venham juntos a ellas, quer separados, como alli se diz."

Em taes condições, a classificação dada á mercadoria representada pela amostra, no art. 793, taxa de 700 réis, pela Alfandega de Santos, confirmada pelo parecer da Comissão de Tarifa desta Capital, é a que lhe corresponde.

O assumpto já foi, de resto decidido pelo Thesouro, como faz certo a ordem desta Directoria n. 333, de 18 de abril ultimo, á Alfandega desta Capital, não me parecendo, por taes razões, se deva dar provimento ao recurso." (Processo n. 27.659, de 1930.)

N. 148 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P-517, de 28 de dezembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 62.125, de 1930, autorizou, por acto de 25 de fevereiro findo, o despacho livre de quaesquer direitos para uma caixa da marca LSI, contendo dez quadros a oleo, vinda pelo vapor norueguez "Cruz", entrado nesse porto em 25 de setembro ultimo e des-

tinada ao Sr. Lyder Sagen, nomeado recentemente consul honorario da Finlândia nesse Estado. (Processo n. 8.008, de 1931.)

N. 149 — Com o officio n. 241, de 22 de fevereiro do anno proximo passado, encaminhasse a esta Directoria o processo fchado sob n. 27.658, de 1930, relativo ao recurso interposto por Calixto Miguel & Comp. do acto dessa Alfandega que mandou classificar como garfos de ferro batido, estanhado, da taxa de \$700 por duzia, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 90.901, de 1928.

O Sr. ministro, em data de 12 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os garfos sujeitam-se ás taxas attribuidas ás facas respectivas, abatidos os 50 % de que trata a nota 105ª, quer venham juntos a ellas, quer separados, como alli se diz."

Em taes condições, a classificação dada á mercadoria representada pela amostra, no art. 793, taxa de 700 réis, pela Alfandega de Santos, confirmada pelo parecer da Comissão de Tarifa desta Capital, é a que lhe corresponde.

O assumpto já foi, de resto, decidido pelo Thesouro, como faz certo a ordem desta directoria n. 333, de 18 de abril ultimo, á Alfandega desta Capital, não me parecendo, por taes razões, se deva dar provimento ao recurso. (Processo n. 27.658 de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 39 — Com o officio n. 991, de 19 de junho, encaminhasse a esta Directoria o processo fchado sob numero 28.777 de 1930, relativo ao recurso que a United States Rubber Export Co. Limited, interpoz do acto dessa alfandega que classificou na taxa de 15 % "ad-valorem" os pneumaticos, para automoveis assim despachados pela nota de importação n. 138.351, de 1928.

O Sr. ministro, em data de 19 do mez findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer, por mim emitido, é o seguinte:

"De accordo com o exposto no officio retro do Sr. inspector da Alfandega do Rio, sou peio não provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida". (Processo n. 28.777 de 1930.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 177 — Remettendo para os fins convenientes, a relação das importancias descontadas a titulo de imposto sobre a renda.

— Ao mesmo:

N. 176 — Remettendo, para os devidos fins, as relações do imposto sobre a renda, relativa ao exercicio de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 42 — Concedendo o credito de 960\$, para pagamento da divida de que é credor Mario Pereira Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de fevereiro findo, indeferiu a pretensão do 1º escripturario da Alfandega, Renato de Conti Lemos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 43 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Epiphania de Souza Passo e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 42 — Concedendo o credito de 15.000\$, para pagamento de diarias aos officiaes quando em serviço fóra da séde da respectiva guarnição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32 — Concedendo o credito de 232\$286, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da verba 17, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 38 — Concedendo o credito de 18.806\$666, destinado ao pagamento de vencimentos do professor de desenho, em disponibilidade, da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Luiz Caetano Ferraz.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 93 — Remettendo as guias de numeros 18 e 19, de 11 de fevereiro findo, a favor dos pensionistas Oswaldo de Abreu Sodré, Marianna de Abreu Sodré e Marianna Ursula de Abreu Sodré.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 92 — Devolvendo o processo referente á restituição de contribuições de montepio, pretendida pelo major reformado, do Exército, João Janse Lobo Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 64 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento da ajuda de custo a que fez jus, em 1927, o 1º tenente José Lopes Bragança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 41 — Concedendo o credito de 258\$503, para pagamento da divida de que é credor Severino de Paula.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Concedendo o credito de 1.010\$408, para pagamento ao continuo da Alfandega, naquelle Estado, Danton Bastos de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Concedendo o credito de 1.161\$291, para pagamento da divida de que é credor o major honorario Cesar Monte de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 31 — Remettendo o titulo pertencente á pensionista D. Benedicta Tracema de Souza Gonçalves, o qual, por equivoco, deixou de acompanhar a ordem de n. 15, de 6 de fevereiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Concedendo o credito de 80\$, para pagamento de diarias que não

recebeu em 1929, o major Mario de Malhães Cardoso Barata.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Concedendo o credito de 312\$027, para pagamento das pensões que cabem á Eulina Davina Filho e Elvidio Senna Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 43 — Devolvendo o titulo relativo ao montepio pretendido por D. Josephina de Medeiros Ayres e outra.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 213 — Remettendo o processo em que D. Zepherina Jordão Amorim do Valle pede reconsideração do acto que lhe negou a pensão de montepio.

Processos:

N. 8.275-31 — Lloyd Nacional, solicitando mandar processar, para pagamento, a factura, na importância de 218\$400. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 10.722-31 — Aviso de n. 409, de 23 de fevereiro de 1931, referente ao requerimento em que Julia Magnolia Dionysio pede pagamento, por "exercícios findos", da importância de 486\$000. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1931

N. 57.698 — Requerimento da Santa Casa de Guanbães, Estado de Minas Geraes, por seu procurador. — Deferido, quanto ao pagamento que deverá ser feito pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, mediante apresentação dos documentos exigidos pelas instruções baixadas pela Directoria de Contabilidade em 28 de setembro de 1922. Comunique-se á Delegacia Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1931

N. 8.569 — Restituição de caução a firma Henrique Braga & Comp. — Sella novamente o conhecimento do deposito.

N. 58.218 — Requerimento de Domingos Martins Machado. — Idem.

Dia 28

N. 31.783 — Requerimento de Antonio Joaquim Alonso. — Compareça para esclarecer o assumpto.

N. 56.994 — Requerimento de Campos & Martins. — Satisfacam a exigencia.

N. 4.767 — Requerimento de Manoel Peixoto. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 9.091 — Requerimento de A. Azevedo. — Prove a qualidade em que requer.

N. 10.762 — Requerimento da Sociedade Anonyma Sanyoki de Agricultura e Industria (Iguape), por seu procurador. — Complete o sello dos documentos annexos.

N. 10.761 — Requerimento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Agricultores em Katsura (Iguape). — seu procurador. — Idem.

N. 3.850 — Requerimento firmado por Antonio Junqueira Botelho. — Prove a qualidade em que requer.

Dia 2 de março

N. 9.781 — Requerimento de Ireño Ramos Barbosa. — Esclareça melhor o assumpto.

N. 3.014 — Requerimento de José Victorino Dias, por seu procurador. — Mantenho o despacho anterior.

N. 10.674 — Restituição de caução a firma Mayrink Veiga & Comp. — Sella o conhecimento do deposito, novamente.

N. 47.455 — Requerimento de Francisco Ferreira Villas Boas. — Dirija-se ao Departamento Nacional de Saúde Publica.

Dia 5 de março

N. 60.029 — Requerimento de Deocleciano Moura da Silva, tutor de Eunice e Manoel. — Pague-se a quantia de cincoenta e seis mil, oitocentos e trinta e dous réis, referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1926. Quanto ao anno de 1927, requeira em separado.

N. 8.837. — Requerimento de Arlindo Pinto de Almeida. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Receita Publica.

N. 11.138 — Requerimento do Banco Allemão Transatlantico, por seu procurador. — Promova o cumprimento da segunda parte do artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 43.677 — Requerimento de Fidelis dos Santos Amaral Junior. — Sella o documento citado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1931

Autos de infracção:

N. 605 de 1929, contra Chahde Calil Nejiam. — Encaminhe-se.

Ns. 301 e 302, de 1926, contra a Empresa de Aguas Gazosas. — Idem.

N. 483, de 1929, contra Valmont Incorporatend S. A. — Idem.

N. 185, de 1931, contra Avellino Corrêa. — Idem.

N. 250, de 1931, contra Jacob Rosenberg. — Officie-se.

N. 251, de 1931, contra Lazar Girşas. — Idem.

Ns. 371 e 321, de 1926, contra Gorge Marul & Comp. — Idem.

N. 930, de 1924, contra J. Vieira Rodrigues. — Restitua-se o processo informado.

N. 694, de 1929, contra Silva Irmão & Liberato e outros. — Indefirido. Das decisões desta directoria cabe o direito de recurso da forma da lei.

N. 689, de 1928, contra Manoel Gonçalves Fraga. — Encaminhe-se.

N. 865, de 1930, contra Brandão & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 720, de 1930, contra a firma Manoel Cardoso Xavier, estabelecida á rua Barão de Cotepepe n. 235. — Foi lavrado o auto de fis., por infracção do regulamento do do imposto sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a auçada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma revel Manoel Cardoso Xavier a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, deccorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 556, de 1930, contra Mario Domeri, rua Barroso n. 43.— Idem idem.

N. 570, de 1930, contra Dollabella Portella & Comp., praça Mauá.— Idem idem, N. 721, de 1930, contra José Fernandes Barbosa, rua Senador Euzébio n. 325.— Idem idem.

N. 335, de 1930, contra Francisco Antonio Pinto, rua da Estação n. 23.— Idem idem.

N. 348, de 1930, contra Armando de Andrade Osorio, R. Fca. Meyer n. 75.— Idem idem.

N. 357, de 1930, contra Frederico Sylvestre Veiga, Largo das Neves u. 4.— Idem idem.

N. 376, de 1930, contra Paulo José Zoghail, rua do Cattete n. 84.— Idem idem.

N. 377, de 1930, contra Antonio Cucinelli, rua Gonçalves n. 84.— Idem idem.

N. 451, de 1930, contra João José Rodrigues, rua Sapopemba sem numero.— Idem idem.

N. 522, de 1930, contra José Faria Pereira, rua Padre Januario n. 111.— Idem idem.

N. 539, de 1930, contra Arthou Nayssiére & Comp., rua do Cattete n. 305.— Idem idem.

N. 595, de 1930, contra Rio Importadora S. A., Avenida Rio Branco n. 137.— Idem idem.

N. 525, de 1930, contra Luiz Gomes de Lima, rua do Engenho n. 5.— Idem idem.

N. 331, de 1930, contra Albertino Barbosa & Comp., rua Camerino n. 11.— Idem idem.

N. 873, de 1930, contra A. Dias Guimarães estabelecida á rua Julio do Carmo n. 208.— Foi lavrado o auto de fls., por não possuir a firma os livros fiscaes referentes ao imposto sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma A. Dias Guimarães a multa de 200\$, minimo do art. 31, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso; lavre-se termo de perempção.

N. 762, de 1930, contra A. Soares & Pinto, rua do Riachuelo n. 171 B.— Idem idem.

N. 807, de 1930, contra E. A. Ferreira, rua Domingos Lopes n. 278 A.— Idem idem.

N. 798, de 1930, contra Botelho, Irmão & Comp., estabelecida á rua do Riachuelo n. 45.— Foi lavrado o auto de fls., por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma infractora revel Botelho, Irmão & Comp., a multa de 200\$, minimo do art. 31, § 3º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 40\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, ex-vi do art. 30, § 1º, do precitado decreto.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso; lavre-se termo de perempção.

N. 730, de 1930, contra Arieta & Moreira, rua Riachuelo n. 42.— Idem, multa 200\$, imposto 168\$000.

N. 811, contra Antonio Portugal, rua Visconde de Itauna n. 70.— Idem, multa 200\$, imposto 15\$000.

N. 81º, de 1930, contra João de Castro Martins, rua Maria de Freitas n. 13.— Idem, multa 200\$, imposto 12\$000.

N. 82º, de 1930, contra Jorge Primo & Comp., rua General Pedra n. 337.— Idem, multa 200\$, imposto 13\$000.

N. 877, de 1930, contra Abel Rodrigues & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 202/4.— Idem, multa 200\$, imposto 8\$000.

N. 704, de 1930, contra Francisco Caballito Fernandez, rua Oito de Dezembro n. 42.— Idem, multa 200\$, imposto 32\$000.

N. 764, de 1930, contra M. A. Smith & Comp., rua do Riachuelo n. 187.— Idem, multa 200\$, imposto 2:008\$000.

N. 874, de 1930, contra Accarino & Comp., rua do Pasoeiro n. 42.— Idem, multa 200\$, imposto 150\$000.

N. 429, de 1930, contra Santos & Castro, rua Estèves n. 29.— Idem, multa 200\$, imposto 43\$000.

N. 430, de 1930, contra Joaquim de Souza Alves, rua Trinta n. 28.— Idem, multa 200\$, imposto 12\$000.

N. 712, de 1930, contra Joaquim Corrêa Sobral, rua Riachuelo n. 407.— Idem, multa 200\$, imposto 484\$000.

N. 717, de 1930, contra Kurt Fankhane, rua Carlos Carvalho ns. 42/44.— Idem, multa 200\$, imposto 532\$000.

N. 76, de 1930, contra José Pereira Ventura, rua Marechal Rangel n. 735.— Idem, multa 200\$, imposto 180\$000.

N. 775, de 1930, contra J. Pinheiro, Estrada Marechal Rangel n. 645 R.— Idem, multa 200\$, imposto 53\$000.

N. 817, de 1930, contra Bernardino Moraes estabelecida á Estrada Marechal Rangel n. 201 — Madureira — Por haver se recusado a exhibir os livros do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de folhas contra a firma.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma infractora revel Bernardino Moraes a multa de 200\$, minimo do art. 31, 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no prazo, apresentado recurso; lavre-se termo de perempção.

N. 755, de 1930, contra M. A. Pereira, avenida Mem de Sá n. 33.— Idem idem.

N. 836, de 1930, contra Julio Baptista, Estrada do Camboatá n. 51.— Idem idem.

N. 596, de 1930, contra Domingos Caruso e Erco Scaramelli, avenida Rio Branco numero 123 — Idem idem.

N. 320, de 1925, contra G. H. Tattersall—G. H. Tattersall foi autuado pela posse de um copiador de cartas sem selo pago, quando este era devido, por se encontrar a firma nas condições exigidas pelo art. 59, do decreto n. 14.339, de 1 de dezembro de 1920, isto é, estar registrado na Junta Commercial com capital superior a 5:000\$000.

Prozada, que está, a infracção, em cujo processo regular foi a firma revel,—julgo procedente o auto de fls. e imponho a G. H. Tattersall a multa de 200\$, minimo do art. 59 do decreto n. 14.339, citado.

Intime-se, e, decorrido o prazo legal, sem o pagamento devido, promova-se a cobrança executiva da multa, independente da revalidação a que fica sujeita a firma ex-vi do art. 68, § 6º do combinado com a lei 4.934, de 31 de dezembro de 1925.

N. 850, de 1929, contra Luciano Felix Coelho—Por infracção do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1925, foi lavrado o auto de fls., contra Luciano Felix Coelho, cujas allegações de defesa, a fls. 5, não convencem da veracidade o allegado, tanto que a explicação do facto que se pretende occorrido s foi relatado pelos vendedores, na petição de fls. 6, mezes depois.

Assim, estando constatada a infracção, julgo procedente o auto do fls. 2 e imponho a Luciano Felix Coelho a multa de 500\$ minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso; lavre-se termo de perempção.

Requerimentos:

N. 20.463 — Mostafa Dalate.— De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 6:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 20.565 — José Scapin.— Junte-se o processo n. 4.995, de 1927.

N. 19.926 — Companhia Cervejaria Brachma.— Intime-se a requerente a indicar o perito que, juntamente com o que fôr designado por esta Directoria proceder o arbitramento do valor locativo de que se trata.

N. 19.080 — Estrada de F. C. do Brasil.— Restitua-se o processo informado que o mesmo aguardava solução do officio n. 83, de 17 de janeiro findo, afim de ser tomado em consideração o pedido constante do requerimento de fls. 2.

N. 20.892 — A. S. A. Empresa de Aguas de S. Lourenço.— Em face do disposto no art. 37, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.— Deferido.

Sem numero — João Jacintho Coreiro.— Restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando no sentido do despacho de 1 de outubro de 1930 exarado ás fls. 8 verso do processo junto.

N. 13.555 — Vasco Silva.— Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação de laudo retro e parecer. Imponho a Silva & Neto a multa de 100\$, minimo, do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 3.553 — Ernesto Monegalha.— Em face do que afirma o informante, averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo do negocio de que se trata para "Calçado mercador", no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.682 — J. G. Pereira & Comp.— De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 30:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.222 — V. Miraglia.— Em face do laudo, averbe-se a mudança do negocio de que se trata, sob o valor locativo de réis 16:800\$ e a classificação de marceneiro com estabelecimento.

N. 20.373 — Martinho de Almeida.— Em face da informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 13.158 — Spei Abdalla.— Em face do que foi adurado o consta deste processo, dê-se baixa para o corrente anno no lançamento existente em nome de Maximiliano Pinalva Dusolvan, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto numero 64142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.525 — Fogliati Picena & Comp.— De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 200\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins.

N. 4.276 — Alexandre A. Papa.— Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 13.665 — Raul Corrêa.— Annotada a falencia de José Manoel da Silva, proceda-se

à inscripção de J. Roberti, a partir de novembro de 1927, transferindo-se em seguida o negocio de que se trata para Alarico Muniz Freire e deste para Raul Corrêa pela forma proposta, na informação de fls. 6 e 6 v. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915 e a Alarico Muniz Freire e Raul Corrêa, a cada um a multa de 50\$, minimo do art. 44 do referido decreto. Officie-se à Directoria da Receita.

N. 10.790—Luiz da Costa Pimentel.—Archive-se.

N. 18.402—Nicanor Queiróz.—Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se à inscripção pela forma proposta na informação de fls., dando-se baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de Albino Santos Lopes, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 11.388—Michel Bafit & Comp.—Archive-se.

Precatorios despachados :

Juizo da 7ª Vara Criminal entrega de 700\$, a favor de Americo José Jambeiro.—Cumpra-se.

Juizo da 7ª Vara Criminal entrega de 700\$ a favor de José Calazans do Rego.—Idem.

Ordens e officios :

Officio n. 100 da Prefeitura Municipal.—Officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

Officio n. 80 da Procuradoria da Republica.—Officie-se à Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente à Procuradoria da Republica informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de março de 1931

Requerimentos :

N. 2.307—Francisco Moraes do Souto.—Faça-se a transferencia «ex-officio» de accordo com a informação e parecer, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores. Imponho a Francisco Moraes do Souto a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.361—Antonio Salazano.—Idem.

N. 2.684—Americo d. Souza Motta.—Constando do lançamento que as duas pennas dagua a que se refere a informação abasteciam o sobrado e a loja, separadamente, informe a 2ª Sub-directoria nos termos da portaria n. 574, de 8 de outubro de 1923.

N. 9.074—Fernandes & Galvão.—Informe a 3ª Sub-directoria relativamente à patente do exercicio de 1929, a qual não se faz nenhuma referencia neste processo.

N. 2.645—Nicoiungelo Gioia.—Archive-se, á vista da informação e do que mais consta do processo anexo, de n. 12.075, de 1928.

N. 1.015—Armando Valença e Eluzeu Miranda.—Faça-se a inscripção pela forma indicada na informação, de accordo com o parecer.

N. 15.597—Moises Saias.—Sellado o documento de fls. 6, entregue-se mediante recibo.

N. 5.184—Annibal Rodrigues Monteiro.—De accordo com a informação e parecer, averbe-se a mudança «ex-officio» do au-

mero 356 para o n. 248 da rua Voluntarios da Patria. Imponho a Annibal Rodrigues Monteiro, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.035—José Alves da Silva.—De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia «ex-officio», sendo a firma José Alves da Silva considerada sucessora para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho á mesma firma a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.063—Dina Lipman.—Idem.

N. 20.835—Domingos Corrêa de Mello.—Idem.

N. 723—Diamantino de Almeida.—Examinem e informem os Srs. Waldemar Pessoa e Erasmo Santos.

N. 387—Domingos Ambrosio.—Examinem e informem os Srs. Waldemar Pessoa e Leoncio Mousinho.

N. 22.285—Companhia Fabrica de Fumos Veado.—Examinem e informem os Srs. Henrique Maggioni e Genaro de Castro.

N. 850—Manoel Fernandes de Figueiredo.—Cumpra-se o despacho de 19 de fevereiro ultimo.

N. 1.095—Lopes & Dantas.—Officie-se.

N. 21.743—Lourenço da Costa Amaral.—Já estando providenciado, archive-se.

N. 4.026—Joaquim Dias Felipe.—Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 3.407—João Baptista Luzardo.—Já estando attendida a reclamação, segundo a informação e parecer, archive-se.

N. 4.556—Manoel Barbeito Corredera e outro.—Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.817—Lucas Verines.—Nada ha que providenciar, em face da informação e parecer. A reclamação por ter vindo fóra do prazo, está perempta.

N. 2.961—Motta & Comp.—Proceda-se a inscripção nos termos da collecta em vista da informação e parecer.

N. 10.311—Clito Portella.—De accordo com a informação e parecer faça-se a transferencia «ex-officio» sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Clito Portella a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.316—S. A. Empresa da Urca.—Faça-se a inscripção de Savio Cotta de Almeida Gama, dando-se baixa nos lançamentos existentes em nome de Marcilio Reis de Oliveira e Thomaz Cavalcanti de Gusmão de accordo com a informação e parecer. Imponho a Savio Cotta de Almeida Gama, Marcilio Reis de Oliveira e Thomaz Cavalcanti de Gusmão, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 878—G. Simão Cauhi & Comp.—Indeferido em face da informação e parecer.

N. 1.570—Josephina Zambelli de Oliveiras.—Cumpra-se o despacho de 19 de fevereiro ultimo.

N. 1.125—Jorge Gomes da Costa.—Archive-se em face da informação e de accordo com o parecer.

N. 19.192—Francisco Antonio Pereira.—Ouça-se a 3ª sub-directoria.

N. 3.10s—B. Becker.—Idem.

N. 4.396—Felix Pereira dos Santos.—Imponho o multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.147—Julia Bertha Baire de Faria.—Idem.

N. 22.707—Faria Rocha & Comp. Limitada.—Informe com a devida urgencia o Sr. lançador.

N. 3.755—Antonio Fernandes Moraes.—Archive-se.

N. 1.009—Manoel Pereira de Mendonça.—Faça-se a transferencia «ex-officio» do ne-

gocio para Manoel Pereira Mendes, que declara successão, com obrigação de pagar qualquer debito existente, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho ao mesmo collectando a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.563—Alfredo Costa.—Idem.

Officios :

N. 58—Alfandega de Maceió—Restitua-se o incluso processo com petição de recurso á repartição de origem, officiando-se.

Certidões:

N. 197—The Goodyear Tire e Hubber Co South America—A Primeira Sub-Directoria para informar o requerimento de The Goodyear Tire & Rubber & Cia. of South America, pedindo certidão.

N. 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225.—Fornecedora Brasil Limitada.—Certifique-se.

Notificações:

N. 104—Samuel Franco, ambulante—Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro prazo 15 dias. Intime-se.

N. 103—Ernesto Feit, ambulante.—Idem.

Autos:

N. 658, de 1939, contra ambulante Antonio Alves—Por infracção do regulamento do imposto de consumo, foi autuado o ambulante Antonio Alves, visto estar, na barbearia de Julio Candido Balthazar, sito á rua Gomes Freire, n. 63, vendendo gravatas, que se achavam sem sellos e sem rotulos.

Intimado para, no prazo de 30 dias, apresentar allegações de defeza, não o fez, pelo que foi lavrado o termo de revelia, de fls.

Ante a prova material da infracção, pela apprehensão da mercadoria, e pelo que mais consta do processo, julgo procedente o auto, para impor ao ambulante Antonio Alves, infractor revel a multa de 400\$000, penalidade maxima dos arts. 72 e 81 do regulamento mandado cumprir pelo decreto n. 17.484, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; si não attender o faltoso, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado, observados os termos do art. 229 do decreto citado.

N. 635, de 1930, contra S. A. Lojas Americanas—Em face da prova material da infracção, e pelo que mais consta do processo, que correu á revelia, apesar da intimação feita, no sentido de apresentar allegações de defeza, á actuada—S. A. Lojas Americanas—á rua Senhor dos Passos n. 72, julgo procedente o referido auto, para impôr a —Lojas Americanas S. A.—estabelecida á mencionada rua, infractoria revel, a multa de 400\$, penalidade maxima do art. 72 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1925.

Faça-se a intimação para o recolhimento da multa dentro de 30 dias, que esgotados, e não cumprida a mesma intimação, proceder-se-ha a cobrança executivamente, pelos meios legais, resalvado o direito de recurso, nos termos do art. 229 do citado decreto.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Collectas dos automoveis ns. 4.631 e 4.632, de carga, de Silva Mascarenhas & Comp., para allegar o que julgar a bem de sua defeza, no prazo de cinco dias.

Rua Itapirú n. 47.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de março de 1931

Requerimentos despachados

N. 5.141 — Nacie Jacjura Decache, fazendo comunicação. — Proceda-se como propõe o parecer supra e faça-se a revisão da declaração individual do supplicante, tendo-se em vista o que allega na petição retro.

N. 5.551 — A. Pereira & Comp., idem. — Não tendo sido feita prova do allegado, nada ha a providenciar.

N. 5.906 — Castro, Irmão & Rodrigues, idem. — Não tendo a requerente indicado o nome do comprador do seu estabelecimento, não pode ser autorizada a providencia pedida.

N. 188 — Abel Rodrigues & Comp., reclamando contra cobrança do imposto. — Cancellen o processo de lançamento "ex-officio" por haver a firma successora apresentado declaração.

N. 1.707 — J. Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se a que constar.

N. 12.076 — José Silveira Thomaz, pedindo transferencia de firma. — Faça-se a annotação solicitada e prosiga-se na cobrança do imposto lançado "ex-officio" referente ao exercicio de 1929.

Offícios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 18 — Solicitando informação.

N. 19 — Transmittindo processo em que é interessado Carlos José Martins Moreira.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 54 — Idem, idem, em que é interessada Elmira de Souza Martins.

N. 55 — Idem, idem, em que é interessado Custodio Gonçalves da Cunha.

N. 56 — Idem, idem, em que é interessado Chame Irmãos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 275 — Idem, em que é interessado Alfredo Gonçalves da Silva.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul:

N. 276 — Devolvendo processo em que é interessado Adelino Gomes Saraiva.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 277 — Idem, idem, em que é interessada a firma Adhemar Rodrigues & Comp.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 278 — Idem, idem, em que é interessado Cypriano de Castello Branco.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 279 — Idem, idem, em que é interessada a Companhia Lacteinios Pioneiro.

N. 280 — Transmittindo processo solicitando esclarecimentos em que é interessado Paul Duflos

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1931

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional: N. 375—Remettendo o processo do Banco Internacional de Finanças, pedindo autorização para funcionar.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 376—Remettendo o decreto de 11 do corrente, nomeando o Dr. Oscar Joseph Placido e Silva, delegado do Governo Provisorio para, nos termos do artigo 5º do decreto n. 19.479, de 12 de dezembro de 1930, fiscalizar a liquidação do Banco de Curitiba, naquelle Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 377—Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando autorização para abrir uma filial na cidade de Collina, naquelle Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 378—Respondendo o officio n. 35 de 3 de março do corrente anno.

N. 379—Ao gerente do Royal Bank of Canada.

— Ao Sr. Alvaro Dantas Carrilho delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 380—Accusando e agradecendo a circular de 12 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Dr. M. A. Teixeira de Freitas director geral:

N. 381—Accusando e agradecendo a circular de 24 de fevereiro proximo findo.

N. 382—Ao Dr. chefe de Policia do Distrito Federal.

— Ao gerente do Banco Mercantil do Estado de Minas Geraes:

N. 383—Respondendo o «memorandum» de 26 de fevereiro proximo findo.

N. 384—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Ceará.

N. 385—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo.

N. 386—Ao gerente do Banco Britânico da America do Sul.

N. 387—Ao director-presidente da Companhia Sul America.

Requerimentos despachados

Companhia United Sho e Machinery do Brasil em 3 do corrente, solicitando autorização para tomada de letra de cambio sobre Nova York. — Autorizo.

Alcibiades Delamare Nogueira da Gama, sub-inspec or geral dos Bancos, 5 do corrente, solicitando férias regulamentares por motivo de molestia. — Deferido.

Arthur Watson, em 4 do corrente, solicitando o cancelamento do termo. — Os documentos apresentados não fazem prova da operação de cambio.

Banco Industrial e Agrícola «Soc. Coop.», solicitando a sua liquidação. — Mantenho o despacho desta inspectoría, de 14 de janeiro do anno corrente, no processo appenso, pelas razões nelle expostas e agora tambem pela de que, decorrido o prazo da moratoria que não foi prorogada, não mais vigora a medida de excepção em que se funda o requerente.

Augusto de Salles Pupo Junior, em 4 do corrente. — Apresenta as contas de venda respectivas e indique as partidas classificando-as pelas datas de embarque e vapores. Selle a folha annexa.

Denys Nelthorpe Burrel, em 27 de fevereiro do corrente anno. — Autorizo.

Ferraz, Irmão & Comp., em 5 do corrente. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

F. Lage, em 28 do corrente. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

Sociedade An. Fabrica Colombo, em 3 do corrente. — O documento offerecido não faz prova da operação de cambio.

Levy, Franck & Comp., em 26 de fevereiro. — Venha a despacho com o processo referido.

Dia 6

Offícios:

N. 388—Ao gerente do Bank of London & South America.

N. 389 — Ao gerente do Banco Real do Canada.

N. 390—Ao director do She National City Bank nesta capital.

N. 391—Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 392 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 393—Ao gerente no Bank of London and South America.

N. 394 — Ao gerente do Banco Allemão Transatlantico.

N. 395 — Ao gerente da Casa Bancaria Borges Irmão.

N. 396.—Ao gerente do The National City Bank of New York.

N. 397—Ao gerente do Banco Nacional Ultramarino.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 398—Remettendo a petição do fiscal de bancos desta Inspectoría, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, solicitando passagem para si e sua senhora afim de poder transportar-se para o Estado de Santa Catharina.

N. 399—Ao director presidente da Companhia Sul America.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente:

Foram mandados servir:

No Serviço de Saude: o capitão medico Dr. Lino Rodrigo Machado, no 24º batalhão de caçadores (S. Luiz do Maranhão), e os 1ºs tenentes medicos Drs. Luiz Paulino de Mello, no 1º grupo de artilharia mixta (Campo Grande), e Almerio de Araujo Diniz, no 27º batalhão de caçadores (Maniões).

Foram transferidos:

No Serviço Veterinario:

Os 1ºs tenentes Ernesto Jorge de Vasconcellos, do 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga), para o 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiáhy), a pedido; Amadeu Soares Guimarães, deste grupo para aquelle regimento, a pedido; Manoel Bernardino da Costa, da Escola Militar para a de Estado Maior; Victor Hugo Theodo de Jesus, para substituir o 1º tenente Lybio Vieira de Rezende na Directoria do Material Bellico;

O 2º tenente Joaquim Serrado Junior, do 6º batalhão de engenharia (Aquidauana), para o 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, da quantia de 1:324\$800 ao 1º sargento reformado do Exercito Lafayette de Azevedo Carpes (aviso n. 228).

Transmittindo o inventario, apresentado pela Directoria da Fabrica de Polvora sem

Fumaça, relativo ao material existente em 31 de dezembro de 1930, com especificação do consumo durante o anno alludido e, bem assim, do necessario ao vigente (aviso numero 227).

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que ao commandante do 4º batalhão de engenharia, com sede em Itajubá, major Miguel Salazar Mendes de Moraes, seja concedida franquia postal e telegraphica.

— Ao Sr. director de Aviação, declarando que é fixado, para matricula no curso de Aperfeiçoamento de Officiaes de Aviação, em seis o numero de officiaes superiores e em oito o de capitães e officiaes subalternos, no corrente anno.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Que são designados:

Sem prejuizo das funcções que exercem no Collegio Militar do Rio de Janeiro, para leccionar na Escola Militar Provisoria, os officiaes abaixo mencionados:

Terceira aula do 1º anno— Tenente-coronel honorario José Maria de Castro Neves, em substituição ao major Alberto Pequeno que era é dispensado, a pedido, por ter de effectuar matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Segunda aula do 2º anno — Tenente-coronel honorario Clarindo Mav;

Para o Departamento de Educação Phisica da Escola Militar, os 1ºs tenentes João Gualberto Gomes de Sá, Gabriel da Silva Santos, Hugo de Castro, Augusto Cesar de Castro Muniz de Aragão, Mario Pereira dos Santos e Antonio Lopes Pereira;

Que são exonerados dos cargos que exercem nas Circumscripções de Recrutamento, abaixo indicadas, os seguintes officiaes:

5ª Circumscripção — O capitão José Pinheiro Bezerra de Menezes, de chefe da 1ª secção;

6ª Circumscripção—O 1º tenente Iguatemy Ciriciliano Moreira, de adjunto da secção e o 2º tenente reformado Henrique de Almeida Goulart, de delegado no municipio de Caniussú;

9ª Circumscripção — O major reformado Enock de Lima, de chefe da 1ª secção;

10ª Circumscripção — O major reformado Victoriano Baptista Pinheiro Corte Real, de chefe da 1ª secção e o 2º tenente da reserva Moysés de Araujo, de delegado do 12º grupo;

12ª Circumscripção—O capitão Nelson de Oliveira Sampaio, de chefe da 2ª secção;

14ª Circumscripção—O major da reserva Enéas Siqueira Figueiredo Valença, de delegado da 2ª zona;

18ª Circumscripção — O tenente-coronel Mario Berlink, de chefe da circumscripção;

20ª Circumscripção — O 2º tenente da reserva José Alves de Souza Azevedo, de delegado do Serviço de Recrutamento em Belém;

21ª Circumscripção — O major reformado João de Lemos, de chefe da 1ª secção.

Que são nomeados:

3ª Circumscripção — Chefe da 2ª secção e capitão Amadeu Bahia de Barros;

6ª Circumscripção — Adjunto da 2ª secção o 1º tenente Armando Cattani;

9ª Circumscripção — Chefe da 1ª secção o major Frederico Socrates;

10ª Circumscripção—Chefe da 1ª secção o capitão João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, delegado do 4º grupo o major reformado Victoriano Baptista Pinheiro da Corte Real e delegado do 12º grupo o 2º tenente reformado Pedro Gomes Caldeira;

12ª Circumscripção—Delegado da 1ª zona o 2º tenente reformado João Thomaz de Aquino;

14ª Circumscripção— Delegado da 2ª zona o capitão reformado Melchades de Albuquerque Paes Barreto, delegado da 11ª zona o major da reserva Enéas Siqueira de Figueiredo Valença;

19ª Circumscripção— Adjunto da 2ª secção o 1º tenente José Sampaio Simão;

20ª Circumscripção—Delegado do Serviço de Recrutamento em Belém, o capitão reformado Raymundo Antonio de Paula Rodrigues;

21ª Circumscripção— Delegado do 1º districto o major reformado João de Lemos;

Que é transferido, na 2ª circumscripção, de adjunção para delegado, em Angra dos Reis, o 2º tenente commissionado Antonio dos Santos Coelho.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931 — N. 229:

Exm. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda—No interesse da defesa nacional é indispensavel que os requerimentos de concessão de aforamento de terrenos de marinha sejam sempre acompanhados da respectiva planta com todas as especificações, confrontantes e azimuths, de forma a poder o Ministerio da Guerra bem julgar sobre a sua concessão.

Seria igualmente de toda a vantagem, para os estudos conduzidos pelas repartições deste ministerio, além da planta referida, o fornecimento pelo interessado de um plano de conjunto, na escala de 1:50.000 ou analogo, contendo um trecho do littoral e a indicação da locação do terreno cujo aforamento é pedido, sempre de possivel obtenção por copia dos documentos existentes nas mappothecas das capitancias dos portos e outras repartições federaes ou estaduais.

A presente solicitação importaria na modificação do art. 3º, § 1º, do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, porém é justificada pela necessidade que tem este ministerio de bem apreciar os problemas que digam com a defesa nacional.

Nestas condições, peço a V. Ex. a expedição de suas ordens para que a Directoria do Patrimonio Nacional e as delegacias fiscaes nos Estados, antes de dar andamento a petições dessa natureza, exijam dos interessados a planta acima referida.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931 — N. 230:

Exm. Sr. ministro de Estados dos Negocios da Fazenda — Havendo a Recebedoria do Districto Federal se negado a receber a taxa de sorteado não incorporado, devida pelo Dr. João Maria de Menezes Lyra, allegando estar revogado o decreto que a instituiu pelo de n. 4.924, de 30 de janeiro de 1925, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que deve ser effectuado o pagamento daquella taxa, accrescida de 40 % de multa, visto o mesmo sorteador não a ter effectuado por occasião de seu sorteio, occorrido na vigencia do decreto que instituiu a mencionada taxa.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931 — N. 136:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em additamento ao aviso n. 828, de 27 de outubro do anno findo, vos declaro, para publicação no « Boletim do Exercito »,

que as syndicancias de que trata o mesmo aviso vão até o ponto de examinar-se a applicação devida aos adeantamentos feitos por conta de creditos extraordinarios e, bem assim, o destinado ao material e demais objectos adquiridos.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931—N. 140.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que deve ser cancelada a contagem de tempo, pelo dobro, de serviço prestado em commissões de limites e expedições scientificas, constantes de assentamentos de diversos officiaes, visto tal contagem ter sido feita sem amparo na lei.

Saude e fraternidade.—*Leite de Castro.*

Requerimentos despachados

Abilio Murtinho, amanuense de 1ª classe do Estado Maior do Exercito, pedindo pagamento.—Deferido. Processar a divida, abatida a parte prescripta.

Antonio Claudio de Oliveira Junior, ex-2º sargento, pedindo asylo.—Archive-se, por já ter sido a pretensão do requerente indeferida duas vezes.

Antonio Heraclito Leite, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimento, pedindo asylo.—Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Saude.

Antonio Victor Soares, soldado do 1º Grupo de Artilharia Pesada, pedindo asylo.—Indefido.

Boacy Pelagio, pedindo a reforma de seu marido sargento Alfredo Felicissimo Pelagio no posto de 2º tenente.—Requeira nos termos da lei.

Carolina Marques Duarte, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Guilherme T. C. Cintra, pedindo augmento de vencimentos do almirante reformado Nelson Vasconcellos e Almeida, professor em disponibilidade do Collegio Militar do Rio de Janeiro.—Resolvido pelo despacho exarado no requerimento do professor F. Ferreira da Rosa e publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.—Archive-se.

Hemeterio José dos Santos, tenente-coronel honorario, professor do Collegio Militar do Rio, pedindo pagamento.—Resolvido pelo despacho exarado no requerimento do professor F. Ferreira da Rosa e publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.—Archive-se.

João Alves da Silva, ex-praça, pedindo asylo.—Deferido.

L. Picollo & Comp., pedindo fornecer ao Exercito os productos «Doutor Calosi & Filhos».—Apresente publica forma do registro dos preparados no Departamento Nacional de Saude Publica.

Moacyr Soares, pedindo isenção do serviço militar.—Requeira pelos tramites legais e prove o que allega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Rio de Janeiro, transmittindo para os effectos do regulamento do sello, o requerimento em que Joaquim Ribeiro do Mota pede que lhe seja fornecida sua carteira de reservista, em vista dos motivos que apresenta.

De S. Paulo, transmittindo para os effectos do regulamento do sello, o requerimento

em que Pedro Nolasco da Silva pede pagamento de fornecimentos feitos às forças revolucionarias;

Do Rio Grande do Sul, transmittindo para os efeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Isidoro Medina Cicheiro, ex-2º sargento, pede reinclusão nas fileiras do Exército.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, transmittindo o Boletim do Ministerio da Marinha n. 34, de 22 de agosto de 1923, onde se acham publicadas as instruções para o serviço de altas e baixas, respectivos pagamentos e descontos que soffrem os officiaes de Marinha quando baixados aos hospitais.

Secretaria da Guerra — N. 475 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 752, de 11 do corrente ao director geral de Contabilidade da Guerra, apresentado para ajuste de contas o 2º tenente Oswaldo Palma de Lima, transferido do 27º batalhão de caçadores para o 19º batalhão também de caçadores que o Sr. ministro de Estado da Guerra exarou em 18 também do corrente, na informação que acompanhou o citado officio, prestada pela alludida directoria, o seguinte despacho: •Pela vinda a esta Capital, a chamado, não cabia ao requerente a ajuda de custo que lhe pagaram em Manáos; mas pela sua transierencia para o 19º B. C. compete-lhe o abono dessa vantagem. Tratando-se, porém, de factos verificados em exercitios diversos, faça-se-lhe carga para desconto integral da ajuda de custo abonada indevidamente, e pague-se-lhe, pelas forças de orçamento, a que lhe cabe, por sua transferencia. —Saude e fraternidade. —Laurencio Lago, director.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1931

Processo do 2º tenente commissionado Manoel Gonzaga, pedindo pagamento de vencimentos e diarias. — Requeira o processo de exercicio findo, se assim lhes convier.

Requerimento do aspirante a official medico estagiario, Dr. Marinho di Ciero, que pede ajuda de custo. — Indeferido, á vista da resolução do Sr. ministro sobre o assumpto.

Processo relativo á D. Delminda Frias Villar Brasil, pedindo restituição de diferença de contribuições pagas a maior, a titulo de montepio, pelo seu finado esposo, general Pedro Chrysol Fernandes Brasil. — Sellos o documento relativo á sua certidão de casamento com estampilha federal de 1\$000, não só por haver insufficiencia da importancia paga, como também porque o sello empregado foi inutilizado em desaccordo com o regulamento.

Dia 3

Requerimento do 1º sargento Adriano Antonio Leal, que pede pagamento de adicional de 10 %. — O requerimento a que alludido já foi resolvido, sendo o processo remetido ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 1127, de 9 de setembro de 1929.

Processo do 2º sargento Eustachio Corrêa, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido, á vista da resolução sobre o caso, já proferida pelo Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1931

Avisos

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 489 — Pedindo restituição á firma Carlos Conteville da quantia de 333\$500, correspondente a uma multa que lhe foi imposta e depois reduzida a 50%, quantias essas em tempo recolhidas devida-mente á thesouraria da E. F. Central do Brasil.

N. 490 — Solicitando providencias para que este ministerio possa fazer o empenho da despesa de fornecimento, por concorrência publica, de 180.000 toneladas de carvão de pedra, no valor total de £. 246.562-10-0, a cargo da firma Krause & Keppich.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(Circular — Idem, idem, idem).

N. 19 — Recommendo, de ordem do Sr. ministro, que, somente sejam dirigidos pedidos de preços, para fornecimentos, a firmas consideradas especialistas por possuirem "stocks" do material, evitando-se, desse modo, a compra a intermediarios ou firmas que não estejam aparelhadas para immediato fornecimento; o mesmo, para os casos relativos á importação de material.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5

Avisos

Ao Tribunal de Contas:

N. 354 — Solicitando o registro da despesa na importancia de 26:880\$, para pagamento a Francisco Tuerk, proveniente de fornecimentos feitos á E. F. Central do Brasil.

N. 355 — Solicitando o registro da importancia de 360:000\$, correspondente á quota de contribuição da Estrada de Ferro Central do Brasil e destinada ao custeio da Contadoria Central Ferroviaria.

N. 356 — Idem, idem, idem, no total de 15:000\$, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para o mesmo fim.

N. 357 — Idem, idem, idem, no total de 12:000\$, da Estrada de Ferro Therezopolis, para o mesmo fim.

N. 358 — Solicitando a distribuição de varios creditos ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes nos Estados de Sergipe e Santa-Catharina, no total de 309:840\$, por conta da verba 17ª, artigo 7º, do decreto n. 19.026, de 26 de janeiro e decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro ultimos.

N. 359 — Idem, idem, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, no total de 3:500\$000 para attender a despesas com a Fiscalização dos Portos do Ceará.

N. 360 — Solicitando a annullação dos creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia e de Santa Catharina, na im-

portancia de 49:200\$000 cada um, destinados ás fiscalizações do Porto de Ilhéos e Portos de São Francisco e Itajahy, os quaes deverão em seguida ser distribuidos ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

N. 361 — Solicitando o pagamento da quantia de 189:666\$666 a "The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited", pelas viagens realizadas no mez de novembro ultimo e em conformidade da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923.

N. 362 — Idem, idem, no total de 172:595\$000, a Trajano de Medeiros & Companhia (massa fallida), proveniente de fornecimentos feitos no anno findo á E. F. Central do Brasil.

N. 363 — Idem, idem, idem, no total de 61:000\$000, a Fonseca, Almeida & Companhia, proveniente de fornecimentos á E. F. Central do Brasil.

N. 364 — Idem, idem, idem, no total de 70:103\$460, a Cavalcanti, Junqueira & Companhia, proveniente de trabalhos executados na consolidação da linha e reconstrução de obras d'arte da E. F. Therezopolis.

N. 365 — Reiterando o pedido de abertura do credito autorizado pelo decreto n. 5.796, de 19 de setembro proximo findo afim de que possam proseguir os trabalhos de construção dos prolongamentos das linhas a cargo da "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

N. 366 — Solicitando o pagamento da quantia de 163:262\$530 a Fonseca, Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no anno passado á E. F. Central do Brasil.

N. 367 — Idem, idem, idem, nas importancias totaes de 3:322\$960, 31:911\$949, 31:129\$899 e 10:400\$500, respectivamente, a Carlos Conteville & Comp., José Mercadante & Comp., Mathias Augusto David e Ribeiro, Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado á E. F. Central do Brasil.

N. 368 — Idem, idem, idem, a Valentin F. Bouças, no total de 28:500\$000, proveniente dos serviços Hollerith prestados no anno proximo passado á E. F. Central do Brasil.

N. 369 — Solicitando a annullação do credito de 28:000\$000, distribuido ao Thesouro Nacional á conta da sub-consignação n. 1, consignação "Pessoal" da verba 16ª e consequente distribuição da mesma importancia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul para attender ao pagamento de vencimentos do engenheiro José Alexandre Alcaraz que serve no 7º Districto da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 370 — Solicitando a distribuição do credito na importancia de 17:400\$000 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, credito esse que ficará á disposição do engenheiro chefe do districto, Agencio Augusto de Miranda para attender a diversas despesas da repartição a seu cargo.

— Ao inspector federal das Estradas: N. 26 — Mandando proceder por uma comissão de technicos dessa repartição á medição final dos trabalhos executados por Castro, Tomzhinski & Comp., no ramal de Itapeperica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 19.002,

de 19 de janeiro ultimo que autorizou o arrendamento da mesma estrada ao Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao ministerio da Fazenda:

N. 491 — Mandando pagar, por exercicios findos, a João Luiz de Almeida e Souza, trabalhador da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 168\$588, de diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1929.

N. 492 — Idem, idem, idem, a Arnaud Roubaud, aprendiz da Quarta Divisão, na importancia de 122\$574, de diarias, referentes a dezembro de 1929.

N. 493 — Idem, idem, idem, a Faustino Teixeira de Castro, trabalhador da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 6\$021 de diarias que deixou de receber em dezembro de 1929, quando se achava licenciado.

N. 494 — Idem, idem, idem, a José Rodrigues de Araujo Gama, auxiliar de escripta da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de réis 155\$268, de vencimentos a que fez jus em dezembro de 1929.

N. 495 — Idem, idem, idem, na importancia de 233\$325, a Damião Lambert, concertador extra-numerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, de diarias a que fez jus em dezembro de 1929.

N. 496 — Idem, idem, idem, a Antonio Ricardo Ramalho, trabalhador da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 279\$998, de diarias a que fez jus nos mezes de setembro a novembro de 1929.

N. 497 — Idem, idem, idem, a Francisco Venancio Telles, foguista da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 92\$892, de diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1929.

N. 498 — Idem, idem, idem, a João Barata de Figueiredo, official operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 69\$669, de diarias a que fez jus no mez de dezembro de 1929.

N. 499 — Solicitando pagamento de differença de ordenado e gratificações, na importancia de 786\$789, que deixou de receber Arthur da Silva Monte Alverne, conductor de trem de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Segunda secção

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1931

Antonia Vizeu Garcia, Carmelita Monteiro da Silva, Maria José do Nascimento de Moraes e Maria do Nascimento Souza, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Maria Alves de Oliveira, pedindo a pensão de jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deferido.

Maria Miranda Fernandes, idem, idem.—Apresente attestado negativo da existencia de outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e de recebimento de qualquer importancia dos cofres publicos.

Julia de Freitas Couto, idem, idem.—Apresente certidão de casamento da qual

deva constar os filhos do primeiro matrimonio da sua esposa.

Foi mandada averbar a declaração da familia de Raul Coelho e Silva, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 5 de março de 1931

Avisos:

N. 9 — Ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando parecer sobre o Convenio de Fretes Maritimos e a situação do vapor *Ines*.

N. 10 — A Inspectoria Federal das Estradas, approvando os preços para a construção de 39 vagões-gondola, de 30 toneladas, cada um, que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul contractou com a Companhia Estrada de Ferro Minas São Jeronymo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1931

Offícios ns. 501 e 502, de 5 de março de 1931, á Repartição Geral dos Telegraphos e Directoria Geral dos Correios, determinando sejam submettidos á inspecção de saude, para effeitos de aposentadoria, os funcionarios que contem mais de 40 annos de serviço ou mais de 60 annos de idade, qualquer que seja o tempo de serviço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1931

Offícios:

Circular n. 10, ás repartições subordinadas, determinando que os funcionarios que estiverem trabalhando em suas bancas devem manter-se sentados, sem interrupção de serviço, á vista da qualquer autoridade superior, inclusive o Sr. ministro.

N. 16, á Inspectoria de Portos, concedendo dispensa da quota do Governo na armazenagem de 13 caixas e 20 engradados contendo medicamentos, importados de Nova York, com destino a hospitais do Rio Negro e Rio Madeira.

N. 34, aos Telegraphos, sobre os funcionarios dessa repartição que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, em objecto de serviços, ás estradas de ferro.

N. 67, ao delegado fiscal em Pernambuco, sobre aforamento requerido por Antonio Gonçalves de Azevedo.

N. 68, ao delegado fiscal em Pernambuco, sobre aforamento requerido por Maria de Lourdes Santos e Isabel Santos.

N. 69, ao delegado fiscal em Pernambuco, sobre aforamento requerido por Antonio Mattos Peixoto Guimarães.

N. 70, ao delegado fiscal em Pernambuco, sobre aforamento requerido por Thereza Ribeiro de Amorim.

N. 71, ao delegado fiscal na Parahyba, enviando uma representação dos moradores na povoação de S. José do Sabugy nesse Estado, para cobrança de sellos.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — Primeira Secção — Circular n. 46 E-1* — Rio de Janeiro, 3 de março de 1931.

Em additamento á circular n. 39 E-1*, de 23 de fevereiro ultimo, recomendo providencias no sentido de serem feitas, na "Tarifa para o franqueamento das encomendas postaes internacionais (*colis postaux*"), as modificações seguintes:

Pag. 241, *Niger*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$400, 10\$800 e 18\$100, col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,70, 5,40 e 9,05; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,15, 3,65 e 6,80; col. 9 a, substituir 85 e 75 por 80 e 60; col. 9 c, substituir 120 por 100; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 180 e 150.

Pag. 247, *Nova Caledonia e dependencias*, via 1 Bordeaux (via Suez), col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$700, 13\$500 e 22\$700; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,35, 6,75 e 11,35; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,80, 5,00 e 9,10; columna 9 a, substituir 85 e 120 por 80 e 140; col. 9 c substituir 280 por 260; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 460 e 100. Mesma pagina, via 2 Bordeaux (via Panamá), col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$900, 13\$900 e 23\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,75, 6,95 e 11,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,90, 5,20 e 9,45; col. 9 a, substituir 85 e 120 por 80 e 150; col. 9 c substituir 320 por 280; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 495 e 100. Mesma pagina, via 3 Bordeaux (via d'Angleterre), col. 2, inscrever, logo abaixo de (*voie d'Angleterre*), a chamada (1); col. 3, inscrever, depois de Austrália: — Paquetes francezes; col. 5, substituir 13\$200 por 13\$100; col. 6, substituir 6,60 por 6,55; col. 7 a, substituir 5,05 por 5,00; col. 9 a, substituir 85 por 80. Mesma pagina, inscrever a seguinte nota, na parte destinada ás Observações: (1) — Nenhuma indemnização será paga pelo extravio dos *colis* encaminhados por esta via.

Pag. 51, *Bulgaria*, via 1. Hamburgo 7 (*voie des paquebots allemands*), col. 8, substituir 1, 1 e 1 por 2, 2 e 2. Mesma pagina, vias 2. Hamburgo 7 (*voie d'Autriche*) e 3. Hamburgo (*voie de Tchecoslovaquie*), col. 8, substituir 2, 2 e 2 por 3, 3 e 3.

Pag. 147, *Grecia*, a) — Para todas as localidades, via 2. Bordeaux (*voie d'Italie*), suprimir todas as indicações. Mesma pagina, b) — Para o norte da Grecia, via 3. Naples-Port, col. 2, substituir 3. Naples-Port por 2. Naples-Port. Mesma pagina, c) — Para o resto da Grecia, via 4. Naples-Port, col. 2, substituir 4. Naples-Port por 3 Naples-Port.

Pag. 277, *Reunião*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$700, 11\$500 e 19\$200; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,85, 5,75 e 9,60; columna 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,30, 4,00 e 7,35; col. 9 a, substituir 110 por 90; col. 9 c, substituir

tuir 180 por 160; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 285 e 100.

Pag. 279, *Rhodes*, col. 5, substituir 8\$700 e 20\$100 por 8\$600 e 21\$; col. 6, substituir 4,35 e 10,05 por 4,30 e 10,50; col. 7 a, substituir 2,80 e 7,90 por 2,75 e 8,25; col. 9 a substituir 85 (transporte marítimo) por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 150 e 225.

Pag. 277, *Reunião*, col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80.

Pag. 291, *Saint Pierre e Miquelon*, via 1. Bordeaux (*voie du Canada*), col. 3, depois de "canadenses", inscrever: "ou ingleses"; col. 5, substituir 8\$100 e 19\$300 por 8\$000 e 19\$800; col. 6, substituir 4,05 e 9,65 por 4,00 e 9,90; columna 7 a, substituir 2,50 e 7,50 por 2,45 e 7,65; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 180, 60, 75 e 100. Mesma pagina, via 2. Bordeaux (*voie d'Angleterre*), col. 5, substituir 13\$300 por 13\$200; col. 6, substituir 6,65 por 6,60; col. 7 a, substituir 5,10 por 5,05; columna 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80.

Pag. 313 *Senegal*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$200, 10\$400 e 17\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,60, 5,20 e 8,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,05, 3,45 e 6,45; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 145 e 150.

Pag. 373, *Volta (Alto)*, a) — Colis a serem desembarcados em Dakar, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$200, 10\$400 e 17\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,60, 5,20 e 8,70; col. 9 a, substituir as indicações actuaes por 2,05, 3,45 e 6,45; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 145 e 150. Mesma pagina, b) — Colis a serem desembarcados em Conakry, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$200, 10\$400 e 17\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,60, 5,20 e 8,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,05, 3,45 e 6,45; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 145 e 150. Mesma pagina, c) — Colis destinados a Diapaga, etc., col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$400, 10\$800 e 18\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,70, 5,40 e 9,05; col. 9 a, substituir as indicações actuaes por 2,15, 3,65 e 6,80; col. 9 a, substituir 85 e 75 por 80 e 60; col. 9 c, substituir 120 por 100; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 180 e 150.

Pag. 327, *Sudão francez*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$200, 10\$400 e 17\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,60, 5,20 e 8,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,05, 3,45 e 6,45; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 145 e 150.

Outrosim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recommendadas, ficando o

mesmo funcionario responsável pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas annotações.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sub-directoria de Contabilidade — Segunda Secção — Circular n. 5-C-2^a. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1931.

Em additamento á circular n. 4-C-2^a, de 23 de fevereiro ultimo, de ordem do Sr. director geral, declaro-vos que as correspondencias officiaes federaes estão isentas de franqueamento e do pagamento dos premios de registro e de vales postaes desde que se destinem ao interior do paiz.

Declaro-vos, outrosim, que o n. 1 das "Disposições Geraes da Tarifa Geral das Correspondencias", organizada de accordo com o decreto n. 19.621, de 23 de janeiro ultimo, não tem applicação ás correspondencias officiaes federaes e sim ás estaduais e municipaes.

Saude e fraternidade. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

LICENÇAS CONCEDIDAS

Dia 3 de março de 1931

João Cabral Flecha, chefe de secção da Administração de Minas Geraes, com o prazo de 30 dias, para o inicio, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, na forma da lei.

Em 6 de março:

Francisco Roberto Monteiro Silva, 2º official da Directoria Geral, 6 mezes, com prazo de 30 dias para o inicio, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, na forma da lei;

João Cancio Moreira Filho, amanuense da Directoria Geral, 1 mez, a contar de 26 de dezembro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Etelvino Augusto de Carvalho, amanuense da Administração do Paraná, 4 mezes, a contar de 16 de dezembro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Mario Cardoso, auxiliar da Directoria Geral, 1 mez, a contar de 13 de fevereiro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Joaquim da Silva Lins, porteiro da Administração do Espirito Santo, 6 mezes, com o prazo de 30 dias, para o inicio, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, na forma da lei;

Milton Walter Ferreira, praticante da Directoria Geral, 3 mezes, a contar de 9 de fevereiro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Manoel Alfredo de Queiroz Costa, auxiliar da Administração da Bahia, 2 mezes, a contar de 1 de janeiro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Pedro Paulo Pereira Britto, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, 2 mezes, a contar de 23 de janeiro ultimo, para tratamento de saude, em prorogação, com o ordenado, na forma da lei.

Luiz Pereira de Oliveira Filho, chefe de secção da Administração do Ceará, 6 mezes, com o prazo de 30 dias, para o inicio, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, na forma da lei.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director geral de 6 do corrente:

Foi mandado fechar provisoriamente a estação telephonica de Itaverava, pertencente ao 2º districto de Minas.

Foram removidos:

Theodoro Telles Esberard, telegraphista de 3ª classe, da estação S. Paulo, para encarregado da de Santos.

Domingos da Cunha Pacheco, telegraphista de 5ª classe, de Amaralina radio, para a de Bahia.

Benedicto Pestana, telegraphista de 3ª classe da estação de Recife para a de Therezina.

Arquimides Marinho da Silva, diarista da estação de Cruz Alta, para auxiliar de Passo Fundo e desta para auxiliar daquela o praticante diplomado Camillo Machado.

José Conrado das Chagas, praticante diplomado, removido de João Pessoa para Natal.

Foram designados:

Carlos Alberto Sá de Pinho, telegraphista de 3ª classe, para fiscalizar a Agencia Brasileira no Maranhão.

Nemesio Camara, telegraphista de 4ª classe, para servir como encarregado da estação de Parahyba.

Arthur Gordilho da Cunha, telegraphista de 1ª classe, para servir como assistente do trafego da estação Central.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1931

Abelardo de Mattos Cardoso, pedindo passe com 75 % de abatimento. — Concedido, de acordo com os arts. 188 e 218 das I. S. T.

Eduardo Francisco da Costa, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria.

Sergio Carlos Ferreira, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Alexandre Matta, pedindo transferencia. — Indeferido.

Healdo Diogo Lisboa, pedindo readmissão. — Archive-se.

Fornecedora Brasil, Ltda., Souza Sampaio & Comp. Ltda., Villas Boas & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Eduardo Araújo & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Claudionor da Costa Lima, pedindo contagem de tempo. — Sim, como simples assentimento.

Lauro Tobias, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

João Gonçalves Leonel, pedindo admissão. — Não ha vaga.

José Symphronio, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Antenor Ferreira Leite. — Aguarde oportunidade.

Filiberto Orsetti, pedindo prorogação da caderneta kilometrica n. 1.528. — Attendendo á molestia comprovada, concedo a prorogação de 30 dias, a partir da data em que for restituída a caderneta.

Augusto Guimarães da Costa, pedindo licença. — Prejudicado. Archive-se.

Augusto Cesar de Aguiar, pedindo licença. — Cancele-se o título e em seguida archive-se o processo.

Antonio Fernandes, pedindo licença. — Concedo um anno, de accordo com o art. 17.

Antonio Lobo, Antonio de Souza, José da Rocha, Luiz Xavier Martins, Paulo Toledo, Servulo Fernandes Povoas, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accordo com o art. 17.

Angelo Carvalho de Araujo, José Antonio, Oscar Torres Moreira, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorrogação com 2/3 da diaria.

Antonio Antunes, Alipio José Tinoco, Alvaro Gonzaga de Souza Amorim, Americo Carlos Brasil, Antonio Timotheo, Filho, Christovão de Castro Paes, Leoncio Francisco, Leonel Antonio da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Antonia Olympio Lopes, pedindo licença. — Concedo um mez, com metade da diaria.

Araminha Noemia da Silva, pedindo licença. — Concedo tres mezes com ordenado.

Braz Chuff, pedindo licença. — Concedo dous mezes em prorrogação, de accordo com o art. 8º ns. 1 e 2.

Consuelo Constant de Mello e Silva, pedindo licença. — Concedo seis mezes, em prorrogação, de accordo com o art. 8º ns. 1 e 2.

Caetano Peixoto, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com 2/3 da diaria.

Gastão Macedo, José Virgínio de Souza, Oswaldo de Almeida, pedindo licença. — A vista da informação do Tráfego, indeferido.

Luiz Affonso Espada, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com ordenado.

Maria Estlier Paredes Bevilacqua, pedindo licença. — Concedo quatro mezes, com ordenado.

Tupy Pinto, pedindo licença. — Aponte-se 20 dias de accordo com o art. 159.

Waldemar da Costa Feijó, pedindo licença. — Aponte-se 14 dias de accordo com o art. 159.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1931

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 707 — Pede providencias no sentido de ser paga a importancia de réis 678\$571, relativa aos seus vencimentos correspondentes ao periodo de 1 a 19 de fevereiro ultimo, ao 2º official desta directoria Dionysio José dos Santos, que foi aposentado em virtude de inspecção medica.

Dia 5 de março de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 710 — Pede providencias afim de ser paga a conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, na importancia de 48\$900, proveniente de transporte no anno findo.

— Ao Sr. inspector agricola do 18º Districto — Bello Horizonte:

N. 711 — Junto por copia o officio da Directoria Geral de Agricultura pedindo a presenca do jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Maria da Fé, Gastão da Costa Pinheiro perante a commissão de syndicancias deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 5º Districto — Fortaleza:

N. 813 — Junto remetto oito certificados de inscricao no Registro de Lavradores para serem entregues aos interessados.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de março de 1931
Filhos Piana, recorrendo do despacho que lhes negou registro á marca "Moreninha", destinada a distinguir artigos da classe 42. — Nego provimento ao recurso.

Socrates de Oliveira Ribeiro, recorrendo do despacho que lhe recusou registro á marca "Contra-Rheuma", destinada a distinguir um producto pharmaceutico, da classe 3. — Dou provimento ao recurso.

Erehse & Vapenek, recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "um modo aperfeiçoado de guarnecer a bocca e a tampa das malas de viagem e artigos semelhantes". — Nego provimento ao recurso.

Dia 3

Sociedade Industrial Americana de Machinas Torcuato Di Tella, S. A., recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Hanery Blumenschein a marca "S. I. A. M." para distinguir artefactos de madeira, incluidos na classe 50 letra a. — Nego provimento ao recurso.

Dr. Renato Guimarães Lopes, recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Eduardo Mendes Villela a marca "Biokolina" para distinguir um producto da classe 3. — Deferido.

Dia 5

The Texas Company (South American) Ltda., pedindo seja approvada a alteração feita em seus estatutos. — Deferido.

José Tavarés de Oliveira, solicitando uma concessão industrial. — Compareça nesta Directoria Geral afim de esclarecer o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1931

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 126 — Solicita as providencias necessarias no sentido de serem cedidos a este ministerio, para installação dos seus serviços, os moveis e demais material pertencentes á extincta Directoria Geral de Industria e Commercio, desmembrada desse ministerio.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 128 — Declara que, tornando-se necessario seja expedido, em breve prazo e nos termos do art. 8º do decreto numero 19.482, de 12 de dezembro de 1930, para a fiel execução dos seus artigos 3º e 4º, o regulamento competente, que terá de dispor acerca das medidas indispensaveis para a nacionalização do trabalho, resolveu commetter áquelle Conselho o encargo de organizar o respectivo projecto, o qual deverá comprehender medidas não só para a referida execução, como também para a sua fiscalização por parte do mesmo instituto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 129 — Remette, de accordo com os arts. 222 e 223 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as tabellas de distribuição dos creditos do vigente orçamento da despeza, na parte referente a este ministerio, consignados no art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo, e declara que aos directores geraes da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos departamentos deste ministerio delegou competencia para, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, expedirem ordens de pagamento e solicitem adeantamentos, nos casos regulamentares, por todos os creditos das verbas das respectivas repartições.

— Ao Sr. interventor no Districto Federal:

N. 130 — Solicita as providencias necessarias no sentido de proceder a repartição local competente ao arrolamento e avaliação, na Villa Proletaria "Marchal Hermes", nem só das casas não concluidas e dos terrenos baldios, mas também de todo o material que ali se encontra em condições de ser aproveitado em novas construções ou mesmo de ter differente utilização; e, offerecendo a planta da alludida villa, mostra o desejo de que a este ministerio sejam também prestadas informações completas sobre os serviços de terraplenagem, escoamento de aguas pluvias e obras necessarias para o saneamento local e, juntamente, se lhe forneça um orçamento da despeza a realizar com a terminação dos trabalhos de construção das casas acima mencionadas, bem como, si possível, um plano de aproveitamento, nas novas construções, dos alludidos terrenos baldios.

— Ao Dr. Antonio Evaristo de Moraes, consultor juridico deste ministerio:

N. 131 — Declara que resolveu designar-o para representar este ministerio na commissão tecnica incumbida de verificar as allegações apresentadas com referencia á redução do preço das chcaras de café pelos proprietarios de cafés desta Capital, commissão essa de que fazem parte o inspector da Inspectoria de Abastecimento, major Alcebiades Simões Pires, e o Dr. Mario Bulhões Pedreira, como representantes, respectivamente, da Prefeitura do Districto Federal e do Centro dos Proprietarios de Cafés.

— Ao Sr. interventor, no Districto Federal:

N. 132 — Accusando o recebimento do seu officio n. 569, de 6 do mez corrente, communica a designação de que trata o aviso anterior, n. 131.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 133 — Communica que o orçamento da despesa para o corrente exercicio, na parte relativa a este ministerio, artigo 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo, sahiu publicado no *Diario Official* de 1 de fevereiro seguinte, com alguns erros typographicos, cuja correção se torna necessaria, afim de impedir perturbação e indecisões no serviço publico, sendo as seguintes as correções que lhe solicita mande fazer:

1 — a pag. 381, na verba 4ª — Departamento Nacional do Commercio — Pessoal, — consignação III, Gratificações regulamentares, — sub-consignação 3, em vez de — Passagens — leia-se: — Ajudas de custo, passagens e gratificações regulamentares

2 — a pag. 381, na verba 4ª — Departamento Nacional do Commercio, — Material, — II — Material de consumo, sub-consignação 4, em vez de — Expediente: — Impressão de publicações, material de consumo para os serviços de photographia e cinematographia; organização de pequenos mostruários para propaganda;

3 — a pag. 382, na verba 4ª, total da sub-verba A "ouro", em vez de — 275:000\$, — leia-se — 215:000\$000;

4 — a pag. 385, na verba 5ª, — Departamento Nacional do Povoamento, — Material, — sub-consignação 1, Concerto e conservação dos vehiculos e embarcações do serviço de machinas, de edificios, de moveis, etc., — leia-se: — Aquisição, concerto e conservação dos vehiculos e embarcações do Departamento, etc.;

5 — a pag. 385, na verba 5ª, onde se lê — sub-verba, — leia-se — sub-verba B;

6 — ás mesmas pag., onde se lê — consignação pessoal — leia-se: "Pessoal";

7 — ás mesmas pag., onde se lê — 1 chefe de secção — leia-se: — 1 director de secção.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 134 — Roga a expedição das necessarias ordens no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a despachar, livres de quaesquer taxas e direitos aduaneiros, 281 volumes, conforme a relação annexa, vindos, em retorno, pelo vapor brasileiro "Bagé", contendo objectos que figuraram na Exposição Internacional de Antuerpia, e uma caixa com diplomas, vinda pelo vapor allemão "Santa Thereza", remetidos pelo Commissario Geral do Brasil na alludida exposição e consignados ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Roga-lhe, outrossim, permissão para que a conferencia de taes volumes seja assistida, não só pelo representante deste ministerio, senhor Alberto Ravache, como pelo representante dos expositores a quem são destinados os objectos, quando presente.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 135 — Remette, para conhecimento dos xarqueadores daquelle Esta-

do, um officio, que lhe dirigiu o senhor ministro do Exterior, sobre *augmento dos direitos* aduaneiros em Cuba.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 136 — Solicita a designação de um ou mais technicos para acompanharem as experiencias, de que trata a carta, que, em cópia, lhe remette, e na qual a sociedade Silva, La Rocque & Miranda Limitada pede permissão para realizar, com a assistência de technicos designados por este ministerio, experiencias minuciosas em automoveis que lhe sejam expressamente indicados, com o fim de fazer a prova official da eficiencia e vantagens do "Gazeificador Universal C. F. S.", *apparelho* destinado a economizar gasolina nos motores de explosão, e do qual é proprietaria a alludida sociedade.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 137 — Solicita, visto ter resolvido fazer entrega, a esse Ministerio, de parte das publicações existentes no acervo do extinto Serviço de Informações, seja determinada a Directoria que deverá recebê-las, ficando desde já designado, para fazer a respectiva entrega, o terceiro official deste Ministerio, José Pires Lousada.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 138 — Declara que, tendo em vista a solicitação constante do seu aviso numero 1.092, de 13 de mez corrente, para que retorne á respectiva repartição, onde faz sensível falta, o director de Secção da Directoria Geral de Contabilidade Venancio de Figueiredo Neiva, o qual, requisitado por aviso n. 14, de 8 de dezembro proximo passado, foi, pelo de numero 2.692, de 16 do mesmo mez, posto á disposição deste Ministerio, lhe cabe, ao dispensar o referido funcionario, tornar patente que foram valiosos os serviços por elle prestados nos trabalhos preliminares de contabilidade e outros, em todo o periodo de organização deste Ministerio, evidenciando sempre, com as melhores qualidades de digno servidor do Estado e de competente chefe de serviço, attributos pessoas que o tornam merecedor do louvoren, que, por isso, pede lhe sejam dirigidos.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 140 — Solicita as providencias necessarias no sentido de serem desembaracadas com isenção de direitos ou quaesquer taxas, visto interessar ao serviço publico, as encomendas postaes ns. 249, 250 e 778 (numeros de ordem 1.428, 1.429 e 1.945), vindas da Austria, as duas primeiras, com destino a este Ministerio, remetidas pela Camara de Commercio Austro-Brasileira, em Vienna, e, a ultima, destinada nominalmente ao Ministerio e remetida pela Brasil — Café Gesellschaft.

— Ao Sr. Guilherme Gaelzer Netto, inspector do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 141 — Declara que resolveu designar-o para, na qualidade de Commissario de Imigração na Europa, incumbir-se dos serviços pertinentes á fiscalização da corrente emigratoria, bem como da propaganda e defeza de nossos productos, agindo em perfeita unidade de vis-

tas com os respectivos addidos commerciaes.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 142 — Declara que fez a designação de que trata o aviso precedente.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 143 — Por haver o presidente do Conselho Nacional do Trabalho pedido providencias para que retorne ao serviço da respectiva Secretaria, onde ha falta de pessoal, o continuo Antonio Pereira Lima, o qual se acua, desde que foi nomeado, á disposição daquelle Ministerio e occupa, no quadro, o unico lugar da referida categoria, e attendendo a que as despesas do referido instituto, conforme pondera o mesmo presidente, são custeadas com os exiguos recursos provenientes da contribuição das Caixas de Aposentadorias e Pensões, solicita a dispensa do alludido continuo, cujos serviços se tornam necessarios na mencionada repartição.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 144 — Declara, em solução aos avisos ns. 67, de 18 de dezembro proximo passado, e 54, de 26 de janeiro ultimo, que o servente da Bibliotheca Nacional Martinho Dumienne da Silva, em exercicio, na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, do cargo, em comissão, de terceiro official, merece, segundo informa o presidente do alludido instituto, em officio n. 1-372, de 31 de janeiro ultimo, seja conservado na referida comissão, por servir alli a contento.

— Ao Sr. interventor do Districto Federal:

N. 145 — Remette, submettendo á sua consideração o requerimento, encaminhado a este ministerio, pelo da Guerra, e no qual o 2º sargento Abelardo Carneiro dos Santos, do Exercito, solicita ao Prefeito do Districto Federal sua nomeação para um dos logares de guarda municipal ou fiscal de consumo.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 146 — Transmite, em solução ao assumpto do seu aviso n. 4, de 12 de janeiro ultimo, as informações dadas em officio n. 32-C, de 28 do alludido mez, a respeito do 3º escriptuario Joaquim Alves de Arruda, da extincta Directoria de Estatistica Commercial, pelo director da mesma repartição.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 147 — Declara que, attendendo aos motivos expostos pelo Sr. Dom João Becker, Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, resolveu, que aos sacerdotes e religiosos que se destinarem a este paiz com o intuito de exercer o ministerio sacerdotal, a catechese ou o magisterio seja dispensada a exigencia da apresentação da prova de que possuem recursos pecuniarios, na fórmula da vigente lei imigratoria, desde, porém, que os referidos sacerdotes e religiosos satisfaçam aos demais requisitos da mesma lei.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 148 — Communica a resolução de que trata o aviso precedente.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 149 — Solicita, visto não se ter ainda realizado a organização do Departamento Nacional da Industria, a que se

refere o decreto n.º 19.668, de 4 de fevereiro de 1931, e continuar, enfretando, a prestar os mesmos serviços, como até aqui o pessoal da extinta Directoria Geral de Propriedade Industrial, que pôde ser aproveitado naquella organização, nos termos do art. 7º, alinea b. do decreto n.º 19.667, de igual data, providencias no sentido de serem pagos os vencimentos dos funcionarios contemplados na folha appensa a este aviso, ponderando que, por serem os vencimentos dos referidos funcionarios os mesmos que lhes attribue a tabella da extinta directoria, não se poderá verificar, posteriormente, differença contra o Thesouro Nacional, ainda quando se possa dar a hypothese de nem todos serem aproveitados em a nova organização, pois se trata de vencimentos a que já fizeram jus durante o mez de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 150 — Depois de lembrar que o decreto n.º 19.482, de 12 de dezembro de 1930, em o art. 1º, limita, pelo prazo de um anno, a entrada, no territorio nacional, de passageiros estrangeiros de 2ª classe, exceptuados os casos que no mesmo decreto se declaram, permitindo, entretanto, o art. 5º do decreto numero 19.682, de 9 do mez corrente, que "os passageiros transportados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, procedentes dos portos das Republicas platinas, que se destinarem aos portos do Estado do Rio Grande do Sul fiquem dispensados de apresentação de passaportes", comunica que, diante da colisão, apontada, entre o disposto no artigo 1º do decreto de 12 de dezembro e o que se prescreve no art. 5º, do ultimo, o director geral do Departamento Nacional do Povoamento representou, sobre o caso, a este ministerio, que se apressou em transmittir o assumpto ao conhecimento e deliberação do Sr. Chefe do Governo Provisorio, o qual, conforme consta da exposição juntamente enviada, despachou no sentido de se declarar que a disposição do art. 5º, do decreto numero 19.682, de 9 do corrente, não se refere aos imigrantes, para os quaes continuam em vigor as exigencias constantes das leis anteriores.

Dia 25

Ao Dr. Agripino Nazareth, patrono do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 151 — Declara que resolveu designar-o, com plenos poderes, para o fim de proceder a inquerito relativamente aos factos articulados pelo inspector de Imigração do Porto de Santos, Manlio de Cunto, no officio por elle endereçado, em 30 de janeiro ultimo, ao director geral do então Serviço de Povoamento, cabendo-lhe solicitar, em nome deste ministerio, as providencias que lhe parecerem necessarias, não só ás autoridades federaes, mas também ás estaduais e municipaes.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 152 — Comunica a resolução de que trata o aviso precedente.

Dia 27

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 153 — Solicita providencias no sentido de ser distribuida, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, a importância total

de 48:000\$000, que, de accordo com a discriminação constante da tabella junta, correrá por diversas sub-consignações da verba 5ª, "Departamento Nacional do Povoamento", art. 9º, do decreto numero 19.626, de 26 de janeiro de 1931, e se destina á manutenção dos serviços de fiscalização de imigração no exterior, á cargo do inspector do referido departamento. Guilherme Gaelzer Netto: e, para a distribuição ora solicitada, pede seja annullada a parte da tabella que acompanhou o aviso deste ministerio, n.º 129, de 10 do corrente, referente á importância de 19:200\$000, attribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, para pagamento a um inspector do Povoamento, por conta da sub-consignação n.º 4, "IV — Inspectoria do Departamento", da verba citada.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 154 — Transmitta, acompanhado de certidões, o processo referente á aposentadoria do escriptuario-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Napoleão Smith, e, bem assim, cópias do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal por elle prestado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 155 — Submette á sua apreciação, tendo em vista o disposto no artigo 3º do decreto n.º 19.495, de 17 de dezembro do anno proximo passado, os documentos que constituem a comprovação do modo por que foi applicada pelo secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o adiantamento da quantia de 42:500\$, relativo á quota correspondente ao segundo semestre do anno de 1930.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 156 — Comunica que terminou em 4 do mez corrente a comissão em que se achava o auxiliar de consula do Paulo Vidal, na qualidade de commissario geral do Brasil na Exposição Internacional de Arte Flamenga, em Antuerpia, Belgica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1 — Comunica que nesta data tomou posse e entrou em exercicio do cargo de director geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para o qual foi nomeado por decreto desta data.

N. 2 — Solicita providencias no sentido de ser aberto nesa directoria um livro-folha para o pagamento dos vencimentos do pessoal desta Secretaria de Estado e que seja paga a folha annexa do pessoal do Gabinete do Sr. ministro, relativa ao mez de janeiro ultimo.

Dia 5

Aos Srs. directores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatística:

N. 3 (Circular) — Solicita a remessa, até ao fim do mez, para ser presente ao Sr. ministro, da relação dos funcionarios desse departamento que se acharem em disponibilidade ou, por

decisão judicaria, no gozo de vantagens correspondentes a funções que não exerçam effectivamente e, ainda, daquelles que, porventura, tenham sido postos em disponibilidade ou reformados irregularmente, ou percebam gratificações additionaes, com indicação integral, na parte que interessar a esses departamentos, as disposições constantes do decreto n.º 19.582, de 12 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Officiel* de 23.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 4 — Transmitta o officio numero 36, de 3 de fevereiro, da Estrada de Ferro Therezopolis, que, por equívoco, veio dirigido ao director geral do Ministerio do Trabalho, tratando de assumpto que se refere a esse departamento.

N. 5 (circular) — Solicita a remessa, até ao dia 14 do corrente mez, afim de ser presente ao Sr. ministro, da relação dos funcionarios dos quadros fixo e variavel desses departamentos que acumulam quaesquer remunerações, na conformidade do disposto no decreto n.º 19.576, de 8 de janeiro ultimo, publicado com algumas correções no *Diario Officiel*, de 21 do mesmo mez, e no art. 17 do decreto n.º 19.626, de 26 de janeiro, publicado por sua vez, no *Diario Officiel* de 1 de fevereiro corrente; e declara que todos os que estejam percebendo cumulativamente quaesquer vantagens em contrario ao disposto nos referidos decretos deverão recusar o recebimento cumulativo e communicar, dentro de 30 dias, a terminar em 19 do corrente mez, ao Sr. ministro, por intermedio desta directoria geral, a situação em que se encontram e o vencimento ou vantagens por que optam, desistindo, expressamente, de qualquer outra; e, mais, que, findos os trinta dias, aquelles que não optarem serão exonerados de um dos cargos, a juizo do Governo.

Dia 7

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 6 — Comunica que, tendo o senhor ministro do Trabalho solicitado ao da Agricultura, em aviso n.º 126, desta data, a cessão dos moveis e demais material pertencentes á extinta Directoria Geral de Industria e Commercio, transferida dessa para este ministerio, foram designados o 1º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque e o 2º official Sylvio Pacheco de Oliveira, ambos desta directoria geral, para receberem e encaminharem ao respectivo destino, os moveis e material alludidos.

— Ao Sr. director geral da extinta Directoria Geral de Industria e Commercio:

N. 7 — Pede que, em virtude de haver o Sr. ministro do Trabalho solicitado do da Agricultura a cessão dos moveis e demais material pertencentes a essa directoria geral, afim de serem aproveitados nesta repartição e nos departamentos recém-creados deste ministerio, e havendo sido também solicitadas ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, providencias no sentido de serem os mesmos recebidos pelo 1º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque e 2º official Sylvio Pacheco de Oliveira, ambos desta directoria geral, facilite aos referidos funcionarios o desempenho de sua missão.

— Aos Srs. directores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica:

N. 8 (circular) — Recommenda a remessa a esta directoria, com urgencia, e futuramente até ao dia 8 de janeiro de cada anno, de uma relação de todos quantos nessas repartições, durante o anno antecedente, tenham recebido, administrada, despendido ou guardado bens da União, afim de que se possa dar cumprimento á determinação constante do art. 883. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devendo, dessa relação, feita em papel de 0m.33 x 0m.40, dividido em columnas, constar: 1º, o nome do funcionario responsavel; 2º, o cargo; 3º, o periodo da gestão e, 4º, a natureza da gestão, isto é, si a responsabilidade provém de arrecadação de renda, ou si da guarda de material, indicando a natureza desse material ou o serviço a que elle se destina. Poderão ser feitas tantas relações quantas forem as dependencias autonomas de cada departamento. No caso de varios funcionarios terem tido, successivamente, a responsabilidade pelo mesmo material, deverá a relação indicar, com precisão, a data do inicio e a da terminação da responsabilidade de cada um.

Dia 9

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 9 — Pede que, em razão de exercer o Dr. Adolpho Murinho o cargo de consultor tecnico, interno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, informe, com a possível urgencia quas os dias e horas das aulas dadas pelo mesmo funcionario nesse estabelecimento de ensino.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 10 — Remette a folha de pagamento do pessoal effectivo desta directoria geral, relativa ao mez de janeiro do anno corrente, de accordo com o artigo 11 do decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, na importancia de réis 25:600\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 11 — Solicita providencias no sentido de serem pagos aos Srs. Custodio Carlos de Araujo Cavaco e Julio Pompeu de Castro e Albuquerque, nomeados primeiros officiaes desta directoria geral, por decretos de 4 de fevereiro corrente, os vencimentos relativos ao mez de janeiro proximo findo, de accordo com o decreto n. 19.667, de 4 deste mez, em seu art. 11. O primeiro dos funcionarios acima referidos é official de gabinete do Sr. ministro desde dezembro proximo passado e o segundo exercia o cargo de segundo official da extincta Directoria Geral de Industria e Commercio.

— Aos Srs. directores geraes dos Departamentos do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica:

Ns. 12 a 16, respectivamente — Afim de que possa a Comissão de Padrões do Ministerio da Fazenda, organizar o mostruario dos materiaes utilizados nas repartições publicas, solicita a remessa, com a maxima urgencia, á referida Comissão de Padrões, de uma amostra dos artigos constantes da relação anexa.

— Ao Sr. presidente da Comissão dos Padrões:

N. 17 — Em resposta ao vosso officio n. 37, de 2 de fevereiro corrente, informa que já solicitou dos Srs. directores dos departamentos deste ministerio, a re-

messagem, com urgencia, a essa Comissão de Padrões, de uma amostra dos materiaes utilizados nas repartições publicas.

— Aos Srs. secretarios dos Ministerios da Agricultura, Justiça e Negocios Interiores, Viagem e Obras Publicas, Educação e Saude Publica, Relações Exteriores, Fazenda, Guerra, Marinha, dos Intervenientes dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Districto Federal, Acre, directores geraes do Thesouro Nacional, Contadoria Central da Republica, Bibliotheca Nacional, Departamento Nacional do Ensino, Departamento de Medicina Experimental, Departamento Nacional de Saude Publica, Informaçoes, Estatística e Divulgação, e da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, Expediente do mesmo ministerio, Serviço de Industria Pastoral, Directoria Geral de Agricultura, Serviço Florestal do Brasil, Expediente do Ministerio da Marinha, Secretaria da Camara dos Deputados, Imprensa Nacional e *Diario Official* e Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 18 (circular) — Communica que, nomeado pelo Chefe do Governo Provisorio, para exercer o cargo de director geral da Directoria Geral de Expediente, e Contabilidade deste ministerio, tomou posse do mesmo cargo em o dia 4 de mez corrente. — Affonso Costa, director geral.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 19 — Restitue assignadas pelo senhor ministro, as 19 cartas patentes de invenção e a de modelo de utilidade, correspondentes aos depositos ns. 5.078, 5.565, 6.138, 6.321, 6.428, 6.443, 6.920, 6.954, 7.001, 7.273, 7.333, 7.367, 7.392, 7.440, 7.575, 7.657, 7.659, 8.349, 8.401 e 8.127, que acompanharam o seu officio n. 191, de 2 do mez corrente.

N. 20 — Restitue, assignadas pelo senhor ministro, as 19 cartas patentes de invenção e a de modelo de utilidade, correspondentes aos depositos numeros 3.755, 4.696, 4.791, 5.461, 5.964, 6.372, 6.440, 6.511, 6.742, 6.749, 6.761, 6.808, 6.907, 7.036, 7.599, 8.101, 8.129, 8.481, 8.581 e 7.602, que acompanharam o seu officio n. 226, de 6 do corrente mez.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Commercio:

N. 21 — Communica que, por aviso do Ministerio da Agricultura, n. 40, de 9 do mez corrente, foi posto a disposição deste ministerio, sem prejuizo dos vencimentos do seu cargo, o ajudante tecnico addido, do extincto Serviço de Sementeadas, engenheiro agronomo Alberto Ravache, com o fim de ficar incumbido de promover junto á Alfandega desta Capital o desembaraço e entrega aos respectivos expositores dos mostruarios que acabam de ser devolvidos da Exposição Internacional de Antuerpia, de cuja Delegação Brasileira foi elle um dos membros.

Dia 11

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaisquer taxas e direitos aduaneiros, 281 volumes, conforme a relação anexa, viados, em retorno, pelo vapor brasileiro "Bage", contendo objectos que figuraram na Exposição Internacional

de Antuerpia, e uma caixa, contendo diplomas, vinda pelo vapor allemão "Santa Thereza", remetidos pelo commissario geral do Brasil na alludida exposição e consignados ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; e, bem assim, permissão para que a conferencia de taes volumes seja feita na presença da parte interessada e assistida pelo representante deste ministerio, Sr. Alberto Ravache.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 23 — Solicita providencias no sentido de serem pagos os vencimentos integrais, relativos ao mez de janeiro proximo findo, dos seguintes funcionarios desta directoria geral: Enéas Carlos de Rezende, 2º official; José Rihamar Martins Castello Branco e João Oscar da Fonseca, terceiros officiaes; e Moyses de Andrade e Floriano de Faria, continuos, funcionarios esses que veem prestando serviços desde 1 de janeiro proximo findo.

N. 24 — Solicita providencias no sentido de ser pago ao doutor Joaquim Pimenta a gratificação relativa ao cargo de auxiliar de Gabinete do ministro no mez de janeiro deste anno, por ter sido designado para essa função, por acto de 10 do corrente, e já estar prestando serviço desde 1 de janeiro, na forma do art. 11 do decreto n. 19.667.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 25 — Solicita providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria, o encadernador de primeira classe da typographia da extincta Directoria Geral de Estatistica, Ataliba da Silveira Pinto.

Dia 13

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 27 — Solicita providencias no sentido de serem pagos de accordo com o art. 11 do decreto n. 19.667, de 4 do corrente, os vencimentos, relativos ao mez de janeiro ultimo, dos seguintes funcionarios desta Secretaria de Estado: bacharel Custodio Carlos de Araujo Cavaco, official de Gabinete; Jês Carvalho de Paiva, 3º official; Antonino Albino Pinto, continuo, e João Tupinambá de Albuquerque, ajudante de electricista.

— Ao Sr. director do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 28 — Remette as informações que o Ministerio da Fazenda transmite, por aviso n. 7, de 7 do mez corrente, prestadas pela Directoria do Patrimonio Nacional, sobre a situação actual da Villa Proletaria "Marechal Hermes".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29 — Communica, attendendo a um requerimento de D'Olne & Comp., que o Commissariado do Brasil na Exposição de Antuerpia embarcou para aquella cidade uma caixa sob n. 862, contendo artigos da mesma firma, e que esses artigos foram, findo aquelle certamen, onde estiveram expostos, entregues á Agence Maritime Internationale, como tudo consta da relação junta, firmada pelo commissario geral na referida exposição.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 30 — Solicita providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para os effectos da aposentado-

ria, o chefe, addido, da typographia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Joaquim Quirino Simões.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 31 — Solicita o fornecimento ao Gremio de Cultura Mauá, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de dous relatorios desse ministerio concernentes aos annos de 1929 e 1930.

Dia 14

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 32 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 200\$ ás Sras. Melinda de Góes Calmon de Britto e Maria Emilia de Góes Calmon de Britto, filhas do finado Francisco Calmon de Britto, 1º official da Directoria Geral de Estatistica, como quota de funeral ou luto a que fez jus o seu fallecido pae, de accordo com o art. 47, do regulamento approved pelo decreto n. 912-A, de 31 de outubro de 1890, e o art. 2º, do regulamento approved pelo decreto numero 2.487, de 22 de novembro de 1911, enviando-lhe juntamente o requerimento das interessadas e uma cópia autentica da certidão de obito que se encontra no processo que as habilita á pensão de montepio.

— Ao Sr. presidente da Bolsa do Mercadorias da Bahia:

N. 33 — Accusa recebido o seu officio n. 615, de 3 de fevereiro do corrente, no qual communica a instalação de uma exposição dos productos de algodão destinados a substituir a juta, a qual se realizou no proprio edificio da Bolsa e cumprimenta-o pela realização desse patriotico certamen.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 34 — Solicita providencias no sentido de ser remetida a esta directoria geral, com a possivel brevidade, a declaração de familia feita pelo finado contribuinte de montepio dos funcionarios publicos Francisco Calmon de Britto, 1º official da Directoria Geral de Estatistica, afim de instituir o pedido de expedição dos titulos de pensão de montepio, feito por herdeiros do mesmo contribuinte, pedindo, outrossim, providencias para que, opportunamente, sejam enviadas as declarações de familia feitas pelos funcionarios que hajam sido transferidos desse para este ministerio, com excepção da do funcionario Horacio Barbosa Carneiro, a qual poderá ser enviada ao Ministerio da Educação e Saude Publica, em cuja secretaria foi aproveitado o mesmo funcionario.

— Aos Srs. directores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica:

N. 35 (circular) — Solicita providencias no sentido de ser remetida a esta directoria geral, mensalmente ou immediatamente, nos casos de urgencia, uma relação dos actos que praticar referentes a nomeações, posse, exercicios, designações, comissões, remoções, licenças, louvores, advertencias, suspensões e exonerações de funcionarios dos quadros fixo e variavel desse departamento e de outros actos pertinentes á carreira publica dos mesmos funcionarios, afim de figurarem nos assentamentos do pessoal deste ministerio.

N. 36 (circular) — Solicita a remessa, com a possivel brevidade, de uma relação, em duas vias, dos funcionarios contractados ou extranumerarios que servem nesse departamento, com a data da sua admissão, designação da função que exercem e remuneração que percebem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Commercio:

N. 37 — Remette o officio da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo em que pede-lhe seja fornecida uma collecção do Anuario desse ministerio relativa ao anno de 1928 e aos anteriores.

— Ao Sr. Eugenio Pourchet:

N. 38 — Agradece a communicacão de haver assumido o exercicio do cargo, em commissão, de director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 4 do corrente mez.

— Ao Sr. Mario Hora, presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal:

N. 40 — Accusa o recebimento do seu officio de 12 de janeiro proximo passado e agradece a communicacão de haver sido fundada, em 11 do referido mez, a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, cujo fim é congregar todos os trabalhadores da imprensa diuturna e das officinas typographicas de obras.

— Ao Sr. Antonio Ferraz, 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 41 — Accusa o recebimento do seu officio n. A-636, de 15 de dezembro ultimo e agradece a communicacão que fez, da eleição e posse da directoria dessa associação, que deverá completar o biennio administrativo de 1930/1932.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 42 — Remette, em cópia, o memorial dirigido a este ministerio por Atílio Raphael Gargaro Napoli e outros, maritimos da profissão, desembarcados ha longo tempo, e no qual pedem voltar ao quadro dessa companhia, concedendo-se-lhes relevação das faltas cometidas.

— Ao Sr. Alvaro Assis, presidente da Liga dos Empregados no Commercio de Santos:

N. 43 — Agradece a remessa da circular communicando a eleição e posse da nova directoria dessa Liga, realizada a 1 de janeiro ultimo, e, bem assim, do exemplar dos Estatutos respectivos.

— Sr. presidente do Syndicato Anglo-Brasileiro, S. A., Rio de Janeiro:

N. 44 — Solicita, á vista da reclamação apresentada a este ministerio por Antonio Ribeiro Balthazar, domiciliado no kilometro 33, do ramal do Xerem, E. F. Rio d'Ouro, em terras de propriedade desse Syndicato, providencias no sentido de ser esta secretaria informada a respeito, afim de ser dada uma solução ad assumpto, verificando-se ou não a procedencia da reclamação citada.

— Ao Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 45 — Solicita, á vista do pedido feito por Aloys Berner, de Curitiba, na carta que lhe remette, em cópia, providencias no sentido de serem prestadas

ao referido interessado as informações que pede sobre oleos vegetaes, especialmente os de Oiticica, Babassu e Gerigelim e, bem assim, uma descripção botânica do oleo de Nogueira com indicação de livros, fabricas do norte e cultura dessa planta.

— Ao Srs. directores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e do extinto Serviço de Protecção aos Indios, da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, ao Syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 46 — Communica que, consoante determinação do Sr. chefe do Governo Provisorio, os telephones collocados nas residencias particulares dos funcionarios do Estado, de qualquer categoria, devem ser pagos pelo proprio funcionario, providenciando-se no sentido de que os cofres publicos não continuem a custear a despesa proveniente de instalação feita de aparelhos telephobcs, fóra das repartições federaes.

— Ao Sr. presidente da Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 47 — Solicita, á vista do pedido feito a este ministerio por João Francisco Fagundes, da cidade de Bagé, que alega estar desempregado ha seis mezes e completamente sem recursos, e que deseja ser collocado nessa Companhia como carpinteiro ou camareiro, providencias no sentido de ser a pretensão do requerente recebida na consideração que merece.

Dia 18

Ao Sr. director-gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 48 — Solicita urgentes providencias no sentido de ser transferido o aparelho telephonico 2-5618, da sala em que se acha, para a contigua, occupada pelo gabinete desta Directoria Geral, no segundo pavimento do edificio, desta Secretaria de Estado, substituindo-o por um de mesa, do tipo denominado "de luxo", bem como no de ser transferido da sala da frente do terceiro pavimento, sem a respectiva extenção, para a sala da frente, do segundo, occupada pela Secção do Expediente, o aparelho n. 2-1636 e no de serem installados dois aparelhos telephonicos, tambem de mesa e do tipo do anterior, um dos quaes na sala da frente do terceiro pavimento, occupada pelos auxiliares de gabinete do Sr. ministro, e o outro na dos fundos do primeiro, occupada pela Secção de Contabilidade, correndo as respectivas despezas por conta desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 49 — Solicita autorização para a entrega, a esta Secretaria de Estado, dos moveis pertencentes á extinta Directoria Geral de Industria e Commercio, de que trata a relação junta, de accordo com o aviso deste ministerio numero 126, de 7 do correte.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 50 — Solicita providencias no sentido de ser esta Directoria Geral, recém-creada e ora installada no edificio da praça da Republica n. 24, incluída entre as repartições a quem é fornecido o Diario Official, juntamente com o

Diário da Justiça, destinando-se-lhe tres exemplares.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 51 — Restitue, contendo o despacho — Não ha o que deferir — exarado pelo Sr. ministro a 31 de janeiro ultimo, e com a informação que o acompanhou, o requerimento capeado pelo officio n. 127, de 24 do referido mez, e no qual a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo pede seja sustada a entrega do certificado do registro da marca "Lux" depositada pela sociedade Lever Brothers Limited.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 52 — Restitue, acompanhado da informação e de uma guia que lhe vierem appensas, o requerimento em que Alexandre de Miranda Leite pede lhe seja expedida nova guia para pagamento das taxas devidas afim de ser expedida a patente pela qual lhe é concedido privilegio para "um novo typo de avião", requerimento esse encaminhado por officio n. 3.069, de 31 de dezembro proximo findo, e que recebeu do Sr. ministro o despacho — Deferido — no mesmo exarado a 26 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 53 — Solicita providencias no sentido de serem, com a possivel urgencia, impressos e enviados á esta directoria geral quinhentos decretos sem numero, em folha inteira de papel, cuja qualidade seja bem approximada da do modelo juntamente enviado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 55 — Communica que o senhor ministro, tendo em vista o que dispõe a ultima parte do art. 6º do decreto numero 19.577, de 8 de janeiro de 1931, e por não considerar o caso comprehendido nas disposições da lei que veda as accumulações remuneradas, resolveu deferir o requerimento em que Adolpho Martinho, consultor tecnico, interino, do Departamento Nacional da Industria, pede lhe sejam pagos os vencimentos de novembro do anno proximo findo.

Dia 20

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 56 — Solicita providencias no sentido de serem pagos a Henrique da Costa Santos e Odirio dos Santos, respectivamente, encarregado e ajudante electricista, os vencimentos relativos ao mez de janeiro ultimo, de accordo com o art. 11 do decreto n. 19.667, de 4 do corrente.

— Ao Sr. director-gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 57 — Solicita, com referencia ao assumpto do officio desta directoria geral, n. 48, de 18 do mez corrente, e attendendo a que não é possivel, sem a installação immediata do novo aparelho pedido, transferir o de n. 2-1636 da sala em que se achava, no 3º pavimento, para a do 2º, occupada pela Secção do Expediente, providencias para a installação provisoria, nesta ultima sala, de uma extensão do aparelho 2-5618, ora instalado em meu Gabinete, correndo a respectiva despesa, por conta deste ministerio.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 58 — Remette uma conta em duas vias que, por equívoco, foi remittida com o officio n. 10.931, de 2 do corrente mez, a este ministerio, pela Estrada de Ferro Paracatú.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 59 — Remette uma contra-fé, que lhe foi apresentada nesta data, por motivo de haver Nicola Chim, sob a allegação de ser proprietario da marca de industria Nicky, internacional, de numero 71.973, e destinada a distinguir gravatas e perfumes, protestado perante o juiz federal na Secção do Districto Federal contra o registro requerido por Armando Linsetto para marca de igual nome, destinada a artigos das classes 36 e 48, e solicita urgentes informações a respeito.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 60 — Communica que o Sr. chefe do Governo Provisorio, tendo em vista a exposição apresentada pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, resolveu, nos termos do § 3º do artigo 3º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno proximo passado, autorizar-o a effectuar a despesa de réis 600:000\$ com a construção de 100 casas, ao preço de 6:000\$ cada uma, no Centro Agrícola, que está sendo formado em terras da fazenda "Santa Cruz", propri onacional, situado no Districto Federal, devendo a respectiva despesa ser eustada, no exercicio corrente, pelo credito de 2.100:000\$, cuja distribuição ao Thesouro Nacional já foi solicitada por aviso n. 56, de 30 do mesmo mez.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 61 — Remette, á vista do que dispõe o decreto n. 19.474, de 10 de dezembro de 1930, os inventarios do material de consumo realizados na Inspectoria Federal de Imigração, no Estado de São Paulo, na Inspectoria do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará, na Directoria de Protecção aos Indios, nesta Capital e nos nucleos colonias "Candido de Abreu", no Estado do Paraná, e "João Pinheiro", no Estado de Minas Geraes, que, por equívoco, foram remittidos á Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Commercio:

N. 62 — Communica que, tendo o senhor ministro, em despacho exarado em meu officio de 13 do corrente, sob numero 26, autorizado a entrega a esse Departamento de parte dos moveis e diversas publicações existentes no extinto Serviço de Informações, fica designado o 3º official desta Secretaria de Estado, José Pires Louzada, para fazer a referida entrega, devendo essa repartição determinar quem deva fazer o recebimento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 63 — Solicita providencias no sentido de ser pago a Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, 3º official desta Secretaria de Estado, nomeado por decreto de 4 de fevereiro do corrente anno, os vencimentos de janeiro de 1931.

Dia 23

— Aos Srs. directores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e da Estatística:

N. 64 — (Circular) — Solicita providencias no sentido de ser remittida á esta Secretaria de Estado uma relação dos funcionarios desses Departamentos, que exerciam cargos effectivos, e que foram aposentados ou que não foram aproveitados, afim de serem organizados os actos respectivos de disponibilidade e aberto o credito necessario para seu pagamento, a partir de 1 de janeiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 65 — Remette a folha de pagamento dos trabalhadores desta Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, relativa ao mez de janeiro proximo findo, na importancia de seiscentos e vinte mil réis.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 66 — Communica que, por decreto de 18 do corrente mez, foi aposentado Francisco Leão Alves Barbosa, no cargo de 1º official da Directoria Geral de Estatística.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 67 — Communica que, por decreto de 18 do corrente mez, foi aposentado o Dr. José de Castro Rebello, no cargo de director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, d Serviço de Povoamento.

Dia 25

— Aos Srs. directores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e da Estatística:

N. 68 (Circular) — Remette, afim de que providenciem com a possivel urgencia, na parte que diz respeito aos Departamentos a seu cargo, a circular dirigida a esta Secretaria de Estado pelo Sr. secretario do Chefe do Governo Provisorio e relativa ao pagamento dos vencimentos do mez de janeiro aos funcionarios cujos cargos foram supprimidos nas tabellas organimentarias do exercicio corrente.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 69 — Remette, para os fins do disposto nos arts. 917 e 918 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as instrucções organizadas por esta directoria geral para os inventarios dos bens moveis deste ministerio, e declara que, havendo urgencia de se iniciar essa formalidade e na falta de instrucções que regulem o assumpto, o Sr. ministro recommendou fossem, provisoriamente, adoptadas as que a este acompanham, até decisão dessa contadoria.

Instrucções para a organização dos inventarios dos bens moveis, no Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

I — INVENTARIO EM GERAL

1 — Os bens quaesquer, pertencentes á Fazenda Nacional, devem ter sempre uma pessoa que seja responsavel pela sua guarda. Essa responsabilidade deve

ser dada a funcionarios do quadro effectivo.

2 — Só será dada a empregados contractados ou assalariados em falta de funcionarios do quadro effectivo.

3 — Para se apurar a responsabilidade por essa guarda serão organizadas umas relações denominadas inventarios, os quaes comprehenderão todo o material existente, na data a que os mesmos se referirem, a cargo de cada responsavel, em uma repartição, discriminadamente pelas suas dependencias.

4 — Esses inventarios deverão ser remittidos a esta directoria geral, nas épocas e pela forma adeante indicadas, e a sua falta de remessa importa em ser o chefe da repartição ou dependencia autonoma considerado como responsavel por todos os bens na mesma existentes, para todos os effectos regulamentares.

5 — O inventario de cada responsavel deve ser feito em folhas de papel distinctas dos demais responsaveis; ter termos de abertura e encerramento, ser assignado pelos funcionarios constantes daquelle termo, e rubricado pelo respectivo responsavel e pelo chefe da repartição ou funcionario por este designado e indicado no termo de encerramento.

6 — Quando o responsavel for o chefe da repartição, as folhas serão, também, rubricadas pelo funcionario mais graduado, e, em falta de qualquer funcionario, por uma pessoa idônea que tiver tomado parte no inventario.

7 — As folhas dos inventarios de cada repartição deverão ser numeradas seguidamente, sem distincção de responsaveis.

8 — Os inventarios iniciados e os annuaes serão feitos em cinco vias, todas assignadas, datadas e rubricadas: as primeiras constituirão o livro proprio para registro de inventarios, o qual ficará na repartição; as segundas, terceiras e quartas, serão, logo depois de confeccionadas, dobradas na largura de 0m.22 e enviadas a esta directoria geral (que enviará a segunda á Contadoria Central, a terceira á Directoria do Patrimonio Nacional e ficará com a quarta); a quinta ficará com o responsavel.

9 — Os inventarios de passagem de responsabilidade terão mais uma sexta via, que será entregue ao responsavel que se afastar ou deixar o cargo, ou ao seu representante.

10 — Quando um responsavel não puder comparecer á organização do inventario, poderá fazer-se representar.

11 — Não o fazendo, proceder-se-ha ao inventario á sua revelia, sendo, neste caso, o inventario authenticado pela assignatura da autoridade a que estiver subordinado o responsavel (art. 908.º e seu parographo unico do R. G. C. P.).

12 — Para que se faça o inventario á revelia do funcionario que vae assumir ou do que deixa a responsabilidade pela guarda de quaesquer bens, é preciso que fique comprovado ter sido feita notificação ao dito responsavel, ou aos seus herdeiros, no caso de haver este fallecido.

13 — Quando, em uma repartição, houver mais de um responsavel, o respectivo chefe mandará, com os inventarios, uma recapitulação geral delles, constando das sommas dos grupos de materias existentes nas recapitulações finais dos mesmos.

14 — Os inventarios serão feitos em papel com 0m.33 de altura e 0m.40 de largura, tendo as seguintes dimensões e riscagens:

Margem para grampear (0,04)	Numeros nos livros de carga e de registro	Quantidade (0,02)	Descrição (0,17)	Valor (0,04)	Estado de conservação (0,05)	Observações (0,06)
15 a 17	18 a 20	21	22 a 27	28 e 29	30	31

15 — Haverá um livro para o registro dos inventarios, tendo a mesma riscagem das folhas avulsas dos inventarios.

16 — Esse livro poderá ser constituido das primeiras vias dactylographadas dos diversos inventarios.

17 — Quando for preparado um livro previamente, a margem será substituida por um espaço em branco, no meio do livro, para a respectiva costura, sendo as dimensões do livro: 0m.33 x 0m.22.

18 — O numero no livro de carga será descripto em algarismos e o que consta dos livros especiaes para o registro do material permanente, inclusive semoventes, a cargo de cada responsavel.

19 — O material permanente e os semoventes terão, também, indicados, os seus numeros no livro geral de registro de material, os quaes serão antecedidos da abreviatura "reg."

20 — Cada objecto classificado como material permanente terá seu numero nesse livro, mesmo quando dous ou mais objectos constem de um mesmo lançamento, como se vê do seguinte exemplo:

Ns. 1 e 2 reg. 7 e 8 — 2 — Duas secretarias de peroba de campos, de tamboia corrediça, de 1m.83 de comprimento, 1m.06 de largura e 1m.06 de altura, com 3 gavetas á esquerda e um armario á direita, ns. 7 e 8, avaliadas em um conto de réis, cada uma — 2:000\$ — boas.

21 — A quantidade, nesta columna, é expressa em algarismos. Essa quantidade, em peso, extensão, superficie ou vo-

lume deverá ser expressa segundo o sistema metrico decimal (art. 913 do R. G. C. P.).

22 — O material deverá ser descripto com a minucia necessaria a sua facil identificação.

23 — Antes da descrição será indicada, por extenso, a quantidade do material.

24 — No fim da descrição será indicado o preço da unidade, por extenso.

25 — Terminado o arrolamento de cada grupo lança-se a sua somma na columna da descrição.

26 — Quando existir saldo do inventario anterior, indica-se que esse saldo se acha incluído nessa somma.

27 — Quando o preço de unidade não for conhecido obtém-se-o por meio de avaliação, segundo o disposto no artigo 832 do R. G. C. P.

28 — Na columna do valor lança-se o producto, em moeda papel, da quantidade de objecto pelo valor da unidade, arredondando-se para mais as fracções de 100 réis.

29 — As sommas de cada folha vão sendo transportadas para as seguintes, de modo que na ultima se tem o total do inventario.

30 — Na columna do estado de conservação lança-se uma das expressões: bom, soffivel ou máo (de accordo com o disposto, no item 6º da relação H do grupo "Moveis e utensilios" do anexo n. 1 a circular n. 22, de 31 de julho

de 1923 da Contadoria Central da Republica.

31 — Nesta columna, nos livros de registro dos inventarios, serão annotados os termos de baixa regularmente approvados.

32 — Feitos os inventarios, se verificará si o seu total combina com o constante da escripturação; no caso de não serem iguaes, deverá ser corrigida a differença.

II — INVENTARIOS INICIAES

33 — As repartições que não houverem enviado inventario annual, enviarão, também, em detalhe, os de que trata a alinea 33, mas arrolarão em primeiro lugar o material que ficará existindo no inventario de 31 de dezembro de 1929, de modo a se poder apurar a responsabilidade pela guarda do referido material.

34 — Aquellas, porém, que já tiverem enviado inventario annual, enviarão, também, em detalhe, os de que trata a alinea 33, mas arrolarão em primeiro lugar o material que ficará existindo no inventario de 31 de dezembro de 1929, de modo a se poder apurar a responsabilidade pela guarda do referido material.

35 — Deverão ser indicadas a parte desse material que teve baixa regulamentar, de accordo com a letra c da alinea 36, a somma total e as sommas parciaes do material que havia e do que não tinha sido contemplado no inventario anterior.

36 — Os inventarios iniciaes serão organizados com o arrolamento em de-

talhe de todo o material existente, segundo o seguinte:

Modelo para inventario inicial

no Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

(Nome da Repartição)

Inventario de (nome e função do responsável)

b. No dia.....do mez de.....de mil novecentos e trinta e.....nesta (37).....presentes (38 e 39).....den-se começo ao inventario inicial do material, semoventes e demais bens moveis pertencentes à Fazenda Nacional, existente em.....data a que se refere o inventario) sob a responsabilidade do (Primeiro ou segundo) actua mencionado, de accordo com as instruções approvadas pelo senhor Ministro do Trabalho em aviso n.....de.....de fevereiro de 1921, encontrando-se o seguinte:

c. Material permanente (40)

Grupo.....(41)

Segue-se o arrolamento do material, distribuido em grupos com as indicações constantes da alinea 18 e 31.

Material de consumo e de transformação (42)

Grupo.....

(Segue-se o arrolamento, por grupos)

Semoventes

(Animaes de serviço)

Segue-se o arrolamento dos animaes, segundo os grupos azinios, bovinos, equinos, etc.....

d. Recapitulação

Material permanente

1. Mobiliario e utensilios.....	\$	
2. Ferramentas e utensilios officinas.....	\$	
3.	\$	\$
	—	

Material de consumo e de transformação

4. Material de expediente..	\$	
5.	\$	\$
	—	

Semoventes

Animaes de serviço

6. Azinios.....	\$	
7. Bovinos.....	\$	
.....	\$	\$
	—	
Total.....	\$	

.....Somma o presente inventario em (por extenso).

E para constar, eu.....a pessoa que escrever o inventario lavrei o presente termo de encerramento que assigno com os funcionarios indiciados no termo de abertura, sendo as folhas rubricadas pelo responsável e pelo chefe da Repartição.....designado para o representar.

f. Seguem-se a data da terminação, com a indicação da localidade e as assignaturas, em todas as vias.

37 — No termo de abertura deve ser mencionado, não só o nome da Repartição, mas a localidade e a rua em que a mesma está situada.

38 — Devem ser indicados os nomes e os cargos dos funcionarios que tomarem parte no inventario, os quaes deverão ser dous, no minimo, inclusive o responsável ou seu representante legal.

39 — Quando a Repartição só dispuzer de um funcionario, será convidado um funcionario ou pessoa idonea extranha à Repartição para tomar parte no inventario.

40 — Devo ser classificado como permanente, segundo o disposto no artigo 842 do R. G. C. P., o material cuja duração provavel for maior de 2 annos.

41 — Os grupos serão formados de objecto de natureza semelhante, mais ou menos nos modos das consignações de que trata o art. 71 do R. G. C. P. O grupo "Mobiliario e Utensilios" comprehenderá o mobiliario propriamente e todos os utensilios e accessorios de um escriptorio, como: machinas de escrever e calcular, tinteiros, ventiladores, relógios, etc.

42. Considera-se como de consumo o material cuja duração provavel é menor de dous annos segundo o disposto no art. 843 do R. G. C. P., inclusive as ferramentas e utensilios agricolas, de gabinete, de officina, etc., que se gastam naturalmente pelo uso e se inutilizam dentro daquelle prazo e o material que deva ser vendido ou distribuido.

43. Considera-se como de transformação, de accordo com o art. 842 do R. G. C. P., a materia prima para officinas, as dobradiças, os fios empregaveis nas installações electricas, os tijolos utilizaveis em edificações, o arame para cercas, etc. Depois de incorporados ás obras ou aos immoveis, esses materiaes não serão mais inventariados.

44. O material de consumo será arrolado conjuntamente com o de transformação.

III — INVENTARIOS ANNUAES

45. Os inventarios annuaes comprehenderão o material existente em 31 de dezembro do respectivo anno, data essa que será indicada no termo de abertura; serão iniciados em janeiro seguinte, no primeiro dia de expediente, e terminados dentro desse mez, salvo motivo de força maior, previamente justificado e não desatendido pelo ministro.

Modelo para inventario annual

a. Termo de abertura identico ao da alinea 36, substituida a indicação "inicial" por "annual".

b. recapitulação inicial do material contemplado na recapitulação final do inventario anterior, effectuado a..

Material permanente

1. Mobiliario e utensilios	\$	
2.	\$	\$
	—	

Material de consumo e transformação

3. Material de expediente	\$	\$
4.	\$	\$
	—	

Somma\$

c. deduz-se do material contemplado no inventario anterior o seguinte:

Material permanente

I — Mobiliario e utensilios

Material sob os ns.....ao qual foi dado baixa de responsabilidade pelos termos ns.....approvados pela autoridade competente.....\$ \$

Material de consumo e transformação
3. Material de expediente

Material gasto em serviço, applicado em obras, ou cedido e vendido, discriminadamente, como consta da respectiva escripturação.....\$ \$

Somma\$

d. material contemplado no inventario anterior, excluida a respectiva parte a que foi dado baixa regular; saldo sob a guarda do responsável:

Material permanente

1. Mobiliario e utensilios	\$	\$
2.	\$	\$
	—	

Material de consumo e transformação

3. Material de expediente	\$	
4.	\$	\$
	—	

Somma\$

e. material adquirido em (anno do inventario) e existente (na data do inventario)

Segue-se o arrolamento detallado, de conformidade com as alineas 18 a 30 e 36.

f. recapitulação final:

Esta recapitulação comprehende o material constante das letras d e e;

g. segue-se o termo de encerramento, como na letra e da alinea 36.

47. Quando o material contemplado em um inventario anterior tiver diminuido de valor, será o facto, constatado em um livro de termos de valorização e desvalorização, organizado de accordo com o disposto no art. 833 do R. G. C. P. e annotado no livro de inventarios.

48. A respectiva diminuição, isto é, a differença entre o valor constante do inventario e aquelle que ora lhe foi attribuido, será lançada, no novo inventario, na alinea 46 — c "Deduz-se do material contemplado no inventario anterior", com a indicação: "Grupo... Material sob n.... n.... cujo valor foi reduzido de ...\$ para ...\$, como consta do livro competente, a fl....\$."

49. Quanto for deslocado algum material contemplado em inventario anterior de um para outro grupo, será feita a sua deducção segundo o disposto na alinea 46 c, indicando-se: "Grupo... Material sob os numeros 1, no valor de...\$; 2, no valor de...\$; que passarão para o grupo...; somma.....\$."

50. Reciprocamente será feito o acrescimo do material de que trata a alinea anterior, no competente grupo, com forme o referido na alinea 46 c, indicando-se: "Grupo... Material sob os ns..... transferido do grupo.....; somma.....\$."

51. Quando um grupo existente na recapitulação final de um inventario li...

Ver de ser desdobrado em outros, em inventário seguinte, far-se-ha esse desdobramento por ocasião da transcrição da recapitulação final do inventário anterior, alinea 46 b, anotando-se, na columna de "Observações", as alterações feitas.

52. Quando o material contemplado no inventário anterior tiver subido de valor, será o facto constatado no livro a que se refere a alinea 47 e anotado no livro de inventários.

53 — O respectivo augmento de valor será lançado, no novo inventário, na alinea 46 e com indicação analogia á referida na alinea 48.

54 — O material existente por ocasião da organização do inventário e que, por desleixo ou outro motivo, não tiver sido arrolado, será contemplado no futuro inventário na parte referente á alinea 46 e com a explicação dos motivos da omissão.

55 — Os erros provenientes de haver sido incluído em inventário anterior um objecto por valor maior ou menor que o seu proprio, e os erros de somma, para mais ou para menos, serão corrigidos, no inventário seguinte, por modo analogo ao constante das alíneas 48 e 53.

56 — Não obstante dever ser arrolado, no inventário annual, apenas o saldo do material adquirido durante o anno, deverá ser feita a verificação de todo o material existente, confrontando-se-o com o constante dos inventários anteriores e levando-se em conta as baixas autorizadas, que deverão estar anotadas a tinta encarnada, no livro de inventários.

57 — O material que não for encontrado, e que não houver tido baixa regular, será conservado no inventário, lavrando-se um termo de extraviio e procedendo-se á apuração do culpado pelo extraviio, a indemnização pelo material extraviado e á tomada de contas do responsável, de accordo com o § 2º do artigo 886 do R. G. C. P.

58 — No anno em que não tiver havido alteração alguma no material a cargo de algum responsável, o seu inventário annual constará: 1 — do termo de abertura; 2 — da transcrição da recapitulação final do inventário anterior; 3 — da declaração de não ter havido alteração alguma no material a cargo do responsável, durante o anno; 4 — do termo de encerramento, devidamente assignado.

IV — INVENTÁRIOS DE PASSAGEM

De responsabilidade

59 — Sempre que houver substituição do funcionario encarregado da guarda de qualquer material, se procederá a inventário de passagem de responsabilidade para outro funcionario.

60 — Ainda quando se proceda a inventário dos bens a cargo do substituto, continuará o substituido como responsável perante a Fazenda Nacional pelos que estavam sob sua guarda, desde que desse inventário não fique constatado que elle o é de passagem de responsabilidade, e que esteja regularmente feita.

61. — *Modelo para inventário de passagem de responsabilidade:*

a) o termo de abertura, identico ao de alinea 36 b, declarará que o inventário de passagem de responsabilidade do funcionario cujos nome e cargo serão mencionados, por ter sido removido, exonerado, por ter fallecido ou por ou-

tro motivo, para o funcionario cujos nome e cargo serão igualmente indicados.

b) em seguida, sob a epigraphia "Bens sob a responsabilidade de... funcionario substituido", se procederá de modo identico ao disposto nas alíneas 46 b, 46 c e 46 d;

c) depois, sob a epigraphia "Bens que passam para a responsabilidade de... funcionario substituido", se relacionará, em detalhe, segundo o disposto nas alíneas 48 a 51, em primeiro lugar, sob o respectivo titulo de "Saldo do material contemplado no inventário anterior", o saldo existente desse material discriminado pelos seus diversos grupos e a respectiva somma, e, segundo lugar, sob o respectivo titulo, o "Material adquirido em... anno de inventário e existente", com a respectiva somma; essas duas partes fundidas, em seguida, numa só recapitulação final.

62 — Os inventários de passagens de responsabilidade serão assignados por todos os funcionarios que tomarem parte nos mesmos especialmente o antigo e o novo responsável ou os seus representantes legais, e rubricados, em todas as suas folhas, igualmente por esses dous funcionarios e pelo chefe da repartição.

63 — Si a substituição for temporaria, o inventário poderá ser feito apenas como os inventários annuaes, salvo nos termos de abertura.

64 — Si essa substituição temporaria se tornar effectiva, será esse inventário substituido por outro organizado nos moldes dos de passagem de responsabilidade.

65 — Quando a passagem de responsabilidade for, apenas, de uma parte do material contemplado no inventário anterior, que se achava sob a guarda de um funcionario, não ha necessidade de organização do inventário de passagem de responsabilidade; mas os inventários annuaes serão organizados da seguinte maneira.

66 — No inventário do receptor figurarão esses materiaes como adquiridos no anno do inventário (alinea 46 c). "Faz-se do material etc., por grupos, os numeros e valores dos materiaes" que passaram para a responsabilidade de...

67 — No inventário do receptor figurarão esses materiaes como adquiridos no anno do inventário (alinea 46 c), mas em separado do demais material, com sommas distinctas e a indicação de terem sido recebidos daquelle entregador.

68 — Si tiver havido baixa nesse material será anotada na columna de "Observações".

69 — A recapitulação final comprehendêrã todo o material existente.

70 — Ambos esses inventários serão assignados e rubricados pelo entregador e o receptor; a assignatura do entregador no inventário do receptor attesta a exactidão do recebimento e vice-versa.

71 — Quando o responsável por um material passar a responsabilidade de todo elle a diversos funcionarios, será feito um inventário para o entregador, indicando a importância e a natureza do material entregue a cada receptor; esse inventário será assignado por todos.

72 — Cada um dos receptores, acina terá o seu inventário detalhado assignado por elle e pelo entregador.

73 — Quando o material a cargo da responsabilidade de um funcionario passar para outro não se fará inventário de passagem de responsabilidade, mas sim inventário de abertura, ou de encerramento, ou de

a sua entrega far-se-ha mediante um recibo lavrado em papel de 0m.33 x 0m.22, de accordo com o seguinte modelo:

Termo de entrega de material sob a responsabilidade... nome e cargo...

Recebi do Sr. ... (nome e cargo) em cumprimento da de eliminação constante de ... aviso, officio, etc.; no caso de ordem verbal o recibo deverá ser rubricado pela autoridade que a deu; o seguinte material que se achava sob sua responsabilidade. Segue-se a descrição detalhada do material, constando do livro geral de registro de material modelo II da Contadoria Central da Republica; e a sua somma.

74 — Si esse material tiver figurado em Inventário será relacionado por grupos e com as indicações constantes do inventário.

75 — Este recibo será feito em quatro vias, uma das quaes será dada ao entregador, outra á sua repartição, para a respectiva escripturação, outra á repartição que ha dado a ordem de entrega e a quarta ficará com o receptor.

76 — O material cedido a titulo precario ou emprestado por uma repartição a outra será descargado em um livro para o registro do movimento do material permanente, e no inventário do entregador, á vista do competente recibo, passando a figurar na escripturação e no inventário da repartição receptora.

77 — Si o emprestimo for, porventura, feito a algum particular, esse passará o competente recibo, á vista do qual se fará o lançamento no livro do movimento do material permanente; mas aquelle material continuará a figurar no inventário do funcionario que o tinha sob sua responsabilidade, com a declaração de estar emprestado; ficando aquelle funcionario na obrigação de promover a restituição do material, quando ella se tornar exigivel.

78 — Enquanto o inventário de responsabilidade não estiver organizado devidamente, segundo o modelo dos inventários iniciais (alinea 37) ou seus inventários annuaes não serão feitos segundo o respectivo modelo (alinea 43); mais, segundo o dos inventários de passagem de responsabilidade (alinea 61), salvo o termo de abertura, isto é: a) trará a indicação do material contemplado no inventário anterior, que teve baixa; b) arrolar, em detalhe, o saldo do mesmo inventário anterior; c) arrolar, em separado, o saldo do material adquirido durante o anno; d) fará uma só recapitulação geral a qual se seguirá o termo de encerramento, datado e assignado.

79 — Nas substituições de responsáveis, o material cujo termo de baixa tiver sido lavrado, porém, não approved pela autoridade competente, não será passado para a responsabilidade do substituto, continuando, explicitamente, na do substituido.

80 — Sendo os chefes das repartições os responsáveis pela organização e remessa regular dos inventários, estão elles sujeitos, pela falta de cumprimento dessas como de outras obrigações, ás multas de que tratam os artigos 14, 15, 221 e 818 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, e do artigo 23 do Regulamento da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Industria e Commercio, de 23 de fevereiro de 1916. Affonso Costa, director-geral da Contabilidade.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1931

Officio.:

N. C 5, ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, transmitindo o inventario do material de consumo, realizado em dezembro do anno passado, na pharmacia da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

C 6, ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando a remessa de cópias das vias do inventario do material existente no Almoxarifado deste departamento.

C 7, ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando informações sobre a importancia total a ser empenhada com os telephones installados por conta deste ministerio.

C 8, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando a remessa da terceira via do inventario procedido, em setembro do anno passado, no nucleo Cruz Machado, no Paraná.

C 9, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando remessa da relação completa de todos os funcionarios extranumerarios, contractados e diaristas, deste departamento, com a data de sua admissão, designações das funções que exercem e remuneração que percebem. Identico.:

C 10, ao Sr. director geral da Departamento Nacional de Estatística.

C 11, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento.

C 12, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Commercio.

C 13, ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria.

C 14, ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz, solicitando informações sobre a importancia a que attingiu, em janeiro e fevereiro, o consumo de luz e gaz, desta Secretaria de Estado.

C 15, ao Sr. gerente da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limitada, solicitando informações sobre a importancia a que attingiu, em janeiro e fevereiro, o consumo de energia electrica, desta Secretaria de Estado.

C 16, ao Sr. contador geral da Republica, remetterdo vias dos inventarios realizados em dezembro do anno passado, nas Juntas dos Corretores desta Capital, e na sede da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Amazonas e Acre.

C 17, ao Sr. director do Patrimonio Nacional, enviando vias dos inventarios realizados em dezembro do anno passado, na Junta dos Corretores desta Capital, e na sede da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Amazonas e Acre.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 654 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Augusto Coelho e recorrida Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara.

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de 10 dias, a obrigação de fls. 11, pelo qual foi condemnada, sob pena de multa, a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidiu a recorrida na sanção do art. 18 do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 876 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alípio da Silva e recorrida Fon-Fon e Selecta S. A.:

Considerando que a recorrida em cumprimento da decisão proferida a fls. 8 por este conselho e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 883 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Waldemar Martins e recorrida Mar. noraria Carrara:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização;

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 906 — (1923) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Hasenschwandtner e recorrido João Roberto Heinrich:

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento do recorrido desde 24 de agosto de 1923 até 20 de novembro de 1929, data em que foi dispensado, sem que houvesse gozado as férias legais;

Considerando que o recorrido, ao defender-se juntou recibo de quitação da quantia correspondente ás férias reclamadas;

Considerando, porém, que não consta dos autos instrumento de procuração que autorise o signatario do recibo de fls. 6, dir quitação em nome do recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar intimar o recorrido para legalizar o alludido recibo.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 932 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luciano Alves Carneiro e recorrida a Fabrica de Tecidos Alliaça:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de

férias, conforme prova a certidão da caderneta, appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notifiada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 816 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oscar Custodio da Silva e recorrida a firma Moreira Cardoso & Coelho:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gosar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 817 — 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo Moraes e recorrida a Fabrica Mazda:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, fazer entrega na secretaria deste Conselho, da referida caderneta devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 824 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Bento Magalhães e recorrido Abilio Gomes de Castro:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço, ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir o regulamento nesse sentido;

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 833—(1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Henrique Corrêa Braga e recorrido Sebastião Schneider:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 842 (1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Alves dos Reis e recorrida Almeida & Costa:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida como se verifica de fls. 3, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias a que o mesmo tem direito em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 846 (1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião Sergio e recorrida a firma Godinho & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado fallas, não justificadas, em numero superior aos dias de férias, a que teria direito de gozar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.009 (1930)—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Roberto Barbosa e recorrida a firma Christiano & Nielsen:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2 — (1930)—Vistos e relatados estes autos de infracção em que é infractor José de Carvalho:

Considerando que o infractor não depositou, no prazo legal, a multa de 500\$ a que foi condemnado pela resolução de fls. 6, publicada no *Diario Official* de 17 de setembro de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar remetter o presente processo em original ao Thesouro Nacional, para os fins do artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1926. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5 — (1930)—Vistos e relatados estes autos de infracção em que é infractor Julio d'Albergaria:

Considerando que o infractor não depositou, no prazo legal, multa de 500\$ a que foi condemnado pela resolução de fls. 5, publicada no *Diario Official* de 17 de setembro de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar remetter o presente processo, em original, ao Thesouro Nacional, para os fins do § 2.º do artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de março de 1931

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, solicitando guia para o pagamento da quota de fiscalização no exercicio de 1931. — **Deferido.**

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1931.

Servindo de presidente Teixeira Junior — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Teixeira Junior, servindo de presidente, os deputados Porto Bralito, Burlamaqui, Leite, Eugenio (suplente), e o director da Secretaria Doutor Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Fallando com causa justificada o presidente Fernandes Couto

Expediente:

1 officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia da firma Tavares Lima & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

1 officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia da firma Francisco Gonçalves Pereira. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

1 officio do Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, communicando que foi homologada a concordata proposta pela firma Caran & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

D'A Prudencia Capitalização Cia. Nacional, para o archívamento dos seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia de Armazens Geraes Santa Anna, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc.) — Deferido.

D'O Banco Alliança do Rio de Janeiro, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc.) — Deferido.

D'A Companhia Antartista Carioca, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

D'A Companhia Matadouros Modelos, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

D'A Fox Film do Brasil S. A. para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.) — Deferido.

D'Os Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., para o archívamento da acta de assembléa ordinaria, relatorio e balanço (prestação de contas etc.) — Deferido.

D'O Banco Popular do Brasil, para o archívamento da lista de novos socios. Indeferido pelo parecer. — Declare e volte.

De Leal Irmãos, Gonçalves & Simões, Molinaro & Muzzacchio, Oliveira & Torres, M. Corrêa & Barboza, J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., Magalhães & Vieira, A Folha Conica Limitada, J. Magalhães & Jesus, Antonio Primo & Castanheira, A. Carneiro & Martins, B. Cerqueira & Comp., Nunes & Comp., Dias & Moraes, Fernandes & Rohe, Santos Corrêa Irmãos, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Alipio Fernandes & Comp., Figueiredo & Comp., Limitada, para o archívamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Albino Vasconcellos & Comp., Pdera Angular Limitada, Soares Nogueira Silva & Abrud, Pacheco & Lourenço, J. ra & Comp., Heitor Gomes & Comp., Viglengo & Comp., Armando Soares & Comp., D. Carvalho, Rodrigues & Comp., Oscar & Comp., J. Rabello & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp., Cardoso & Comp., Trindade & Nelson, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Teixeira Barboza & Comp., Limitada, Costa Nunes & Souza, Importadora Machinás Industriais Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. Deferido.

De A. Costa & Irmão, para o archiva-mento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Almeida Monteiro & Comp., para o archiva-mento de sua alteração de contracto. — Cumpram a exigência.

De Pedroza, Joppert & Comp., para o archiva-mento de sua alteração de contracto. — Declare mo estado civil da socia.

ques & Comp., Cancellia & Carneiro, To-

De Breitman & Blanck, Barboza, Mar-land Rohe & Comp., J. Sequeira & Com-panhia, M. Vianna Guerra & Comp., Edmir Ferreira & Vasconcellos, Vasconcellos & Santos, Hercules Ribas & Comp., Panza & Brande, Pinto & Coelho, Silva Escobar & Fidalgo, Vieira Fonseca & Balthazar, Lima Serejo & Comp., F. Comp., para o archiva-mento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De D. Ferreira & Filho, Soares Pin-to & Baptista, para o archiva-mento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Antonio Simões, H. Fernandes, Antonio Rodrigues Ferreira Neves, Ma-noel Ribeiro de Souza, D. Baltazar, Mi-guel e André, Antonio Teixeira dos Santos, Habib Pedro Mansur, A. Do-mingues Cordeiro & Comp., Antonio F. Arbex, B. de Oliveira Corrêa Irmãos Lerner, Pinto & Amorim, Alves & Silva, N. Medawar, Silva Martins & Pereira, Carneiro Pinto & Comp., Odila Mc Allister, José Maria Rodriguez Garcia, J. Bastos & Comp., E. Paulson, J. Martins Requiza, Alberto Otto, Corrêa & Ramos, Dante & Comp., Oliveira Daltro & Com-panhia, Leon Rousse, Augusto Pereira Sodrê, Evaristo Augusto Gil, Miguel, Oliveira & Guimarães, Raul Moraes, José Pereira & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferido.

De Alves Irmão & Comp. e A. José Pi-res, para os registros de suas firmas. — Indeferido, pelos pareceres.

De J. Alves, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Manoel Marques da Silva, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Guilherme dos Santos, para o re-gistro de sua firma. — Modifique a firma.

De Palladio Tupinambá, pedindo re-gistro do imposto de industrias e profis-sões (1º semestre de 1931). — Regis-tre-se.

De Nelson Fiuza Pessoa, pedindo no-meação de avaliador de joias, etc. (trien-nio de 1931 a 1933). — Passe-se o ti-tulo.

De Cunha, Pinto & Comp., pedindo an-otação em seu registro de firma (mu-dança de sede). — Annote-se.

De Romulo de Mattos, pedindo anota-ção em seu registro de firma (extinção de filial). — Annote-se.

De Fernando Marques de Souza, Mi-guel Hillas, Gaspar Ferreira Moreira, e Adelino Ribeiro dos Santos, para os can-cellamentos de suas firmas. — Cancel-lem-se.

Sessão de 2 de março de 1931

Contractos:

De Magalhães & Vieira, firma compo-sita dos socios solidarios Manoel de Ma-galhães e Luiz Vieira, para o commercio de botequim, á rua São-Christovão núme-ro 292, com capital de 48.000\$, prazo indeterminado.

De Gonzales & Simões, firma composta dos socios solidarios Bernardo Gonzales Guisande e Antonio Simões Ferreira, para o commercio de cerveja, á rua Vis-conde do Rio Branco n. 55, com capital de 40.000\$, prazo indeterminado.

De Leal Irmãos, firma composta dos socios solidarios José Leal Ferreira e Manoel Leal Ferreira, para o commercio de fabrico de cadeiras de madeira ver-gada, á rua Cruzeiro ns. 98 a 158, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Molinaro & Muzacchio, firma compo-sita dos socios solidarios Salvador Mo-linaro e Muzacchio Antonio, para o com-mercio de botequim, á rua Bomfim núme-ro 159, com capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira & Torres, firma composta dos socios solidarios Antonio Torres de Lima e Heitor de Oliveira Neves, para o commercio de leiteria, etc., á rua Bue-nos Aires n. 338, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De M. Corrêa & Barbosa, firma compo-sita dos socios solidarios Manoel Corrêa da Fonseca e Manoel Pinto Barbosa, para o commercio de quitanda, etc., á rua do Mattoso n. 176, com capital de 2.000\$, prazo indeterminado.

De J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios João Severiano da Cunha e da socia comman-ditaria D. Maria Zelinda Reisen Tavares, para o commercio de drogas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 38, com capital de 200.000\$, prazo indeterminado.

De "Folha Comica, Limitada", firma composta dos socios solidarios Abel de Almeida e Ugo Leal, para o commercio de publicações, com capital de 20.000\$, prazo, 10 annos.

De J. Magalhães & Jesus, firma compo-sita dos socios solidarios Joaquim de Oliveira Magalhães e Sára de Jesus, para o commercio de tinturaria, á rua do Mattoso n. 87, com capital de 4.000\$, prazo indeterminado.

Contractos:

De A. Carneiro & Martins, firma compo-sita dos socios solidarios Antonio Gon-çalves Carneiro e Manoel José Mar-tins, para o commercio de botequim, á praça da Igrejinha n. 6, com capi-tal de 25.000\$, prazo indeterminado.

De Antonio Primo & Castanheira, firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Primo e João Casta-nheira, para o commercio de alfaiataria, á rua Machado Coelho n. 102, com capi-tal de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Santos Corrêa Irmãos, firma compo-sita dos socios solidarios Affonso Hen-riques dos Santos Corrêa e Egas Muniz dos Santos Corrêa, para o commercio de tinturaria, etc., á rua do Rosariê núme-ro 139, com capital de 35.000\$, pra-zo indeterminado.

De Fernandês & Roche, firma compo-sita dos socios solidarios Roland Roche e Luiz Domingos Fernandes, para o com-mercio de typographia, á rua Silva Jar-dim, n. 25, com capital de 100.000\$, prazo indeterminado.

De Dias & Moraes, firma composta dos socios solidarios Manoel Antonio Dias e Francisco Antonio de Moraes, para o commercio de botequim, á pra-ça da República n. 84, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De B. Cerqueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Abreu e Bernardino Cerqueira, para o commercio de leiteria, á rua Goyaz, n. 704, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Nunes, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios José Nu-nes, Malaquias Gomes dos Santos e Annibal Augusto Corrêa, para o com-mercio de hotel, á avenida Thomé de Souza n. 17, com capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Costa, Nunes & Souza, retira-se o socio Joaquim Nunes, recebendo a im-portancia de 450\$, continuando a socie-dade com os demais socios, sob a firma J. F. da Costa & Souza.

De Cardoso & Comp., o capital social fica reduzido a 225.000\$000.

De Armando Soares & Comp., retira-se a socia D. Maria das Dóres Baptista, recebendo a importancia de 20.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Albino Vasconcellos & Comp., re-tira-se o socio José Maria Rodrigues, recebendo a importancia de 3.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De D. Carvalho, Rodrigues & Comp., o capital social fica elevado a 30.000\$.

De Heitor Gomes & Comp., retiram-se os socios Casemiro José de Campos e Heitor, Antonio Luiz Heitor Soares e José Francisco Corrêa e Sá, nada re-cebendo os socios, continuando a socie-dade com os demais socios.

De Delazza & Comp. Limitada, o ca-pital social fica elevado a 70.000\$ e a firma modificada para Importadora Ma-chinas Industriais Limitada.

De J. Rabello & Comp., retira-se o socio Miguel Leocarpio Soares, rece-bendo a importancia de 51.237\$680, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Viglengo & Comp., retira-se o socio Bazilio Ferreira da Cunha, rece-bendo a importancia de 23.780\$, con-tinuando a sociedade com os demais socios.

De Oscar & Comp., retira-se o socio Waldemar Visconti, recebendo a impor-tancia de 70.000\$, continuando a socie-dade com os demais socios.

De Pedra Angular Limitada, a socia D. Valentina Silva de Oliveira Figuei-redo transfere os seus haveres sociaes pela importancia de 130.000\$, ao socio major Thiago de Bonoso.

De Pacheco & Lourenço, o capital so-cial fica elevado a 40.000\$000.

De Ribeiro, Menezes & Comp., retira-se o socio Egas de Almeida Rocha, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva & Abrud, assume a respon-sabilidade do activo e passivo da firma, Amadeu Gentile.

De Soares Nogueira & Comp., o ca-pital social fica elevado a 450.000\$000.

De Teixeira, Barbosa & Comp., Limi-tada, o capital social fica elevado a réis 200.000\$000.

De Trindade & Nelson, alterando a clausula segunda do seu contracto so-cial.

Distractos:

De Barbosa, Marques & Comp., reti-ram-se os socios Manoel Marques dos Santos e João Machado, recebendo cada um a importancia de 3.000\$000, reti-rando-se tambem o socio José Barbosa, recebendo a importancia de 3.000\$000, ficando com o activo e passivo o socio

Joaquim Barbosa na importância de 11:000\$000.

De Breitman & Blanck, retira-se o socio José Blanck, recebendo a importância de 42:553\$570, ficando com o activo e passivo o socio Arom Breitman na importância de 30:000\$000.

De Cancellia & Carneiro, retira-se o socio Antonio Cancellia, recebendo a importância de 12:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Gonçalves Carneiro na importância de réis 12:500\$000.

De Edmir Ferreira & Vasconcellos, retira-se o socio Romulo de Vasconcellos, recebendo a importância de réis 5:090\$000, ficando com o activo e passivo o socio Edmir Ferreira na importância de 10:000\$000.

De F. Escobar & Fidalgo, retira-se o socio Gabriel Fernandez Escobar nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Fidalgo Blanco na importância de 4:000\$000.

De Hercules Ribas & Comp., retira-se o socio Gilberto de Alencar Saboya nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Hercules da Silva Ribas, na importância de 50:381\$490.

De J. Siqueira & Comp., retira-se o socio José Isidoro de Sequeira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Severino de Souza Lino na importância de 145:684\$900.

De Lima Serejo & Comp., retiram-se os socios marechal João A. Serejo e Benjamin C. Magalhães Serejo, recebendo cada um a importância de réis 15:150\$100.

De M. Vianna Guerra & Comp., retira-se o socio Pinario Custodio Ferreira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo a socia Maria Vianna Guerra, na importância de 4:500\$000.

De Panza & Brando, retira-se o socio João Brando, recebendo a importância de 6:300\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Panza, na importância de 6:300\$000.

De Pinto & Coelho, retira-se o socio Antonio Coelho, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Pinto, na importância de 3:760\$000.

De Roland Rohe & Comp., o socio Roland Rohe adquiriu os haveres dos seus socios Juvenal Meirelles Mesquita e Raul Adalberto Campos, pela importância de 54:100\$, ficando com o activo e passivo o socio Roland Rohe, na importância de 50:000\$000.

De Silva & Baltazar, retira-se o socio David da Silva, recebendo a importância de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Delmiro Baltazar, na importância de 14:144\$140.

De Vasconcellos & Santos, retiram-se os socios Sebastião Florencio de Almeida Vasconcellos e José Valentim dos Santos Junior, nada recebendo os socios.

De Vieira Fonseca & Comp., retiram-se os socios Alexandre Pedro Maluf e José Affonso Vieira da Fonseca, nada recebendo os dois socios.

Firmas individuais:

De Raul Moraes, para o commercio de roupas brancas para homens, á rua do Costa n. 42, com capital de 50:000\$000.

De Evaristo Augusto Gil, para o commercio de botequim e bilhares, á rua de Catumbi n. 27, com capital de 7:000\$000.

De Augusto Pereira Sodré, para o commercio de louças, etc., á avenida Sub-

urbana n. 2.387, com capital de réis 10:000\$000.

De Leon Rouso, para o commercio de fazendas, á avenida Gomes Freire numero 14, loja, com capital de 70:000\$000.

De Alberto Otto, para o commercio de officina mecanica, Caminho da Freguezia n. 363 B, com capital de 4:000\$000.

De J. Martins Requiza, para o commercio de botequim, á rua Licinio Cardoso n. 293, com capital de 35:000\$000.

De E. Paulsen, para o commercio de fabrica de productos chimicos, á rua João Caetano n. 197, com capital de 35:000\$000.

De José Maria Rodriguez Garcia, para o commercio de padaria, á rua do Catete n. 139, com capital de 35:000\$000.

De Odila Mc. Allister, para o commercio de pensão, á rua de Santo Amaro ns. 79 e 81, com capital de 25:000\$000.

De N. Medawar, para o commercio de artigos dentarios e productos mineraes, á rua São Pedro n. 80, com capital de 50:000\$000.

De B. de Oliveira Corrêa, para o commercio de botequim e leiteria, á avenida Suburbana n. 1.805, com capital de 10:000\$000.

De Antonio F. Arbex, para o commercio de fabrica de calçados, á rua da Alfandega ns. 242 e 244, com capital de 200:000\$000.

De Antonio Simões, para o commercio de fabrica de moveis, á rua do Catete n. 105, com capital de 10:000\$000.

De Habib Pedro Mansur, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Amaro Cavalcanti n. 691, com capital de 4:000\$000.

De Antonio Teixeira dos Santos, para o commercio de papelaria, etc., á rua do Acre n. 11 A, com capital de 15:000\$000.

De D. Baltazar, para o commercio de carpintaria, á rua Ledo n. 61, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Ribeiro de Souza, para o commercio de vidros, etc., á rua Visconde do Rio Branco ns. 50 e 52, com capital de 100:000\$000.

De Antonio Rodrigues Ferreira Neves, para o commercio de botequim, á rua da Alfandega n. 154, com capital de 40:000\$000.

De H. Fernandes, para o commercio de calçados, etc., á rua Senador Euzébio ns. 22 e 24, com capital de 40:000\$000.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

De 5 de março de 1931

M. A. Costa (dous requerimentos), Standard Cap and Seal Corporation (dous requerimentos), Carnation Company, Legião Revolucionaria do Estado de São Paulo, José Antonio de Souza, Orlando Forin, e José Barreto Leite. — Lavre-se o termo.

Duarte Senra & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belem" e Machado, Mesquita & Comp. — Proceda-se a buscas, opportunamente, visto que se não pôde admitir o pedido como de renovação de registro.

Seabra & Comp. — Proceda-se a buscas, opportunamente, por não se tratar de renovação de registro.

Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belem". — Proceda-se a bus-

cas, opportunamente, á vista da informação.

Welland Vale Manufacturing Company, Ltd. — Deferido.

Antonio José Martins. — Faça-se a inscrição nos termos do regulamento. Companhia Radio Internacional do Brasil. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Lightning Fastener Company. — Apresente novas descrições da marca em nome da Lightning Company, Limited.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Dr. Marcel Nitesau, Swen Harald Lødin, Henkel & Cie. Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, Dr. Herman Guhl, L'Auxiliaire des Chemins de Fer e de L'Industrie, Gilschist & Company, Henri Jean Claverie, Swift and Company (dous pedidos), Alfons Ruf, Culbert James Pender, John Crookshank, Ralph Sadleir Falkner e outro, Louis Poulsen, Aktiebolaget Tonsor, The Mead Pul & Paper Co., Corning Glass Works, Société Michelin & Cie., Bates International Bag Company e Gottfried Maurer.

Pedidos de privilegio:

Dr. Johannes Zeissler, para "um processo de obtenção de vacinas e de sôres contra bradset (Braxy)". — Deferido o pedido, á vista do parecer emitido pelo tecnico do Instituto Oswaldo Cruz.

Pedidos de registro de marcas:

Machado, Mesquita & Comp., da marca "Apollo", para distinguir artigos da classe 49. — Renove-se o registro.

Fernando Maggi, da marca, que consiste na figura de São Jorge, e dos dizeres 2 fios 24 L, para distinguir artigos das classes 25 e 50, letra g. — Renove-se o registro.

Machado, Mesquita & Comp., da marca "Raposa", para distinguir artigos das classes 12, 21, 27, 34, 35, 36, 39, 40, 49, 50, letras a, b, g e j. — Renove-se o registro.

Fernando Maggi, da marca que consiste na figura de "São Jorge", para distinguir artigos das classes 25 e 50, letra g. — Renove-se o registro.

Oxilio Sichero & Comp., da marca "Lamejor", para distinguir artigos da classe 41. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Rectificação:

O pedido de privilegio depositado em nome da Società Italiana Pirelli, para a invenção de "processo de fabricação de equipamentos militares de borracha para disfarces miméticos e indumentos semelhantes", foi feito sob o n. 9.612 e não como publicado no *Diário Official* de 26 de fevereiro proximo findo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "uma machina para desgazeificar aguas mineraes", para a qual requer privilegio José Antonio de Souza (deposito numero 9.659, de 5 de março de 1930):

Uma machina para desgazeificar aguas mineraes, consistindo em um recipiente metallico de qualquer forma geometrica,

ao qual é conduzida a agua que cahe sobre um agitador constituido de uma serie de pás ou bateleiras montadas em um eixo trabalhando fóra d'agua, produzindo o gaz completamente secco, eixo esse dotado de um rapido movimento de rotação, de sorte que, subdividida a massa d'agua em gotticulas, o gaz nellas contido é libertado, escapando-se por um tubo convenientemente localizado.

Pontos característicos da invenção de "uma espátula para marcar e abrir livros, denominada Espátula Reclame", para a qual requer privilegio Orlando Forin (deposito n. 9.660, de 5 de março de 1931):

1.ª, uma espátula para abrir e marcar livros denominada Espátula Reclame, confeccionada em uma única peça de papelão, chonite, marfim, cellulóide, galalite, madeira, folha de Flandres ou zinco, metaes ou outras materias applicaveis em diversos formatos;

2.ª, uma espátula para abrir e marcar livros, denominada Espátula Reclame, caracterizada pela applicação exclusiva de annuncios em geral, nas suas duas faces.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos commutadores electricos": para que pede privilegio Standard Cap and Seal Corporation (deposito n. 9.661, de 5 de março de 1931):

1.ª, um commutador electrico, comprehendendo: dous contactos, ligados electricamente; e uma peça de contacto, complementar dos dous contactos, sendo esta peça e os contactos relativamente moveis afim de fazerem e desfazerem o contacto entre a mesma peça e os referidos contactos, e havendo um dispositivo para provocar a separação entre a mencionada peça de contacto e um dos contactos, antes que se dê a separação da mesma peça e do outro contacto;

2.ª, um commutador electrico comprehendendo: dous contactos relativamente moveis, ligados electricamente; a peça de contacto, complementar dos dous contactos, e todos estas parte relativamente moveis para fazerem e desfazerem os contactos entre si; e um dispositivo para afastar a peça de contacto dos dous contactos e interromper o circuito, sendo cada contacto de per si empurrado por mola para cima da peça de contacto afim de segui-la no seu movimento interruptor do circuito, e sendo taes os alcances relativos do seguimento feito pelos dous contactos que a citada peça de contacto se separa de um dos contactos antes de se separar do outro;

3.ª, um commutador electrico, comprehendendo: dous contactos relativamente moveis, ligados electricamente; a peça de contactos, complementar dos dous contactos, movendo-se relativamente a peça e os contactos para fazerem e desfazerem o contacto entre si; e dispositivo que afasta esta peça dos dous contactos e interrompe o circuito, sendo cada um dos contactos empurrado, por mola, para cima da mesma peça afim de seguir est ultia no movimento de um dos citados contactos, do modo que assim se realiza em primeiro lugar a separação entre o primeiro contacto e esta peça de contacto e em seguida a separação entre o segundo contacto e esta peça de contacto.

entre si e ligados electricamente; a peça complementar dos dous contactos, sendo tanto ella como os contactos niveis relativamente para effectuarem e interromperem o contacto reciproco; o dispositivo que afasta a peça de contacto dos dous contactos afim de interromper o circuito, sendo cada contacto empurrado, por mola, para a mesma peça seguindo-a no movimento com que interrompe o circuito; e um dispositivo para deter o movimento de cada contacto durante o movimento com que se interrompe o circuito, feito pela peça de contacto, e para obrigar um dos dous contactos a deter-se enquanto o outro vai seguindo a peça de contactos, realizando pois assim em primeiro logar a separação entre o primeiro contacto e a referida peça de contactos;

5.ª, a estrutura accorde com o ponto 1 em que os dous contactos e as partes da peça de contacto de combinação respectiva são separaveis dos seus supports, para que se possa fazer a sua substituição;

6.ª, a estrutura accorde com o ponto 2, em que tambem as partes da peça de contacto e os contactos, respectivamente combinados, são separaveis dos seus supports, para que possam ser substituidas;

7.ª, a estrutura accorde com o ponto 3, em que os dous contactos e as partes da peça de contacto, combinadas, respectivamente, são separaveis dos seus supports para serem substituidas;

8.ª, a estrutura accorde com o ponto 4, em que as partes da peça de contacto e dos dous contactos combinadas, respectivamente, são separaveis dos seus supports, afim de poderem ser substituidas.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fio de metal", para que pediu privilegio Standard Cap and Seal Corporation (deposito numero 9.662, de 5 de março de 1931):

1. como um novo artigo de manufactura, um fio tendo um revestimento de materia ligadora, sendo esta materia fusivel pelo calor e tendo a espessura necessaria para que, quando trazidas as duas partes do fio uma para a outra e sobrepostas, as partes contiguas do mesmo revestimento se confundam conjuntamente em uma unidade de ligação, e unam assim as duas partes do fio depois que as mesmas partes do revestimento se hajam derretido e resfriado;

2. o artigo accorde com o ponto 1, em que o fio é feito de ferro;

3. um novo artigo de manufactura, comprehendendo: um cordão metallico; e uma materia de revestimento que envolve este cordão fundindo-se esta materia com o calor e sendo, relativamente, um bom conductor de electricidade para o citado cordão;

4. um novo artigo de manufactura, comprehendendo: o cordão metallico e a materia de revestimento que o envolve, em que esta materia é fusivel pelo calor e offerece resistencia comparativamente baixa á corrente electrica que passa para o cordão metallico.

Pontos característicos da invenção de "um selector automatico paraapparelhos telephonicos", montados em derivação, para a qual requer privilegio Jos

Barreto Leite (deposito n. 9.663, de 5 de março de 1931):

1, um selector automatico para apparelhos telephonicos, manuaes ou automaticos, montados em derivação no mesmo circuito telephonic, caracterizado por ao ser utilizado um dos apparelhos telephonicos do circuito, os outros ficam inteiramente isolados, sem necessitar da intervenção manual de qualquer pessoa, ou de qualquer modificação no circuito ou dispositivo interno do aparelho telephonic ou outra qualquer ligação;

2, um selector automatico para apparelhos telephonicos, manuaes ou automaticos, montados em derivação no mesmo circuito telephonic, caracterizado por ao ser utilizado um dos apparelhos telephonicos do circuito, os outros ficam inteiramente isolados, sem necessitar da intervenção de qualquer pessoa ou de qualquer modificação no circuito ou dispositivo interno do aparelho telephonic, ou outra qualquer ligação ou fonte de energia extranha ás do circuito telephonic;

3, um selector automatico para apparelhos telephonicos, manuaes ou automaticos, montados em derivação no mesmo circuito telephonic, caracterizado por ao ser utilizado um dos apparelhos telephonicos do circuito, os outros ficam inteiramente isolados, sem necessitar da intervenção manual de qualquer pessoa, ou de qualquer modificação no circuito ou dispositivo interno dos apparelhos telephonicos ou outra qualquer ligação ou fonte de energia extranha ás do circuito telephonic ou emprego de qualquer linha além das que são sempre empregadas;

4, um selector automatico para apparelhos telephonicos, manuaes ou automaticos, montados em derivação sobre o mesmo circuito telephonic, caracterizado por ao ser utilizado um dos apparelhos telephonicos do circuito, os outros ficam inteiramente isolados, cujo funcionamento do selector é assegurado pela propria corrente micro-phonica, fornecida pela estação central, sem necessitar da intervenção manual de qualquer pessoa ou de qualquer modificação no circuito ou dispositivo interno dos apparelhos telephonicos ou outra qualquer ligação ou fonte de energia extranha ás dos circuitos telephonicos ou emprego de qualquer linha subsidiaria, além das que são sempre empregadas;

5, um selector automatico para telephones manuaes ou automaticos, montados em derivação sobre o mesmo circuito telephonic, caracterizado por ao ser utilizado um dos apparelhos telephonicos do circuito, os outros ficam inteiramente isolados, cujo funcionamento do selector é assegurado pela propria corrente micro-phonica fornecida pela estação central, sem necessitar da intervenção manual de qualquer pessoa, ou de qualquer modificação no circuito ou dispositivo interno dos apparelhos telephonicos ou outra qualquer ligação, ou fonte de energia extranha ás dos circuitos telephonicos ou emprego de qualquer linha subsidiaria, além das que são sempre empregadas, caracterizado ainda por não poder haver nenhuma influencia de um dos apparelhos sobre os outros, desde que se este

ja utilizando um delles, tudo de accôrdo com o que está substancialmente descripto no relatório e desenhos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Legião Revolucionaria do Estado de São Paulo, destinada a artigos da Classe 50-J, (depósito n. 19.395, de 5 de março de 1931).

Consiste na denominação, "O Legionario", graphada com caracteres de forma, maiúsculas, uniformes oblongos, de regular grossura, seguidos dos dizeres: "Orgão da Legião Revolucionaria em... graphados com caracteres de forma uniformes, maiúsculos regulares, a serie de pontos que vem em seguida aos precedentes dizeres destina-se ao nome da localidade.

A marca, que poderá variar de tamanho e é destinada ao título de um organ de publicidade. Classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro M. A. Costa, destinada a artigos da classe 42, (depósito n. 19.360, de 5 de março de 1931).

Consiste em um rotulo, rectangular em sentido horizontal, circundado por larga tarja e seu campo interno dividido em dous triangulos por uma faixa, que parte do angulo inferior esquerdo e attinge o superior direito, lendo-se sobre a mesma a denominação — Caninha Izabelense — em caracteres maiúsculos de fantasia, sendo as iniciais pouco mais altas que as outras letras. No campo triangular esquerdo, lê-se, ao alto, a denominação: "Engenho Santa Izabel" e abaixo da mesma, o nome da requerente, vendo-se ainda, no angulo deste triangulo algumas touceiras de canna de assucar. No campo triangular direito, ao lado, vem-se algumas hastes de canna de assucar, parcialmente cobertas por um circulo, no qual se acha representado um alambique sobre o fogo e acima deste, em arco, a indicação "Marca registrada". Abaixo desta figura lêem-se as indicações "Purissima e garantida — Directamente do alambique", em duas ordens de linhas e, abaixo destas, o nome da cidade e do Estado em que se acha estabelecido o requerente.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir caninha da industria e commercio do requerente, producto esse, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro M. A. Costa, destinada a artigos da classe 42, (depósito n. 19.361, de 5 de março de 1931).

Consiste em um rotulo, rectangular em sentido horizontal, circundado por larga tarja e seu campo interno dividido em dous triangulos por uma faixa que parte do angulo inferior esquerdo e attinge o superior direito, lendo-se sobre a mesma a denominação característica "Caninha Santa Branca", em caracteres maiúsculos, de fantasia, sendo as iniciais pouco mais que as outras letras. No campo triangular esquerdo, lê-se, ao alto, a denominação: "Engenho Santa Branca" e abaixo da mesma, o nome do requerente, vendo-

se ainda, no angulo inferior deste triangulo, algumas touceiras de canna de assucar. No campo triangular direito, ao alto, vem-se algumas hastes de canna de assucar, parcialmente cobertas por um circulo, no qual se acha representado um alambique sobre o fogo, e acima deste, em arco, a indicação: "Marca registrada". Abaixo desta figura lêem-se as indicações "Purissima e garantida — Directamente do alambique", em duas ordens de linhas e, abaixo destas, o nome da cidade e do Estado em que se acha estabelecido o requerente.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir caninha da industria e commercio do requerente, producto esse, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte Senra & Comp., destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 19.362, de 5 de março de 1931):

Consiste a marca em um rotulo quadrangular, tendo na parte superior escripto em letra de forma, Fabrica de Velas de Cera, abaixo em letras grossas lê-se o nome do requerente, "Duarte, Senra & Comp.", e mais abaixo em letras um pouco menores: Rua Visconde de Itaboraí n. 53 e 57, Rio de Janeiro.

Finalmente lê-se, Velas de Cera marca Duarte. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro Carnation Company, destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 19.363, de 5 de março de 1931):

Consiste em uma lista com um lado vermelho e outro branco.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir leite vaporizado e leite condensado, da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 41, poderá ser usada de modo mais conveniente, estampada, impressa ou gravada, sobre os recipientes, caixas ou envolveres que contemham o referido artigo, directas ou por meio de rotulos, bem como variar em dimensões e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

A requerente reivindica, exclusivamente, as cores vermelha e branca, usadas conjuntamente.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur Balfour & Comp., Limited, destinada a artigos das classes 5, 6, e 11 (depósito n. 19.353, de 4 de março de 1931):

Consiste na representação de um viaducto, vendo-se uma composição ferrea passando pelo mesmo. Abaixo do viaducto lê-se a palavra característica "Viaduct". A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir machinismos e respectivas partes incluídos na classe 6, não incluindo, porém, motores a oleo, compressores ou bombas de ar, e não incluindo quaesquer artigos de natureza semelhante á dos referidos artigos excluídos: linhas, grozas, serras, formões, escareadores, enxões, machados, trados, puas, brocas e cunhos cortantes para serras, goivas, verrumas, alicates, pinças, planas de ferro, puações e ferros para chaurfar, que são todos estes artigos munidos de lamina cortante e incluídos na classe 11; e metacos não tra-

ballados e parcialmente trabalhados, empregados nas manufacturas, não incluindo porém fundições de aço em bruto; passadas na machina. Classe 5.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1931

Alberto de Azevedo Costa, pedindo seja ordenado o levantamento da fiança que prestou para garantia de sua responsabilidade no cargo de escriptão da Collectoria federal de Ipojuca, no Estado de Pernambuco. — De accordo com o parecer nada ha que deferir.

Dia 3 de março

Eurico dos Santos, pedindo restituição de documentos apresentados para o concurso de 1.ª entrancia. — Restituam-se mediante recibo.

Dia 5

Amancio Ferreira Nobrega, curador de D. Paula Leonarda Ribeiro de Souza, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade em que requer.

Antonio Schiffer & Comp., pedindo providencias sobre o andamento de um processo. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 395 — Remettendo, para diligencias, o processo relativo ao pagamento de 60\$, a Francisco Bonifacio da Costa, proveniente de aluguel do predio occupado pela delegacia de policia da villa Humayta, no municipio de Jurua, no Territorio do Acre, durante o mez de dezembro de 1925.

N. 396 — Idem, referente ao pagamento, por exercicios findos, de réis 235\$468, ao sargento-ajudante do Exército, Francisco Leite Castello Branco, relativo ao fardamento que deixou de receber, em 1926.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 397 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 180\$000 ao contra-almirante, medico, Dr. Fernando Freitas Filho, por exercicios findos proveniente de quantitativo de passagens de 30\$000, mensaes, no periodo de abril e agosto a dezembro de 1921.

— Ao de São Paulo:

N. 398 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de 89\$700 a S. Paulo Railway Company, por exercicios findos, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Matto Grosso, durante o mez de julho de 1928.

— Ao do Estado do Rio Grande do Norte:

399 — Remetendo as duas portarias de 20 do corrente mez, do Sr. ministro presidente deste tribunal, pelas quaes foi o 3º escripturario Pedro Leiros dispensado do logar de membro dessa delegação e nomeado para o de chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado do Espirito Santo.

— Ao do Ceará:

N. 400 — Accusando sciencia de haver sido desligado o 3º escripturario do tribunal Luiz Cavalcanti Sueupira, das funções de membro dessa delegação, na mencionada data.

— Ao do Maranhão:

N. 401 — Remetendo a portaria de 19 do corrente mez, do Sr. ministro presidente do tribunal, pela qual foi o 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques, transferido do logar de membro dessa delegação para identico logar na do Estado do Ceará.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 402 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, do adiantamento de 50:000\$000 a ser feito ao engenheiro Henriques Dietrich, ajudante do inspector do Serviço de Povoamento, encarregado das obras da Fundação de um Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz, correndo essa despesa á conta do saldo de 2.400:000\$000 apurado na verba 2ª, Serviço de Povoamento, art. 6º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e destinado a attender, nos mezes de janeiro a março, ás despesas do pessoal e material empregados nas referidas obras, por não ter vindo a registro ao tribunal a importância total dos saldos da citada verba, por onde devem ser custeadas as despesas indicadas, segundo o disposto no artigo 1º, parágrafo unico, do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro proximo findo, nem constar do referido officio haja sido tal importância distribuída ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 403 — Solicitando uma diligencia, para que o tribunal possa resolver sobre o officio dessa directoria geral numero 169, de 4 do corrente mez, referente ao pagamento de 90\$279, á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz feito a esse Departamento em dezembro ultimo.

N. 404 — Item, item, sobre o officio dessa directoria geral n. 168, de 4 de fevereiro actual, referente ao pagamento de 738\$065 á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica no mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 405 — Respondendo ao officio numero 6, de 3 de fevereiro.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 406 — Solicitando uma diligencia para que o tribunal possa resolver sobre o officio dessa directoria n. 10.081, de 29 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento de 454\$270 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira, proveniente de transportes de pessoal e material concedidos no anno proximo passado.

Dia 26 de fevereiro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 407 — Remetendo para diligencias o processo de pagamento de 192\$ á Ar-

mando Dias Leite, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1929, e a que se refere o aviso junto do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.777, de 3 de dezembro ultimo.

N. 408 — Remetendo, para ser archivado, o processo a que se acha annexo o recurso interposto pelo director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, do acto dessa delegação, que negou registro á despesa de 150\$, para pagamento da gratificação a D. Maria Henriqueta Pochat, na qualidade de directora provisoria, daquelle estabelecimento, visto nada haver que deliberar sobre o mesmo, uma vez que o senhor ministro-presidente já deu conhecimento a essa delegação, de haver o senhor ministro da Educação e Saude Publica confirmado a nomeação da mesma dona Maria Henriqueta Pochat, e declarado que o pagamento de que se trata podia ser effectuado.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará:

N. 409 — Respondendo aos officios ns. 1.764 e 1.866, 1ª secção, de 14 de novembro e 5 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 410 — Comunicando a recusa de registro, em 18 de fevereiro, ao pagamento, á conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 19.354, de 6 de outubro de 1930, da importância de réis 24:644\$522, aos vinte credores constantes da relação que acompanha o officio, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia durante o mez de novembro ultimo, por insufficiencia de saldo no alludido credito.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 411 — Comunicando que o senhor ministro-presidente concedeu permissão para entradas no gozo de oito dias de férias regulamentares.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Espirito Santo:

N. 412 — Remetendo a portaria de 20 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente do Tribunal, pela qual fostes dispensado do logar de chefe dessa delegação.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 413 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, ao pagamento da quantia de 990\$ á Carl Zeiss, de fornecimentos feitos nos termos do artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por constar do recibo lançado no documento de empenho e na conta, que o material foi recebido no anno corrente, tendo sido, porém, á despesa empenhada no exercicio de 1930.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 414 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio desse Serviço n. 1.008, de 8 do corrente mez, relativo ao pagamento de 686\$46 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, pelo fornecimento de energia electrica feita a essa repartição em dezembro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento:

N. 415 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 6.864, de 10 de janeiro pro-

ximo findo, relativo ao pagamento de 88\$200 á The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, de transportes fornecidos em novembro do anno passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 416 — Remetendo para diligencia o processo referente ao pagamento de 2:200\$ ao general de divisão, graduado e reformado do Exército Heracilio Helio Fernandes Lima, por exercicios findos, proveniente de vencimentos do mez de dezembro de 1925.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 417 — Respondendo ao officio numero 2.990, de 26 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director do Património Nacional:

N. 418 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 252, de 6 do corrente mez, relativo ao pagamento de 15:000\$ á D. Adelaide Moreira de Souza, proveniente da venda, á Fazenda Nacional, de uma aguada e terreno situados em Ouririm, Estado de São Paulo, conforme escriptura lavrada em 24 de maio de 1930 a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda n. 105, de 25 de junho do mesmo anno, dirigido áquelle, e do accordo com o processo n. 3.679, de 1930.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 419 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa directoria n. 15.225, de 13 de dezembro ultimo, referente ao pagamento de 112\$900 á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de pessoal e material concedido no anno proximo passado.

N. 420 — Comunicando a recusa de registro, em 18 de fevereiro, ao pagamento de 50:120\$ á Bernardino Gomes & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa repartição no anno proximo passado, por não haver sido feito o fornecimento em virtude de concorrência e nada provar o documento apresentado quanto á exclusividade do mesmo fornecimento.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustivel e Minerios:

N. 421 — Comunicando a recusa de registro, em 23 de janeiro, ao pagamento de 915\$, 480\$, 466 e 200, á Henrique Braga & Comp., Sociedade Anonyma White Martins & Comp., e J. G. Pereira & Comp., proveniente de diversos fornecimentos de material, em proveito dessa repartição, por não haver sido omitida na ordem de pagamento, a sub-consignação por onde corre a mesma despesa.

Dia 27

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 422 — Solicitando sejam concedidos ao 3º escripturario do Tribunal, Aluizio Porto Ribeiro, duas passagens inteiras de 1ª classe do porto desta Capital ao de Fortaleza, no Ceará, com direito ao transporte de dois metros cubicos de bagagem, destinadas ao referido escripturario, sua esposa e creada, por ter sido nomeado para o logar de membro da Delegação do dito Tribunal, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 423 — Remetendo a provisão de quitação n. 171, de 26 de fevereiro deste anno, expedida a favor de José

Gomes de Sá, escriptura da Collectoria Federal de Alagoa de Baixo, nesse Estado, periodo de 11 de março a 7 de abril de 1919:

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 121 — Remettendo informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o Montepio-Civil o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Custodio Adelino de Vasconcellos, no periodo de dezembro de 1913 a janeiro de 1929.

N. 125 — Comunicando que o Sr. auditor do Tribunal, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima, serviu como ministro, durante o corrente mez, em substituição ao Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, aposentado por decreto de 19 de janeiro proximo findo, bem assim, que o Sr. 1.º escripturario engenheiro José de Moraes substituiu, tambem durante todo o mesmo mez, o Sr. director secretario Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha em transito por ter sido dispensado do lugar de chefe da delegação do dito Tribunal em Londres.

N. 126 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao mez de fevreiro actual.

N. 127 — Idem dos serventes.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 128 — Pedindo sejam concedidos ao 1.º escripturario do Tribunal, Francisco Belleza Filho, duas passagens de 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem para porto desta Capital ao de São Luiz do Maranhão, destinadas ao referido funcionario e sua esposa, por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 129 — Em referencia ao officio n. 20, de 16 de janeiro ultimo, dessa Delegação, transmittindo, em original, a portaria n. 2, da mesma data, baixada aos serventes e remador de escaler da Alfandega de Manaus, á disposição dessa mesma Delegação, prohibindo a entrega de documentos ou livros existentes no Archivo, sem a necessaria requisição por escripto e autorisação dessa chefia, — cabe-me, de conformidade com o despacho de 25 deste mez, do Sr. ministro presidente, declarar-vos, para os fins convenientes, que nenhum processo já findo pôde ser retirado do archivo sem a requisição por escripto, do funcionario que delle necessita, devidamente visada pelo chefe da respectiva repartição.

Outrosim, ainda de accordo com o mesmo despacho, incluso vos devolve a alludida portaria, recommendando-vos providencias no sentido de ser substituido ao archivo, dessa mesma Delegação, caso ainda não o tenha sido feito, pelo 1.º escripturario Decio Benigno, processo retirado sem o preenchimento das formalidades acima apontadas.

— Ao Sr. director geral da Assistência a Psychopathas Hospital Nacional:

N. 130 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, o pagamento de 3:100\$ a Belmiro Rodrigues & Companhia, pelo fornecimento de carvão ao Hospital Nacional, em dezembro de

1930, por ter sido o pagamento ordenado em importancia menor do que a devida, visto que os documentos que vieram annexos ao dito officio e que vos restituio incluso, se referem ao total de 5:657\$500.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 131 — Remettendo, para diligencia, o processo relativo ao pagamento de 56\$800 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de uma passagem e transporte de bagagem, concedidos em dezembro do anno de 1926, á requisição deste tribunal, despesa essa a que foi recusado registro, em sessão de 23 de janeiro proximo findo, por não haver sido opportunamente empenhada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 132 — Declarando que o Sr. ministro-presidente concedeu permissão para entrardes no gozo de férias regulamentares, em dias seguintes ou interpostos.

— Ao Sr. director geral da Contadoria Central da Republica:

N. 133 — Remettendo uma cópia do decreto n. 19.595, de 19 de janeiro proximo findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:129\$032, para pagamento de acrescimo sobre vencimentos que compete, no periodo de 23 de julho de 1927, a 31 de dezembro de 1930, ao bacharel Leon Roussoulières, juiz federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro.

N. 134 — Remettendo uma cópia do decreto n. 19.660, de 3 de corrente, que abre ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:459\$216, para pagamento ao Dr. José da Matta Gardim, em virtude de sentença judiciaria.

N. 135 — Remettendo uma cópia do decreto n. 19.596, de 19 de janeiro findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:710\$000 para pagamento, no periodo de 7 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, da differença entre o acrescimo de 5 % sobre vencimentos, de que se achava em gozo o bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da Primeira Vara da Secção do Estado de São Paulo, e o de 10 % que lhe foi concedido por decreto de 11 de novembro de 1929.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 136 — Solicitando uma diligencia, para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 22, de 9 de corrente, relativo ao pagamento de 100\$500 á São Paulo Railway Company, proveniente de transportes effectuados em 1930.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 137 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento por exercicios findos da importancia de reis 764\$ á Fructos G. Dias, proveniente do fornecimento de oleos lubrificantes ao navio mineiro "Heitor Pereira" em julho de 1923.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 138 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 6.813, de 8 de janeiro proximo findo, relativo ao pagamento de 400\$ ao escripturario do Patronato Agricola Visconde de Maua, João Candido Borges, de differença de vencimentos,

por haver substituido durante o mez de dezembro ultimo, o director do Patronato Agricola José Bonifacio.

— Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 139 — Em resposta ao officio dessa contadoria n. 231, de 7 do corrente mez, dirigido á Primeira Directoria deste Tribunal, solicitando que vos sejam prestadas informações quanto aos juros a que o Banco Portuguez do Brasil está sujeito pelo deposito feito em 1921, da importancia de 45.000:000\$, em apolices, para pagamentos á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de accordo com o contracto celebrado entre o alludido Banco e o Thesouro Nacional, cabe-me, nos termos do despacho do dito Tribunal proferido em sessão de 23 tambem do corrente mez, declarar-vos que nenhuma escripturação existe no Tribunal relativamente a juros a que por ventura esteja sujeito o Banco Portuguez do Brasil, pelo deposito feito em 1921; que as ordens de pagamento á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, remittidas a este Tribunal foram opportunamente encaminhadas á Recebedoria do Districto Federal para pagamento do sello proporcional devido não tendo sido até esta data devolvidas; e, finalmente, que dos livros de escripturação do Tribunal consta que á conta do alludido deposito existe um saldo na importancia de 44.891:273\$538.

— Ao Sr. director da 2ª Directoria:

N. 140 — Pedindo a devolução a esta secretaria da segunda via do conhecimento de empenho n. 20, de 11 deste mez, na importancia de 5:000\$, feito por estimativa em nome da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 141 — Identico ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Fazenda, quanto a terceira via.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 142 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento por exercicios findos da importancia de reis 615\$900 á Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, proveniente do fornecimento de luz á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, paquelle Estado, de janeiro a junho de 1923.

N. 143 — Respondendo ao officio dessa Directoria n. 4, de 30 de janeiro findo.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 144 — Remettendo, para diligencias, as primeiras vias dos empenhos ns. 3 e 4, referentes ao pagamento de 120\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte feito em proveito dessa repartição, em 1930.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cerejas:

N. 145 — Remettendo, para diligencias, a 1ª via do empenho relativo ao pagamento de 127\$993 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito a essa repartição no mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 146 — Remettendo, para diligencias, a folha de pagamento de 666\$666 ao Dr. Carlos Bastos Magarinos Torres, assistente do Instituto, de gratificação, correspondente ao mez de novembro de 1930, por motivo de commissões nos Estados Unidos da America.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 447 — Respondendo ao officio numero 127, de 24 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 448 — Remettendo o requerimento de D. Maria de Moraes Barros Pereira, viúva de Manoel Antonio Pereira Junior, ex-collector federal de São José dos Campos, nesse Estado, com a certidão do teor da provisão de quitação expedida por este Tribunal, em 1928, em favor do mesmo responsável.

— Ao do Estado de Pernambuco:

N. 449 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente mez, do Sr. presidente, pela qual foi o 2º escripturario Francisco de Oliveira Lait, dispensado a pedido, do lugar de membro da Delegação do Tribunal nesse Estado.

— Ao do Rio Grande do Norte:

N. 450 — Respondendo ao officio numero 19, de 28 de janeiro ultimo.

— Ao da Bahia:

N. 451 — Remettendo, para uma informação, o processo relativo ao pagamento da importância de 47:360\$, por exercícios findos, á Empresa Fluvial do Rio São Francisco e seus afluentes, proveniente de subvenção referente a 1929.

— Ao de Goyaz:

N. 452 — Accusando sciencia de haver sido o 2º escripturario, Moacyr Schafflor Camargo, desligado do lugar de membro dessa Delegação, de que fôra dispensado por portaria de 5 de janeiro ultimo, do Sr. ministro-presidente deste Tribunal.

— Ao do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 453 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de réis 8:278\$070 á The Great Western of Brasil Railway Company, proveniente da utilização das linhas dessa companhia pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, nos mezes de janeiro a outubro de 1929.

— Ao de Sergipe:

N. 454 — Remettendo as seguintes provisões de quitação, expedidas no anno proximo findo em favor dos responsáveis abaixo indicados, desse Estado, a saber:

N. 1.275 — D. Alzira Andrade do Espirito Santo, agente do Correio de Nossa Senhora das Dores;

N. 1.276 de Francisco Simões Freire, escriptão da Collectoria Federal de Biquim;

N. 1.277 de Antonio Aures Valladão, ex-collector federal do Socorro;

N. 1.278, de Manoel Domingues de Oliveira, ex-agente fiscal em Laranjeiras;

N. 1.280, de José Bezerra de Almeida, escriptão da Collectoria Federal de Porto da Folha;

N. 1.281, de Ernesto de Faria Sobral, ex-collector federal em Rio Arido;

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 455 — Transmittindo uma cópia do decreto n. 19.665, de 4 do corrente, que abre ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 30:814\$344, para pagar a "Hollandsche Zand- en Amerikahandelmaatschappij" a quota que lhe compete na regulção da aviação a vapor "Poconé", do antigo Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 455-A — Pedindo seja o 4º escripturario do Tribunal de Contas, Oswaldo Pereira de Figueiredo submettido á necessaria inspecção de saude, para efeito de licença.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 455-B — Solicitando diligencias para que o Tribunal de Contas possa resolver sobre o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 500:000\$ recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso numero 365, de 23 de abril do dito anno, desse Ministerio, pelo chefe da Commisão de Estradas de Rodagem dos Estados do Pará e Santa Catharina, coronel José Ozorio.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 455-C — Comunicando que ao recurso interposto pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas ao acto dessa delegação, pelo qual foi negado registro á despesa de 27:600\$, como pagamento á Bates Valve Bag Corporation of Brasil, pelo fornecimento de 30.000 saccos de papel para transporte de cimento, feito no anno proximo passado áquella inspectoría, sob o fundamento de impropriedade de classificação, resolveu o Tribunal, em sessão de 23 do corrente mez, dar provimento.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Tribunal Nacional:

N. 455-D — Restituindo processo relativo á restituição da caução de réis 2:000\$, feita no Thesouro Nacional, pela firma R. Costa & Pinto, para garantia da sua proposta de concorrência para fornecimento de uniformes ao pessoal da Portaria daquelle Ministerio, porque o levantamento da alludida caução, independente de autorização deste Tribunal.

N. 455-E — Comunicando a recusa do registro, em 25 de fevereiro, ao pagamento, por "Depósitos", a Diamantino H. Figueiredo, da importância de réis 316\$600, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 á Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, visto não constar á sua inscrição neste Tribunal.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 455-F — Remettendo para diligencias a folha de pagamento de 666\$463 ao Dr. Carlos Bastos Magarinos Torres, assistente des Instituto, de gratificação correspondente ao mez de dezembro ultimo, por motivo de comissão nos Estados Unidos da America.

nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o Sr. João Ramos da Silva, delegado fiscal interino, compareceram os Srs. Duarte Beiriz & Companhia, negociantes estabelecidos com escriptorio filial nesta cidade de Victoria, que declararam vir assignar na forma solicitada em seu requerimento de 8 de janeiro do corrente anno em virtude do despacho do mesmo senhor delegado fiscal de 30 de janeiro a. c. — o presente termo de contracto pelo qual se obrigam á arrecadação da taxa de viação, em nome da União, tudo na conformidade do regulamento que baixou com o decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1924, combinado com o aviso ministerial de 18 de dezembro de 1923, do Ministerio da Fazenda ao da Viação, ficando subentendido que os mesmos Duarte Beiriz & Comp., não reclamam indemnização de especie alguma pelas despesas que realizarem no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto em causa, bem assim darão fiel cumprimento ás exigencias do regulamento aqui invocado, effectuando o recolhimento da referida taxa de viação, á esta Delegacia Fiscal, até o fim do mez subsequente ao da arrecadação, nos termos do artigo 18 do mesmo regulamento, ficando reservada aos contractantes a percentagem de dois (2) por cento, deduzida do producto da arrecadação, correndo por conta das referidos senhores todas as despesas effectuadas, acaso, com a impressão dos bilhetes, cobrança e entrega da renda, na forma dos dispositivos regulamentares que regem a materia. E por se acharem de pleno accordo as partes interessadas, em todos os dispositivos e exigencias dos regulamentos mencionados, em que se enquadra o presente termo, foi o mesmo lavrado em livro proprio, devidamente authenticado, desta Delegacia Fiscal e que, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. delegado fiscal e pelos contractantes Duarte Beiriz & Companhia. E, eu, Nelson Telles de Menezes, 2º escripturario desta Delegacia Fiscal, com exercicio na Contadoria, o escrevi. Estava sellado com a importância total de onze mil e seiscentos réis (11\$000), em sellos adhesivos, devidamente inutilizados pelo Sr. delegado fiscal interino, (João Ramos da Silva), seguindo-se em baixo a assignatura da parte interessada (Duarte Beiriz & Comp.) Confere com o original. — Contadoria, 13 de fevereiro de 1931. — Godofredo Lima, primeiro escripturario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, fez-se representar pelo seu official de Gabinete Dr. Luiz Vergara no embarque para o Sul, do Sr. Dr. Hedefonso Simões Lopes, director do Banco do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, a Sra. D. Beatriz Mineiro, chefe de secção do Ministerio do Trabalho, afim de deixar os seus agradecimentos ao Chefe do Governo, pela assignatura do decreto de sua promoção ao mesmo cargo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Copia do termo de accordo firmado entre a Fazenda Nacional e Duarte Beiriz & Companhia, para a arrecadação da taxa de viação, lavrado ás folhas cento e cinco (105) verso e cento e seis (106) do livro Contractos Diferenciaes, de 1931, de 17 de fevereiro de 1931.

Aos dois (2) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931).

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 9 de fevereiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 9 ás 18 horas do dia 10

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Em geral instavel; chuvas e trovoadas provaveis. Temperatura — Manter-se-ha elevada. Ventos — Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Em geral instavel; chuvas e trovoadas provaveis. Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo — Em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura — Elevada. Ventos variaveis e sujeitos a rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 8 ás 14 horas do dia 9

O tempo foi instavel á noite e bom com nebulosidade hoje. A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 33.2 e minima 23.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima até 14 horas 30.8 e minima 22.4 ás 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich) — Do dia 9 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	756.6	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	22.0	—	A ☉	Ao	I
Belem.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba).....	—	—	—	—	—	—	5b	—	I	—	22.0	—	Ao2	Ao 2	Ao 2
Quixeramobim.....	58.2	-0.4	27.0	0.0	E	2	9b	—	I	30.0	25.0	0.0	I	I	I
Sobral.....	56.0	-1.3	28.0	5.0	SE	2	9b	—	I	30.0	23.0	3.0	A ☉	A ☉	Ao
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	54.3	-0.9	28.0	0.0	SE	2	5b	—	B	30.0	24.0	2.0	I	B	Io
Campina Grande.....	57.1	-0.3	21.0	0.0	E	5	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	I	I	I
Recife (Olinda).....	59.1	-0.5	28.0	6.0	C	0	5b	Chão	I	29.0	25.0	0.6	Ao	I	Ao
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	58.4	0.1	27.0	0.0	E	2	5b	—	I	30.0	20.0	3.0	I	I	Io
Garanhuns.....	62.3	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	I	I
P. Noronha.....	57.3	—	27.0	—	E	5	5b	P. vgs.	I	29.0	25.0	9.0	Io	Io	Io
Macció.....	57.6	-0.3	29.0	0.0	E	2	9b	P. vgs.	I	30.0	23.0	1.0	I	I	Io
P. Assucar (X).....															
Collegio.....	—	—	30.0	—	E	5	5b	—	I	—	22.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	58.8	-0.1	29.0	1.0	E	5	5b	—	I	30.0	26.0	0.0	B	B	B
Propria.....	58.3	—	31.0	—	SE	5	9b	—	I	35.0	20.0	0.0	I	I	Bx
Ordina (S. Salv.).....	58.0	-0.3	28.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	31.0	24.0	0.0	I	B	Bx
B. do Rio Grande.....	57.3	—	24.0	—	NE	2	9a	—	B	31.0	19.0	57.0	I	I	Ao2
Caetité.....	58.8	—	22.0	—	E	5	5b	—	I	31.0	19.0	5.0	A ☉	A ☉	I
Ilhéos.....	60.9	0.1	29.0	1.0	E	2	5b	Vagas	I	30.0	24.0	0.0	B	B	I
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	58.3	-0.1	20.0	-1.0	E	2	9b	—	I	25.0	15.0	17.0	Ao	Ao 2	Bx
Januaria.....	56.0	-1.0	25.0	2.0	E	2	5b	—	I	31.0	20.0	1.0	I	I	Io
Theo. Ottoni <(X)>.....															
S. Lourenço.....	57.9	0.7	19.0	-2.0	C	0	9b	—	I	27.0	16.0	3.0	I	I	Io
Cambuquira.....	58.9	-1.0	19.0	-1.0	E	2	9b	—	I	25.0	17.0	31.0	I	Io	Ao2
Passa Quatro.....	59.1	0.3	20.0	0.0	N	2	9a	—	B	26.0	17.0	12.0	Ao	B	Ao2
P. de Caldas.....	59.4	-0.9	20.0	2.0	NE	2	2a	—	B	24.0	17.0	2.0	B	B	Ao2
Juiz de Fora.....	58.7	0.3	22.0	0.0	N	2	5b	—	B	25.0	18.0	2.0	I	I	Ao
Goyaz.....	58.9	0.5	24.0	0.0	E	2	9e	—	I	28.0	20.0	0.0	I	I	I
Catalão.....	59.1	-0.7	22.0	1.0	E	2	9b	—	I	26.0	18.0	0.0	I	A	I
Cayabá.....	54.4	-0.5	26.0	-2.0	N	2	9b	—	I	34.0	23.0	0.0	B	A	I
Corumbá.....	53.0	—	27.0	—	E	2	9a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	A	I
Aquidauana.....	52.4	-0.2	28.0	-1.0	N	2	5a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	I	I
Mato Grosso (X).....															
Victoria.....	59.5	0.1	29.0	2.0	—	—	9b	tranq.	I	28.0	23.0	0.0	I	I	I
C. do Itapemirim.....	61.5	-0.2	27.0	4.0	C	—	—	—	B	32.0	21.0	0.0	I	Io	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 9 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	757.8	0.2	27.0	1.0	NW	2	5a	Chão	B	28.0	22.0	0.0	I	I	I
Campos	59.1	0.0	28.0	3.0	NE	2	9e	—	I	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul ...	58.8	0.3	25.0	1.0	NE	2	2a	—	B	28.0	21.0	—	I	I	I
Friburgo	59.5	-0.5	23.0	3.0	S	2	2b	—	B	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Petropolis (X)															
Rezende	57.7	0.6	23.0	1.0	C	0	2a	—	B	30.0	17.0	1.0	I	A R	lo
Therezopolis	59.2	0.2	23.0	2.0	NW	2	5b	—	B	23.0	18.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	58.4	0.1	27.0	2.0	NE	5	9a	Chão	B	26.0	23.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	57.0	-0.2	25.0	1.0	S	2	2a	Chão	B	27.0	22.0	3.0	I	Ao R	I
São Paulo	56.1	-0.7	25.0	4.0	SE	2	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	I	I	I
Santos	57.0	-0.3	27.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	28.0	21.0	—	B	I	B
Ribeirão Preto	56.3	0.0	24.0	0.0	SE	2	5a	—	B	31.0	20.0	1.0	B	A R	Ao R
S. C. do Pinhal	57.4	0.2	21.0	—	NE	2	5a	—	B	25.0	18.0	1.0	B	A	I
Faxina	56.8	0.5	21.0	-2.0	C	0	2	—	B	31.0	17.0	0.0	B	A	I
Campinas	56.4	0.2	23.0	1.0	NE	2	0	—	B	31.0	18.0	2.0	B	lo	B
Curityba	57.0	-1.8	22.0	4.0	C	0	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	I
Paranaguá	55.2	-2.3	26.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	55.8	-0.6	24.0	2.0	NW	2	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas	56.4	-1.1	22.0	1.0	N	2	5a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	53.6	-1.8	25.0	-1.0	N	2	0	Tranq.	B	30.0	22.0	—	B	Ao R	B
Lages	56.8	-0.6	22.0	3.0	NE	2	5b	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Herval	57.9	-0.3	23.0	-3.0	C	0	0	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	55.7	-0.7	26.0	2.0	NW	2	2b	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	55.5	-1.9	23.0	-2.0	C	0	5b	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	53.8	-1.8	29.0	3.0	C	0	5a	—	B	36.0	23.0	0.0	I	B	I
S. L. Gonzaga	54.4	0.9	28.0	1.0	NE	2	2a	—	B	—	23.0	—	B	A R	A R
Santa Victoria	55.6	—	25.0	—	SW	2	9b	—	—	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Montevideo	56.3	2.0	23.0	-2.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	55.6	-0.2	24.0	-2.0	NE	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana com: 36.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 11.0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuveiros; ☁ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☂ ventanias; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas era incerto. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas. Não foi feita a synopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte devido à deficiência dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, fortes em Ouro Preto e acompanhadas de ventos também fortes à noite em Poços de Caldas e à tarde em Uberaba. Hoje às 9 horas apresentava-se bom excepto em raros pontos de Goyaz e Minas onde continuava perturbado. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos variaveis com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas no Estado de S. Paulo e bom nos demais, salvo em Camboriú e Brusque onde à noite choveu e trovejou. Às 9 horas de hoje apresentava-se bom. A temperatura soffreu pequeno declínio, salvo no Pará e S. Paulo onde soffreu pequena ascensão. Sopraram ventos de norte a leste fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte, que foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das Zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	31.4	(X) 31.8	32.6	31.4	(X) 29.0	33.6	33.4	34.0	33.8	34.5	34.0	
Minima.....	23.1	22.0	20.7	21.2	21.7	21.2	21.2	20.4	20.9	—	22.4	
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul -- Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema.....	2.20	0.14	Pirapora (X).....	1.95	-0.15
Jacarehy.....	1.47	0.02	S. Francisco.....	5.70	0.05
Caçapava.....	2.99	0.16	Januaria.....	6.18	0.08
Pindamonhangaba.....	3.34	-0.04	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.75	0.35	Rio Branco.....	3.81	0.50
Rezende.....	2.53	-0.37	Barra do Rio Grande.....	4.20	0.29
Barra do Pirahy.....	4.34	-0.48	Remanso.....	3.20	-0.16
Parahyba do Sul.....	3.00	0.20	Joazeiro.....	3.14	-0.05
Anta.....	4.80	1.65	Cabrob.....	2.79	0.09
Porto Novo do Cunha.....	3.92	1.53	Piranhas.....	6.12	0.22
S. Fidelis.....	4.60	0.20	Penedo.....	2.60	-0.08
Campos.....	9.05	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 8:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 9:			Cruzeiro do Sul.....	6.24	0.85
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	S. Philippe.....	7.32	0.12
Rio do Sul.....	1.97	-0.04	Rio Branco.....	12.25	1.15
Nova Bremen.....	0.80	-0.10	P. Nacional.....	7.80	0.78
Hansa.....	0.83	-0.03	Manios.....	20.00	0.06
Aquidaban.....	1.16	0.16	Porto Velho.....	94.60	0.05
Indayal.....	1.23	-0.11	Itacoatlara (X).....		
Timbó.....	0.30	-0.03	Parintins (X).....		
Blumenau.....	0.05	-0.08	Obidos.....	3.13	0.05
Gaspar.....	1.40	-0.10	Itaituba(X).....		
Ilhota.....	2.00	-0.10	Santarém.....	2.70	0.10
			Altamira.....	4.40	0.27

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Continuará em rapida ascensão entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Barra e entre Piranhas e Penedo em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 9 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Subindo em todas as estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha.....	9.30	E 11	E 11	E 15	E 15	—	—	—	—	1.900 ms.	
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	E 5	E 9	ENE 8	ENE 10	ENE 10	—	—	—	2.700 ms.	
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 6	N 11	N 14	N 9	NNE 7	NNE 6	NW 2	—	4.400 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	NNE 3	NNE 5	N 8	NNE 11	N 10	N 11	—	—	3.150 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NW 5	NW 8	WNW 6	W 5	SW 2	SW 2	SSW 3	5.850 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	N 3	NNW 5	NW 8	NNW 6	N 5	NW 5	WNW 4	WNW 8	8.200 ms.	
Santos.....	9.30	ESE 1	NE 2	NNW 8	NW 10	NW 9	WNW 6	NW 8	NW 7	6.300 ms.	
Curityba.....	9.30	NNW 5	NNW 5	NNW 5	NNW 5	NW 5	NE 1	—	—	3.600 ms.	
Florianopolis.....	9.30	NW 4	WNW 8	NW 11	WNW 8	WNW 6	SW 7	W 3	WSW 7	8.700 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 18 de fevereiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Districto Federal e Niteroy — Tempo: em geral instavel ainda sujeito a chuvas. Temperatura: noite menos fresca e mais elevada de dia. Ventos: variaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral instavel ainda sujeito a chuvas. Temperatura: noite menos fresca e mais elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: em ascensão. Ventos: variaveis e fracos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 17 ás 14 horas do dia 18

O tempo decorreu ameaçador com chuvas á noite e instavel hoje, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas pela madrugada. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30°2 e minima 22° e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima ás 13 horas com 28°0 e minimas 3 horas e 10 minutos com 21°0. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de fevereiro de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	31.0	22.0	6.0	B ≡ 2	AT	AOT
Belem (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	31.0	22.0	6.0	B ≡ 2	AT	AOT
S. Luiz (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	31.0	22.0	6.0	B ≡ 2	AT	AOT
Barra do Corda (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	31.0	22.0	6.0	B ≡ 2	AT	AOT
Grajahu (X).....	—	—	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	31.0	22.0	6.0	B ≡ 2	AT	AOT
Therézina.....	—	—	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	31.0	22.0	6.0	B ≡ 2	AT	AOT
Fortaleza (Poranga- ba).....	58.4	-0.0	29.0	1.0	SE	2	5b	—	I	32.0	23.0	0.0	B	B	I
Quixeramobim.....	60.6	-0.1	27.0	0.0	E	2	9b	—	I	32.0	23.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	56.5	-2.0	28.0	-1.0	C	0	9b	—	I	32.0	25.0	0.0	I	I	I <
Iguatú.....	59.0	0.1	23.0	-3.0	C	0	9b	—	I	—	22.0	32.0	B	B	AOT
João Pessoa.....	58.7	-0.3	29.0	2.0	SE	2	2a	—	B	31.0	—	1.0	I	B	lo
Parahyba.....	55.3	-0.7	29.0	3.0	E	2	5b	—	B	30.0	23.0	1.0	lo	B	lo
Campina Grande.....	58.5	-0.4	25.0	1.0	SE	5	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	B ≡ 2	I	I
Recife (Olinda).....	59.7	-0.1	29.0	1.0	C	0	5b	Tranq.	I	30.0	25.0	4.0	lo	I	lo
Pesqueira.....	55.9	-0.2	24.0	0.0	S	2	5b	—	I	32.0	20.0	0.0	B	B	I
Goyanna.....	53.3	-0.6	28.0	0.0	E	2	5b	—	I	31.9	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	62.2	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I	29.0	18.0	1.0	A	I	A
Fern. Noronha.....	58.8	-0.8	28.0	1.0	E	2	5b	Chão	I	30.0	23.0	0.0	I	I	B
Macelão.....	59.1	-0.8	29.0	2.0	E	2	5b	Chão	B	30.0	25.0	3.0	I	I	lo
P. de Assucar.....	60.7	—	25.0	—	S	2	5b	—	I	35.0	18.0	0.0	I	I	I
Collegio.....	—	—	29.0	2.0	NE	5	9b	—	I	—	22.0	0.0	I	B	B
Sant'Anna do Ipane- ma.....	—	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	36.0	22.0	0.0	I	I	I
Aracaju.....	60.1	-1.0	27.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	30.0	24.0	1.0	I	I	lo
Propriá.....	60.1	-0.9	29.0	-1.0	C	0	9b	—	I	35.0	19.0	0.0	I	I	B
Ondina (S. Salva- dor).....	59.8	-0.8	27.0	-1.0	E	2	9b	Vagas	I	30.0	25.0	0.0	I	B	B
B. do Rio Grande.....	57.8	—	27.0	—	NE	2	5a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	61.0	-1.8	21.0	0.0	SE	5	5b	—	I	27.0	15.0	0.0	I	B	I
Ilhéos.....	62.4	-0.2	26.0	2.0	E	2	9b	Vagas	I	28.0	24.0	7.0	I	I	lo, at
Caravellas (X).....	—	—	23.0	3.0	NE	5	5a	—	B	23.0	18.0	0.0	A	B	B
Bello Horizonte.....	59.4	-2.0	23.0	3.0	NE	5	5a	—	B	23.0	18.0	0.0	A	B	B
Januária.....	57.5	-1.0	26.0	-1.0	E	5	2a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	59.2	-1.6	25.0	1.0	NE	2	9b	—	M	29.0	22.0	1.0	I	A	lo
São Lourenço.....	58.7	-3.7	23.0	3.0	NE	2	9b	—	I	23.0	17.0	26.0	lo	Ao	lo
Cambuquira.....	60.2	-1.9	—	—	SE	2	9b	—	I	31.0	17.0	18.0	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro.....	60.5	-1.9	21.0	3.0	N	2	9a	—	B	21.0	18.0	20.0	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas.....	61.3	-0.6	18.0	2.0	NE	5	9b	—	M	19.0	16.0	13.0	Ao	Ao	Ao
Juiz de Fora.....	60.9	-2.1	21.0	1.0	C	0	9b	—	I	23.0	20.0	7.0	Ao	Ao	Ao
Goyaz.....	701.1	-0.7	22.0	1.0	NE	2	9b	—	I	25.0	20.0	37.0	Ao	A	A
Catalão.....	59.9	-1.0	20.0	1.0	E	2	9b	—	I	23.0	18.0	14.0	Ao	Ao	A
Cuyabá.....	55.0	0.0	26.0	0.0	N	2	2a	—	B	33.0	22.0	20.0	I	I	lo
Corumbá.....	55.4	-0.4	27.0	0.0	S	2	0	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	54.5	-0.4	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	15.0	I	lo	A
Al. Grosso (fechada).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	61.7	-1.8	26.0	2.0	E	2	9b	Chão	I	27.0	23.0	6.0	lo	I	I
do Itapemirim.....	64.1	-1.6	26.0	3.0	—	—	9b	—	I	29.0	20.0	1.0	I	Ao	Ao

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m. m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.9	-1.9	24.0	2.0	C	0	9b	Chão	I	25.0	22.0	1.0	Ao	Ao	Ao
Campos.....	61.7	-2.1	26.0	3.0	NE	2	9b	—	I	26.0	22.0	2.0	Ao	Ao 2	I
Parahyba do Sul....	61.2	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	24.0	21.0	6.0	I	lo	lo
Friburgo.....	63.0	-1.6	20.0	1.0	C	0	9b	—	I	21.0	17.0	8.0	Ao	Ao	Ao
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	59.8	-3.6	23.0	2.0	E	2	9b	—	I	23.0	20.0	37.0	Ao	Ao	Ao
Therezopolis.....	61.7	-2.2	21.0	2.0	C	0	9b	—	I	23.0	18.0	4.0	Ao	Ao	Ao
Cabo Frio.....	61.3	-1.9	25.0	1.0	NE	5	9b	Chão	I	25.0	22.0	1.0	lo	Ao	Ao
Angra dos Reis.....	60.2	-1.8	24.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	25.0	21.0	30.0	Ao	Ao	Ao 2
S. Paulo.....	59.1	-2.5	21.0	2.0	E	2	9b	—	I	22.0	18.0	15.0	Ao	Ao	Ao
Santos.....	60.7	-0.8	23.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	M	26.0	22.0	9.0	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	59.0	1.3	23.0	1.0	C	0	9b	—	M	24.0	20.0	10.0	Ao	Ao	Ao
S. C. do Pinhal....	60.0	-2.0	20.0	2.0	NE	2	9b	—	M	26.0	18.0	23.0	Ao	Ao	Ao
Faxina.....	58.9	-2.3	20.0	1.0	C	0	9b	—	M	20.0	18.0	99.0	Ao	Ao	Ao
Campinas.....	59.3	-2.2	21.0	2.0	NE	2	9b	—	I	22.0	19.0	21.0	Ao	Ao	Ao
Curitiba.....	59.6	-2.4	20.0	1.0	NE	2	9b	—	I	26.0	18.0	—	I	B	lo
Paranaguá.....	59.2	-2.0	24.0	1.0	—	—	5a	Chão	B	27.0	22.0	0.0	I	B	B
Guarapuava.....	58.5	-1.8	19.0	0.0	NE	2	9b	—	lo	25.0	16.0	0.0	I	I	I
Palmas.....	58.3	-1.7	20.0	1.0	NE	2	5a	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	56.9	-2.9	25.0	1.0	N	2	2a	Chão	B	24.0	23.0	0.0	I	I	B
Lages.....	58.1	-3.0	22.0	3.0	NE	2	5b	—	B	26.0	17.0	0.0	I	B	B
Herval.....	60.5	-1.5	25.0	3.0	C	0	0	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	57.6	-3.4	24.0	2.0	SW	2	5b	Chão	B	27.0	21.0	1.0	lo	—	I
Porto Alegre.....	57.1	-3.0	27.0	1.0	C	0	9a	—	==	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	57.0	-1.2	29.0	1.0	C	0	0	—	B	37.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	57.0	-1.8	27.0	0.0	NE	2	2a	—	B	35.0	21.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria.....	57.5	—	26.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	21.0	1.0	I	AT	Ao
Montevideo.....	58.8	—	24.0	—	SW	2	—	—	—						
Buenos Aires.....	57.5	—	24.0	—	SE	2	2a	—	—						

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana com 37.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em: Palmas com 14.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (N) chuviscos; (S) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; (ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 taifo. A densidade dos phenomenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos missis mensais.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi instavel, salvo em uma ou outra localidade, onde choven. A's 9 horas de hoje, era ainda instavel. A temperatura foi estavel. Predominaram ventos de nordeste e sueste fracos. Não é feita a synopse do Amazonas, Pará e Maranhão devido a absoluta falta dos despachos telegraphicos usuas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso. A's 9 horas de hoje, o tempo foi instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo foi instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Os ventos foram variaveis havendo calmaria e n algumas localidades. Choveu fortemente em Faxina e Avaré.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do extremo norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	29.1	—	28.4	32.0	—	31.7	30.2	31.3	32.6	30.6	29.9	—
Minima.....	19.9	21.7	20.2	22.6	21.3	22.0	22.0	22.4	21.5	23.8	22.3	—
Chuva.....	—	1.8	1.6	2.0	1.8	3.8	2.4	2.5	4.0	2.4	2.4	—

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema.....	1.88	-0.08	Pirapora.....	1.88	-0.02
Jacarehy.....	1.34	-0.13	São Francisco.....	6.23	0.43
Caçapava.....	2.98	-0.02	Januária.....	6.08	0.12
Pindamonhangaba.....	3.17	0.01	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.70	0.09	Rio Branco.....	5.12	0.08
Rezende.....	2.60	0.30	Barra do Rio Grande.....	5.99	0.04
Barra do Pirahy.....	3.59	0.47	Remanso.....	4.45	0.05
Parahyba do Sul(X).....			Joazeiro.....	3.98	0.10
Anta.....	3.04	-0.08	Cabrobó.....	3.25	0.19
Porto Novo do Cunha (X).....			Piranhas.....	6.83	0.38
S. Fidelis.....	4.33	-0.13	Penedo.....	2.79	0.03
Campos.....	9.23	-0.39			
Rio Itajahy Assú — Dia 18:			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo.....	1.33	0.00	Cruzeiro do Sul.....		
Rio do Sul.....	1.83	-0.09	São Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	14.70	-0.03
Hansa.....	0.85	-0.08	Labréa (X).....		
Aquidaban.....	0.92	-0.15	Manaos (X).....		
Indayal.....	1.29	-0.19	Porto Velho (X).....		
Timba.....	0.24	-0.05	Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.00	0.05	Parintins (X).....	3.34	0.04
Gaspar.....	1.72	0.20	Obidos.....		
Ihota.....	2.25	-0.05	Itaituba (X).....		
			Santarém (X).....		
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Continuará em declínio entre Guararema e Barra e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Continuará em declínio entre Rio do Sul e Indayal e em ascensão no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Baixando em Rio Branco e subindo em Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fern. Noronha (XX)...	9.30																	
Quixeramobim (X)....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	SE	4	SE	5	SE	5	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceio	9.30	ENE	5	E	8	E	6	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.580 ms.
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuyabá	7.30	N	10	N	12	NNW	11	N	5	N	2	—	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Caravellas (X).....	9.30																	
B. Horizonte (X)....	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Mendes (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	NE	1	NNE	3	NNW	2	N	5	NNW	9	NNW	7	NW	14	—	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.33	ENE	2	NE	2	NE	3	NE	10	NE	19	WNW	10	W	9	—	—	4.200 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	N	8	NNW	10	NNW	11	NNW	9	NNW	6	ENE	2	WNW	2	WSW	5	9.300 ms.
Porto Alegre.....	9.00	SW	6	NNW	8	NNW	6	SW	6	WSW	6	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 19 de fevereiro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Districto Federal e Niteroy — Tempo : Ainda instavel com chuvas e já sujeito a trovoadas. Temperatura : Manter-se-ha elevada. Ventos : Variaveis e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ainda instavel com chuvas e já sujeito a trovoadas. Temperatura : Manter-se-ha elevada. Nota — A actual situação isobarica é favoravel a occurencia de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia. Ventos : Variaveis, rondando possivelmente para sul; rajadas, sendo fortes entre Rio Grande e Santa Catharina.

Nota — (TTT) — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre Rio da Prata e Santa Catharina está sujeito a ventos fortes, de Sul no Rio da Prata e variaveis rondando para Sul no resto da costa. O presente aviso foi irradiado às 14,45 pela Estação do Arpoador.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas fracas á noite. A temperatura manteve-se elevada. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 30.8 e minima 22.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima até 14 horas 27.8 e minima às 6 horas e 10 minutos 23.5. Os ventos foram variaveis. Pela madrugada houve grande periodo de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)-Do dia 19 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos	759.1	—	24.0	—	C	0	9b	—	Mo	26.0	23.0	2.0	Ao	—	A
Belém	—	—	26.0	—	C	0	9b	—	—	33.0	24.0	12.0	Ao	—	—
São Luiz	57.9	—	27.0	—	NE	5	5a	—	B	31.0	25.0	3.0	—	—	—
Barra da Corda (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina	58.6	—	26.0	0.0	—	—	5b	—	—	33.0	24.0	1.0	Ao	—	—
Fortaleza (Poranga- ba)	58.3	-0.1	23.0	0.0	SE	2	9b	—	—	32.0	23.0	0.0	B	—	—
Quixeramobim	60.0	-0.6	27.0	0.0	NE	2	2b	—	B	32.0	26.0	0.0	B	—	—
Sobral	57.9	1.4	28.0	0.0	C	0	5b	—	—	33.0	24.0	0.0	—	—	—
Iguatú	58.2	-0.8	27.0	4.0	C	0	5b	—	B	—	24.0	0.0	B	—	—
Natal	53.4	-0.3	28.0	-1.0	SE	2	9b	—	—	31.0	—	0.0	B	—	—
João Pessoa	55.0	-0.3	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	31.0	24.0	0.0	B	—	—
Campina Grande	53.1	-0.4	25.0	0.0	SE	5	9b	—	—	31.0	21.0	0.0	—	—	—
Recife (Olinda)	52.7	0.0	29.0	0.0	SE	2	5a	Chão	B	30.0	27.0	0.0	—	—	—
Pesqueira (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyana	58.8	0.5	29.0	1.0	NE	2	5b	—	—	31.0	21.0	5.0	—	—	—
Garanhuns	61.5	-0.7	24.0	3.0	NE	2	9b	—	—	30.0	19.0	0.0	—	—	—
Fernando Noronha ..	58.7	-0.1	28.0	0.0	SE	5	5a	Chão	B	30.0	23.0	0.0	—	—	—
Maceió (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar (X) ..	—	—	29.0	0.0	SE	2	5b	—	—	—	23.0	0.0	B	—	—
Colleção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	60.4	0.3	29.0	2.0	E	5	2b	—	B	30.0	26.0	0.0	—	—	—
Propriá	60.3	0.2	29.0	0.0	SE	2	9b	—	—	34.0	20.0	0.0	—	—	—
Ondina (S. Salvador) ..	60.1	0.3	20.0	3.0	E	2	5b	Vagas	—	30.0	24.0	1.0	A	—	—
Barra do Rio Grande ..	58.1	0.3	27.0	0.0	C	0	5a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	—	—
Caeté	60.8	-0.2	21.0	0.0	SE	5	2b	—	—	27.0	15.0	0.0	—	—	—
Ilheus	63.0	0.6	28.0	2.0	E	2	2b	Chão	B	29.0	23.0	3.0	—	—	—
Caravelhas-Fechada ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte	59.8	0.4	23.0	0.0	E	2	5a	—	B	28.0	20.0	0.0	B	—	—
Januária (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni	53.1	-0.1	23.0	0.0	NE	2	9e	—	—	31.0	22.0	57.0	A	—	—
São Lourenço	58.9	0.2	20.0	-3.0	C	0	9b	—	—	25.0	17.0	25.0	—	—	—
Cambuquira	60.5	0.3	21.0	—	NE	2	9b	—	—	24.0	17.0	13.0	Ao 2	—	—
Passa Quatro	60.5	0.0	20.0	-1.0	N	2	9a	—	B	25.0	18.0	7.0	Ao	—	—
Poços de Caldas	61.0	-0.3	18.0	0.0	NE	2	9a	—	Mo	20.0	16.0	15.0	Ao	—	—
Juiz de Fora	59.9	-1.0	24.0	3.0	N	2	9e	—	B	27.0	21.0	0.0	—	—	—
Goyaz	731.6	0.5	22.0	0.0	E	2	9e	—	—	25.0	20.0	23.0	Ao	—	—
Catão	60.3	0.4	20.0	0.0	SE	2	9b	—	—	23.0	18.0	64.0	Ao	—	—
Cuyabá	53.4	-0.4	27.0	1.0	N	5	9b	—	—	34.0	23.0	1.0	—	—	—
Corumbá	53.7	-1.7	28.0	1.0	NE	2	2b	—	B	37.0	24.0	0.0	B	—	—
Aquidauana	53.9	-0.6	23.0	3.0	N	2	2a	—	B	32.0	23.0	0.0	—	—	—
M. Grosso-Fechada ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	61.1	-0.6	29.0	3.0	NE	2	5e	Tranq.	—	28.0	23.0	1.0	—	—	—
C. do Itapemirim	64.2	0.1	27.0	1.0	C	0	9a	—	B	29.0	22.0	0.0	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	53.8	-1.1	25.0	1.0	C	0	9b	Chão	I	28.0	24.0	1.0	I	I	Ao°
Campos	60.7	-1.0	28.0	2.0	N	2	9a	—	I	29.0	23.0	2.0	Ao 2	I	I
Parahyba do Sul	61.7	0.5	25.0	1.0	C	0	9b	—	I	26.0	22.0	0.0	I	I	I
Friburgo	62.5	-0.5	20.0	0.0	S	2	5b	—	I	24.0	18.0	1.0	Ao°	A	I
Petropolis (fechada).															
Rezende	59.5	-0.3	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	29.0	20.0	7.0	Ao 2	I	Ao°
Therezopolis.....	60.9	-0.8	22.0	1.0	NW	2	9b	—	I	24.0	19.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	59.7	-1.6	26.0	1.0	NE	2	9b	—	I	26.0	—	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	59.1	-1.1	25.0	1.0	C	0	9b	Esp.	I	27.0	22.0	0.0	I	Ao	lo
São Paulo	58.5	-0.6	23.0	2.0	N	2	9b	—	I	26.0	18.0	13.0	I	Ao°	A
Santos	58.3	-2.4	25.0	3.0	C	0	9c	Tranq.	I	25.0	23.0	2.0	A	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	59.6	0.6	23.0	0.0	C	—	9b	—	M	27.0	20.0	19.0	Ao	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal.....	60.4	0.4	19.0	-1.0	NE	5	9b	—	I	23.0	17.0	18.0	A	Ao°	Ao°
Faxina	58.3	-0.6	21.0	1.0	N	2	9b	—	I	28.0	20.0	22.0	I	lo	lo
Campinas	59.4	0.1	21.0	0.0	NE	2	9b	—	I	25.0	19.0	9.0	I	Ao	A
Curitiba	57.7	-1.9	23.0	3.0	N	2	9b	—	I	27.0	19.0	—	I	I	A
Paranaguá	57.2	-2.0	27.0	3.0	C	0	2a	Tranq.	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	56.7	-1.8	32.0	3.0	N	2	9b	—	I	23.0	12.0	6.0	lo	lo	I
Palmas	56.5	-1.8	21.0	-1.0	NE	2	5b	—	M	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	54.2	-2.7	26.0	1.0	N	2	2a	Tranq.	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Lages	56.0	-2.1	23.0	1.0	NE	2	5b	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Herval	57.6	-2.9	25.0	0.0	C	0	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	56.1	-1.5	24.0	0.0	C	0	5a	Tranq.	B	27.0	23.0	0.0	B	I	B
Porto Alegre.....	55.3	-1.8	28.0	1.0	C	0	9e	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	54.3	-2.7	29.0	0.0	C	0	2a	—	B	38.0	25.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga	54.6	-2.4	29.0	2.0	NE	2	2a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria	55.1	-2.4	24.0	2.0	SE	2	9b	—	I	29.0	17.0	—	B	B	A
Montevideo	55.8	—	22.0	—	SE	2									
Buenos Ayres.....	53.7	—	21.0	—	SW	2	9b								

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayana, com 33°0.

A temperatura mínima verificou-se em Caetitê, e Palmas com 15°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas seguintes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje apresentava-se incerto. A temperatura foi elevada; sopraram ventos de nordeste e sueste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopsis do Pará, Maranhão e Alagoas, devido a deficiência dos despachos telegraphicos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas esparsas; fortes em Theophilo Ottoni e Catalão e acompanhadas de trovoadas e ventos também fortes à tarde, em Rezende. Hoje, às 9 horas, continuava perturbado, sendo que com chuviscos em Valença, Poços de Caldas e Pyrenopolis. A temperatura foi estável. Sopraram ventos de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catharina e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas em Itararé e S. José do Rio Pardo. Hoje, às 9 horas, continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu pequena ascensão. Os ventos sopraram do norte, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Máxima.....	—	(X) 30.5	30.8	32.4	(X) 28.2	—	30.6	31.6	31.4	31.2	30.7	27.9
Mínima.....	—	22.5	22.2	23.7	21.4	—	22.8	23.0	22.4	24.1	23.0	21.4
Chuva.....	—	0.4	0.3	0.3	0.2	—	0.4	0.4	0.6	0.4	0.0	7.9

(X) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 19 :			Rio S. Francisco — Dia 18 :		
Guatarama.....	2.22	0.34	Pirapóira.....	1.90	0.02
Jacarehy.....	1.54	0.20	S. Francisco.....	7.22	0.94
Caçapava.....	2.85	-0.13	Januária.....	6.76	0.08
Pindamonhangaba.....	3.18	0.01	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.60	-0.10	Rio Branco.....	5.18	0.06
Rezende.....	2.32	-0.28	Barra do Rio Grande.....	6.02	0.03
Barra do Pirahy.....	3.65	0.07	Remanso.....	4.50	0.05
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro.....	4.06	0.08
Auta.....	3.50	0.46	Cabrobó.....	3.35	0.10
Porto Novo do Cunha.....	2.84	0.34	Piranhas.....	7.11	0.28
S. Fidelis.....	4.30	0.00	Penedo.....	2.97	0.18
Campos.....	9.10	-0.18	Bacia Amazonica — Dia 18 :		
Rio Itajahy-Assú — Dia 19 :			Cruzeiro do Sul(X).....	8.16	0.00
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	S. Phelippe.....		
Rio do Sul.....	1.89	0.06	Rio Branco(X).....		
Nova Bremen.....	0.81	-0.07	Labréa(X).....	24.61	3.04
Haras.....	0.84	-0.01	Manãos.....	96.11	0.17
Aquidaban.....	0.92	0.00	Porto Velho.....	5.24	0.16
Indaial.....	1.23	-0.06	C. Araguaya.....		
Timbó.....	0.21	-0.03	Parintins (X).....		
Flumenau.....	0.06	0.06	Obidos.....	3.50	0.06
Gaspar.....	1.72	0.00	Imperatriz.....	10.53	0.72
Itahota.....	2.50	0.25	Santarém.....	2.81	0.05
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Entrará em ascensão em Campos e continuará em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo em Manãos, P. Velho, Parintins, Obidos, Santarém, Arumanduba, C. Araguaya e Imperatriz, e baixando em Esperança e estacionario em S. Phelippe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Fernando Noronha.....	9.30	SE 8	SE 10	ESE 9	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quixeramobim.....	9.30	ESE 11	ESE 5	ESE 4	E 11	E 13	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macció.....	9.30	ESE 3	ESE 2	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Ondina.....	9.30	ESE 5	E 6	ENE 5	NE 5	NE 7	NE 12	—	—	—
Cuyabá.....	9.30	N 9	—	N 13	N 10	N 6	NW 4	—	—	3.650 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 4	N 7	N 9	NNE 10	—	—	—	—	1.600 ms.
Campos.....	9.30	NNE 4	NW 7	NNW 7	W 8	W 10	N 9	N 9	NNW 7	4.050 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.0	N 3	NNW 7	NNW 9	NNW 10	NNW 10	NW 4	NW 7	NW 9	5.100 ms.
Santos.....	9.30	NE 3	NNE 5	NNW 13	NW 17	NNW 22	NW 17	—	—	3.900 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	NNW 7	NW 7	NW 12	NW 11	NW 11	N 4	NW 5	NW 6	9.700 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N 6	NW 8	NW 8	NNW 7	NW 7	—	—	—	2.400 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido estar o oceano aberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de fevereiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom, passando a instavel, com chuvas e algumas probabilidades de trovoadas. Temperatura: Menos elevada. Mormaço possível. Ventos: Variaveis, sujeitos a rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e algumas probabilidades de trovoadas. Temperatura: menos elevada, Mormaço possível.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas. Trovoadas esparsas. Temperatura: Em declinio. Ventos: Variaveis rondando para sul em São Paulo, Paraná e Santa Catharina de sul a oeste no Rio Grande. Rajadas possivelmente fortes em todos os Estados.

Notas: — (TTT) — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro confirma o seu aviso de hontem sobre a occorrença de ventos fortes entre Santa Catharina e Rio da Prata, previndo que os mesmos deverão propagar-se e attingir a costa paulista, o presente aviso foi irradiado pela Estação do Arpoador ás 14,45—Foiçido ás 14,11 em Santos o signal de ventos fortes, perigosos a pequenas embarcações.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 14 ás 19 horas do dia 20

O tempo decorreu em geral instavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de incerto e bom; o bom com nebulosidade hoje. A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 35.3 e minima 24.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas 33.0 e minima ás 5 horas e 45 minutos com 25.2. Sopraram ventos de sul a léste á tarde e á noite e do quadrante norte após.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m	Tempo e phenomenos		
	Em m.m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos	759.7	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	23.0	23.0	Ao°	Ao	Ao
Belém	58.2	—	27.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	24.0	6.0	I	lo	lo
São Luiz	58.2	0.3	28.0	1.0	NE	5	5a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therézina	58.7	0.1	27.0	1.0	C	0	5a	—	B	32.0	24.0	0.0	I	I	B <
Fortaleza (Poranga-ba)	59.0	—	27.0	—	SE	2	5b	—	I	32.0	24.0	11.0	B	B	lo
Quixeramobim	60.4	0.4	28.0	1.0	E	2	9e	—	I	32.0	27.0	0.0	B	B	B
Sobral (X)	59.7	0.5	28.0	1.0	SE	2	5b	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú															
Natal (X)	55.3	0.3	28.0	0.0	S	2	5b	—	I	31.0	24.0	15.0	B	B	lo
João Pessoa	58.9	-0.8	23.0	-2.0	SE	2	9b	—	—	31.0	21.0	1.0	I	B	Ao° <
Campina Grande	59.7	0.0	25.0	-4.0	SE	5	9b	Chão	Mo°	30.0	25.0	8.0	B	B	lo
Recife (Olinda)															
Pesqueira (C)															
Goyanna	53.3	0.5	27.0	-2.0	E	2	9b	—	Mo°	31.0	21.0	12.0	I	I	Ao°
Garanhuns	62.9	1.4	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	Mo°	30.0	19.0	1.0	I	I	Ao° R
Fern. Noronha	59.2	0.5	28.0	0.0	E	5	5b	P. vgs.	I	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió	59.6	—	29.0	—	E	5	5b	P. vgs.	B	31.0	25.0	6.0	I	Ao°	lo
Pão de Açúcar	61.2	—	27.0	—	SE	2	9b	—	I	35.0	19.0	2.0	I	B	lo
Collegio	—	0.0	29.0	—	SE	5	5b	—	I	—	24.0	2.0	I	B	Ao°
Sant'Anna do Ipanema	—	—	25.0	—	SE	2	9b	—	—	39.0	24.0	0.0	I	I	I
Aracaju	61.1	0.7	29.0	0.0	E	2	5b	—	I	30.0	25.0	1.0	B	B	lo
Propriá	60.6	0.3	30.0	1.0	SE	8	9b	—	I	36.0	20.0	1.0	I	I	lo
Ondina (S. Salvador)	60.9	0.8	29.0	-1.0	SE	2	5b	Vaga:	I	31.0	26.0	0.0	B	B	B
Barra do Rio Grande	59.2	1.1	23.0	2.0	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Caetité	62.2	1.4	21.0	0.0	SE	5	5a	—	B	26.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	63.6	0.6	24.0	-4.0	E	2	5b	Vagas	I	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Caravellas Fechada															
Bello Horizonte	59.0	-0.8	25.0	2.0	E	2	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Januária	59.0	—	27.0	—	E	5	2a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	59.9	0.8	28.0	3.0	SE	2	5e	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
São Lourenço	59.2	0.3	21.0	1.0	C	0	5a	—	B	27.0	17.0	9.0	lo	lo	I
Cambuquira	60.6	0.1	23.0	2.0	N	2	5b	—	B	25.0	18.0	2.0	I	lo	I
Passa Quatro	61.1	0.6	21.0	1.0	N	2	5a	—	B	26.0	20.0	6.0	B	Ao2R	B
Poços de Caldas	60.4	-0.6	23.0	5.0	NE	2	2i	—	B	22.0	17.0	5.0	Ao°	Ao°	B
Juiz de Fora	59.9	0.0	26.0	2.0	N	2	5b	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Goyaz	762.3	0.7	24.0	2.0	C	0	9e	—	I	28.0	20.0	6.0	lo	I	I
Catalão	60.1	-0.2	24.0	4.0	NE	2	5b	—	I	25.0	18.0	22.0	Ao°	Ao°	I
Cuyabá	58.0	1.6	25.0	-2.0	N	2	9a	—	B	34.0	23.0	3.0	I	Ao°	lo <
Corumbá	56.2	2.5	27.0	-1.0	C	0	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	56.4	2.5	27.0	-1.0	N	2	5a	—	B	33.0	24.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (Fechada)															
Victoria	61.6	0.5	30.0	1.0	N	5	2b	Tranq.	B	31.0	23.0	0.0	I	B	B
C. do Itapemirim	63.4	-1.2	28.0	1.0	C	0	—	—	B	32.0	21.0	0.0	—	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	53.4	-0.4	27.0	2.0 C		0	5a	Chão	B	31.0	25.0	0.0	1		B
Campos.....	60.8	0.1	29.0	1.0 N		2	2e	—	B	32.0	22.0	0.1	1		1
Parahyba do Sul....	61.3	-1.4	28.0	3.0 NE		2	9a	—	B	31.0	22.0	0.1	B		B
Friburgo.....	62.2	-0.3	21.0	1.0 C		0	2a	—	B	27.0	17.0	0.0	B		B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	59.2	-0.3	23.0	0.0 C		0	9a	—	B	23.0	21.0	7.0	Ao		A
Therezopolis.....	60.6	-0.3	24.0	2.0 N		2	5b	—	B	29.0	19.0	0.0	1		B
Cabo Frio.....	59.5	-0.2	27.0	1.0 NE		3	5a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	1		1
Angra dos Reis.....	58.8	-0.3	—	— S		2	—	Chão	—	—	—	24.0	1		—
S. Paulo.....	59.0	0.5	21.0	-2.0 NE		2	9a	—	Mo	25.0	19.0	3.0	1		o
Santos.....	57.4	-0.9	29.0	3.0 N		2	9b	Esp.	1	30.0	23.0	4.0	Ao		Ao
Rio de Janeiro.....	59.0	-0.6	26.0	3.0 C		0	9a	—	B	30.0	21.0	1.0	A		B
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina.....	57.9	-0.4	23.0	2.0 NW		2	6b	—	1	25.0	20.0	13.0	lo		lo
Campinas.....	59.1	-0.3	22.0	1.0 NE		2	5b	—	1	27.0	19.0	16.0	A		lo
Curitiba.....	53.1	0.4	22.0	-1.0 NW		2	9b	—	1	27.0	20.0	1.0	1		lo
Paranaguá.....	56.1	-1.1	29.0	2.0 C		0	2a	Chão	B	31.0	21.0	0.0	B		B
Juapetuba.....	57.5	0.6	27.0	5.0 NW		5	9b	—	1	28.0	19.0	0.0	1		1
Paraná.....	57.1	0.0	22.0	1.0 N		2	5a	—	1	28.0	18.0	5.0	1		1
Florianópolis.....	58.1	3.9	23.0	2.0 N		2	5a	Tranq.	B	31.0	25.0	0.0	3		B
Lages.....	55.8	-0.2	24.0	1.0 NW		2	5b	—	B	33.0	17.0	0.0	B		B
Horral.....	58.9	1.3	24.0	-1.0 C		0	9a	—	B	31.0	19.0	0.0	B		B
S. Francisco.....	—	—	30.0	— C		0	5a	Tranq.	B	23.0	24.0	0.0	3		B
Porto Alegre.....	55.4	0.1	25.0	3.0 W		2	9b	—	1	37.0	23.0	17.0	B		Ao
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga.....	57.9	3.3	23.0	-6.0 E		2	9b	—	1	37.0	21.0	0.0	B		1
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	61.4	—	19.0	— SE		5	—								
Buenos Ayres.....	61.8	—	15.0	— SE		2	0								

As temperaturas máximas verificaram-se em Santa Anna do Ipanema com 33.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castilho com 14.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; J, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (N) nevoeiro; (S) nevoa seca; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (C) orvalho; (A) aguaceiro; (G), geada; (Hs), halo solar; (Hl), halo lunar; (Cs), coroa solar; (Cl), coroa lunar; (Ai), arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tráfio. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação por mapas mensais.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom na Bahia e instável com chuvas nos demais Estados, salvo em alguns pontos do Ceará, onde foi bom. Hoje às 9 horas apresentava-se perturbado com chuvas esparsas, excepto em vários pontos da Bahia, onde continuava bom. A temperatura foi elevada. Predomina ventos de sudeste a leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopse do Maranhão e Parahyba devido à deficiência dos despachos telegráficos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, acompanhadas de ventos fortes áridos, em Passa Quatro, Catalão e Itaperuna. Às 9 horas de hoje era bom, salvo em um ou outro ponto, onde continuava perturbado. A temperatura sofreu ascensão. Sopraram ventos de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em parte da Santa Catharina, onde foi bom. Sopraram ventos fortes à noite, em Porto Alegre e Santos. Hoje às 9 horas era bom em Santa Catharina e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em Taubaté e S. Paulo. A temperatura sofreu ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde declinou. Os ventos sopraram de norte a oeste, fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo parte do norte que foi deficiente.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão d'Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	33.3	—	37.0	37.0 (x)	30.2	—	35.4	35.2	35.4	35.8	35.3	
Minima.....	23.5	—	23.8	24.4	22.6	—	23.4	23.9	22.7	—	24.8	
Chuva.....	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema.....	2.36	0.14	Pirapóra.....	1.84	-0.06
Jacarehy.....	1.62	0.08	S. Francisco.....	6.30	-0.92
Caçapava.....	2.76	-0.09	Januaria.....	6.80	0.01
Pindamonhangaba.....	3.18	0.00	Carinhanha (X).....		
Guaratingueta.....	3.53	-0.01	Rio Branco.....	5.23	0.05
Rezende.....	2.10	-0.22	Barra do Rio Grande.....	6.00	0.04
Barra do Pirahy.....	3.46	-0.20	Remanso.....	4.58	0.08
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro.....	4.12	0.06
Anta.....	3.32	-0.18	Cabrobó.....	3.49	0.05
Porto Novo do Cunha.....	2.72	-0.12	Piranhas.....	7.31	0.20
S. Fidelis.....	4.53	0.23	Penedo.....	2.93	-0.01
Campos.....	9.22	0.12			
Rio Itajahy-Assú — Dia 20:			Bacia Amazonica — Dia 19:		
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			S. Phelippe.....	8.18	0.02
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	12.90	—
Hansa.....	0.82	-0.02	P. Nacional (X).....		
Aquidaban.....	0.78	-0.04	Manãos.....	21.78	-2.83
Indayal.....	1.10	-0.13	Porto Velho.....	93.20	0.09
Timbó.....	1.31	0.13	Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.15	0.03	Parintins (X).....		
Gaspar.....	1.72	0.00	Obidos.....	3.56	0.05
Ilhota.....	2.48	-0.02	Imperatriz.....	11.12	0.56
			Santarém.....	2.90	0.69
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 20 — Entrará em declínio em todo o curso.
 Rio São Francisco — Dia 19 — Entrará em declínio entre Pirapóra e S. Francisco e continuará em ascensão no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em S. Phelippe, Porto Velho, Obidos, Imperatriz e Santarém e baixando em Manãos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha.....	9.30	ESE 6	E 7	—	—	—	—	—	—	850
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelhas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 6	NW 7	NNW 8	N 7	NW 6	NW 0	NW 9	NNW 6	3.850
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 6	NNW 7	NW 9	NW 11	WNW 8	NW 8	NW 11	—	4.800
Rio de Janeiro.....	13 h.	NNW 5	NW 8	NW 11	NW 12	NW 8	NNW 8	NW 10	—	4.200
Santos.....	9.30	NNW 5	NNW 9	NW 4	NW 2	WNW 1				3.900
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	WNW 5	WSW 7	WSW 3	NW 9	WNW 7	WNW 9			3.600
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a) ao estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 7, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisórias — Praças de prel — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Escola João Luiz Alves.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo "Massilia", para Lisboa, Vigó e Bordeaux, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Pelo "Hajuba", para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Pelo "Florida", para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 4 horas e cartas para o exterior da Republica até as 5.

Pelo "Hapuby", para São Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Pelos "Aleantara" e "Andalucia Star", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 ho-

ras, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 8.

Pelo "Itapera", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos dias até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	4 1/8	4 3/32
Sobre Paris.	\$471	\$475
Sobre Italia.	—	\$632
Sobre Alemanha.	—	28806
Sobre Portugal.	—	\$517
Sobre Belgica (papel).	—	\$336
Sobre Belgica (ouro).	—	18683
Sobre Hespanha.	—	18311
Sobre Suissa.	—	28325
Sobre Suecia.	—	38230
Sobre Noruega.	—	38230
Sobre Dinamarca.	—	38230
Sobre Syria e Palestina.	—	\$173
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$358
Sobre Nova-York.	128025	128069
Sobre Montevideo.	—	\$8757
Sobre Buenos Ayres (peso-papel).	—	48030
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—
Sobre Hollanda (florim).	—	48838
Sobre Japão (yen).	—	58978
Sobre Rumania.	—	\$073
Sobre Canada.	—	218100
Sobre Austria.	—	1870.

Moedas

Vales-ouro por 18000.	68573
Libras (papel).	608500
Dollars (papel).	118209
Escudos (papel).	\$560

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7408000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	833806
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %; nom.	7408000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7008000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	9028000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).	9208000

Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1458000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1458000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	1888000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000\$, 9 %	8008000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. D. 2.316.	5958000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	858000
Banco dos Funcionarios Publicos.	408000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.	718500
Companhia Docas de Santos, nom.	2438000
Companhia Brasil Industrial.	2508000
Debentures Companhia Docas de Santos.	1768000
Debentures Sociedade Propagadora das Bellas Artes.	2088000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Saccas
Entradas.	19.446
Saídas.	29.648
Consumo local.	500
Existencia.	290.638
Mercado firme.	

Preços:

Typo 3	208800
Typo 4	208600
Typo 5	198200
Typo 6	188400
Typo 7	178600
Typo 8	168600

Assúcar

	Saccos
Entradas.	11.540
Saídas.	2.850
Existencia.	600.838
Mercado sustentado.	

Preços:

Branco crystal	388000 a 408000
C. amarello	358000 a 368000

Mascavinho 32\$000 a 35\$000
 Mascavo 29\$000 a 30\$000

Algodão**Fardos**

Entradas 1.022
 Saídas 937
 Existência 0.787

Mercado muito firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3 39\$500
 Typo 4 38\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3 38\$000
 Typo 5 34\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3 37\$000
 Typo 5 33\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3 35\$000
 Typo 5 32\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3 35\$000
 Typo 5 32\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
receita do dia:					
6 de março de 1931.	203:098155	86:397\$610	116:6958815	567:8918490	684:587\$235
6 de março de 1930..	492:817\$472	283:359\$834	209:477\$638	1.291:0138024	1.503:169\$670
Diferença para menos em 1931.	289:7248017	196:912\$224	92:781\$703	726:121\$531	818:909\$224
Receita do mez:					
De 1 a 6 de março de 1931.	989:205\$244	395:235\$661	593:969\$640	2.631:392\$355	3.225:188\$895
De 1 a 6 de março de 1930.	708:166\$898	384:723\$302	323:443\$596	1.757:031\$320	2.080:774\$916
Diferença para mais em 1931.	280:738\$343	10:512\$299	270:226\$044	874:361\$035	1.145:107\$079
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 6 de março de 1931. . .	13.927:047\$100	5.734:582\$080	8.192:465\$020	35.417:474\$670	43.609:956\$690
De 2 de janeiro a 6 de março de 1930. . .	26.631:250\$019	11.131:694\$960	15.500:555\$050	59.838:450\$923	66.338:005\$963
Diferença para menos em 1931.	12.704:202\$919	5.397:112\$880	7.307:090\$030	24.420:979\$253	22.728:049\$273

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 5 de março de 1931	3.078:571\$821
Em 6 de março de 1930	697:148\$136
Em igual periodo de 1930	3.773:719\$957
Diferença para mais em 1931	1.469:726\$232
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de mar- ço de 1931	2.303:983\$725
Em igual periodo de 1931	36.102:329\$858
Diferença para mais em 1931	31.503:805\$536
Diferença para mais em 1931	4.898:524\$322

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

CONCURRENCIA N. 4, PARA FORNECIMENTO
 DE MATERIAL, DE ACORDO COM O QUE
 ESTABELECE O DECRETO N. 19.549, DE
 30 DE DEZEMBRO DE 1930, EFFECTUADA
 EM 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Pediram-se preços às firmas Luiz
 Campos, Filho & Comp., Mayrink Veiga
 & Comp., Isnard & Comp., Malla irmão
 & Comp., e Fontes Garcia & Comp.,
 para o fornecimento de 50 lampadas
 "Philipps", de 25 W., claras, 100 ditas
 de 40 W., claras, 100 ditas de 40 W.,
 4/2 fósforos, 50 ditas de 60 W., 1/2 fós-

foros, 100 ditas de 100 W., claras e 50
 ditas de 150 W., claras.

Apresentaram propostas mencionando
 preços globaes, as firmas seguintes:
 Fontes Garcia & Comp., 1:867\$000;
 Malla irmão & Comp., 2:055\$000; Is-
 nard & Comp., 2:150\$500; Luiz Campos
 Filho & Comp., 2:155\$000 e Mayrink
 Veiga & Comp., 1:775\$000, sendo aceita
 esta, por ser a mais vantajosa.

Secretaria de Estado das Relações Ex-
 teriores, 27 de fevereiro de 1931. — O
 encarregado do material, Nilo Fernando
 Alcarenque.

CONCURRENCIA N. 5, PARA FORNECIMENTO
 DE MATERIAL, DE ACORDO COM O QUE
 ESTABELECE O DECRETO N. 19.549, DE
 30 DE DEZEMBRO DE 1930, EFFECTUADA
 EM 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Pediram-se preços às firmas Willy,
 Bartholff & Comp., United States Rubber

Export Co. Ltd., Isnard & Comp., Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e E. Giannini, para o fornecimento de uma camara de ar 32 x 700, Royal Cord, General, Good Year ou Dunlop.

Apresentaram propostas mencionando os preços globaes abaixo, as firmas: Fontes Garcia & Comp., 70\$000; Willy Borghoff & Comp., 69\$000; Mayrink Veiga & Comp., 63\$000 e United States Rubber Export Co. Ltd., 48\$000, sendo esta aceita por ser a mais vantajosa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1931. — O encarregado do material, *Nilo Fernando Alvarenga*.

CONCURRENCIA N. 6. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, EFFECTUADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Pediram-se preços ás firmas Litho Typographia Fluminense, S. A., Gaspar Silva & Comp., e Villas Boas & Comp., para o fornecimento de 2.000 folhas para pedido de despacho aduaneiro, livre de direitos, 22 x 33; 5.000 folhas papel de cópia cor de rosa, cinco talões empenho de Despesa, seis descargos de vidro para canetas, seis vidros tinta Waterman's "Ideal" para caneta tinteiro, quatro vidros tinta Pelikan, para carimbo de metal, 10 litros tinta Stephens, azul-negra, em 1/2 litros, seis tinteiros Paragon n. 160, dous depositos, dous tinteiros Paragon n. 25, um deposito, duas caixas tinta Pelikan, para carimbo de borracha, 12 escovas com cabo, para limpeza de machina de escrever, duas duzias de gomma-arabica liquida Sardinha n. 0; e 18 latas (peso bruto c/u 90 grs.), com oleo para machina de escrever.

Apresentaram propostas mencionando os preços globaes abaixo, as firmas: Villas Boas & Comp., 1:216\$000; Litho Typographia Fluminense, 1:154\$200 e Gaspar Silva & Comp., 800\$000, sendo aceita a ultima por ser a mais vantajosa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1931. — O encarregado do material, *Nilo Fernando Alvarenga*.

CONCURRENCIA N. 7. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, EFFECTUADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Pediram-se preços ás firmas E. Giannini, Mayrink Veiga & Comp., Fontes Garcia & Comp., Isnard & Comp., United States Rubber Export Co., Ltd. e Willy Borghoff & Comp., para o fornecimento de cinco litros de agua distillada, cinco litros de liquido Pharol e cinco latas de pomada galea-preta.

Apresentaram propostas mencionando os preços globaes abaixo, as firmas: Mayrink Veiga & Comp., 61\$500; Fontes

Garcia & Comp., 56\$500; Willy Borghoff & Comp., 42\$500 e Isnard & Comp., 42\$200, sendo aceita a ultima, por ser a mais vantajosa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1931. — O encarregado do material, *Nilo Fernando Alvarenga*.

CONCURRENCIA N. 8. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, EFFECTUADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Pediram-se preços ás firmas Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Companhia, Dias Garcia & Comp., Luiz Campos Filho & Comp., Isnard & Comp., Malta Irmão & Comp. e Alberto d'Almeida & Comp., para o fornecimento de tres duzias de copos para agua, sem pé, meio crystal (Esberard), duas latas de 18 litros c/u, de agua-raz Pratt's, oito kilos de arame n. 14; tres latas de 20 kilos c/u, de sabão liquido "Eden", de primeira, uma caixa de sabão virgem "Macedo Serra", em tablettes, duas caixas papel hygienico "Aguia", 20 litros liquido para limpar metais "Pharol", em latas de 1/2 litro, 30 kilos potassa de primeira qualidade, duas duzias vassourinhas de piassaba, de mão e seis vassouras de borracha "Rodo", para enxugar.

Apresentaram propostas mencionando preços globaes, as seguintes firmas: Mayrink Veiga & Comp., 1:066\$900; Luiz Campos Filho & Comp., 1:036\$000; Malta Irmão & Comp., 890\$300; Alberto d'Almeida & Comp., 890\$000; Isnard & Comp., 1:210\$200; Fontes Garcia & Companhia, 893\$900 e Dias Garcia & Companhia, 838\$220, sendo aceita esta ultima por ser a mais vantajosa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 25 de fevereiro de 1931. — O encarregado do material, *Nilo Fernando Alvarenga*.

CONCURRENCIA N. 9. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACCORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, EFFECTUADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1931

Pediram-se preços ás firmas The Atlantic Refining Company of Brazil, The Anglo Mexican Petroleum Company of Brazil, The Standard Oil Company of Brazil, The Texas Company of South America, Ferreira Land & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de 4.000 litros de gasolina.

Apresentaram propostas mencionando os preços globaes abaixo, as seguintes firmas: Dias Garcia & Comp., 4:240\$; Standard Oil Company of Brazil, 4:000\$ e Anglo-Mexican Petroleum Company, 3:960\$000, sendo aprovada a ultima, por ser a mais vantajosa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 27 de fevereiro de 1931. — O encarregado do material, *Nilo Fernando Alvarenga*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA REALIZADA NA FORMA DO ART. 2º E PARAGRAPHS DO DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E DO ART. 1º, § 6º, DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Sorteio

Tendo havido empate, na concorrência realizada no dia tres de março corrente, para fornecimento, por um mez, de combustiveis, etc., ao Gabinete do Sr. ministro, quanto aos preços propostos pela Anglo-Mexican Petroleum Co., Ltda., e pela Texas Co. South America, Ltda., para o artigo kerozene em latas, foram aquellas firmas convidadas, em carta desta Directoria, a apresentar novos preços para o referido artigo, e, como não tivessem attendido ao citado convite, procedeu-se a sorteio, para a respectiva adjudicação, nos termos do art. 756 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, constante de duas cedulas perfeitamente iguaes, sendo uma em branco e outra com o nome do artigo cujo preço fôra empatado. Convidado pelo Sr. director geral da Contabilidade, que presidia a reunião, a escolher as cedulas, foi pelo director da 2ª secção da mesma Directoria, presente ao acto, tirada a que attribuiu a Texas Co. South America, Ltda., o artigo em apreço.

Directoria da Contabilidade, em 6 de março de 1931. — *Pereira Junior*, director geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas:

Americo Ban, Renso Bittencourt Brigido, Augusto Hamann Rademarke Grenwald, Geraldo Hernandez, Haroldo Cecil Poland, Luiz Haroldo Reis, Aristeo de Assis, Henrique Alves, Antonio da Costa Moreira, Irio Machado.

Prova regulamentar. — Constantino Perez Fernandez, Antonio Alves Lobo, e Marcellino Lima.

Turma suplementar. — Auréliano Guimarães, José Corrêa da Silva, Gabriel Martins da Silva, Octavio de Araújo Bastos e Baptista Gonzalez Lopez.

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados: Carlos Noli Filho, Oscar da Costa Ribeiro, Affonso Chaves de Souza, Agésilao Dutra, Waldemar Leite Aguiar, Arthur da Cruz, Martinho Albino Janson, Diniz de Carvalho, João Baptista Damasceno, Francisco Rodrigues de Freitas, João Wanderley de Medeiros, Aurora Perez, José d'Albort de Siqueira Thecini, Antonio Feliciano Carneiro, João Antonio de Moraes, Joaquim Guiseppe Silveira Fiorini Villa, Ferreira, Francisco Pereira da Silva, Pedro Alexandrino, José da Piedade, Benedicto José da Silva e Manoel Teixeira.

Reprovado: um. Inspectoria de Vehiculos, em 6 de março de 1931. — O inspector geral, *Moisés Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO DOUS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DE ACORDO COM OS DECRETOS NÚMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, RESPECTIVAMENTE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, E DEZESEIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO

Às quinze (15) horas do dia seis (6) de março do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presente o chefe da secção, Angelo Fioravanti Bittencourt, e os concorrentes abaixo assignados: Carlos Conteville & Companhia, Souza Baptista & Companhia Limitada, Heraclito & Companhia, Malta Irmão & Companhia, Fonseca, Almeida & Companhia, Wilmann, Xavier & Companhia, Franca de Almeida & Companhia, A. Barros & Companhia Limitada, Dias Garcia & Companhia, Fontes Garcia & Companhia, Marques Couto & Companhia e Coelho, Mattos & Companhia, foram abertas as propostas dos referidos concorrentes, tudo de conformidade com os decretos supra, para occorrer ao fornecimento do material necessario a esta repartição, durante o corrente mez e de que trata o pedido de preços numero dois (2), também do corrente mez. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente da reunião e pelos concorrentes presentes ao acto, foi dissolvida a reunião, por nada mais haver a tratar. E eu, Eloy Peres Figueirôa, amanuense da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Angelo Fioravanti Bittencourt*. — *Franca de Almeida & Companhia*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia, *David Araújo*. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Companhia, assignatura illegivel). — Por procuração de Heraclito & Companhia, *João Pereira*. — Por procuração de Marques Couto & Companhia, assignatura illegivel). — Por procuração de Souza Baptista & Companhia Limitada, *João Baptista Martins*. — Por procuração de Carlos Conteville & Companhia, *Mário Mattos Costa*. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, *Francisco Baptista da Silva*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *A. Sampaio*. — Por procuração de Malta Irmão & Companhia, *José Affonso Marcondes dos Santos*. — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Claudio dos Santos Barros*. — Por procuração de Coelho, Mattos & Companhia, *Renato Baptista*. Confere. — O amanuense, *Heloisio Couto e Cruz*. Conforme. — O chefe da secção, *Angelo Fioravanti Bittencourt*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, para fornecimento de material necessario á Polícia Civil do Distrito Federal, durante o mez de março do corrente anno:

Fontes Garcia & Companhia;
Heraclito & Companhia;
Dias Garcia & Companhia;
Coelho, Mattos & Companhia;
Wilmann, Xavier & Companhia;
Franca de Almeida & Companhia;
Fonseca, Almeida & Companhia;
Carlos Conteville & Companhia;
Souza Baptista & Companhia Limitada;
Malta Irmão & Companhia;
A. Barros & Companhia Limitada;
Marques Couto & Companhia.

PROPOSTAS

Souza Baptista & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9 e 11, nesta Capital, propõem fornecer a essa corporação, de accordo com o *memorandum* de 3 do corrente, o seguinte:

Pedido de preços n. 2

50 litros de anozol, em latas de 1 litro, litro, sete mil réis	78000
50 kilos de agua raz Pratts, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	48400
6 baldes de ferro zincado, chavados e reforçados, de 14", um, cinco mil e quinhentos réis..	58500
2 bobinas de chapa de cobre de 14" de largura, pesando cada uma de 33 a 36 kilos, bobina, duzentos e quarenta e cinco mil réis.	2458000

2 chapa de ferro galvanizado de 9 x 5 x 16, uma, setenta e cinco mil réis.....	758000
4 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 16, uma, quarenta mil réis.....	408000
2 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 24, uma, quinze mil e quinhentos réis.....	158500
24 metros de cano de ferro preto, de 4", metro, quatorze mil réis	148000
1 curva de ferro preto, de 4", uma, cincoenta e dous mil réis	528000
10 latas de Cruzvaldina em latas, lata, dous mil e duzentos réis	28200
160 kilos de cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil e setecentos réis.....	18700
10 metros de cano de chumbo de 2", metro, dez mil e quinhentos réis.....	108500
12 metros de cano de chumbo de 1 1/2", metro, nove mil réis	98000
8 metros de cano de chumbo de 1 1/4", metro, seis mil réis	68000
5 kilos de cera virgem, kilo, dez mil réis.....	108000
50 kilos de cera "Royal", kilo, quatro mil e novecentos réis	48900
10 tijolos Bon-Ami, tijolo, dous mil réis.....	28000
1 filtro "Fiel", typo médio, um, cento e cincoenta mil réis	1508000
600 folhas de lixa para madeira, sortidas, folha, oitenta réis	8080
200 metros de lisarda em panno couro, com 1 centimetro de largura, metro, mil réis.....	18000
12 limas murças de 3 quinas, de 4", uma, setecentos réis	8700
12 limas murças de 3 quinas, de 8", uma, mil e quinhentos réis	18500
12 limas murças de 3 quinas, de 10", uma, dous mil e quinhentos réis.....	28500
12 limas chafas bastardas, de 10", uma, dous mil e quinhentos réis	28500
12 limas lanceteiras bastardas, de 6", uma, mil e quatrocentos réis	18400
12 limas lanceteiras bastardas, de 4", uma, mil réis	18000
6 pacotes de pontas de Paris, qualquer dimensão, pacote, dous mil e quatrocentos réis.....	28400
1 grossa de parafusos de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 8, grossa, sete mil e oitocentos réis	78800
15 litros de kaol, em latas de 1 litro, ou 1/2 litro, litro, tres mil e setecentos réis.....	38700
20 kilos de panno para lustro, kilo, cinco mil réis	58000
2 kilos de solda para metal, kilo, cinco mil réis	58000
15 kilos de sabão virgem, kilo, mil e oitocentos réis	18800
40 saccos brancos, para limpeza, um, novecentos e cincoenta réis	8950
3 targetes de metal nickelado, com chaves, um, sete mil réis	78000
40 kilos de soda caustica, em latas de 1 kilo, kilo, dous mil e duzentos réis.....	28200
10 tijolos de "Sapolio", um, quatrocentos réis...	8400
450 metros de vareta de ferro batido, de 5/8" x 1/8", metro, tres mil e novecentos réis.	38900
56 vassouras de piassava, modernas, n. 1, uma, mil e setecentos réis.....	18700
10 vassouras de cabelo, costuradas com arame, uma, oito mil réis.....	88000

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Proposta de Coelho, Mattos & Comp., para a Polícia do Distrito Federal:

50 litros de anozol em latas de um litro, litro, sete mil e quinhentos réis.....	78500
50 kilos de agua raz Pratts, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	48400
40 litros de agua distillada, litro, mil trescentos e quinze réis.	18315
24 aldrabas de metal de 3" e 4", completas, uma, seis mil réis.	68000
5 baldes de ferro zincado, cravados e reforçados de 14", um, sete mil e quatrocentos réis.	78400
5 balmazes de cobre de 5/8, kilo, oito mil réis..	88000
25 boxes rectos, de 5/8, um, dous mil e setecentos réis.	28700

2 belmazes de ferro de 3/4", kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300	2 idem, idem, n. 16, um, dez mil réis.	10\$000
5 borrachas para caixa automaticas de 1/8 e 1/4", kilo, trinta e sete mil réis.	37\$000	2 idem, idem, n. 18, um, quinze mil réis.	15\$000
5 kilos de breu, kilo, mil quinhentos e oitenta e sete réis.	1\$587	2 idem, idem, n. 22, um, trinta mil réis.	30\$000
2 bobinas de chapas de cobre de 14" de largura, pesando cada uma de 33 a 36 kilos, bobina, cento e oitenta mil réis.	180\$000	1 garrafa de gaz acetyleno, uma, duzentos e noventa mil réis.	290\$000
2 chapas de ferro galvanizado, de 9 x 5 x 16, uma, cento e dez mil réis.	110\$000	400 lampadas Philipps, de 50 velas, filamento metálico, 120 volts, uma, dous mil setecentos e trinta réis.	2\$730
4 chapas de ferro galvanizado de 2 x 1 x 16, uma, dezenove mil réis.	19\$000	50 lampadas Philipps, de 25 velas, 1/2 watt, uma, dous mil seiscentos e noventa e quatro réis.	2\$694
2 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 24, uma, quinze mil réis.	15\$000	30 lampadas idem, Edison ou Osram, idem, 100 velas, uma, quatro mil réis.	4\$000
24 metros de canos de ferro preto de 4", metro, vinte e oito mil réis.	28\$000	500 folhas de lixa de madeira, sortidas, folha, noventa e nove réis.	\$099
1 curva de ferro preto de 4", uma, quarenta mil réis.	40\$000	12 limas murças de 3 quinas, 4", uma, setecentos réis.	\$700
50 cantoneiras de ferro batido de 5/8 x 3/16, metro, cinco mil réis.	5\$000	12 idem, idem, de 8", uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
1 fecho de alavanca com 62", de metal, um, sessenta mil réis.	60\$000	12 idem, idem, de 10", uma, dous mil e setecentos réis.	2\$700
1 fecho de alavanca com 20", de metal, um, vinte mil réis.	20\$000	12 idem, idem, chatas bastardas, de 10", uma, tres mil réis.	3\$000
10 latas de cruzwaldina, lata, mil oitocentos e noventa e oito réis.	1\$898	12 limas lanceteiras, bastardas de 6", uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
24 chaves em bruto para fechaduras, gorge com trinco, uma, seiscentos e trinta e nove réis.	\$639	12 idem, idem de 4", uma, mil cento e cincoenta réis.	1\$150
12 chaves em bruto para fechaduras Corbin com trinco, uma, mil e cem réis.	1\$100	12 maçanetas de porcellana, para fechadura, uma, tres mil réis.	3\$000
300 carvão de pedra, estrangeiro, kilo, quatrocentos e dez réis.	\$410	2 navalhas para machina de aplainar madeira, de 0.60 x 0.53, par, cento e setenta mil réis.	170\$000
12 caixas de ferro automaticas, completas, uma, quarenta e dous mil réis.	42\$000	4 kilos de pregos de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
160 kilos de canno de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil seiscentos e trinta e sete réis.	1\$637	10 kilos de pregos sem cabeça, qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
10 metros de canno de chumbo de 2", metro, dezesseis mil trescentos e setenta réis.	16\$370	2 kilos de pregos de cobre de 5", grossos, kilo, doze mil réis.	12\$000
10 metros de canno de chumbo de 1 1/2", metro, nove mil oitocentos e vinte e dous réis.	9\$822	50 porcas de aço de 5/16, uma, seiscentos réis.	\$600
8 metros de canno de chumbo de 1 1/4", metro, seis mil quinhentos e quarenta e oito réis.	6\$518	6 pacotes de Pontas de Paris, qualquer dimensão, pacote, tres mil réis.	3\$000
5 kilos de cera virgem, kilo, oito mil oitocentos e oitenta e oito réis.	8\$888	1 grossa de parafuzos de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 8, grossa, oito mil e trescentos réis.	8\$300
50 kilos de cera Royal, kilo, quatro mil novecentos e noventa e nove réis.	4\$999	4 pares de panella de metal, de 160 mm, par, cinco mil réis.	5\$000
1 tambor de carbureto de 7 x 15, tambor, duzentos mil réis.	200\$000	3 kilos de parafuzos de ferro cabeça redonda, com porca, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis.	5\$000
24 chaves em bruto para gabelas, uma, seiscentos e oitenta e dous réis.	\$682	20 kilos de parafuzos de ferro com fenda, sortidos, kilo, vinte mil réis.	20\$000
6 cadeados Yale, n. 726, um, trinta e sete mil réis.	37\$000	1 lata de pixe de 16 litros, lata, doze mil réis.	12\$000
10 tijolos de Bon-Ami, tijollo, mil quinhentos réis.	1\$500	15 litros de Kaol em latas de 1 litro ou 1/2 litro, litro, quatro mil trescentos e dezenove réis.	4\$319
50 fuzíveis, cartucho de 30 ampéres, um, setecentos e oitenta e nove réis.	\$789	10 kilos de Metal patente, quatro x XXXX, kilo, trinta mil réis.	30\$000
25 metros de fio flexivel n. 16, metro, oitocentos e oitenta e oito réis.	\$888	2 rebolos de pedra natural de 3" x 12", um, sessenta mil réis.	60\$000
25 metros de fio para lustre n. 18, metro, trescentos e noventa e sete réis.	\$397	12 litros de alcool de 40° (quarenta grãos), litro, mil e setecentos réis.	1\$700
7 fechaduras americanas com trinco e maçaneta, uma, quarenta e dous e setecentos réis.	42\$700	6 raspadores de 4". Inglezes, um, cinco mil réis.	5\$000
24 fechaduras gorges, com 3 1/2 cent. de testa ao canhão, uma, mil novecentos e noventa e nove réis.	1\$999	2 manómetros para motores Tornycroph — M. 4, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
24 idem, idem, idem, com 3 cent. idem, idem, uma, novecentos e quinze réis.	1\$915	1 mufa para motor fundido em bronze, com 36 kilos, uma, duzentos mil réis.	200\$000
24 idem, idem de 2 1/2 cent. idem, idem, uma, mil oitocentos e noventa e sete réis.	1\$897	10 kilos de papel para juntas, com um metro de largura, igual a amostra, kilo, vinte e dous mil réis.	22\$000
12 idem, idem, idem de 2 cent. idem, uma, mil oitocentos e noventa e sete réis.	1\$890	20 kilos de pannos para lustro, kilo, sessenta mil réis.	60\$000
12 fechaduras gorges com 1 1/2 cent. da testa ao canhão, uma, mil oitocentos e oitenta e oito réis.	1\$888	2 kilos de solda para metal, kilo, quarenta mil réis.	40\$000
1 filtro Fiel, tipo médio, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	5 kilos de solda para ferro batido, kilo, trinta mil réis.	30\$000
2 filtros salos n. 3, um, duzentos mil réis.	200\$000	12 metros de serra de fita de 1/4", metro, mil e quatrocentos réis.	1\$400
14 metros de ferro em barra de 5/16 x 1 1/4 x 6, metro.	334\$000	12 metros de serra de fita de 1/2", metro, dous mil réis.	2\$000
3 garrafas de oxygenio com 6 metros cubicos cada, uma, trescentos e trinta e quatro mil réis.	334\$000	12 duzias de serra para cortar ferro, de 10" x 1/2", duzia, doze mil réis.	12\$000
12 grampos de ferro fargento, n. 12, um, cinco mil réis.	5\$000	5 kilos de patha n. 1, para enghalhar cadeira, kilo, trinta mil réis.	30\$000
		2 kilos idem, idem n. 2, kilo, trinta mil réis.	30\$000
		10 kilos de sabão tina, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
		40 saccos brancos para limpeza, um, mil e quinhentos réis.	1\$500

3 targettes de metal nickelado com chaves, um, sete mil réis	7\$000
50 kilos de soda caustica em latas de 1 kilo, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
40 tijolos de Sapolio, um, trescentos réis	\$300
2 galões de Taxite, galão, setenta mil réis	70\$000
50 tomadas de ebonite, typo rolha, uma, mil e duzentos réis	1\$200
6 transformadores de campainha, de 16 e 8 volts, um, quinze mil réis	15\$000
150 metros de varelas de ferro batido, de 5/8 v x 1/8, metro, mil trescentos e noventa réis	1\$390
56 vassouras de piassava modernas, n. 1, uma, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
10 vassouras de cabelo, costuradas a arame, uma, dez mil réis	10\$000
8 vidros, morango, branco, meias chapas, um, cincoenta e tres mil réis	53\$000
6 vidros Artie, verde, meias chapas, uma, cento e dez mil réis	110\$000
12 Roubie Rolled de 0,39 x 0,44, um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
12 vidros Nan-Actinie de 0,48 x 0,57, um, dezesseis mil réis	16\$000

Declaram os proponentes que se submettem a todas as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração, de Coelho, Mattos & Comp., Renato Baptista.

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltd., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Secretaria da Policia Civil do Districto Federal:

Pedidos de pregos n. 2

50 kilos de agua raz Pratts, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
40 litros de agua distillada, litro, secentos réis	\$700
24 aldrabas de metal de 3 a 4", completas, uma, dous mil e secentos réis	2\$600
6 baldes de ferro zincado, cravados e reforçados de 14", um, seis mil seiscentos réis	6\$600
5 kilos de balmazes de cobre de 5/8", kilo, quatorze mil réis	14\$000
5 kilos de breu, kilo, um mil setecentos réis	1\$700
1 fecho de alavanca c/62", de metal, um, vinte e um mil réis	21\$000
1 fecho de alavanca, c/20", de metal, um, nove mil réis	9\$000
10 latas de Cruzvaldina, lata, dous mil e trescentos réis	2\$300
24 Chaves em bruto para fechadura "Gorges" com trinco, uma, oitocentos e cincoenta réis	\$850
12 chaves em bruto para fechadura "Corbin" com trinco, uma, oitocentos e cincoenta réis	\$850
12 caixas de ferro, automaticas, completas, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
460 kilos de cano de chumbo para gaz, qualquer dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
10 metros cano de chumbo de 2", metro, vinte e dous mil réis	22\$000
12 metros de cano de chumbo de 1 1/2", metro, doze mil réis	12\$000
8 metros de cano de chumbo de 1 1/4", metro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
5 kilos de cera virgem, kilo, sete mil duzentos réis	7\$200
50 kilos de cera "Royal", kilo, seis mil réis	6\$000
24 chaves em bruto para gavetas, um, quinhentos réis	\$500
10 tijolos de Bom-ami, tijollo, um, mil e novecentos réis	1\$900
7 fechaduras americanas, com trinco e maçaneta, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000
24 fechaduras "Gorges" com 3 1/2 cms. da testa ao canhão, uma, dous mil réis	2\$000
24 fechaduras "Gorges" com 3 cms. da testa ao canhão, uma, dous mil réis	2\$000
24 fechaduras "Gorges" com 2 1/2 cms. da testa ao canhão, uma, dous mil réis	2\$000
12 fechaduras "Gorges" com 2 cms. da testa ao canhão, uma, dous mil réis	2\$000

12 fechaduras "Gorges" com 1 1/2 cms. da testa ao canhão, uma, dous mil réis	2\$000
1 filtro Fiel typo médio, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
14 kilos de ferro em barra de 5/16 x 1 1/4 x 6 m., kilo, um mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
2 grampos de ferro "Sargent" n. 12, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
2 grampos de ferro "Sargent" n. 16, um, trese mil e novecentos réis	13\$900
2 grampos de ferro "Sargent" n. 18, um, dezesseite mil réis	17\$000
600 lixas para madeira, sortidas, folha, setenta réis	\$070
12 limas murças de 3 quinas de 4", uma, oitocentos e cincoenta réis	\$850
12 limas murças de 3 quinas de 8", uma, um mil setecentos réis	1\$700
12 limas murças de 3 quinas de 10", uma, dous mil seiscentos réis	2\$600
12 limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
12 limas lanceteiras bastardas de 6", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
12 limas lanceteiras bastarda de 4", dous mil e quatrocentos réis	2\$400
12 maçanetas de porcellana, para fechadura, uma, um mil trescentos réis	1\$300
4 kilos de pregos de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis	2\$350
10 kilos de pregos sem cabeça, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
2 kilos de pregos de cobre, de 5", grossos, kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600
6 pacotes de pontas de Paris, qualquer dimensão, pacote, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
1 grossa de parafusos cabeça chata, com fenda, de latão, 3/4 x 8, grossa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
4 pares palmellas de metal, de 160 mm., par, nove mil réis	9\$000
1 lata pixe, em latas de 18 litros, lata, trese mil e duzentos réis	13\$200
15 litros de Kaol em latas de 1 litro ou 1/2 litro, litro, tres mil e novecentos réis	3\$900
10 kilos de metal Patente XXXX, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
18 litros de alcool de 40°, dous mil e novecentos e cincoenta réis	2\$950
2 kilos de solda de metal, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
2 metros de serra de fita de 1/4", metro, mil e duzentos réis	1\$200
13 metros de serra de fita de 1/2", metro, dous mil e seiscentos réis	2\$600
12 serras para cortar ferro, de 10" x 1/2", typo Victor, duzia, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
5 kilos de palha n. 1, para empalhar cadeira, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
2 kilos de palha n. 2, para empalhar cadeira, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000
10 kilos de sabão Tina, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
15 kilos de sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
40 saccos brancos para limpeza, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
3 targettes de metal nickelado com chaves, um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
40 kilos de soda caustica em latas de 1 kilo, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
40 tijolos de sapolio, um, duzentos e cincoenta réis	\$250
2 galões de Taxite, galão, vinte e sete mil réis	27\$000
56 vassouras de piassava, n. 1, modernas, uma, mil e novecentos réis	1\$900
10 vassouras de cabelo costuradas com arame, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
12 vidros "Non-Actinio" de 0,48 x 0,57, um, vinte dous mil réis	22\$000

Rio. 6 de março de 1931. — A. Barros & Comp., Ltd.

Proposta de Heraclito & Comp., á Policia do Districto Federal :

50 latas de anozol em latas de 1 litro, litro, seis mil novecentos e cinquenta réis.....	6\$950
50 kilos de agua raz Pratts, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
40 litros de agua distillada, litro, mil novecentos e noventa réis	1\$990
6 baldes de ferro zincado cravados e reforçados de 14", um, sete mil e quinhentos réis...	7\$500
25 box recto de 5/8, um, oitocentos e cinquenta réis	\$850
2 bobinas de chapa de cobre de 14" de largura, pesando cada uma 33 a 36 kilos, bobina, duzentos e doze mil réis.....	212\$000
300 kilos de carvão de pedra estrangeiro, kilo, trezentos e cinco réis.....	\$305
12 caixas de ferro automaticas completas, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis.....	39\$500
160 kilos de cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos e cinquenta réis	1\$850
50 kilos de cera Royal, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
50 fuzíveis de cartucho de 30 ampères, um, mil e duzentos réis	1\$200
25 metros de fio flexivel, n. 16, metro, oitocentos réis	\$800
25 metros de fio para lustre, n. 18, metro, quatrocentos réis	\$400
400 lampadas Philips, de 50 velas, filamento metallico, uma, tres mil réis.....	3\$000
50 lampadas Philips de 25 velas, 1/2 watt, uma, tres mil réis	3\$000
30 lampadas de 100 velas, Philips, Edison ou Osram, uma, tres mil e setecentos réis....	3\$700
600 folhas de lixa para madeira sortida, folha, sessenta réis	\$060
2 manômetros para motor Thornycroft, M. 4, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
1 mufa para motor, fundida em bronze com 36 kilos, uma, seiscentos e vinte e cinco mil réis	625\$000
12 metros de serra de fita de 1/4", metro, mil e novecentos réis	1\$900
18 metros de serra de fita, de 1/2", metro, tres mil e cem réis.....	3\$100
15 kilos de sabão virgem, kilo, mil réis.....	1\$000
20 tomadas de ebonite, typo rolha, uma, mil e duzentos réis	1\$200
6 transformadores de campainhas, 4, 6 e 8 volts, um, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
56 vassouras de piassava modernas, n. 1, uma, mil e oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
10 vassouras de cabelo, costuradas com arame, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900
8 meias chapas de vidro moranez branco, uma, quarenta mil réis	40\$000
6 meias chapas de vidro Artie, verde, uma, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000
12 vidros double-Rolled, de 0,39 x 0,44, um, seis mil réis	6\$000
12 vidros Non-Actinic, de 0,48 x 0,57, um, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração, João Ferreira.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Uruguayana numero 11, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, respectivamente, de 30 de dezembro de 1930 e 16 de fevereiro de 1931.

25 boxes rectos de 75", um, trezentos e sessenta réis.....	\$360
50 fuzíveis de cartucho de 30 ampères, um, seiscentos e cinquenta réis	\$650
25 fios flexíveis, n. 16, metro, seiscentos e cinquenta réis	\$650
25 fios para lustre, n. 18, metro, duzentos e trinta réis	\$230

400 lampadas Philips, de 50 velas 5 120 volts, filamento metallico, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
50 lampadas Philips, de 25 velas x 120 volts, 1/2 watt, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
30 lampadas de 100 velas x 120 volts, Philips, Edison ou Osram, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
20 tomadas de ebonite, typo rolha, uma, novecentos réis	\$900
6 transformadores de campainhas de 4, 6 e 8 volts, um, nove mil réis	9\$000

Prazo de entrega: immediata.
Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., Garibaldi Pinheiro.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Secretaria da Policia Civil do Districto Federal:

Pedido de preços n. 2

50 litros de anozol em latas de 1 litro, litro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
50 kilos de agua raz Pratts, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3\$980
24 aldrabas de metal, de 3" a 4", completas, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
6 baldes de ferro zincado, cravados e reforçados, de 14", um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
5 kilos de balmazes de cobre de 5/8", kilo, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
25 box recto de 5/8", um, trescentos e oitenta réis	\$380
2 kilos de balmazes de ferro, de 3/4", kilo, mil e novecentos réis	1\$900
5 kilos de breu, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
2 bobinas de chapa de cobre de 14" de largura pesando cada uma de 33 a 36 kilos, bobina, duzentos e doze mil e quatrocentos réis	212\$400
2 chapas de ferro galvanizado de 9 x 5 x 16, uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
4 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 16, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
2 chapas de ferro galvanizado de 2 x 1 x 24, uma, treze mil réis.....	13\$000
24 metros de cano de ferro preto, de 4", metro, dezenove mil réis	19\$000
1 curva de ferro preto, de 4", uma, trinta e oito mil réis	38\$000
50 cantoneiras de ferro batido, de 5/8" x 3/16", metro, novecentos réis	\$900
1 fecho de alavanca, com 62", de metal, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800
1 fecho de alavanca, com 20" de metal, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
10 latas de Cruzwaldina em latas, lata, novecentos e quarenta réis	1\$940
24 chaves em bruto para fechadura Gorges, com trinco, uma, quinhentos réis.....	\$500
12 chaves em bruto para fechadura Corbin, com trinco, uma, novecentos e quarenta réis	\$940
12 caixas de ferro, automaticas, completas, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
160 kilos de cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
10 metros de cano de chumbo de 2", metro, vinte e dous mil e oitocentos réis	22\$800
12 metros de cano de chumbo de 1 1/2", metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
8 metros de cano de chumbo de 1 1/4", metro, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
5 kilos de cera virgem, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
50 kilos de cera Royal, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
1 tambor de carbureto de 20 x 45, tanabdi, sessenta e nove mil réis.....	69\$000

24 chaves em bruto, para gavetas, uma, tresen- tos réis.....	\$300	20 kilos de ferro, com fenda, sortidos, kilo, onze mil réis.....	11\$000
10 tijolos Bom-amí, tijolo, mil e seiscentos réis	1\$600	1 lata de pixe, em latas de 18 litros, lata, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
50 fusíveis cartuchos de 30 ampères, um, mil réis.....	1\$000	15 litros de kaoli, em latas de 1 litro ou 1/2 litro, litro, quatro mil e duzentos réis.....	1\$200
25 metros de fio flexível, n. 16, metro, quatro- centos e vinte réis.....	\$120	2 rebolos de pedra natural, de 3" x 12", um, vinte mil réis.....	20\$000
25 metros de fio para lustre, n. 18, metro, du- zentos e trinta réis.....	\$230	18 litros de álcool de 40°, litro, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
24 fechaduras Gorges, com 3 1/2 centímetros da testa ao canhão, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	2 manômetros para motor Thornicroft M 4, um, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
24 fechaduras Gorges com 3 centímetros da tes- ta ao canhão, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	2 kilos de solda para metal, kilo, onze mil réis.....	11\$000
24 fechaduras Gorges com 2 1/2 centímetros da testa ao canhão, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	5 kilos de solda para ferro batido, kilo, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
12 fechaduras Gorges, com 2 centímetros de tes- ta ao canhão, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	12 metros de serra de fita de 1/4", metro, seis- centos e oitenta réis.....	8\$80
12 fechaduras Gorges, com 1 1/2 centímetros da testa ao canhão, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	16 metros de serra de fita, de 1/2", metro nove- centos e quarenta réis.....	89\$10
1 filtro Fiel, tipo médio, um, cento e cinquenta e quatro mil réis.....	15\$000	12 guzias de serra para cortar ferro, de 10" x x 1/2", tipo Victor, duzia, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
2 filtros Salus, n. 3, um, cento e quarenta mil réis.....	14\$000	5 kilos de palha, n. 1, para empalhar cadeira, kilo, trinta e dois mil réis.....	32\$000
11 kilos de ferros em barra, de 5/16 x 1 1/4 x x 6 m., kilo, oitocentos e sessenta réis.....	\$860	2 kilos de palha, n. 2, para empalhar cadeira, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
2 grampos de ferro Sargent, n. 12, um, onze mil réis.....	11\$000	10 kilos de sabão fina, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
2 grampos de ferro Sargent, n. 16, um, quinze mil réis.....	15\$000	15 kilos de sabão virgem, kilo, novecentos réis	\$900
2 grampos de ferro Sargent, n. 18, um, dezo- sete mil réis.....	17\$000	40 sacos brancos, para limpeza, um, mil e tre- zentos réis.....	1\$300
400 lampadas Phillips, de 50 velas filamento me- tálico, 120 volts, uma, dois mil cento e oitenta réis.....	2\$180	3 targetas de metal nickelado, com chaves, um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
50 lampadas Phillips, de 25 velas, 1/2 watt, 120 volts, uma, dois mil cento e oitenta réis.....	2\$180	10 kilos de soda caustica, em latas de 1 kilo, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
30 lampadas de 100 velas, Phillips, Edison ou Osram, 120 volts, uma, dois mil nove- centos e oitenta réis.....	2\$980	40 tijolos, Sapalio, um, setecentos e vinte réis...	8720
600 folhas de lixa para madeira, sortidas, folha, setenta réis.....	\$070	6 transformadores de campainha de 4, 6, e 8 volts, um, quatorze mil réis.....	14\$000
200 metros de lizarda em pancho couro, com 1 centímetro de largura, metro mil e oito- centos réis.....	1\$800	450 metros de varelas de ferro batido, de 5/8" x x 1/8", metro, seiscentos e sessenta réis	\$660
42 linhas murças de 3 quinas, de 4", uma, set- centos réis.....	\$700	26 vassouras de piassava, modernas, n. 1, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
42 linhas murças de 3 quinas, de 8", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800	10 vassouras de cabelo, costuradas com arame, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
42 linhas murças de 3 quinas, de 10", uma, dois mil e setecentos réis.....	2\$700	8 vidros moranez branco, meias chapas, um, trinta e tres mil réis.....	33\$000
42 linhas chatas bastardas, de 10", uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	6 vidros ARCTIC, verde, meias chapas, um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
42 linhas lanceteiras bastardas, de 6", uma, mil e cem réis.....	1\$100	Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Fontes Garcia & Companhia.	
42 linhas lanceteiras bastardas, de 4", uma, se- tecentos réis.....	\$700	Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Príncipe de Marco nu- mero 112, propõem fornecer a essa repartição os materiais abaixo especificados:	
42 arganetas de porcellana, para fechadura, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$100	Pedido de preços n. 2	
2 navalhas para machina de aplainar madeira, de 0.60 x 0.03, par, cincoenta e quatro mil réis.....	\$700	50 litros de anozol, em latas de 1 litro, litro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
5 kilos de pregos de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300	50 kilos de agua raz Pratts, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
10 kilos de pregos sem cabeça, qualquer dimen- são, kilo, dois mil e cem réis.....	2\$100	10 litros de agua distillada, litro, mil e quatrocen- tos réis.....	1\$400
2 kilos de pregos de cobre, de 5", grossos, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	24 aldrabas de metal, de 3" a 4", completas, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
50 pacotes de aço, de 5/16", uma, trescentos e ses- senta réis.....	\$360	6 baldes de ferro zincado, chavados e reforçados, de 11", um, seis mil réis.....	6\$000
6 pacotes pontas de Paix, qualquer dimensão, pacote, dois mil e quinhentos e oitenta réis.....	2\$580	5 kilos de bobinas de cobre de 5/8", kilo, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
1 grossa de parafusos de cabeça, com fenda, de latão, de 3/4 x 8, grossa, quatro mil e oito- centos réis.....	\$800	2 kilos de bobinas de ferro, de 3/4", kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
64 pares de palmellos de metal, de 160 mm., par, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	5 kilos de borrachas para caixas automaticas, de 1/8" a 1/4", kilo, trinta mil réis.....	30\$000
		5 kilos de breu, kilo, mil e quatrocentos réis...	1\$400
		2 bobinas de chapa de cobre de 11" de largura, pesando cada uma 33 kilos, bobina, cento e oitenta e seis mil réis.....	186\$000
		1 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 16, uma, cincoenta e um mil e quatrocentos réis	51\$400
		2 chapas de ferro galvanizado de 2 x 1 x 24, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000

24 metros de cano de ferro preto, de 4", metro, vinte e dois mil réis	22\$000	15 kilos de sabão virgem, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
1 curva de ferro preto, de 4", uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000	40 saccos brancos, para limpeza, um, mil e duzentos réis.	1\$200
10 latas de Cruzwaldina em latas, lata, dois mil e trescentos réis	2\$300	40 kilos de soda caustica, em latas de 1 kilo, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
24 chaves em bruto para fechadura "Gorge" (com trinco), uma, mil réis	1\$000	40 tijolos "Sapolite", um, trescentos réis.	\$300
12 chaves em bruto para fechadura "Corbin" (com trinco), uma, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	2 galões de Taxite, galão, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
300 kilos de carvão de pedra, estrangeiro, kilo, trescentos réis	\$300	450 metros de varélas de ferro batido, de 5/8 x 1/8", metro, um mil réis.	1\$000
12 caixas de ferro, automaticas, completas, uma, trinta e dois mil réis	32\$000	56 vassouras de piassava, modernas, n. 1, uma, mil quinhentos e setenta réis.	1\$570
160 kilos de cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	10 vassouras de cabelo, escuradas com arame, nove mil trescentos e trinta réis.	9\$330
10 metros de cano de chumbo de 2", metro, vinte mil e oitocentos réis	20\$800	Os proponentes declaram que se submettem ás condições do memorandum acima.	
12 metros de cano de chumbo de 1 1/2", metro, dez mil e oitocentos réis	10\$800	Rio de Janeiro 6 de março de 1931. — <i>Fonseca, Almeida & Comp.</i>	
8 metros de cano de chumbo de 1 1/4", metro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 22 e 25, de accordo com o memorandum de 3 março de 1931, propõem fornecer á Policia do Districto Federal os materiais abaixo mencionados:	
5 kilos de cera virgem, kilo, sete mil réis.	7\$000	4ª secção — Pedido de preços n. 2	
50 kilos de cera "Royal", kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200	50 litros de anozol em latas de 1 litro, litro, nove mil e quinhentos réis.	5\$500
1 tambor de carbureto de 7 x 15, tambor, sessenta e oito mil e trescentos réis	68\$300	50 kilos de agua raz Pratts, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
24 chaves em bruto, para gavetas, uma, seiscentos réis	\$600	24 aldrabas de metal, de 3" a 4", completas, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
10 tijolos Bon-Ami, tijolo, mil e oitocentos réis.	1\$800	6 baldes de ferro zincado, cravados e reforçados, de 14", um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
11 kilos de ferro em barra, de 5/16 x 1 1/4 x 6m, kilo, novecentos réis	\$900	5 kilos de balmazes de cobre, de 5/8", kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
3 garrafas de oxygenio com 6 metros cubicos, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000	5 kilos de brei, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
2 grampos de ferro "Sargent", n. 12, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800	2 chapas de ferro galvanizado, de 9 x 5 x 16, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
2 grampos de ferro "Sargent", n. 16, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	4 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 16, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
2 grampos de ferro "Sargent", n. 18, um, vinte e dois mil réis	22\$000	2 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 24, uma, dezeseite mil e trescentos réis.	17\$300
600 folhas de lixa para madeira, sortida, folha, oitenta e cinco réis	\$085	10 latas de Cruzwaldina, em latas, lata, mil novecentos e cincoenta réis.	1\$950
12 limas murças de 3 quinas, de 4", uma, mil e duzentos réis	1\$200	12 caixas de ferro automaticas, completas, uma, trinta e um mil e quinhentos réis.	31\$500
12 limas murças de 3 quinas, de 8", uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	160 kilos de cano de chumbo, para gaz, de qualquer dimensão, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
12 limas murças de 3 quinas, de 10", uma, tres mil e trescentos réis	3\$300	10 metros de cano de chumbo, de 2", metro, vinte e cinco mil e quinhentos réis.	25\$500
12 limas chatas bastardas, de 10", uma, dois mil e trescentos réis	2\$300	12 metros de cano de chumbo, de 1 1/2", metro, onze mil e novecentos réis.	11\$900
1 kilos de pregos de ferro, qualquer dimensão, kilo, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	8 metros de cano de chumbo, de 1 1/4", metro, nove mil e cem réis.	9\$100
10 kilos de pregos sem cabeça, qualquer dimensão, kilo, tres mil réis.	3\$000	5 kilos de cera virgem, kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$000
2 kilos de pregos de cobre, de 5", grossos, kilo, dez mil réis	10\$000	50 kilos de cera Royal, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
50 porcas de aço, de 5/16", uma, seiscentos réis.	\$600	1 tambor de carbureto, de 7 x 15, tambor, setenta e cinco mil réis.	75\$000
6 pacotes de Pontas de Paris, qualquer dimensão, pacote, cinco mil réis.	5\$000	10 tijolos Bon-Ami, tijolo, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
1 grossa de parafusos de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4 x 8, grossa, seis mil e quinhentos réis	6\$500	1 filtro Fiel, tipo médio, um, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
3 kilos de parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	2 filtros "Salus", n. 3, um, cento e cincoenta e tres mil réis.	153\$000
1 lata de pixe, em latas de 18 litros, lata, dez mil réis.	10\$000	14 kilos de ferro em barra, de 5/16 x 1 1/4 x 6m, kilo, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
15 litros de kaol, em latas de 1 litro ou 1/2 litro, litro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	2 grampos de ferro "Sargent", n. 12, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
10 kilos de metal Patente XXXX, kilo, quinze mil réis.	15\$000	2 grampos de ferro "Sargent", um, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
18 litros de alcool de 40°, litro, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	400 lampadas Phillips, de 50 velas, 120 volts, filamento metallico, uma, dois mil trescentos e noventa réis.	2\$390
2 kilos de solda para metal, kilo, seis mil réis.	6\$000	50 lampadas Phillips, de 25 velas, 1/2 watt, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
2 kilos de solda para ferro batido, kilo, tres mil réis.	3\$000	30 lampadas de 100 velas, de qualquer marca, uma, dois mil e novecentos réis.	2\$900
12 metros de serra de fita, de 1/4", metro, um mil e trescentos réis.	1\$300	600 folhas de lixa para madeira, sortidas, folha, oitenta e nove réis.	\$089
2 dúzias de serras para cortar ferro, de 10 x 1/2", tipo Victor, duzia, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	12 limas murças, de 3 quinas, de 4", uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
3 kilos de palha n. 1, para empalhar cadeira, kilo, trinta e quatro mil réis.	34\$000		
2 kilos de palha n. 2, para empalhar cadeira, kilo, trinta e quatro mil réis.	34\$000		

12 idem, idem, de 8", uma, mil novecentos e cinquenta réis.	1\$950
12 idem, idem, de 3 quinas, de 10", uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
12 limas chatas, bastardas, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
12 maçanetas de porcellana, para fechadura, uma, mil oitocentos e cinquenta réis.	1\$850
4 kilos de pregos de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil seiscentos e cinquenta réis.	1\$650
10 kilos de pregos sem cabeça, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
2 kilos de pregos de cobre, de 5", grossos, kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900
6 pacotes de pontas de Paris, qualquer dimensão, pacote, dous mil novecentos e quarenta réis.	2\$940
1 groza de parafusos com cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 8, groza, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
3 kilos de parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca, qualquer dimensão, kilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis.	4\$950
20 kilos de parafusos de ferro com fenda, sortidos, kilo, oito mil novecentos e cinquenta réis.	8\$950
1 lata de pixe, lata de 18 litros, lata, nove mil e duzentos réis.	9\$200
15 litros de kaol, em latas de 1 litro ou meio litro, litro, quatro mil novecentos e noventa réis.	4\$990
10 kilos de metal patente, XXXX, kilo, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
2 rebólos de pedra natural, de 3" x 12", um, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800
18 litros de alcool de 40°, litro, mil oitocentos e quarenta réis.	1\$840
12 duzias de serras para cortar ferro, de 10" x 1/2", typo "Victor", duzia, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
5 kilos de palha, n. 1, para empalhar cadeiras, kilo, vinte e cinco mil réis.	25\$000
2 kilos de palha n. 2, para empalhar cadeiras, kilo, vinte e cinco mil réis.	25\$000
15 kilos de sabão virgem, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.	1\$430
40 saccos brancos para limpeza, um, mil e setecentos réis.	1\$700
3 tarjetes de metal, nickelados, com chave, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
40 kilos de soda caustica, em latas de 1 kilo, kilo, mil seiscentos e trinta réis.	1\$630
40 tijolos de sapólio, pão, seiscentos e cinquenta réis.	\$650
56 vassouras de pissava, modernas, n. 1, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
10 vassouras de café, costuradas com arame, uma, oito mil e novecentos réis.	8\$900

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Alvaro Sampaio.

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, propõem-se fornecer os materiais abaixo discriminados á Policia Civil do Distrito Federal:

Pedidos de preços n. 2

50 kilos de agua raz. Pratts, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
21 aldabras de metal, de 3" a 4", completas, uma, oitocentos réis.	\$800
5 kilos de balmazes de cobre, de 5/8", kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$100
25 boxes retos, de 5/8", um, quinhentos e quarenta réis.	\$540
2 kilos de balmazes de ferro, de 3/4", kilo, sete mil réis.	7\$000
5 kilos de breu, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
2 bobinas de chapa de cobre, de 14" de largura, pesando cada uma de 33 a 36 kilos, uma, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
2 chapas de ferro galvanizado, de 9 x 5 x 16, uma, cento e vinte e seis mil réis.	126\$000

4 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 16, uma, cincoenta e dous mil réis.	52\$000
2 chapas de ferro galvanizado, de 2 x 1 x 24, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
24 metros de cano de ferro preto, de 4", metro, vinte e nove mil réis.	29\$000
1 curva de ferro preto, de 4", uma, quarenta e dous mil réis.	42\$000
10 latas de cruzwaldia, lata, dous mil e trescentos réis.	2\$300
300 kilos de carvão de pedra, estrangeiro, kilo, duzentos e vinte réis.	\$220
12 caixas de ferro, automaticas, completas, uma, trinta mil e oitocentos réis.	30\$800
160 kilos de cano de chumbo, para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
10 metros de cano de chumbo, de 2", metro, deztoito mil réis.	18\$000
12 metros de cano de chumbo, de 1 1/2", metro, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
8 metros de cano de chumbo, de 1 1/4", metro, oito mil e cem réis.	8\$100
5 kilos de cera virgem, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
1 tambor de carbureto, 7 x 15, com 50 kilos, um, setenta e dous mil réis.	72\$000
10 tijolos de "Bon Ami", um, dous mil réis.	2\$000
50 fusíveis cartucho, de 30 ampères, um, mil e duzentos réis.	1\$200
25 metros de fio flexivel, n. 16, metro, oitocentos e cinquenta réis.	\$850
25 metros de fio para lustro, n. 18, metro, quatrocentos réis.	\$400
1 filtro "Fiel", typo médio, um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
2 filtros "Salus", n. 3, um, cento e quarenta e tres mil réis.	143\$000
2 grampos de ferro, "Sargent", n. 12, um, seis mil réis.	6\$000
2 grampos de ferro, "Sargent", n. 16, um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
2 grampos de ferro, "Sargent", n. 18, um, dezeseite mil réis.	17\$000
600 folhas de lixa para madeira, sortidas, uma, sessenta e cinco réis.	\$65
12 limas murças, 3 quinas, de 4", uma, oitocentos réis.	\$800
12 limas murças, 3 quinas, de 8", uma, dous mil réis.	2\$000
12 limas murças, 3 quinas, de 10", uma, tres mil réis.	3\$000
12 limas chatas, bastardas, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
12 limas lanceteiras, bastardas, de 6", uma, mil e setecentos réis.	1\$700
12 limas lanceteiras, bastardas, de 4", uma, mil e cem réis.	1\$100
12 maçanetas de porcellana, para fechadura, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600
50 porcas de aço, de 5/16", uma, quatrocentos réis.	\$400
20 kilos de parafusos de ferro, com fenda, sortidos, kilo, dez mil réis.	10\$000
15 litros de kaol, em latas de 1 litro e meio litro, litro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
10 kilos de metal patente XXXX, kilo, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
2 rebólos de pedra natural, de 3" x 12", um, dezeseis mil réis.	16\$000
18 litros de alcool de 40°, litro, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
2 kilos de solda para metal, kilo, doze mil réis.	12\$000
2 kilos de solda para ferro batido, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
12 metros de serra fita, de 1/4", metro, mil e duzentos réis.	1\$200
18 metros de serra fita, de 1/2", metro, mil e seiscentos réis.	1\$600
2 gallões de taxile, gallão, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000

20 tomadas de ébonite, tipo rolha, uma, mil e oitocentos réis 1\$800
 56 vassouras de piassava, modernas, n. 1, uma, mil e seiscentos réis..... 1\$600
 Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração,
José de Freitas Oliveira.

Malta Irmão & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 95, veem de accordo com o Decreto n. 19.519 de 30 de dezembro de 1930, e, atendendo o pedido de preços exarado em memorandum de 3 da corrente apresentar a seguinte proposta:

50 Litros de anozol em latas de 1 litro, litro, sete mil quatrocentos e setenta réis..... 7\$470
 50 Kilos de agua raz Pratts, kilo quatro mil trezentos e cincoenta réis. 1\$359
 24 Aldrabas de metal de 3" á 4" completas uma seis mil e seiscentos réis. 6\$600
 6 Baldes de ferro zincado, clavados e reforçados de 14", cada um nove mil e quinhentos réis. 9\$590
 5 Kilos de balmazes de cobre 5/8", kilo onze mil e quinhentos réis. 11\$500
 2 Kilos de balmazes de ferro 3/4", kilo dois mil e novecentos réis. 2\$900
 5 Kilos de borracha para caixas automaticas de 1/8" á 1/4, kilo dez mil réis..... 10\$000
 5 Kilos de breu, kilo mil seiscentos e cincoenta réis. 1\$650
 2 Bobinas de chapa de cobre de 14" de largura pesando cada uma 33 á 36 kilos, bobina duzentos e vinte sete mil e setecentos réis. 227\$700
 2 Chapas de ferro galvanizado 9 x 5 x 16, chapa oitenta e cinco mil réis..... 85\$000
 4 Chapas de ferro galvanizado 2 x 1 x 16, chapa quarenta e quatro mil e quinhentos réis 44\$500
 2 Chapas de ferro galvanizado 2 x 1 x 24, chapa vinte mil e duzentos réis..... 20\$200
 50 Metros de cantoneiras ferro batido 5/8 x 3/16, kilo bitocentos e dez réis. \$810
 1 Fecho alavanca c/ 62 poll. de metal, um treze mil e trezentos réis. 13\$300
 1 Fecho alavanca c/20 poll. de metal, um cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 7\$750
 10 Latas de Cruswaldina, lata mil novecentos e noventa réis. 1\$990
 12 Caixas automaticas compl. caixa vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis..... 28\$750
 160 Kilos de canno de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo mil quatrocentos e noventa réis. 1\$493
 10 Metros de chumbo de 2", metro oito mil duzentos e vinte réis. 8\$229
 12 Metros de canno de chumbo 1 1/2", metro sete mil quatrocentos e setenta e cinco réis. 7\$475
 8 Metros de canno de chumbo 1 1/4", metro cinco mil quzentos e noventa réis..... 5\$290
 5 Kilos de cera virgem, kilo oito mil réis..... 8\$000
 50 Kilos de cera "Royal", kilo seis mil e quatrocentos réis. 6\$400
 24 Chaves em bruto para gaveta uma trezentos e cincoenta réis. \$359
 6 Cadeados "Yale" n. 726, um dezeseis mil e cem réis. 16\$100
 10 Tijolos "Bon-Ami", um quatrocentos réis.... \$400
 7 Fechaduras americanas c/trinco e maçaneta, uma dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400
 24 Fechaduras "Gorge" c/ 3 1/2 centímetros da testa ao canhão, uma dois mil quatrocentos e vinte réis. 2\$420
 24 Fechaduras "Gorge" c/ 3 centímetros da testa ao canhão, uma mil e quatrocentos réis..... 1\$400
 24 Fechaduras "Gorge" 2 1/2 centímetros da testa ao canhão, uma mil trezentos réis.... 1\$300
 12 Fechaduras "Gorge" c/ 2 centímetros da testa ao canhão, uma mil e duzentos réis..... 1\$200
 12 Fechaduras "Gorge" c/ 1 1/2 centimetro, da testa ao canhão, uma mil e cem réis..... 1\$100
 2 Filtros "Salus" n. 3, um cento e cincoenta e tres mil réis. 153\$000
 11 Kilos de ferro em barra 5/16 x 1/4 x 6m, kilo oitocentos e cincoenta réis. \$850
 2 Grampos "Sargent" n. 12, um tres mil e duzentos réis. 3\$200

2 Grampos de ferro "Sargent" n. 16, um oito mil e quinhentos réis. 8\$500
 2 Grampos "Sargent" de ferro n. 18, um duze mil seiscentos e cincoenta réis. 12\$650
 600 folhas de lixa para madeira, sortida, folha, sessenta e cinco réis \$065
 12 limas marcas de 3 quinas, 4", uma, mil e cem réis 1\$100
 12 limas marcas de 3 quinas, 8", uma, dois mil e cem réis 2\$100
 12 limas marcas de 3 quinas, 10", uma, dois mil novecentos e noventa réis 2\$990
 12 limas X bast. 10", uma, dois mil setecentos e noventa réis 2\$790
 12 limas lanceteiras bast. 6", uma, novecentos e vinte réis \$920
 12 limas lanceteiras bast. 4", uma, novecentos e vinte réis \$920
 12 maçanetas de porcellana para fechadura, uma, mil e trescentos réis 1\$300
 4 kilos de pregos, qualquer dimensão (veja tabella junta)
 10 kilos de pregos, qualquer dimensão (veja tabella junta)
 50 porcas de aço de 5/16, uma, cento e noventa réis \$190
 6 pacotes de pontas de pariz, qualquer dimensão (veja tabella junta).....
 1 grossa de parafusos, cab. X. c/f de latão, de 1/2 x 8, grossa, seis mil e trescentos réis... 6\$300
 3 kilos de parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca, qualquer dimensão (veja tabella junta).
 20 kilos de parafusos de ferro, com fenda, sortidos (veja tabella junta) 9\$700
 4 lata de 18 litros, nove mil e setecentos réis..
 15 litros de kaol em latas de um litro ou meio litro, litro, quatro mil setecentos e trinta réis 4\$730
 10 kilos de metal patente XXXX, kilo, treze mil e quinhentos réis 13\$500
 2 rebolos de pedra natural, de 3" x 12", um, deztoito mil réis 18\$000
 18 litros de alcool 40°, litro, mil trescentos e quarenta réis 1\$340
 12 metros de serra de fita, 1/4", metro, mil quatrocentos e noventa réis 1\$190
 18 metros de serra de fita, 1/2", metro, dois mil réis 2\$000
 12 duzias de serras de cortar ferro, "Victor", duzia, seis mil réis 6\$000
 5 kilos de palha n. 1, para empalhar cadeira, kilo, quarenta e um mil e quinhentos réis 41\$500
 2 kilos de palha n. 2, para empalhar cadeira, kilo, trinta e quatro mil e setecentos réis 34\$700
 15 kilos de sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos réis 1\$400
 10 saccos brancos para limpeza, um, mil trescentos e vinte réis 1\$320
 40 kilos de soda caustica em latas de um kilo, kilo, dois mil e quinhentos réis 2\$500
 40 paus de sapolio, um, duzentos e sessenta réis \$260
 150 metros de vareta de ferro batido, 5/8" x 1/8", metro, quinhentos e dez réis \$510
 56 vassouras de piassava n. 1, uma, mil quinhentos e quarenta réis 1\$540
 10 vassouras de cabelo, costuradas com arame, uma, nove mil e duzentos réis..... 9\$200
 8 vidros moranez branco, meias chapas, 152.1/2 x 101.1/2 cms., um, trinta e sete mil e trescentos réis 37\$300
 6 vidros ARCTC, verde, meias chapas, 124 x 93 centímetros, um, cincoenta e um mil réis 51\$000
 12 vidros Double Rolled, 0,39 x 0,44, um, cinco mil e cem réis 5\$100
 12 vidros Non-Actinic, de 0,48 x 0,57, um, quatorze mil e quatrocentos réis 14\$400

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração,
José Affonso Marcondes dos Santos.

Proposta de França de Almeida & Comp., que, de accordo com o memorandum da Secretaria da Policia do Distrito Federal, apresentam preços para os artigos abaixo discriminados:

50 litros de Anozol em latas de 1 litro, litro, seis mil setecentos e setenta réis.....	6\$770	24 fechaduras "Gorges" com 3 cms. da testa ao canhão, uma, mil quinhentos e noventa réis.	1\$590
50 kilos de agua raz Pratts, kilo, quatro mil seiscentos e trinta réis.....	4\$630	24 fechaduras "Gorges" com 2 1/2 cms. da testa ao canhão, uma, mil quinhentos e quarenta réis.	1\$540
40 litros de agua distillada, litro, mil trezentos e noventa réis.	1\$390	12 fechaduras "Gorges" com 2 cms. da testa ao canhão, uma, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$440
24 aldrabas de metal, de 3" a 4", completas, uma, dous mil trezentos e oitenta réis.....	2\$380	12 fechaduras "Gorges" com 1 1/2 cms. da testa ao canhão, uma, mil quatrocentos e vinte réis.	1\$420
6 baldes de ferro zincados, chavados e reforçados, de 14", um, seis mil seiscentos e trinta réis.	6\$630	1 filtro "Fiel" typo médio, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	18\$060
5 belmazes de cobre de 5/8", kilo, oito mil e cincoenta réis.	8\$030	2 filtros "Salus" n. 3, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
25 box rectos de 5/8", um, trezentos e setenta réis.	\$370	2 grampos "Sargent" de ferro n. 2, um, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
2 kilos de belmazes de ferro de 3/4", kilo, tres mil trezentos e trinta réis.....	3\$330	2 grampos de ferro "Sargent" n. 18, um, onze mil e seiscentos réis.....	11\$600
5 kilos de horrachas para caixas automaticas de 1/8" a 1/4", kilo, dezenove mil e trezentos réis.	19\$300	2 grampos de ferro "Sargent" n. 22, um, vinte mil e trezentos réis.....	20\$300
5 kilos de breu, kilo, mil quinhentos e oitenta réis.	1\$580	400 lampadas Philipps 50 vellas, 120 volts, filamento metallico, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.....	2\$490
2 bobinas de chapa de cobre de 14" de largura, pesando cada uma de 33 a 36 kilos, uma, duzentos e treze mil réis.....	213\$000	50 lampadas Philipps de 25 vellas 120 volts, 1/2 watt, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
2 chapas de ferro galvanizado de 9 x 5 x 16, uma, noventa e quatro mil e quatrocentos réis.	94\$100	30 lampadas de 100 vellas 120 volts Philipps, Edison ou Osram, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.....	2\$490
4 chapas de ferro galvanizado de 2 x 1 x 16, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	600 folhas de lixa para madeira, sortidas, folha, oitenta e cinco réis.....	\$085
2 chapas de ferro galvanizado de 2 x 1 x 24, uma, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400	200 metros de lizarda em panno couro com 1 centimetro de largura, metro, setecentos e vinte réis.	\$720
24 metros de canno de ferro preto de 4", metro, vinte e tres mil e trezentos réis.....	23\$300	12 limas murças de 3 quinas, de 4", uma, seiscentos e vinte réis.....	\$620
50 metros de cantoneira de ferro batido de 5/8", por 3/16", metro, tres mil cento e quarenta réis.	3\$140	12 limas murças de 3 quinas de 8", uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
1 fecho de alavanca com 62 pollegadas, de metal, um, vinte e nove mil e oitocentos réis.	29\$800	12 limas murças de 3 quinas de 10", uma, tres mil réis.	3\$000
1 fecho de alavanca com 20 pollegadas, de metal, um, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	12 limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
10 latas de Cruzwaldina, lata, dous mil e trinta réis.	2\$030	12 limas lanceteiras bastardas de 6", uma, mil quatrocentos e vinte réis.....	1\$420
24 chaves em bruto para fechaduras Gorges, com trinco, uma, quatrocentos e setenta réis.	\$170	12 limas lanceteiras bastardas de 4", uma, mil cento e trinta réis.	1\$130
12 caixas de ferro, automaticas completas, uma, trinta e dous mil e trezentos réis.....	32\$300	12 maçanetas de porcellana para fechaduras, uma, mil quatrocentos e oitenta réis..	1\$480
160 kilos de canno de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e vinte réis.	1\$520	12 kilos de pregos de ferro qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e trinta réis.....	1\$730
10 metros de canno de chumbo de 2", metro, nove mil trezentos e trinta réis.....	9\$330	10 kilos de pregos sem cabeça, qualquer dimensão, kilo, mil oitocentos e noventa réis.	1\$890
12 metros canno de chumbo de 1 1/2", metro, oito mil seiscentos e quarenta réis.....	8\$640	50 porcas de aço de 5/16" uma, cento e noventa réis.	\$190
8 metros de canno de chumbo de 1 1/4", metro, cinco mil setecentos e trinta réis.....	5\$730	6 pacotes de pontas de Paris, qualquer dimensão, pacote, quatro mil duzentos e cincoenta réis.	4\$250
5 kilos de cera virgem, kilo, seis mil e duzentos réis.	6\$200	1 grossa de parafusos de cabeça chata com fenda, de lação de 3/4 x 8, grossa, nove mil e trescentos réis.	9\$300
50 kilos de cera "Royal", kilo, seis mil quatrocentos e quarenta réis.....	6\$440	20 kilos de parafusos de ferro com fenda, sortidos, kilo, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
1 tambor de carbureto de 7 x 15, tambor, oitenta e sete mil e quatrocentos réis.....	87\$400	1 lata de pixe de 18 litros, lata, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
24 chaves em bruto para gavetas, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	15 latas de "Kaol", em latas de um litro, litro, tres mil setecentos e quarenta réis.....	3\$740
6 cadeados "Yale" n. 726, um, oito mil e setecentos réis.	8\$700	10 kilos de metal patente XXXX, kilo, treze mil e setecentos réis.	13\$700
10 tijolos de Bon Ami, tijolo, mil seiscentos e trinta réis.	1\$630	18 litros de alcool de 40°, litro, mil novecentos e trinta réis.	1\$930
50 fusíveis de cartucho de 30 ampers, um, mil e trinta réis.	1\$030	6 raspadores de 4" inglezes, um, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
25 metros de fio flexivel n. 16, metro, oitocentos e noventa réis.	\$890	2 manometros para motor Thornicroft M 4, um, oitenta e oito mil e oitocentos réis.....	88\$800
25 metros de fio para lustro n. 18, metro, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	20 kilos de pannos para lustro, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
7 fechaduras americanas com trinco e maçaneta, uma, doze mil e quatrocentos réis..	12\$400	2 kilos de solda para metal, kilo, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
24 fechaduras "Gorges" com 3 1/2 cms. da testa ao canhão, uma, mil setecentos e trinta réis.	1\$730	5 kilos de solda para ferro batido, kilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.	4\$440
		12 metros de serra de fita, de 1/4", metro, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
		18 metros de serra de fita, de 1/2", metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450

12 dúzias de serra para cortar ferro, de 10" x 1/2", tipo "Victor", duzia, cinco mil e novecentos réis	5\$900	25 metros de fio flexivel, n. 16, metro, setecentos réis	\$700
5 kilos de palha n. 1, para empalhar cadeira, kilo, vinte e sete mil e setecentos réis ..	27\$700	25 metros de fio para lustre n. 18, metro, setecentos réis	\$700
2 kilos de palha n. 2, para empalhar cadeira, kilo, vinte e sete mil e trescentos réis ..	27\$300	24 fechaduras Gorges com 3 c/m e 1/2 da testa ao canhão, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
10 kilos de sabão fina, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490	24 fechaduras Gorges com 3 c/m da testa ao canhão, uma, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500
15 kilos de sabão virgem, kilo, oitocentos e vinte réis	\$820	24 fechaduras Gorges com 2-1/2 c/m da testa ao canhão, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
40 saccos brancos para limpeza, um, mil trescentos e trinta réis	1\$330	12 fechaduras Gorges com 2 c/m da testa ao canhão, uma, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150
3 targetes de metal nickelado, com chaves, um, dez mil e oitocentos réis	10\$800	12 fechaduras Gorges com 1-1/2 c/m da testa ao canhão, uma, dous mil e cincoenta réis ..	2\$050
40 kilos de soda caustica, em latas de um kilo, kilo, dous mil e setenta réis	2\$070	2 grampos de ferro Sargent n. 12, uma, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9\$450
40 tijolos do sapolio, uma, trescentos e setenta réis	\$370	2 grampos de ferro Sargent n. 16, um, dez mil setecentos e cincoenta réis	10\$750
16 transformadores de campainhas de 4-6 e 8 volts, um, dez mil e novecentos réis	10\$900	2 grampos de ferro Sargent n. 18, um, dezesseis mil duzentos e cincoenta réis	16\$250
450 metros de vareta de ferro batido, de 5/8" x 1/8", metro, dous mil e setenta réis ..	2\$070	600 folhas de lixa sortidas para madeira, folha, noventa e nove réis	\$099
56 vassouras de piassava, modernas, n. 1, uma, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840	12 limas de tres quinas de 4", uma, seiscentos e dez réis	\$610
10 vassouras de cabelo, costuradas com arame, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$100	12 limas murças de tres quinas de 8", uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
8 vidros moranez brancos, meias chapas, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis	29\$400	12 limas murças tres quinas de 12", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
6 vidros ARCTO, verde, meias chapas, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis	49\$400	12 limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
12 vidros Double Rolled de 0.39 x 0.44, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100	12 limas lanceteiras bastardas de 6", uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
12 vidros Non-Actinic, de 0.48 x 0.57, um, treze mil e quatrocentos réis	13\$100	12 limas lanceteiras bastardas de 4", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — França de Almeida & Comp.			
Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 91 a 102, nesta Capital Federal, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, de accordo com o memorandum da 4ª secção, os artigos abaixo pelos preços seguintes:			
50 kilos de agua raz Pratt, kilo, cinco mil e quinhentos e vinte réis	5\$520	4 kilos de pregos de ferro qualquer dimensão, kilo, quatro mil e cincoenta réis	4\$050
40 litros de agua distillada, litro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250	10 kilos de pregos sem cabeça qualquer dimensão, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis	4\$150
24 aldrabas de metal, de 3 a 4", completas, uma, mil oitocentos e noventa réis	1\$890	2 kilos de pregos de cobre de 5", grossos, kilo, oito mil cento e cincoenta réis	8\$150
6 baldes de ferro zincado, cravado e reforçado, de 14", um, cinco mil oitocentos e trinta e dous réis	5\$832	6 kilos de ponta de Paris, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e cincoenta réis	4\$050
5 kilos de balmazes de cobre de 5/8", kilo, nove mil novecentos e noventa e nove réis	9\$999	20 kilos de parafusos de ferro, com fenda, sortidos, kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9\$850
25 box rectos de 5/8", um, seiscentos e cincoenta réis	\$650	1 lata de pixe de 18 litros, lata, dez mil quatrocentos e cincoenta réis	10\$450
2 kilos de balmazes de ferro de 3/4", kilo, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4\$550	15 litros de kaol em lata de litro ou 1/2 litro, litro, quatro mil trescentos e cincoenta réis	4\$350
5 kilos de breu, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5\$450	10 kilos de metal patente XXXX, kilo, dezesseis mil quatrocentos e cincoenta réis	16\$150
10 latas de cruzwaldina, lata, dous mil duzentos e noventa réis	2\$290	2 reholos de pedra natural de 3" x 12", um, oito mil e setecentos réis	8\$700
24 chaves em bruto para fechadura Gorges (com trinco), uma, oitocentos e cincoenta réis ..	\$850	18 litros de alcool de 40°, litro, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis	2\$499
12 caixas de ferro automatica, completas, uma, trinta mil quatrocentos e cincoenta réis ..	30\$450	12 metros de serra de fita de 1/4", metro, mil e quinhentos réis	1\$500
160 kilos de canno de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	18 metros de serra de fita de 1/2", metro, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
10 metros de canno de chumbo de 2", metro, dez mil e setenta e cinco réis	10\$075	12 dúzias de serra para cortar ferro, de 10 x 1/2", tipo Victor, duzia, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
12 metros de canno de chumbo de 1-1/2", metro, sete mil quatrocentos e quarenta réis ..	7\$440	5 kilos de palha n. 1, para empalhar cadeira, kilo, vinte e um mil novecentos e cincoenta réis	21\$950
8 metros de canno de chumbo de 1-1/4", metro, seis mil cento e sessenta e nove réis	6\$160	2 kilos de palha n. 2, para empalhar cadeira, kilo, vinte e oito mil e novecentos réis ..	28\$900
5 kilos de cera virgem, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis	7\$250	15 kilos de sabão virgem, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
50 kilos de cera Doyal, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis	7\$250	40 saccos brancos para limpeza, um, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
24 chaves em bruto para gaveta, uma, seiscentos réis	\$600	40 kilos de soda caustica em lata de um kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550
10 tijolos de Bon ami, tijolo, dous mil duzentos e cincoenta réis	3\$250	10 tijolos de sapolio, um, quatrocentos e cincoenta réis	\$150
50 fuzíveis de cartucho de 30 amperes, um, mil e quinhentos réis	1\$500	20 tomadas de ebonite tipo rotha, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
		56 vassouras de piassava modernas de n. 1, uma, mil novecentos e setenta réis	1\$970

8 vidros Moronez brancos, 1/2 chapa, uma, vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta réis 25\$850
 6 vidros ARCTC verdes, 1/2 chapa, uma, trinta e oito mil novecentos e noventa réis.... 38\$990

Observação—Na primeira folha, onde se lê Cera Royal, kilo, 78250, leia-se, kilo, seis mil quatrocentos e cinquenta réis (68450).

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Por procuração, *Murio Mattos Costa*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NUMERO UM, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA CRIMINAL DO DISTRITO FEDERAL, DE ACCORDO COM O DECRETO NUMERO DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Às vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, na Seção de Informações e Expediente do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, às quinze horas, em reunião acima referida e que responde, actualmente, pelos serviços do mesmo gabinete, pela ausência de seu director, foram abertas as propostas dos concorrentes abaixo assignados, estando presentes Claudio de Mendonça, dirigindo a referida seção, para o fornecimento do seguinte material, de accordo com o decreto acima referido e para o mez de março do corrente anno: carteiras de identidade em percaline verde, modelo portuguez, uma; cartões alphabeticos, modelo A, um; individuaes dactyloscopicas, uma; impressos para folhas corridas, um; impressos para registro de renda, um; livros formato (33 x 22) trinta e tres por vinte e dous; impresso, pautado e riscado, encadernado em panno preto, para protocolo de expediente, um; tesouras de (5") cinco, uma; pennas "Mallat", numero (12) doze, caixa; mata-borrão em tiras, tira; meias encadernações, canto e lombada de marroquim com (200) duzentas folhas, formato (50 x 32) cincoenta por trinta e dous, uma. Concorreram as firmas: "A. Vargas & Companhia, "A Encadernadora" e a "Casa Vallele", não tendo estado presente á abertura das propostas o representante desta ultima: Eu, Claudio de Mendonça, encarregado eventual da Seção de Informações e Expediente, o escrevi. — *Oswaldo de Aguiar*. — *Claudio de Mendonça*. — Por procuração da A. Encadernadora S. A., *Carlos Alves Magalhães*. — *A. Vargas & Comp.* Em tempo: No material de que trata a presente acta deve ser adicionado: litros de tinta preta nacional, um; vidros de gomma arabica, um vidro de cem grammas; tinta de impressão "Lorilleux", em lata de duzentos e cincoenta grammas (250), uma. Eu, Claudio de Mendonça o escrevi. — *Claudio de Mendonça*. Confere. — *C. de Mendonça*.

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE DESEMPATE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA CRIMINAL DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTE À CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATÁ A ACTA DE FLA. QUINZE VERSO E DEZESEIS, DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM.

Às quinze horas do dia quatro de março de mil novecentos e trinta e um foi apresentada pela firma "A Encadernadora" a proposta de desempate com referencia ao fornecimento de um livro "protocollo", proposto pela referida firma "A. Vargas & Companhia, pela importância de dez mil réis por unidade, na sessão citada na folha quinze verso e dezeses, realizada na Seção de Informações e Expediente, onde a proposta da presente acta tambem foi apresentada. Não compareceu o representante da firma "A. Vargas & Companhia" e nem enviou proposta de desempate, sendo somente presente a apresentada pela "A Encadernadora", que se propõe fornecer a esta repartição um livro "protocollo" pela importância de (9\$) nove mil réis, um. Eu, Claudio de Mendonça, respondendo pela Seção de Informações e Expediente, assistido pelo Sr. Oswaldo de Aguiar, em lugar do director do Gabinete de Identificação, o escrevi em presença do representante da referida firma. — *Oswaldo de Aguiar*. — *Claudio de Mendonça*. — Pela A Encadernadora, *Henrique Vieira Lemos*. Confere. — *C. de Mendonça*.

Proposto que a A Encadernadora S. A., estabelecida com papelaria e artes graphicas, á rua S. José n. 35, nesta Capital,

faz ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal:

Carteiras de identidade em percaline verde, modelo portuguez, uma, seiscentos réis.....	\$600
Cartões alphabeticos, modelo A, um, dez réis.....	\$010
Individuaes dactyloscopicas, uma, dez réis.....	\$010
Impressos para folha corrida, um, dez réis.....	\$010
Impressos para registro de renda, um, dez réis.....	\$010
Livros, formato 33 x 22, impressos, pautados e riscados, encadernados em panno preto, para protocolo de expediente, um, dez mil réis.....	10\$000
Tesouras de 5, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Mata-borrão em tiras, tira, trinta réis.....	\$030
Meias encadernações, canto e lombada de marroquim, com 200 folhas, formato 50 x 32, uma, dez mil réis.....	10\$000
Litros de tinta preta nacional, litro, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Vidros de gomma arabica, vidros de 100 grammas, um, dous mil réis.....	2\$000
Tinta de impressão "Lorilleux", em latas de 250 grammas, lata, nove mil réis.....	9\$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931. — Pela A Encadernadora S. A., *J. de Oliveira Torres*, gerente tecnico.

A. Vargas & Companhia, firma brasileira, estabelecida á rua do Ouvidor n. 189, com papelaria, typographia e artigos de escriptorio, vêm propôr fornecer ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, os seguintes artigos:

Expediente e material de identificação

Carteiras de identidade em percaline verde, modelo portuguez, uma, quinhentos e oitenta réis....	\$580
Cartões alphabeticos, modelo A, um, nove réis.....	\$009
Individuaes dactyloscopicas, uma, nove réis.....	\$009
Impressos para folhas corridas, um, nove réis.....	\$009
Impressos para registro de renda, um, nove réis.....	\$009
Livros, formato 33 x 22, impressos, pautados e riscados, encadernados em panno preto, para protocolo de expediente, um, dez mil réis.....	10\$000
Tesouras de 5", uma, dez mil réis.....	10\$000
Pennas "Mallat" n. 12, caixa, sete mil réis.....	7\$000
Mata-borrão em tiras, tira, vinte réis.....	\$020
Meias encadernações, canto e lombada de marroquim, com 200 folhas, formato 50 x 32, uma, nove mil réis.....	9\$000
Litros de tinta preta nacional, litro, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Vidros de gomma arabica, vidros de 100 grammas, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Tinta de impressão "Lorilleux", em latas de 250 grammas, lata, sete mil réis.....	7\$000

Sujeitamo-nos ás condições do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *A. Vargas & Comp.*

Proposta que fazem José Lino Martins & Comp., negociantes, matriculados, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal:

Carteiras de identidade em percaline verde, modelo portuguez, uma, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Cartões alphabeticos, modelo A, um, dezoito réis.....	\$018
Individuaes dactyloscopicas, uma, vinte e oito réis.....	\$028
Impressos para folhas corridas, um, doze réis....	\$012
Impressos para registro de renda, um, quatorze réis.....	\$014
Livros, formato 33 x 22, impressos, pautados e riscados, encadernados em panno preto, para protocolo de expediente, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Tesouras de 5", uma, dezeses mil e oitocentos réis.....	16\$800
Pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Mata-borrão em tiras, tira, sessenta réis.....	\$060
Meias encadernações, canto e lombada de marroquim, com 200 folhas, formato 50 x 32, uma, quatorze mil réis.....	14\$000

Litros de tinta preta nacional, litro, cinco mil e seiscentos réis 5\$600
 Vidros de gomma arabica, vidros de 100 grammas, um, mil e seiscentos réis..... 1\$600
 Tinta de impressão "Lorilleux", em latas de 250 grammas, lata, tres mil setecentos e cincoenta réis 3\$750
 Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — José Lino Martins & Comp.

Proposta que a A Encadernadora S. A., estabelecida com papelaria e artes graphicas, á rua São José n. 35, nesta Capital, faz ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, para desempate do seguinte artigo:
 Livro protocollo, formato 33 x 22, para expediente, um, nove mil réis 9\$000
 Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — Por procuração, Carlos Alves Serpa.

Quadro demonstrativo dos preços offerecidos para o fornecimento dos artigos constantes da concorrência n. 1, realizada no dia 23 de fevereiro de 1931

Artigos	A. Vargas & Comp.	A. Encadernadora S. A.	José Lino Martins & Comp.	A. Vargas & Comp.	A. Encadernadora S. A.	Preços mínimos	Proponente
Carteira de identidade em percaline verde, mod. portuguez, uma.....	\$580	\$600	\$650	—	—	\$580	A. Vargas & Comp.
Cartões alphabeticos, mod. A, um.....	\$009	\$010	\$018	—	—	\$009	Idem.
Individual dactyloscopica, uma.....	\$009	\$010	\$028	—	—	\$009	Idem.
Impresso para folhas corridas, um.....	\$009	\$010	\$012	—	—	\$009	Idem.
Impresso para registro de renda, um.....	\$009	\$010	\$014	—	—	\$009	Idem.
Livro formato 33 x 22, impresso, pautado, riscado, encadernado em panno preto, para protocollo de expediente, um...	10\$000	10\$000	32\$000	—	9\$000	9\$000	A. Encadernadora S. A.
Tesoura de 5", uma.....	10\$000	15\$000	16\$800	—	—	10\$000	A. Vargas & Comp.
Penna Mattat n. 12, caixa.....	7\$000	5\$800	5\$500	—	—	5\$500	José Lino Martins & C.
Matta borrão em tiras, tira.....	\$020	\$030	\$060	—	—	\$020	A. Vargas & Comp.
Meias encadernações, canto e lombada de marroquim, com 200 folhas, formato 50 x 32, uma.....	9\$000	10\$000	14\$000	—	—	9\$000	A. Vargas & Comp.
Tinta preta nacional, litro.....	4\$900	5\$500	5\$600	—	—	4\$900	Idem.
Gomma arabica, vidro de 100 grs., um...	1\$500	2\$000	1\$600	—	—	1\$500	Idem.
Tinta de impressão Lorilleux, lata de 250 grammas.....	7\$000	9\$000	3\$750	—	—	3\$750	José Lino Martins & C.

Observação — Deixou de propor preço para desempate a firma A. Vargas & Comp.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL — DELEGACIA DE
SAUDE.

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 9 de março, os seguintes immoveis:

Rua Bella n. 85, ás 14 1/2 horas.
 Rua Bella n. 132, ás 14.40.
 Rua Bella n. 156, ás 14.50.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 519 (fundos), ás 15 horas.

Rua Miguel Fernandes n. 21, ás 15.10.
 Rua Miguel Fernandes n. 75, ás 15.20.
 Rua Miguel Fernandes n. 79, ás 15.30.
 Rua Miguel Fernandes n. 81, ás 15.40.
 Rua Leopoldo n. 37, ás 15.50.
 Rua Miguel de Paiva n. 64, ás 16 horas.

Rua Miguel de Paiva n. 68, ás 16.10, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado ás paginas ns. 3.090 e 3.091, do *Diario Official* de 1 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos, antes do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Repartição acima, publicado á pagina n. 2.863, do *Diario Official* de 26 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, datado de 2 do corrente, e no qual se marca o prazo de 15 dias para serem satisfeitos os debitos de diversos proprietarios de predios, sob pena de cobrança executiva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado á pagina 3.162, do "*Diario Official*" de 2 do

corrente, pelo qual fica prorogado o prazo para a apresentação de hydrometros volumetricos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Borda da Malta, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Cardoso Corrêa de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 73\$833, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro a 9 de dezembro de 1928, o cujo pagamento foi condemnado por accordo de 7 de janeiro proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança judicial.

O alcance provém de sello de nomeação que o responsavel não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de fevereiro de 1931. — *Marão Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Corrente, no Estado do Piauí, Joaquim Nogueira de Carvalho, para, no prazo de trinta dias,

contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de abril a 21 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada D. Ruth Gonçalves Costa, curadora dos herdeiros do ex-thesoureiro da Administração dos Correios no Amazonas e Acre, bacharel José Farias Gesta, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar a que for a bem de seus curatellados, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 124:834\$989, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Corrente, no Estado do Piahy, D. Amelia Vieira Rodrigues, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 18\$300, alcance proveniente de diferença de sellos de nomeação a menos paga, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de outubro de 1914 a 30 de novembro de 1915, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, D. Edwiges Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 72\$600, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de novembro de 1915 a 30 de igual mez de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de 39\$600 de sellos de nomeação, que não pagou; 28\$ de vencimentos a mais, recebidos em novembro de 1915; 5\$ de multa imposta pela portaria n. 46, de 9 de janeiro de 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73

Pelo presente fica intimada a firma Affonso Ferreira Neves, á rua Antonio Badaloz n. 77, nesta cidade do Rio de

Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa; sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 605, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 74

Pelo presente fica intimada a firma Jacintho Pinto Lima Junior, á Estrada da Pedra n. 252, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 445, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente fica intimada a firma José de Almeida Junior, á Avenida Paulo de Frontin n. 89 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 63, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de Março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76

Pelo presente fica intimada a firma Acle & Comp., local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 395, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77

Pelo presente fica intimada a firma J. Martins & Bittencourt, á praça Condessa de Frontin n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 371, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 78

Pelo presente fica intimada a firma Prospero Marino, á ru ado Senado numero 274, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 617, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 79

Pelo presente fica intimada a firma Lucia Pereira & Comp., á rua Frei Caneca n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 722, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 80

Pelo presente fica intimada a firma Calixto Ribeiro Duarte, á rua Caetano de Almeida n. 21 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida, (novo sellos simples) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 367, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 81

Pelo presente fica intimada a firma Elias Jacob Curi, á rua Humaytá n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 899, de 1923 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 82

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Pedro Freidler & Comp. e Sion & Comp., respectivamente, ás ruas Visconde de Santa Izabel n. 163 e Quitanda n. 152, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrados, para, no prazo de 30 dias allegar o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 119, de 1929 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 83

Pelo presente, fica intimada a firma J. Gil Lorenzo, á rua Theophilo Ottoni (1º andar) n. 155 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 3 dias, satisfazer a exigencia constante no processo que teve por base o auto n. 44, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 84

Pelo presente, fica intimada a firma Philomena Tavelra, á rua Visconde de

Inhauma, numero ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias recolher a importancia de réis 500\$000, (multa do imposto sob vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 503, de 1929 instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso no prazo de 30 dias.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 85.

Pelo presente, fica intimada a firma J. de Souza & Comp., á rua Santo Christo, n. 307, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias recolher a importancia de 400\$000 (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 707 de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 86

Pelo presente, fica intimada a firma José Raoul, á rua Moncorvo Filho n. 49, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 600\$000 (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 978 de 1929 instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 87

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Pires & Irmão á rua Barroso, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias recolher a importancia de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 57, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 88

Pelo presente, fica intimada a firma Noshi Abdo, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$000, (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 118, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89

Pelo presente fica intimada a firma João Gomes da Cruz, á Praça 3 de Maio n. 3, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200\$000 (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 575 de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 90

Pelo presente, fica intimada a firma José Ribeiro Pinto, á rua Riachuelo, n. 119, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 48\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 745, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 6 de março de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no corrente mez os seguintes exames escriptos, ás 11 horas.

Para o dia 9 (segunda-feira):

2º, 3º e 4º annos — Inglez — para os candidatos que foram reprovados, e faltaram na primeira época, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com o aviso n. 4, de 26 de novembro de 1930, do Sr. ministro da Guerra.

Parcellado de inglez:

Banca examinadora: Professores Drs. P. Pinto, Fenelon e Americo:

1º anno — Francez — para candidatos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com aviso acima referido.

Banca examinadora: Professores Drs. P. Guimarães, Glenadel e Milton.

5º anno — Historia Natural — oral ás 10 horas, para os seguintes alumnos: 110-607.

Banca examinadora: Professores Drs. Severo, Garcez e Leyraud.

1º anno — Portuguez, ás 10 horas. Alumnos ns. 82, 381, 619, 731, 771, 860, 867, 104, 1.007, 1.014, 1.020, 1.023, 1.046, 1.083, 1.089, Supp. 1.096 e 1.145.

Para o dia 10 (terça-feira):

4º e 5º annos — Geometria — para os candidatos que foram reprovados na primeira época, faltosos, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com o aviso acima mencionado.

Parcellado de Geometria:

Banca examinadora: Professores Drs. Arruda, Antero e Alonso:

4º anno — Portuguez — ás 10 horas. Alumnos ns. 3, 9, 12, 76, 146, 199, 212, 239, 261, 271, 286, 288, 317, 387, 412, Supp. 452, 536 e 567.

Banca: Professores Drs. Alcides, R. Maia e Hemetério

Aviso — Os alumnos que não tiverem quites com o collegio não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — J. L. S. S. — Ary Noton de Nural Quintella.

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

VENDA DE ANIMAES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de animaes, publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro.

Quartel na Villa Militar, 19 de fevereiro de 1931. — Sylcio Alves Araújo, 1º tenente, almoxarife-pagador.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da repartição acima, para venda de residuos de fabricação, a ser realizada a 13 do corrente.

O edital está publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

Escola de Applicaçao do Serviço de Saude do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO

Candidatos pharmaceuticos

Os candidatos abaixo deverão effectuar na proxima segunda-feira, 9 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central do Exercito a prova oral para a matricula no Curso de Applicaçao.

Turma effectiva:

José Gabriel Carvalho Pereira.

Ignacio Carvalho Landell.

Annibal Leite de Castro.

Capital Federal, 6 de março de 1931.

— Confere, Dr. Nobre, 1º tenente medico, ajudante.

Primeira Região Militar

SERVICO MILITAR

A 1ª Circumscripção de Recrutamento pede-nos a publicação do seguinte aviso, de real interesse dos nossos leitores:

A bem de seus interesses, afim de não serem incluídos no alistamento militar a que ora se está procedendo, devem comparecer á 1ª Circumscripção de Recrutamento (avenida Pedro II, proximo ao portão principal da Quinta da Boa Vista), todos os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, nascido entre 16 de julho de 1909 e 15 de julho de 1910, que adquiriram essa qualidade de reservista em outros Estados da União e residindo neste Districto Federal, não communicaram até a presente data, á citada circumscripção, as suas actuaes residencias.

Os que possuírem cadernetas deverão trazer-as.

Em 4 de março de 1931.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEGUNDO DISTRITO
(ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, de
23 a 28 de fevereiro ultimo.

Classe de 1910

Antonio, filho de Manoel Martins da Silva.
Arlindo, filho de Joaquim José de Souza.
Humberto Valleta.
Jairo, filho de Carlos Alves Ferreira.
João da Rocha Ferreira.
Joaquim, filho de Joaquim Machado da Rosa.
José da Rocha Ferreira.
Jozimo, filho de Francisco Alves da Silva.
Juvenal, filho de Armando José Ferreira Soares.
Odilon, filho de Alberto Furtado de Oliveira Braga.
Salvador Santangelo.
Sebastião, filho de Antenor José da Silva.
Virissimo Casimiro de Barros Palmeira.

Classe de 1909

Alberto, filho de José de Paiva Legay Filho.
Alvaro, filho de Miguel de Souza Machado.
Americo, filho de Joaquim Nogueira.
Antonio, filho de Antonio Joaquim de Souza.
Antonio, filho de Alberto de Almeida.
Augusto, filho de Joaquim José da Silva.
Augusto, filho de Augusto Machado.
Braz, filho de D. Helena dos Santos.
Bernardo, filho de Antonio de Alvarenga Figueiro.
Candido, filho de Maximino Lopes Vasques.
Claudino, filho de Domingos Mauricio.
Claudionor, filho de Adriano Manoel Florenço.
Darcy, filho de Joaquim Corrêa de Sá.
Elio, filho de Sylvio Gentio de Lima.
Eugenio, filho de Eugenio Gonçalves de Miranda.
Ezequiel, filho de Antonio Monteiro da Silva.
Idalvo Pragana Toscano.
Innocencio, filho de Innocencio Monteiro.
João, filho de João Paes Barretto.
João Teixeira, filho de Antonio Luiz Teixeira.
Jorge, filho de Francisco Rodrigues Moreira.
José, filho de José da Costa Ayres.
José Rosinholi.
José Lourenço, filho de João de Almeida da Silva.
José, filho de Antonio Leopoldino Vianna.
José Francisco, filho de Armando de Paula Freitas.
Luz, filho de Francisco Pacheco Junior.
Manoel, filho de Salvador Rodrigues Durão.
Manoel, filho de Manoel Alves.
Manoel, filho de Antonio João Corrêa.
Mecia Pereira.
Milton Delgado.
Milton, filho de James Gasfield Botafogo.
Nelson, filho de D. Maria Thomazia Cardenal.
Orlando, filho de João Alves Moreira.
Oswaldo, filho de Francisco Lins dos Santos.
Oswaldo da Silva.
Paschoal, filho de Luiz Chimênte.
Pompeu, filho de Sylvio José Angelo.
Raphael Enilio, filho de Guido Lanzillotti.
Viriato, filho de Mario Heckoher.

Classe de 1908

Rosalvo, filho de Francisco Tavares de Aquino.

Classe de 1903

Sylvio, filho de Francisco Tavares de Aquino.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), 3 de março de 1931. — Ranulpho Pacheco Dantas, presidente. — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente, delegado.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, dos artigos do grupo 55 "Fornecimento" constantes da relação annexa e para o corrente anno.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra o nome do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscriptas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo referido, de accordo com a relação annexa, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o foro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem do presente, edital de concorrência e não serão acceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4 — As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão cinco dias antes do dia da concorrência, inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.816, e que se acha affixado na sala das sessões de concorrência e na D. F. 1., afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia de sua proposta, o seguinte: para tecidos de lã, 5:000\$000; para tecidos de algodão, 25:000\$000; para tecidos de seda e algodão, 5:000\$000; para aviamento, 5:000\$000; para artigos confeccionados, 10:000\$000, e para calçado de couro preto, 30:000\$000, todas em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, cauções essas que reverterão para os cofres da Fazenda Nacional si os preferidos se recusarem a fazer as novas cauções na importancia de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento que lhes tocar.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e, cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do fornecimento, cada um dos concorrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal ao portador, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do fornecimento, e será immediatamente complementada com as importancias de que for desfalcada, sob pena de perder o fornecimento e ser considerado idoneo, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, pelo prazo de dois (2) annos.

8 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e as especificações poderão ser obtidas na mesma repartição.

9 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, e que não obedeçam rigorosamente ás determinações sobre "acondicionamento e marcas", constantes das especificações respectivas.

10 — O calçado será da melhor qualidade, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e obedecerá rigorosamente a todas as disposições e exigências contidas nas especificações, as quaes serão fornecidas pelo referido deposito. Não será recebido o calçado que não traga as marcas e indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

11 — A entrega dos artigos e do calçado será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos aos exames de quantidades e qualidades.

12 — O transporte, quer dos artigos, quer do calçado, correrá por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive no caso de rejeição ou substituição.

13 — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento. O calçado será rigorosamente examinado quanto ao seu acabamento e quanto ao material empregado na sua confecção. Ao primeiro exame serão submettidos todos os pares de calçado e ao segundo um em cada partida. Por conta dos respectivos fornecedores correrá toda a despesa com o material que for inutilizado nas provas e exames, quer dos artigos, quer dos calçados.

14 — O fornecedor que tirar o artigo "Calçado" entregará previamente um mostruario completo do material que vai empregar na confecção do mesmo, material esse que deverá obedecer estritamente a todas as exigências contidas nas especificações. Os interessados na concorrência, quanto ao artigo "Calçado", deverão apresentar ao Director Geral de Fazenda, antes da realização da concorrência, dois pares de calçado que vão fornecer, trazendo estes marcado o nome da firma, isto é, do concorrente. O calçado do concorrente preferido ficará archivado nesta directoria para o confronto com os demais a serem fornecidos, na ocasião do recebimento. Os pares de calçado dos demais concorrentes serão restituídos.

15 — O calçado rejeitado deverá ser retirado dentro de vinte e quatro horas e substituído por outro que satisfaça ás exigências das especificações dentro de oito dias. Os fornecedores dos demais artigos que forem rejeitados, deverão retirar os dentro do prazo de quarenta e oito horas, ficando obrigados a substituí-los por outros que satisfaçam as exigências das especificações dentro do prazo de quinze dias. As substituições quer dos artigos, quer do calçado, o prazo será contado da data da rejeição.

16 — A Directoria de Fazenda caberá o direito de realizar visitas inesperadas na fabrica, afim de verificar como está sendo confeccionado o calçado.

17 — Os fornecedores preferidos se obrigam a entregar os artigos e calçado dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da approvação da presente concorrência. Caso o material não seja entregue nesse prazo, o fornecedor faltoso será multado em 5 % sobre o valor do material não entregue, se passados quinze dias desse ultimo prazo, o material ainda não estiver entregue, o fornecedor responsavel será multado em mais 10 % sobre o mesmo valor, perderá o fornecimento e ficará prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpellação administrativa, acção judiciaria ou extra-judicial.

18 — Nenhuma indemnização será concedida aos fornecedores por perdas, avarias ou negligencia, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida a Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

19 — Para os effectos da presente concorrência são considerados motivos de força maior: retardamento de viagens, fallencias, sinistros, grèves, epidemias, guerra, perturbação da ordem publica, não sendo absolutamente considerado como tal, qualquer retardamento de entrega de artigos, em consequencia de rejeição por motivo previsto no presente edital.

20 — A concorrência versará, sobre o preço da quantidade pedida e da unidade de cada artigo, cabendo a preferencia aos autores das propostas mais baratas por minima que seja essa differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos da quantidade total de cada artigo e da unidade,

e, approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos fornecedores a depositar na Pagadoria da Marinha a caução de 10 % para garantia do fornecimento que lhes cabem dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não apresentar o respectivo conhecimento dentro do referido prazo ou se recusar a fazer a caução, perderá a caução de garantia, não poderá negociar com o Ministerio da Marinha durante dous annos, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judiciaria. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir a quem cederá a adjudicação.

21 — A presente concorrência só se tornará effectiva, depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e vigorará durante o prazo de sessenta dias. Caso convenha ao Governo e aos interesses da Fazenda Nacional, a presente concorrência será prorrogada por mais dous mezes, para que tenha logar o pedido de quantidade igual ou superior ao da presente concorrência para attender ao pagamento do segundo semestre. Caso o Escritorio Central de Compras fique definitivamente organizado e em plena execução a responsabilidade de presente concorrência cessará immediatamente sem que aos fornecedores assista direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo, excepto para os pedidos feitos e empenhados.

22 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição e correrá á conta da verba propria, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

23 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

24 — Relação dos artigos a fornecer:

Relação do material do "grupo 55" — fardamento, necessario para o primeiro semestre do corrente anno:

Symbolo — Nomenclatura — Unidade — Quantidade

Aviamentos:

55-B-38 — Botões brancos de osso polido, n. 6, grossa	2.000
55-B-39 — Botões pretos de osso polido, n. 6 grossa	500
55-B-41 — Botões de madreperola n. 6, grossa.....	1.100
55-B-42 — Botões de massa kaki, grossa	200
55-B-43 — Botões de metal amarelo, com ancora estampada de 0.015, grossa	50
55-B-44 — Botões de metal amarelo, com ancora estampada de 0.022, grossa.....	80
55-C-1 — Cadarço branco de algodão de 0.005, grossa	10.000
55-C-3 — Cadarço branco de linho encorpado de 0.010, grossa	10.000
55-C-5 — Cadarço preto de lã de 0.010, grossa....	7.000
55-C-6 — Cadarço preto de lã de 0.018, grossa....	2.200
55-C-129 — Colchetes de metal branco, prosa.....	140
55-C-130 — Colchetes de metal preto, grossa.....	15
55-S — Soutache vermelho de lã de 0.004, metro.	1.500
Confecções:	
55-A — Armação para gorro R. F. N., uma.....	1.600
55-A — Ancoras de metal para gorro R. F. N. (com laço e fita), uma	1.600
55-B-20 — Bonet azul marinho, um	2.500
55-B-29 — Bonet branco, um	12.000
55-C-7 — Caixa de couro para marinheiro, uma...	500
55-C — Caixa de madeira R. F. N., uma.....	200
55-C-45 — Calçado de couro preto seis tamanhos), par	25.000
55-C-58 — Calção preto para banho, um.....	3.000
55-C-64 — Camiseta de meia de algodão branco, uma	38.000
55-C-106 — Capote de panno azul ferrete, um....	420
55-C — Cinto de couro R. F. N., um.....	120
55-C-118 — Chapéu de brim branco de algodão (quatro tamanhos), um	10.000
55-C — Chapéu de palha para presos, um.....	300
55-C-127 — Cobertor de lã cinzento, um	2.900
55-C-128 — Colchas de algodão branco, uma.....	5.000
55-F-1 — Fitas de seda para bonet, uma.....	12.200
55-F — Fitas de seda para gorro R. F. N., uma.	1.600
55-G-7 — Gorro de panno azul ferrete R. F. N., um	420
55-J-1 — Japona de panno azul ferrete, uma.....	2.500
55-M-1 — Maca de lona, uma	2.700
55-M-2 — Meia de algodão alvejada, par	38.000
55-S-1 — Sacco de lona, um	3.000

Materia prima:

55-A-1 — Algodão cru, metro	25.000
55-B-43 — Brim branco de algodão, metro	110.000
55-B-46 — Brim kaki de algodão, metro	35.000
55-B-47 — Brim mescla de algodão, metro	130.000
55-E-1 — Entretella, metro	250
55-F-1 — Flanela azul marinho, metro	10.000
55-G-2 — Ganga azul marinho, metro	4.000
55-G-3 — Ganga Panamá, metro	10.000
55-M-2 — Morim branco, metro	60.000
55-P-1 — Panno azul ferrete, metro	800
55-P-2 — Panno fino branco, metro	100
55-P-3 — Panno fino encarnado, metro	60
55-P-4 — Panno fino preto, metro	90
55-T-2 — Tecido de seda e algodão preto, metro..	4.000

Comissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 5 de março de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE
1931

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e §§, do Código de Contabilidade da União, no dia 24 de março de 1931 ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 44 — Cabos e tubos (não flexíveis) conforme relação annexa, e de accordo com o decreto n. 19.704, de 11 de fevereiro de 1931.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e hem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostuario do D. Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos, communs e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será a da media sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido

para quaisquer numeros de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extrajudicial. A D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalçada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos dous (2) meses da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 9.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5% na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceto e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12 — Para os efeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por efeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transporte, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos, que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de acordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministério da Marinha durante dois (2) annos, independentemente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Commissão de Concorrências da Marinha, (D. F. 1), em 6 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos, (não flexíveis).

Symbolo:

- 44 — T — 1 — Tubo de aço galvanizado para agua e gas, com o diametro de $\frac{3}{8}$ " metro.
- 44 — T — 2 — Idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 3 — Idem, idem, idem, de $\frac{3}{4}$ " metro.
- 44 — T — 4 — Idem, idem, idem, de 1" metro.
- 44 — T — 5 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{4}$ " metro.
- 44 — T — 6 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 7 — Idem, idem, idem, de 2" metro.
- 44 — T — 8 — Idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 9 — Idem, idem, idem, de 3" metro.
- 44 — T — 10 — Idem, idem, idem, de 3 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 11 — Idem, idem, idem, de 4" metro.
- 44 — T — 12 — Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox, typo "Minas Geraes", de 1 15/16", tubo.
- 44 — T — 13 — Idem, idem, idem, de 3 15/16", tubo.
- 44 — T — 14 — Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo Pará, de 1 $\frac{1}{4}$ ", tubo.
- 44 — T — 15 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ", tubo.
- 44 — T — 16 — Tubo de aço macio preto sem costura, de 1", kilo.
- 44 — T — 17 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{4}$ ", kilo.
- 44 — T — 18 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ", kilo.
- 44 — T — 19 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{3}{4}$ ", kilo.
- 44 — T — 20 — Idem, idem, idem, de 2", kilo.
- 44 — T — 21 — Idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{4}$ ", kilo.
- 44 — T — 22 — Idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{2}$ ", kilo.
- 44 — T — 23 — Idem, idem, idem, de 2 $\frac{3}{4}$ ", kilo.
- 44 — T — 24 — Idem, idem, idem, de 3", kilo.
- 44 — T — 25 — Idem, idem, idem, de 3 $\frac{1}{2}$ ", kilo.
- 44 — T — 26 — Idem, idem, idem, de 4", kilo.
- 44 — T — 27 — Idem, idem, idem, de 4 $\frac{1}{2}$ ", kilo.
- 44 — T — 28 — Idem, idem, idem, de 5", kilo.
- 44 — T — 29 — Idem, idem, idem, de 5 $\frac{1}{2}$ ", kilo.
- 44 — T — 30 — Idem, idem, idem, de 6", kilo.
- 44 — T — 31 — Idem, idem, idem, de 6 $\frac{1}{2}$ ", kilo.
- 44 — T — 32 — Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de diametro interno, de $\frac{1}{2}$ ", metro.
- 44 — T — 33 — Idem, idem, idem, de $\frac{3}{4}$ " metro.
- 44 — T — 34 — Idem, idem, idem, de 1" metro.
- 44 — T — 35 — Idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 36 — Idem, idem, idem, de 2" metro.
- 44 — T — 37 — Idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 38 — Idem, idem, idem, de 3" metro.
- 44 — T — 39 — Idem, idem, idem, de 3 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 40 — Idem, idem, idem, de 4" metro.
- 44 — T — 41 — Idem, idem, idem, de 5" metro.
- 44 — T — 42 — Idem, idem, idem, de 5 $\frac{1}{2}$ " metro.
- 44 — T — 43 — Tubo de chumbo, diametro interno de $\frac{1}{2}$ " até 2 $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 44 — Idem, idem, idem, de 1 29/64", kilo.
- 44 — T — 45 — Tubo de cobre sem costura, provado a 20 kilos por centimetro quadrado, de diametro interno, de 1", kilo.
- 44 — T — 46 — Idem, idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 47 — Idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
- 44 — T — 48 — Tubo de cobre sem costura, provado a 300 kilos por centimetro quadrado, de diametro interno, de $\frac{1}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 49 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{3}{8}$ " kilo.
- 44 — T — 50 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 51 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{3}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 52 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " kilo.

- 44 — T — 53 — Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
- 44 — T — 54 — Tubo de cobre, de diametro interno, de $\frac{1}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 55 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{3}{8}$ " kilo.
- 44 — T — 56 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 57 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{3}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 58 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 59 — Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
- 44 — T — 60 — Idem, idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{4}$ " kilo.

Symbolo:

- 44 — T — 61 — Tubo de aço macio preto sem costura de $\frac{5}{8}$ " de diametro externo, $\frac{1}{2}$ " de diametro interno e 31" de comprimento, tubo.
- 44 — T — 62 — Tubo de latão sem costura, de diametro interno, de $\frac{1}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 63 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{3}{8}$ " kilo.
- 44 — T — 64 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 65 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{3}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 66 — Idem, idem, idem, idem, de $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 67 — Idem, idem, idem, idem, de 1" kilo.
- 44 — T — 68 — Idem, idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{2}$ " kilo.
- 44 — T — 69 — Tubo de ferro galvanizado, diametro interno, de 3 $\frac{1}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 70 — Idem, idem, idem, idem, de 2 $\frac{3}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 71 — Idem, idem, idem, idem, de 2 $\frac{1}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 72 — Idem, idem, idem, idem, de 1 $\frac{1}{4}$ " kilo.
- 44 — T — 73 — Tubo de latão flexivel para baixa pressão até 4 kilos de $\frac{1}{4}$ " de diametro interno, metro.

Tubos estaes, de accordo com o chumbo apresentado pelo D. E. N., um.

Commissão de Concurrentes da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 6 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52, e paragraphos do Código de Contabilidade da União, no dia 23 de março de 1931, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo — 22 — Cabos e fios de metal, conforme relação annexa, e de accordo com o decreto n.º 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes nos museus do Arsenal de Marinha e Deposito Naval e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos, communs e refractários, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos

será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será a da media sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução revertirá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria. A D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancellados decorridos dous (2) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8, só para o que estiver fornecendo.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 1º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceto e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos

que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade de fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 15 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo, por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria.

Comissão de Concorrências da Marinha, (D. F. 1), em 6 de março de 1931. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 22 — Cabos e fios de metal:
Symbolo.

- 22 — A — 1 — Arame de bronze phosphoroso de diam. 5/32", kilo.
- 22 — C — 1 — Cabo de arame de aço, galvanizado, 6 pernadas e 7 fios, por pernada, diam. em m/m 4, metro.
- 22 — C — 2 — Idem, idem, idem, 6 m/m, metro.
- 22 — C — 3 — Idem, idem, idem, 9 m/m, metro.
- 22 — C — 4 — Idem, idem, idem, 12 m/m, metro.
- 22 — C — 5 — Idem, idem, idem, 16 m/m, metro.
- 22 — C — 6 — Idem, idem, idem, 20 m/m, metro.
- 22 — C — 7 — Idem, idem, idem, 22 m/m, metro.
- 22 — C — 8 — Idem, idem, idem, 25 m/m, metro.
- 22 — C — 9 — Idem, idem, idem, 32 m/m, metro.
- 22 — C — 10 — Cabo de arame de aço galvanizado, 6 pernadas e 12 fios por pernada, diam. em m/m 22, metro.
- 22 — C — 11 — Idem, idem, idem, 25 m/m, metro.
- 22 — C — 12 — Idem, idem, idem, 31 m/m, metro.
- 22 — C — 13 — Idem, idem, idem, 38 m/m, metro.
- 22 — C — 14 — Idem, idem, idem, 40 m/m, metro.
- 22 — C — 15 — Cabo de arame de aço galvanizado, 6 pernadas e 19 fios por pernada, diam. em m/m 6, metro.
- 22 — C — 16 — Idem, idem, idem, 9 m/m, metro.
- 22 — C — 17 — Idem, idem, idem, 12 m/m, metro.
- 22 — C — 18 — Idem, idem, idem, 15 m/m, metro.
- 22 — C — 19 — Idem, idem, idem, 19 m/m, metro.
- 22 — C — 20 — Idem, idem, idem, 22 m/m, metro.
- 22 — C — 21 — Idem, idem, idem, 25 m/m, metro.
- 22 — C — 22 — Idem, idem, idem, 31 m/m, metro.
- 22 — C — 23 — Cabo de arame de aço galvanizado, 6 pernadas e 37 fios por pernada, diam. em m/m 6, metro.
- 22 — C — 24 — Idem, idem, idem, 9 m/m, metro.
- 22 — C — 25 — Idem, idem, idem, 12 m/m, metro.
- 22 — C — 26 — Cabo de arame galvanizado, 6 pernadas e 37 fios por pernada, diam. em m/m 15, metro.
- 22 — C — 27 — Idem, idem, idem, 19 m/m, metro.
- 22 — C — 28 — Idem, idem, idem, 22 m/m, metro.
- 22 — C — 29 — Idem, idem, idem, 25 m/m, metro.
- 22 — C — 30 — Idem, idem, idem, 31 m/m, metro.
- 22 — C — 31 — Cabo de aço de arado galvanizado, 6 pernadas e 37 fios por pernada, diam. em m/m 25, metro.
- 22 — C — 32 — Idem, idem, idem, 32 m/m, metro.
- 22 — C — 33 — Idem, idem, idem, 40 m/m, metro.
- 22 — C — 34 — Idem, idem, idem, 48 m/m, metro.
- 22 — C — 35 — Cabo de arame de aço preto, 6 pernadas e 19 fios por pernada, diam. em m/m 6, metro.

22 — C — 36 — Idem, idem, idem, 9 m/m, metro.	22 — F — 24 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 4,0 (nu-
22 — C — 37 — Idem, idem, idem, 12 m/m, metro.	mero 18-BS), kilo.
22 — C — 38 — Idem, idem, idem, 15 m/m, metro.	22 — F — 25 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,8 (nu-
22 — C — 39 — Idem, idem, idem, 19 m/m, metro.	mero 20-BS), kilo.
22 — C — 40 — Idem, idem, idem, 22 m/m, metro.	22 — F — 26 — Fios de bronze phosphoroso para mola diam.
22 — C — 41 — Idem, idem, idem, 25 m/m, metro.	em m/m 3,3 (BS-8), kilo.
22 — C — 42 — Idem, idem, idem, 31 m/m, metro.	22 — F — 27 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,6 (BS-
22 — C — 43 — Cabo de aço preto, 6 pernas e 37 fios por	10), kilo.
pernas, diam. em m/m 6, metro.	22 — F — 28 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1 (BS-
22 — C — 44 — Idem, idem, idem, 9 m/m, metro.	12), kilo.
22 — C — 45 — Idem, idem, idem, 12 m/m, metro.	22 — F — 29 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6 (BS-
22 — C — 46 — Idem, idem, idem, 15 m/m, metro.	14), kilo.
22 — C — 47 — Idem, idem, idem, 19 m/m, metro.	22 — F — 30 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3 (BS-
22 — C — 48 — Idem, idem, idem, 22 m/m, metro.	16), kilo.
22 — C — 49 — Idem, idem, idem, 25 m/m, metro.	22 — F — 31 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0 (BS-
22 — C — 50 — Idem, idem, idem, 31 m/m, metro.	18), kilo.
22 — C — 51 — Cabo de aço de arado preto, 6 pernas e 31	22 — F — 32 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,8 (BS-
fios por perna, diam. em m/m 25,	20), kilo.
metro.	22 — F — 33 — Fios de cobre duro esp. 22-F-4, diam. em
22 — C — 52 — Idem, idem, idem, 32 m/m, metro.	m/m 3,3 (BS-08), kilo.
22 — C — 53 — Idem, idem, idem, 40 m/m, metro.	22 — F — 34 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,6
22 — C — 54 — Idem, idem, idem, 48 m/m, metro.	(BS-10), kilo.
22 — C — 55 — Cabo de aço preto para elevadores 6 perna-	22 — F — 35 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1
das e 19 fios por perna diam. em	(BS-12), kilo.
polig. 3/8", metro.	22 — F — 36 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6
22 — C — 56 — Idem, idem, idem, 1/2", metro.	(BS-14), kilo.
22 — C — 57 — Idem, idem, idem, 5/8", metro.	22 — F — 37 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3
22 — C — 58 — Cabo de cobre esp. 22-C-1, numero corres-	(BS-16), kilo.
pondente na escala B & S. 000-19 fios-	22 — F — 38 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0
BS-10, metro.	(BS-18), kilo.
22 — C — 59 — Idem, idem, idem, B & S. 00-19 fios- BS-12,	22 — F — 39 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,8
metro.	(BS-20), kilo.
22 — C — 60 — Idem, idem, idem, B & S. 2-19 fios- BS-11,	22 — F — 40 — Fio de cobre recosido diam. em m/m 2,6
metro.	(BS-10), kilo.
22 — C — 61 — Idem, idem, idem, B & S. 4-7 fios-BS-12,	22 — F — 41 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1
metro.	(BS-12), kilo.
22 — C — 62 — Idem, idem, idem, B & S. 6-7 fios-BS-11,	22 — F — 42 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6
metro.	(BS-14), kilo.
22 — C — 63 — Idem, idem, idem, B & S. 8-7 fios-BS-16,	22 — F — 43 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3
metro.	(BS-16), kilo.
22 — F — 1 — Fios de aço doce galvanizado esp. 22-F-1, diam. em m/m 4,1 (n. 6-BS), kilo.	22 — F — 44 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0
22 — F — 2 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 3,3 (n. 7-	(BS-18), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 45 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,8
22 — F — 3 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,6 (n. 10-	(BS-20), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 46 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,6
22 — F — 4 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1 (n. 12-	(BS-22), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 47 — Fios de latão duro diam. em m/m 3,3
22 — F — 5 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6 (n. 11-	(BS-8), esp. 22-F-5, kilo.
BS), kilo.	22 — F — 48 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,6
22 — F — 6 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3 (n. 16-	(BS-10), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 49 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1
22 — F — 7 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0 (n. 18-	(BS-12), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 50 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6
22 — F — 8 — Fios de aço doce preto esp. 22-F-1, diam. em	(BS-14), kilo.
m/m 4,1 (n. 6-BS), kilo.	22 — F — 51 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3
22 — F — 9 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 3,3 (n. 8-	(BS-16), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 52 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0
22 — F — 10 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,6 (n. 10-	(BS-18), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 53 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,8
22 — F — 11 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1 (n. 12-	(BS-20), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 54 — Fios de latão recosido diam. em m/m 2,6
22 — F — 12 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6 (n. 14-	(BS-10), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 55 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1
22 — F — 13 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3 (n. 16-	(BS-12), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 56 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6
22 — F — 14 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0 (n. 18-	(BS-14), kilo.
BS), kilo.	22 — F — 57 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3
22 — F — 15 — Fios de aço doce cobreado esp. 22-F-1 dia.	(BS-16), kilo.
em m/m 0,644 (BS-22), kilo.	22 — F — 58 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0
22 — F — 16 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,723	(BS-18), kilo.
BS-21), kilo.	22 — F — 59 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,8
22 — F — 17 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,812	BS-20), kilo.
(BS-20), kilo.	22 — F — 60 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 0,6
22 — F — 18 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,0	(BS-22), kilo.
(BS-18), kilo.	22 — F — 61 — Fios de platina esp. 22-F-6, diam. em m/m.
22 — F — 19 — Fios de aço especial para molas esp. 22-F-2,	1, gramma.
diam. em 3,3 (BS-8), kilo.	22 — F — 62 — Fios de platina esp. 22-F-6, diam. em m/m.
22 — F — 20 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,6	2, gramma.
(BS-10), kilo.	22 — F — 63 — Fios de platina esp. 22-F-6, diam. em m/m.
22 — F — 21 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 2,1	3, gramma.
(BS-12), kilo.	22 — F — 64 — Fio de ferro nickel de 0,005, kilo.
22 — F — 22 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,6 (nu-	22 — F — 65 — Fio de ferro nickel de 0,001, kilo.
mero 14-BS) kilo.	
22 — F — 23 — Idem, idem, idem, diam. em m/m 1,3 (nu-	
mero 16-BS), kilo.	

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinhã, em 6 de março de 1931. Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 21 de fevereiro de 1931, paginas 2.596 a 2.597, e rectificações feitas em *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1931, pagina 2.681, e *Diario Official* de 24 do mesmo mez e anno, pagina 2.751, relativos á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 59 "Material para construções civis".

Comissão de Concorrências da Marinha, em 4 de março de 1931. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official", de 3 de março de 1931, pags. 3.172 e 3.173, relativo á concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 18 de março de 1931, ás 14 horas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 50 — Material de fundição (accessorios e sobressalentes).

Comissão de Concorrências da Marinha, em 5 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 4 de março de 1931, pags. 3.243 a 3.245, relativo á concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 19 de março de 1931, ás 14 horas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 45 — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 5 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de fevereiro proximo pas-

sado, paginas ns. 2.749 a 2.751, com rectificação no dia 5 do corrente mez, pagina n. 3.303, que diz respeito á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo n. 46 "Metal em barra (de todas as especies), linguados, etc.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 6 de março de 1931. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

Tendo o *Diario Official* de 5 do corrente, á pagina n. 3.299, publicado com incorrecção o edital da concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 19 — Cadernaes, moitões, etc., rectifico-se o seguinte:

No edital, onde se lê:

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52 e paragraphos, doCodigo de Contabilidade da União, no dia 19 de março de 1931, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas accessorios e sobressalentes respectivos), conforme relação annexa, e de accordo com o decreto n. 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

Leia-se:

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52 e paragraphos, doCodigo de Contabilidade da União, no dia 20 de março de 1931, ás quatorze horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas accessorios e sobressalentes respectivos), conforme relação annexa, e de accordo com o decreto n. 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 6 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA ALUNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 3 de março corrente, pagina n. 3.168, referente ao preenchimento de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Directoria de Saude da Armada, 3 de março de 1931. — *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, pharmaceutico reformado.

Escola Naval

Chama-se a attenção dos interessados para o edital, publicado no "Diario Official" de 6 do corrente, pag. n. 3.357, 3ª columna, sobre o exame vestibular para a matricula no 1º anno do curso superior.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E DIVERSOS INUTEIS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital sob o titulo acima, publicado á pagina 3.242, do "Diario Official", de 4 do corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

INSCRIÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do mez passado, á pagina numero 2.883.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do mez passado, á pagina numero 2.883.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do mez passado, á pagina n. 2.883.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o auxiliar de carteiro Elias José Mathews, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres desta repartição, a importância de 102\$700 (cento e dois mil e setecentos réis), pela qual foi responsabilizado, em virtude do extrayto do res-

Registrado n. 2.525-V, postado na sucursal dos Correios de Villa Isabel, no Districto Federal, e endereçado a D. Iolanda Germano, Campos, Estado do Rio, sendo 100\$000 do valor declarado e 2\$700 de taxas pagas.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de fevereiro de 1931. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o ex-conductor de malas, interino, desta directoria, *Luiz Barbosa*,

para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres desta repartição, a importância de 383\$500 (trezentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis), pela qual foi responsabilizado, em virtude do extravio dos registrados ns. 1.618 e 1.619, com o valor declarado de 7\$600 (sete mil e seiscentos réis) e 375\$900 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos réis), respectivamente, procedentes de Bom Jesus do Itabapoana e destinados a N. Santos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de fevereiro de 1931. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital, de accordo com a recommendação da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado de Minas Geraes, intimo os herdeiros do ex-agente de São Miguel de Guanabara, actualmente Guanabara, *Jucelino da Cunha Valle* a recolher aos cofres desta repartição ou allegarem o que for a bem do seu direito sobre o alcance verificado nas suas contas, no periodo de 20 de maio de 1903 a 17 de novembro de 1913, de 5.830\$600 sob pena de ser julgado o processo a revelia. Contadoria da Administração dos Correios de Diamantina, 20 de fevereiro de 1931. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 13

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de março de 1931, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra do nome do proponente e numero do pedido de preço, envoltorios que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anónimas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ feita na Thesouraria desta Estrada até a véspera da apresentação das propostas, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20.000\$000, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os envoltorios serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas; nem os apresentados em detalho para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor (edição de 1931), deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 90 dias, nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta dos fornecedores inclusive os direitos aduaneiros.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias uteis, a contar da data do convite por escripto pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juízo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento; durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Grupo XVI — Materiaes diversos

Numero de ordem — Quantidade — Material Unidade

1. 5.000 kilos de areia especial para moldagem (porto), kilo.
2. 15.000 kilos de argila refractaria para 1.800° ct., kilo.

Azulejo branco, conforme amostra na Intendencia

3. 250 metros quadrados liso, de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
4. 100 metros quadrados bisautê, de 0m,18 x 1m,12, metro quadrado.
5. 150 metros em grega, de 0m,15 x 0m,05, metro.
6. 50 metros em grega 0m,18 x 0m,05, metro.
7. 200 metros para roda-pé, de 0m,15 x 0m,15, metro.
8. 530.000 litros de cal gorda, em saccos de 75 litros, entregues na 1ª Secção da Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, litro.
9. 5.000 metros cubicos, de cascalho, limpo, isento de terra, entregue á margem da linha, no ramal de Ponte Nova, metro cubico.
10. 1.000 kilos de kaolin, kilo.

Manilhas de barro vidrado, entregues dentro dos vagões da Estrada, em qualquer estação que tenha desvio com o diametro interno de:

11. 500 rectas, de 0m,102 (4"), uma.
12. 500 rectas, de 0m,152 (4"), uma.
13. 250 rectas, de 0m,203 (8"), uma.
14. 100 rectas, de 0m,305 (12"), uma.

- 5. 50 curvas, de 0m,102 (4"), uma.
- 16. 70 curvas, de 0m,152 (6"), uma.
- 17. 20 curvas, de 0m,203 (8"), uma.
- 18. 10 em T, de 0m,102 (4"), uma.
- 19. 5.000 kilos de pasta refractaria "Hytempite", para revestimento de fornos, kilo.
- 20. 10.000 metros cúbicos, de pedra britada, tipo I, entregue na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia até Belém, em vagões fornecidos pela Estrada, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, metro cubico.

Tijolos refractarios, entregues em qualquer estação que tenha desvio

- 21. 10.000 silicosos, de 0m,22 x 0m,11 x 0m, 06, um.
- 22. 2.000 silicosos, de 0m,76 x 0m,15 x 0m,08, um.
- 23. 3.000 silicosos, de 0m,94 x 0m,20 x 0m,08, um.
- 24. 2.000 alluminosos, de 0m,76 x 0m,15 x 0m,08, um.

Tijolos conforme amostra na Intendencia:

- 25. 400 milheiros, para entrega na Linha do Centro, bitola larga, até Joaquim Murtinho e Bello Horizonte, pelo ramal de Paraopeba, milheiro.
- 26. 200 milheiros, para entrega de Joaquim Murtinho em diante, pela bitola estreita e respectivos ramal, milheiro.
- 27. 250 milheiros, para entrega no ramal de São Paulo (Taubaté a Norte), milheiro.
- 28. 350 milheiros, para entrega na Linha Auxiliar e Rêde Fluminense, milheiro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1931. — *Barboza Penna*, interendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 11

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de março de 1931, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero do pedido de preço, envolveros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, préviamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito a certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ feita na Thesouraria desta Estrada até a vespera da apresentação das propostas, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

V — Versará o pedido sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor (edição de 1931), deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothesees, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor;
b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, do 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, do accordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos.

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cães do Porto;

d) todo o material importado de accordo com a alinea b será entregue nos vagões da estrada no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A estrada reserva-se o direito de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Grupo VIII — Combustiveis

- Numero de ordem — Quantidade Material Unidade
- 1. 500 toneladas metricas de coke, especial, para fundição, tonelada metrica.
- 2. 800 toneladas metricas de carvão de forja, tonelada metrica.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1931. — *Barboza Penna*, interendente, interino.

Estrada de Ferro
INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO E PREÇOS N. 9, REALIZADO EM

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
		Dolabella, Portella & Comp.		Mathias Augusto David		Benjamin Pompeu Pinto Accioly		Lucas Proença	
	Dormentes de madeira de lei (1ª e 2ª classe)								
	Trechos de entrega: Maritima a Entre Rios e ramal de Paracamby:								
1	10.000 dormentes para bitola larga, um.....	—	—	10.000	7:400	10.000 x	6:400	—	—
2	15.000 dormentes para bitola estreita, um.....	—	—	(10.000 5.000 x	(4:800 4:300)	—	—	—	—
	Entre Rios a Corintho e seus respectivos ramaes, excluidos os ramaes de Pirapóra e Diamantina:								
3	15.000 dormentes para bitola larga, um.....	15.000	7:000	(10.000 5.000	(7:700 7:300)	—	—	—	—
4	15.000 dormentes para bitola estreita, um.....	15.000	5:000	(10.000 5.000 x	(4:600 4:350)	—	—	—	—
	Corintho a Pirapóra, Montes Claros e Diamantina:								
5	90.000 dormentes para bitola larga, um.....	(60.000 30.000	(6:480 7:000)	—	—	—	—	90.000	8:300
6	80.000 dormentes para bitola estreita, um.....	(40.000 40.000	(4:480 4:800)	—	—	—	—	80.000	5:500
	Linha Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª Residências):								
7	20.000 dormentes para bitola larga, um.....	—	—	(15.000 5.000	(7:700 7:400)	(5.000 x 5.000	(6:400 6:900)	—	—
8	15.000 dormentes para bitola estreita, um.....	—	—	(10.000 5.000 x	(4:700 4:300)	5.000	4:500	—	—
	Dormentes de madeiras brancas (3ª classe)								
	Quaesquer das zonas acima indicadas:								
9	25.000 dormentes para bitola larga, um.....	—	—	(15.000 10.000	(4:500 4:700)	—	—	—	—
10	25.000 dormentes para bitola estreita, um.....	—	—	(20.000 5.000	(4:000 3:400)	—	—	—	—

Observação — (x) Preço menor.

Intendência, 6 de março de 1931. — Pulybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Central do Brasil

DENCIA

5 DE MARÇO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS — GRUPO XV — (DORMENTES)

K. 5		N. 6		N. 7		N. 8		N. 9		N. 10 e ultimo	
José Mercadante & Comp.		Virgilio Machado		Gustavo Simão Tamm		Oscar Ferreira da Silva		J. O. Machado & Comp. Limitada		M. de Siqueira & Comp. Limitada	
10.000	7\$400	—	—	—	—	—	—	10.000	7\$150	—	—
10.000	x 4\$300	—	—	—	—	—	—	15.000	4\$750	—	—
15.000	7\$400	—	—	—	—	—	—	15.000	x 6\$850	—	—
15.000	4\$300	—	—	—	—	—	—	10.000	x 4\$450	—	—
50.000	7\$100	(27.000 6\$320) (10.000 7\$100)		20.000	7\$300	25.000 8\$200 20.000 7\$350 15.000 7\$800 15.000 7\$350 10.000 6\$700 5.000 x 6\$400		85.000	x 6\$450	—	—
						5.000 4\$580 5.000 4\$990 5.000 5\$390 15.000 5\$300 20.000 6\$000 20.000 6\$300					
20.000	4\$700	(17.000 4\$350) (5.000 5\$100)		10.000	5\$010			80.000	x 3\$850	—	—
20.000	7\$300	—	—	—	—	—	—	15.000	x 6\$850	20.000	7\$730
15.000	4\$450	—	—	—	—	—	—	10.000	x 4\$445	15.000	5\$850
25.000	4\$300	—	—	—	—	—	—	25.000	x 3\$850	10.000	5\$850
25.000	5\$300	—	—	—	—	—	—	25.000	x 2\$850	10.000	4\$050

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRICOLA EM FUNDAÇÃO, EM TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, NO DISTRICITO FEDERAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento sobre o assumpto acima referido e publicado á pagina n. 2.806 do *Diario Official* de 25 de fevereiro.

Junta Commercial do Districto Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de março de 1931, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.262, o seguinte documento referente á Companhia Matadouras Modelos, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 17 de janeiro ultimo, que elegeu para o cargo de di-

rector o engenheiro civil Dr. Carlos Silveiro Eiras, em substituição ao Dr. Pedro Pernambuco, que resignou esse cargo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta Commercial, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. Collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000. Visto. J. C., em 4 de março de 1931. — Isidoro Campos, director.

(C-1.717 — 6-3-31 — 21\$000.)

Junta Commercial do Districto Federal

N. 9.267.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de março de 1931, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.267, os seguintes documentos referentes á Companhia Moinho de Ouro, a saber: Acta de reunião da directoria,

em 30 de janeiro ultimo, em que o director Joaquim Pereira foi empossado de seu cargo e caucionou as cautelas de 18 a 21, representando 20 acções da companhia, em virtude de sua nomeação, em reunião do conselho fiscal e da directoria, realizada no dia anterior e acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 13 de fevereiro proximo findo, que elegeu para os cargos vagos do director, membros do conselho fiscal e supplentes os senhores Joaquim Pereira, director; Antonio Gonçalves Martins e Fernando Paes de Magalhães, effectivos do conselho fiscal e Augusto Cardoso Carvalho Montenegro e Alfredo Paulo Ewbank, supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 20\$ de estampilhas federaes: Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., em 5 de março de 1931. — Isidoro Campos, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

(C-1.719 — 6-3-31 — 21\$000.)

SOCIEDADES ANONYMAS

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA. LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.000.000
Fundo de reserva £ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931 (INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DA RUA FREI CANECA N. 135)

Activo

Letras descontadas 10.990:115\$310
Letras e effectos a receber:
Letras do exterior.. 7.675:324\$090
Letras do interior. 26.226:376\$630
Valores em liquidação..... 1.825:471\$790
Empréstimos em contas correntes..... 35.330:962\$280
Valores caucionados 36.103:820\$470
Valores depositados 171.510:113\$390
Caixa matriz 10.493:053\$200
Agencias e filiaes..... 27.832:299\$660
Correspondentes do estrangeiro..... 697:087\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.. 588:613\$500
Hypothecas 930:279\$010
Caixa:
Em moeda corrente e ouro 13.685:560\$670
No Banco do Brasil. 8.299:791\$830
Em outros Bancos. 1.289:339\$050
Diversas contas 2.056:984\$200
355.835:192\$910

Passivo

Capital: para o Brasil.. 20.000:000\$000
Capital: sendo das outras filiaes 11.500:000\$000

Capital: desta filial..... 8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (conta valores em liquidação) 2.215:673\$260
Depósitos em conta corrente, com juros 44.367:304\$380
Dito, limitadas 8.778:666\$360
53.145:970\$740
Depósitos em conta correntes, sem juros. 4.967:088\$550
Depósitos a prazo fixo..... 25.598:966\$220
Títulos em caução em depósito..... 238.110:514\$580
Caixa matriz 13.695:696\$910
Agencias e filiaes..... 4.712:114\$420
Correspondentes do estrangeiro..... 293:939\$900
Valores hypothecarios 3.705:120\$000
Letras a pagar..... 48:565\$200
Diversas contas 841:213\$100
355.835:192\$910

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — C. F. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

(C-1.400-6-3-31-55\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL FRIBURGUENSE

RELATORIO

Senhores accionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e a lei vigente, vimos apresentar o relatório das occorências do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

O carbureto de nossa fabricação continua merecendo a melhor acceitação nas diversas praças em que negociamos, tendo se firmado definitivamente como um producto de primeira qualidade.

A crise que asoiberhou o paiz nos ultimos mezes do anno findo, si bem que nos tenha attingido, em consequencia da redução das actividades industriaes e commerciaes, não impediu que conduzissemos os nossos negocios de modo satisfactorio, podendo assim apresentar neste fim de exercicio, um resultado compensador ao capital empregado e aos esforços dispendidos.

Durante o anno findo continuamos, tendo quasi concluido os serviços de levantamento dos terrenos que adquirimos para montagem da futura usina electrica, e de medição da capacidade da cachoeira do Rio Grande, de nossa propriedade, que fornecerá a força hydraulica á usina. Estes serviços foram todos feitos por pessoal nosso, sob a competente direcção do nosso director tecnico.

Cumpre-nos tambem communicar aos Srs. accionistas que, de accordo com a determinação da assembléa ordinaria de 24 de março de 1930, demos baixa no Registro de Hypothecas da

Nova Friburgo, na inscrição feita para a emissão de *debentures* no total de 300 contos, de accordo com a autorização da assembleia geral extraordinaria de 27 de agosto de 1925.

Cabe-nos, finalmente, scientificar aos Srs. accionistas que as formalidades legais referentes ao augmento do capital social, approvedo pela assembleia geral extraordinaria, de 15 de dezembro de 1930, estão em vias de conclusão.

Apresentamos aqui o balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", pelos quaes os Srs. accionistas melhor poderão avaliar a situação da nossa companhia, permanecendo, no entretanto, ao vosso inteiro dispôr, para quaesquer esclarecimentos julgados necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Alfredo Luiz Grece*, director-presidente. — *Luiz Montán de Yparaguirre*, director-secretario. — *Mario Alves da Cunha*, director tecnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial Friburguense tendo examinado minuciosamente o relatório da directoria, o balanço e demais documentos referentes ao exercicio de 1930, constatando sua perfeita conformidade com a escripturação da companhia, vem apresentar o seu parecer recommendando á assembleia geral a approvação desses documentos e de todos os actos praticados pela directoria no referido exercicio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1931. — *Antonio Tavares Leite*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*. — *Alvaro Dias da Rocha*.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Móveis e utensilios.....	6:012\$000
Contracto Energia Electrica.....	70:000\$000
Estudos e projectos.....	100:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Prefeitura Municipal de Friburgo.....	5:512\$500
Machinas de estamperia.....	29:035\$000
Machinismos.....	117:240\$870
Fabrica electrica.....	1:034\$200
Propriedades.....	155:370\$900
Construção e instalação de machinas.....	535:625\$587
Carbureto de calcio.....	93:893\$150
Materia prima.....	63:788\$900
Auto-caminhão.....	6:991\$000
Obrigações a receber.....	29:265\$000
Caixa.....	2:093\$000
Total.....	1.275:862\$107

Passivo

Capital.....	310:000\$000
Valores caucionados.....	60:000\$000
Fundo de reserva.....	30:345\$435
Dividendo.....	72:074\$360
Fundo Inst. Força Hydraulica.....	111:299\$416
Obrigações a pagar.....	21:174\$980
Contas correntes.....	600:174\$087
Duplicatas em cobrança.....	28:016\$500
Lucros e perdas.....	12:777\$389
Total.....	1.275:862\$107

Alfredo Luiz Grece, director-presidente. — *Jorge Moreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debito

Sellos do imposto de consumo.....	10:694\$100
Despezas de produção.....	10:666\$597
Descontos.....	3:091\$430
Commissões.....	15:017\$775
Ordenados.....	5:500\$000
Honorarios da directoria.....	13:500\$000
Accidentes no trabalho.....	311\$500
Despezas geraes.....	3:417\$500
Imposto e fretes ferroviarios.....	28:858\$100
Commissões bancarias.....	592\$300
Fretes maritimos.....	11:736\$100
Sellos e despachos.....	320\$900
Juros.....	1:804\$000
Juros e descontos.....	21:727\$091

Materia prima: 63:788\$900

Saldo devedor.....	202:431\$065
Menos stock.....	63:788\$900
Total.....	138:642\$165

Saldo que passa para o 2º semestre de 1930.. 12:777\$389

381:719\$950

Credito

Carbureto de calcio:

Saldo credor.....	287:826\$800
Stock.....	93:893\$150
Total.....	381:719\$950

381:719\$950

Alfredo Luiz Grece, director-presidente. — *Jorge Moreira*, contador.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Móveis e utensilios.....	6:012\$000
Contracto de energia electrica.....	70:000\$000
Estudos e projectos.....	100:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Prefeitura Municipal de Friburgo.....	5:512\$500
Machinas de estamperia.....	29:035\$000
Machinismos.....	117:676\$870
Fabrica electrica.....	11:194\$900
Propriedades.....	155:370\$900
Sellos do imposto de consumo.....	6\$800
Construção e instalação de machinas.....	535:625\$587
Carbureto de calcio.....	69:908\$800
Materia prima.....	40:690\$600
Auto-caminhão.....	6:991\$000
Obrigações a receber.....	175\$000
Accionistas.....	594:000\$000
Depositos.....	66:000\$000
Total.....	1.868:499\$957

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Valores caucionados.....	60:000\$000
Fundo de reserva.....	30:345\$435
Dividendos.....	72:074\$360
Fundo Inst. Força Hydraulica.....	111:299\$416
Obrigações a pagar.....	8:775\$880
Contas correntes.....	503:188\$155
Duplicatas em cobrança.....	51:417\$000
Lucros e perdas.....	31:399\$771
Total.....	1.868:499\$957

Alfredo Luiz Grece, director-presidente. — *Jorge Moreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

Imposto sobre a Renda.....	2:000\$000
Imposto.....	3:020\$300
Sellos e despachos.....	641\$800
Fretes maritimos.....	12:108\$300
Juros e descontos.....	30:642\$770
Commissões bancarias.....	507\$800
Imposto e fretes ferroviarios.....	22:257\$900
Despezas geraes.....	5:852\$500
Accidentes no trabalho.....	262\$500
Honorarios da directoria.....	18:900\$000
Ordenados.....	7:700\$000
Commissões.....	17:317\$530
Descontos.....	2:579\$600
Despesa de produção.....	108:314\$368

Matéria prima:

Saldo desta conta..... 147:131\$900
Menos stock..... 40:690\$600

Sellos de imposto consumo:

Saldo desta conta..... 8:198\$000
Menos stock..... 6\$800

Saldo a ser distribuido pela assemblea geral

8:491\$200

31:399\$771

348:740\$439

Credito

Saldo do 1º semestre..... 12:777\$389

Carbureto de calcio:

Saldo credor..... 266:054\$250

Stock..... 69:908\$800 335:963\$050

348:740\$439

Alfredo Luiz Grene, director-presidente. — Jorge Moreira, contador.

(C — 1.390 — 6-3-31 — 250\$000).

COMPANHIA MANUFACTORA PROGRESSO DE ITAJUBA

ACTA DA DECIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, na sede da companhia, nesta cidade, ás quatorze horas, reuniram-se sob a presidencia do Sr. major João Antonio Pereira, os seguintes Srs. accionistas: Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 30 acções; Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, 50 acções; Bráulio Carneiro Santiago, 157 acções; Companhia Industrial Sul Mineira, representada pelo seu director gerente, Sr. João Pereira, 1.371 acções; Dr. Alencar Peixoto, 250 acções; major Severiano Ribeiro Cardoso, 50 acções; major João Antonio Pereira, 50 acções; João Gomes de Lima, 28 acções; Abel Pereira dos Santos, 993 acções; José Theotônio Pereira dos Santos, 795 acções; Dr. José de Lourdes Scarpa, 25 acções; Francisco Wenceslau Braz, 15 acções; e Dr. José Braz Pereira Gomes, 50 acções, no total de trez mil oitocentas e sessenta e quatro acções. Aberta a sessão, o Sr. João Pereira, representando a Companhia Industrial Sul Mineira, membro do conselho fiscal, declara que a presente reunião vai se realizar em terceira e ultima convocação, de accordo com o artigo 130, do decreto 131, de 4 de julho de 1891. — Convida em seguida os Srs. accionistas a elegerem a mesa que deverá presidir os trabalhos. Por proposta do accionista, Sr. Dr. Alencar Peixoto é aclamado para presidir os trabalhos o Sr. major Severiano Ribeiro Cardoso. Posta a votos a proposta, é a mesma unanimemente aceita. O Sr. major Severiano Ribeiro Cardoso, assume a presidencia da mesa, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. João Gomes de Lima e Francisco Wenceslau Braz, os quaes aceitando o convite, tomam logar á mesa da presidencia. O Sr. presidente, depois de agradecer a aclamação, declara que a presente reunião, em terceira e ultima convocação, por editaes na imprensa e cartas expedidas aos Srs. accionistas, tem por fim eleger o presidente e o director gerente, em substituição dos titulares que se exoneraram, convidando os Srs. accionistas a se munirem de cédulas para o escrutinio. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. José de Lourdes Scarpa e propõe, para abreviar os trabalhos, que sejam aclamados: presidente da companhia, o Sr. Abel Pereira dos Santos e director gerente, o Sr. José Theotônio Pereira dos Santos. O Sr. presidente da assemblea põe a votos a proposta do Sr. Dr. José de Lourdes Scarpa, pedindo aos que derem a sua approvação que se conservem sentados, como estão. Conservando-se todos nessa posição, com excepção

dos aclamados, que se levantam, o senhor presidente da assemblea declara eleitos, por aclamação da assemblea, os Srs. José Theotônio Pereira dos Santos, director gerente e Abel Pereira dos Santos, presidente da companhia, cujos mandatos teminarão em 14 de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois e 20 de março de mil novecentos e trinta e quatro, respectivamente. Estando presentes os eleitos, o Sr. presidente da assemblea convida-os a se empossarem de seus cargos, o que é feito sob applausos dos assistentes. Pede a palavra o accionista, Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes e propõe que a assemblea, ora reunida, dê a sua approvação a todos os actos de administração praticados até hoje pelo Sr. director gerente, interino, José Theotônio Pereira dos Santos, nomeado, nesse caracter pelo conselho fiscal effectivo, visto não ter effectivado as reuniões convocadas opportunamente para elegerem os titulares dos cargos vagos. Posta a votos, é a proposta unanimemente approvada, com excepção do voto dos Srs. Abel Pereira dos Santos e José Theotônio Pereira dos Santos, que se retiram do recinto no momento de ser posta a votos a proposta que os interessava.

O Sr. presidente da assemblea, concede a palavra a quem della queira usar, fazendo qualquer impugnação. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão, por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta que, não sendo impugnada é por todos assignada. Eu, João Gomes de Lima, 1º secretario da mesa, lavrei a presente acta, que subcreyo. — João Gomes de Lima. — Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes. — Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa. — Dr. Alencar Peixoto. — Dr. José de Lourdes Scarpa. — Major Severiano Ribeiro Cardoso. — Bráulio Carneiro Santiago. — João Pereira, pela Companhia Industrial Sul Mineira. — Major João Antonio Pereira. — Abel Pereira dos Santos. — José Theotônio Pereira dos Santos. — Francisco Wenceslau Braz. — Dr. José Braz Pereira Gomes.

(C — 1.707-6-3-31-80\$000)

FOX FILM DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 1931

Aos onze dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, á rua Santa Luzia n. 89, 2º andar, nesta capital, presentes accionistas representando por si e por seus procuradores quasi a totalidade do capital social, conforme consta da inscripção dos seus nomes no livro de presença, o senhor Al-

berto Rosenvald declarou aberta a sessão e pediu aos accionistas que designassem um presidente para a assemblea. Foi unanimemente aclamado presidente o proprio senhor Alberto Rosenvald que agradeceu a indicação de seu nome e convidou o doutor Alberto Torres Filho e senhor Simeon W. Harris, para secretariarem a assemblea. Assim constituída a mesa, o primeiro secretario, a pedido do presidente, iniciou a leitura dos documentos que nella se encontravam, a saber: 1º) aviso de que todos os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se achavam á disposição dos senhores accionistas, conforme publicação feita no *Diario Official*, de 7 de janeiro do corrente anno; 2º) convocação da assemblea geral ordinaria publicada no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1931 e 3º) balanço, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official*, de 8 do corrente mez e anno. Terminada a leitura desses documentos, o presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguém a solicitando, foram submettidos á approvação da assemblea os documentos lidos, que a mereceram por unanimidade. Em seguida, o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos directores, membros e suplentes do conselho fiscal, para o anno de mil novecentos e trinta e um, pedindo aos accionistas que, para esse fim, se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: director-presidente, Harley L. Clarke; director primeiro vice-presidente, Winfield R. Sheehan; director segundo vice-presidente, doutor Richard P. Momsen; directores, Alberto Rosenvald e Alberto Fernandes de Rezende, conselho fiscal, doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga, doutor Thomas Othon Leonardos e E. C. Harter; supplentes, doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, Armando Ribeiro e Alfredo Franco Junior. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente acta; pedindo aos accionistas que não se afastassem do recinto emquanto não a houvessem assignado. Reaberta a sessão, pouco depois, foi esta acta lida e submettida á discussão, sendo approvada sem debates por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, a lavrei e assigno conjuntamente com todos os accionistas presentes. Esta é a copia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1931. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Fox Film Corporation, W. — C. Michel e Clayton P. Sheehan. — Simeon W. Harris. — Alberto Rosenvald. — Richard P. Momsen.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 do março de 1931, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.261, o seguinte documento referente á Fox Film do Brasil, S. A. a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 11 de fevereiro proximo findo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a directoria, o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de março de 1931. — *Mário Soares Pinto*, 2º official no impedimento occasional do 1º official H. Araujo. Visto. J. C., em 4 de março de 1931. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. J. C., em 6 do março de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 1.715-6-3-31-80\$000.)

COMPANHIA UNIAO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA UNIAO; REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1931

A's quatorze horas do dia dois do março de mil novecentos e trinta e um, reunidos no escriptorio da Companhia Uniao, á rua Primeiro de Março oitenta e dois, quarto andar, dez Srs. accionistas, representando por si e por procuração mil seiscentas e quarenta e cinco acções, o Sr. Dr. Mario Hue, director-presidente, tendo verificado pelo livro de presença haver numero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria, para hoje convocada, de accordo com os annuncios feitos pela imprensa, abre a sessão, e, nos termos dos estatutos da companhia, assume a presidencia da mesa, convidando para secretarios os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Antonio de Meira Guimarães. Pelo Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves é lida a acta da assembléa geral ordinaria anterior, que é, sem debate, approvada. Por proposta do accionista Sr. Oscar Pereira de Carvalho, unanimemente approvada, é dispensada a leitura do relatório da directoria, por já terem todos delle conhecimento pela imprensa e pela distribuição que lhes foi feita. Pelo Dr. Julião Ribeiro de Castro, membro da comissão fiscal, é lido o parecer desta, que, posto em discussão juntamente com o relatório da directoria, balanços e contas referentes ao anno proximo passado de mil novecentos e trinta, e, não havendo quem pedisse a palavra, foram unanimemente approvados; absteram-se de votar os directores e fiscaes. Pediu a palavra o accionista senhor Arthur Loureiro Ferreira Chaves, para propôr que seja revigorada para o corrente exercicio a sua proposta, já feita em annos anteriores, e que estabeleça o augmento mensal de um conto de réis e um conto e quinhentos mil réis, respectivamente, para o director-presidente e director-gerente, além do que tem direito pelos estatutos. Posta em discussão essa proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi submettida

á deliberação da assembléa e unanimemente approvada. Passando-se á segunda parte do assumpto da convocação da assembléa, eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se das respectivas cedulas e virem deposital-as nas urnas. Recolhidas as cedulas e feita a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados: os Srs. Joaquim Pinto d'Azevedo, Dr. Julião Ribeiro de Castro e Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, membros do conselho fiscal, e os Srs. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, David D. Keay e Oscar Pereira de Carvalho, supplentes, todos com mil seiscentos e quarenta e cinco votos cada um. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradece aos Srs. accionistas em seu nome e do outro director, a aprovação da proposta do Sr. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, em proveito da directoria, e declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, redigida por mim, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, secretario, e que assigno com o presidente da mesa e o outro secretario. Rio de Janeiro, sala das sessões, 2 de março de 1931. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, secretario. — *Mario Hue*, presidente. — *Antonio de Meira Guimarães*, secretario.

(C—1.722—6-3-31—45\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA "FERRO MANGANEZ" S. A.

ACTA DE ASSEMBLÉA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO

A's quatorze horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e trinta, no segundo andar do edificio á Avenida Rio Branco cento e trinta e cinco e cento e trinta e sete, no escriptorio do doutor Eduardo Guinle, reuniram-se os senhores doutor Eduardo Guinle, João Corrêa da Veiga, Julio Paes Leme, João Alves Borges Junior, Paoli Amici, Eugenio Vieira Machado da Cunha e Nicomedes Martins dos Santos, todos brasileiros, casados, proprietarios, residentes nesta cidade e Luiz Buggiani e dona Maria Pratt, italianos, casados, residentes em Bello Horizonte, de passagem por esta cidade, subscriptores do capital com que se constitue a Companhia Brasileira "Ferro Manganez" S. A., assumiu a presidencia o subscriptor doutor Eduardo Guinle, que convidou para secretarios os subscriptores João Corrêa da Veiga e Eugenio Vieira da Cunha. Constituida a mesa, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era a aprovação dos estatutos pelos quaes se regerá a sociedade e a escolha dos peritos que deverão proceder á avaliação do immovel com que a subscriptora dona Maria Pratt, devidamente autorizada por seu marido Luiz Buggiani, entra para a constituição da Companhia. O senhor secretario procedeu á leitura da seguinte relação dos subscriptores de acções da Companhia: Dona Maria Pratt, italiana, casada, residente em Bello Horizonte, cinco mil novecentas e cinquenta acções — cinco mil novecentos e cinquenta contos de réis; doutor Eduardo Guinle, brasileiro,

casado, industrial, residente nesta capital, trinta acções — trinta contos de réis; João Gonçalves Peixoto, brasileiro, casado, official de Marinha, tres acções — tres contos de réis; Julio Paes Leme, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na cidade de Petropolis, uma acção — um conto de réis; Paolo Amici, italiano, casado, engenheiro civil, uma acção — um conto de réis; João Alves Borges Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, nove acções — nove contos de réis; João Corrêa da Veiga, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta cidade, uma acção — um conto de réis; Eugenio Vieira Machado da Cunha, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta cidade, uma acção — um conto de réis; Nicomedes Martins dos Santos, brasileiro, casado, do commercio, uma acção — um conto de réis; Luiz Buggiani, brasileiro, industrial, residente em Bello Horizonte, tres acções — tres contos de réis. Em seguida é lido o seguinte projecto de Estatutos: ESTATUTOS — *Artigo primeiro* — Sob a denominação de Companhia Brasileira "Ferro Manganez", fica constituída uma Sociedade Anonyma, com o fim de explorar não só todos os productos minérios e seus derivados, especialmente o ferro manganez e suas ligas, mas também praticar todos os actos de commercio, que tragam interesses á Sociedade. *Artigo segundo* — A duração da Sociedade será por trinta annos. *Artigo terceiro* — A cidade do Rio de Janeiro é o domicilio da Companhia para todos os effectos judiciais e o lugar é a séde de sua administração. *Artigo quarto* — O capital da Companhia é de seis mil contos de réis, dividido em seis mil acções ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. As acções são indivisiveis perante a Sociedade e serão assignadas por dous Directores. *Paraphrase unico* — Para a formação do capital social dona Maria Pratt concorrerá pelo valor de cinco mil novecentos e cinquenta contos de réis, representados por cinco mil novecentas e cinquenta acções, com o dominio da Fazenda "Rola Moça", situada no Districto de Ibiratã, Município de Contagem, comarca de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. *Artigo quinto* — A Sociedade será administrada por três Directores (Presidente, Gerente e Director Technico) com um mandato por quatro annos, permittida a reeleição. *Paraphrase unico* — Os directores exercerão seus cargos gratuitamente. *Artigo sexto* — As deliberações da Directoria serão tomadas por maioria de votos e compete-lhe todos os poderes da administração e com a aprovação do conselho fiscal e por unanimidade dos membros da directoria, poderá a mesma hypothecar, empenhar e alienar bens e direitos. *Artigo setimo* — Compete ao Presidente: a) executar e fazer cumprir as resoluções da directoria e assembléas geraes; b) representar a sociedade em suas relações com terceiros judiciais e extrajudiciais, constituir mandatarios, assignar titulos de responsabilidade, levantar dinheiro, emitir, endossar e avaliar titulos, notas promissórias, letras de cambio e qualquer outro documento, movimentar contas correntes, convocar assembléas; cabe também ao director-presidente toda a direcção commercial e financeira da companhia. Compete ao

(*) Publicado novamente por ter saído com incorrecções.

director-gerente a superintendencia administrativa dos negocios da companhia e ao director-technico compete a direcção technica da companhia. *Artigo oitavo* — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes. *Artigo nono* — O anno social coincidirá com o anno civil. *Artigo decimo* — Haverá annualmente, no mez de abril, uma assembléa geral ordinaria nos termos da lei. *Artigo decimo primeiro* — Nas assembléas geraes cada grupo de cinco accções dará direito a um voto; os accionistas com menos de cinco accções poderão se reunir e delegar em um a apresentação na assembléa. Para tomar parte nas assembléas os accionistas depositarão suas accções no escriptorio da companhia, com tres dias de antecedencia, ficando suspensas as transferencias de accções desde o dia do annuncio da convocação das assembléas. *Artigo decimo segundo* — As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com dez dias de antecedencia pelo presidente. *Artigo decimo terceiro* — Salvo os casos previstos em lei as assembléas deliberarão por maioria de votos. *Artigo decimo quarto* — A primeira directoria será nomeada no dia da constituição definitiva da sociedade. *Artigo decimo quinto* — Os accionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhe são attribuidas nestes estatutos que approvam sem restricções, sendo que os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei vigente. Postos em discussão foram approvados os estatutos. Em seguida, o senhor presidente declara que vai ser escolhida a comissão de tres louvados para avaliar os bens immoveis com que dona Maria Pratt, autorizada por seu marido Luiz Buggiani, entra para a constituição da sociedade. Procedida a eleição, na qual não votaram dona Maria Pratt e Luiz Buggiani, foram eleitos os senhores doutores João Alves Borges Junior, Julio Paes Leme e Paulo Amici, com sete votos cada um. Tomando a palavra, o doutor João Alves Borges Junior declarou que elle e os demais companheiros conhecem perfeitamente os bens a avaliar, pelo que estão habilitados a dar o seu laudo dentro de vinte e quatro horas. O senhor presidente diante desta declaração, convocou os accionistas, que se declaram soientes, para uma reunião que se realizará no dia vinte e quatro do corrente, nesta mesma casa, ás mesmas horas, para tomar conhecimento do laudo. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspende a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta que lida e achada conforme foi assignada por todos os presentes. — *Maria Pratt.* — *Luiz Buggiani.* — *Eduardo Guinle.* — *João Gonçalves Peixoto.* — *João Corrêa da Veiga.* — *Nicomedes Martins dos Santos.* — *Eugenio Vieira Machado da Cunha.* — *Paulo Amici.* — *João Alves Borges Junior.* — *Julio Paes Leme.*

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA BRASILEIRA "FERRO MANGANEZ" S. A.

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, em sala do segundo andar do prédio á avenida Rio Branco numero cento e trinta e cinco, e cento e trinta e sete, ás dezesseis horas,

reuniram-se os senhores doutor Eduardo Guinle, commandante João Gonçalves Peixoto, doutor Julio Paes Leme, doutor João Alves Borges Junior, doutor Paulo Amici, João Corrêa da Veiga, Eugenio Vieira Machado da Cunha, Nicomedes Martins dos Santos, Luiz Buggiani e D. Maria Pratt, possuidores de seis mil accções da Companhia Brasileira "Ferro Manganez" S. A., conforme consta do livro de presenca, abriu a sessão o doutor Eduardo Guinle, secretario pelos senhores João Corrêa da Veiga e Eugenio Vieira Machado da Cunha. Em seguida, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era a apreciação do laudo apresentado pelos louvados doutores João Alves Borges Junior, Julio Paes Leme e Paulo Amici sobre a avaliação dos bens com que a accionista dona Maria Pratt subscriveu as suas accções, conforme consta de convocação, pelo que mandava que o secretario lesse o laudo que é o seguinte: "Nós, abaixo assignados, louvados para avaliar os bens, com que a accionista dona Maria Pratt, assistida de seu marido Luiz Buggiani, subscrive as suas accções, incorporando-as ao patrimonio da Companhia Brasileira "Ferro Manganez" S. A., apresentamos o laudo seguinte: A propriedade constante acima foi adquirida da seguinte forma: Um quinto por compra feita em vinte e duas de janeiro de mil novecentos e vinte e sete a João Machado Filho, sua mulher e outros, conforme escriptura lavrada no livro cento e cincoenta e tres a folhas cento e noventa e um a duzentos e dezanove, do segundo tabelião e primeiro official do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Bello Horizonte, escriptura registrada sob o numero dezeses mil e trinta e seis do livro tres. E de transcrição e immoveis do primeiro official do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Bello Horizonte (José Olintho Ferraz) e quatro quintas partes por compra feita a Bruno Viggini e sua mulher; Ignacio Bastos e sua mulher e Arnaud Benjames, conforme escriptura de quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete, no livro tres ás folhas trinta e seis verso a quarenta e tres, do tabelião do quarto officio da cidade de Bello Horizonte, registrada sob o numero dezeses mil e trinta e seis do livro tres. E de transcrição de immoveis do cartorio do primeiro official de Registro de Hypothecas de Bello Horizonte. Minas. Situação. A fazenda do Rola Moça está situada nas encostas e fraldas da serra do Rola Moça, abrangendo as cabeceiras e parte das bacias dos correços Rola Moça, Balsamo e Tapira, separados, entre si, por contra-fortes da serra que dá o seu nome á fazenda. Situação juridica. A fazenda do Rola Moça está situada no districto de Ibireté, municipio de Contagem, comarca de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, Brasil — Confrontações e divisas. Ao norte, com as propriedades dos herdeiros de Joaquim Narciso Domiciano Rodrigues e Antonio Braga; ao sul, com as propriedades das companhias de Morro Velho e Framesa; a leste, com as propriedades dos herdeiros de Bernardo Monteiro, colonia "Vargem Grande", e a oeste, com os terrenos da Prefeitura de Bello Horizonte, Area ou superficie, cento e sessenta e tres alqueires e oi-

lenta e tres centesimos de alqueire e aproximadamente assim distribuida: a) culturas e matas — Um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cincoenta metros quadrados; b) serrados, quatro milhões cento e oitenta e um mil cento e dezoito metros quadrados e c) campos, dois milhões e quinhentos mil metros quadrados. Total, sete milhões novecentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito metros quadrados, cento e sessenta e tres alqueires e oitenta e tres centesimos de alqueires, aproximadamente setecentos e noventa e duas avos e nove mil quinhentos e sessenta e oito hectares. Reservas mineraes: A fazenda Rola Moça depois de um estudo feito pelo Instituto de Chimica da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, segundo relatorios apresentados, possui as seguintes reservas mineraes: industrialmente exploraveis. Minerio de ferro, duzentos milhões de metros cubicos. Minerio de manganez, quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e oito toneladas e Bauxita, seiscentos mil toneladas. Beneficioria. A propriedade da Rola Moça está installada para explorar os minerios de manganez, ferro de bauxita e dispõe de machinismos, casa de moradia, linhas Decauville, etc. Avaliação. Dada a situação do immovel, sua riqueza natural e, especialmente mineral incluídas as duas beneficiorias, installações de machinismos, stock e minerio já extrahidos e promptos para embarque immediato, serviços abertos e tudo mais, avaliamos a propriedade denominada Rola Moça, que constitue principalmente objecto do presente laudo, em cinco mil novecentos e cincoenta contos de réis (5.950.000\$000), bens que a accionista Dona Maria Pratt, devidamente autorizada por seu marido Luiz Buggiani, subscrive as suas accções incorporando-se ao patrimonio da Companhia Brasileira "Ferro Manganez". A presente avaliação foi baseada nos estudos feitos pelo Instituto de Chimica da Escola de Engenharia de Bello Horizonte. E bem assim pelo conhecimento local e estudos feitos em annos anteriores pelo engenheiro civil João Alves Borges Junior, onde trabalhou como superintendente geral das minas por occasião da guerra europea. Rio de Janeiro, vinte e tres de dezembro de mil novecentos e trinta. — *João Alves Borges Junior.* — *Julio Paes Leme.* — *Paulo Amici.* Submettindo o laudo á apreciação da assembléa, nenhum dos accionistas presentes sobre elle apresentou qualquer reclamação, pelo que o presidente submetteu-o á votação, sendo approvado, por todos, excepto por Dona Maria Pratt, seu marido Luiz Buggiani e pelos tres louvados. Deante do resultado o presidente declarou integralizadas as accções da accionista Dona Maria Pratt e como tambem sejam integralizadas as accções dos subscritores em dinheiro, de accordo com a lista já transcrita na acta preliminar, declara o senhor presidente integralizado o capital da companhia no valor de seis mil contos de réis. Pela accionista Maria Pratt, com assistencia de seu marido, foi dito, então, que admittidos como foram os bens com que ella concorre para a subscrição do capital de hoje para sempre cede e transfere á companhia todo o seu dominio e posse

no imóvel denominado fazenda Rola Moca, tal qual se acha descripto no laudo dos louvados, passando a companhia a possuí-lo desde já com todos os seus acessórios e pertences por bem deste contracto de sociedade e da clausula constitutiva, obrigando-se ella a responder em evicção a todo o tempo pela legitimidade do titulo de propriedade e pelos impostos que devidos forem, autorizando a companhia a transferir para seu nome no competente registro de imóveis a propriedade com que entra para a constituição da companhia, obrigando-se ainda expressamente, Dona Maria Pratt e seu marido Luiz Buggiani a praticar e a assignar todos os actos que a directoria da companhia julgue necessários para que se torne perfeita a incorporação dos bens com que ella entra para a constituição da companhia. Em seguida, procedeu-se á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes. Foram eleitos: Presidente, doutor Eduardo Guinle, com cinco mil novecentos e cincoenta votos; director-gerente Luiz Buggiani, com cinco mil novecentos e cincoenta votos; director-técnico, doutor João Alves Borges Junior, com cinco mil novecentos e cincoenta votos. Conselho fiscal: Doutor Julio Paes Leme, Eugenio Vieira da Cunha e Paolo Amici, com cinco mil novecentos e quarenta votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão por duas horas, afim de ser lavrada a presente acta, convidando os accionistas presentes a esperarem para assignal-a. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida e approvada e subscripta por todos. — Maria Pratt. — Luiz Buggiani. — Eduardo Guinle. — João Gonçalves Peixoto. — João Corrêa da Veiga. — Nicomedes Martins dos Santos. — Eugenio Vieira Machado da Cunha. — Paolo Amici. — João Alves Borges Junior. — Julio Paes Leme.

Relação dos subscriptores da Companhia Brasileira "Ferro Manganez" S. A.

1. Maria Pratt	5.950
2. Luiz Buggiani	3
3. Eduardo Guinle	30
4. João Gonçalves Peixoto	3
5. João Corrêa da Veiga	1
6. Nicomedes Martins dos Santos	1
7. Eugenio Vieira Machado da Cunha	1
8. Paolo Amici	1
9. João Alves Borges Junior	9
10. Julio Paes Leme	1
	6.000

RECIBO DO DEPOSITO

Recebemos do Sr. João Gonçalves Peixoto, incorporador da Companhia Brasileira Ferro Manganez S. A. a quantia de 5.000\$000 (cinco contos de réis) correspondente a 10 % (dez por cento) do capital em dinheiro com que se constitui a citada sociedade anonyma. O presente recibo é passado em duas vias para um só effeito.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1931.
— Banco Boavista (A. Boavista). Sobre estampilha no valor de 1\$000.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de fevereiro de 1931, archivou-se, nesta repartição, sob o numero 9.243, os seguintes documentos, referentes á Companhia Brasileira "Ferro Manganez" S. A., a saber:

Actas das assembleas de constituição, realizadas em 20 e 31 de dezembro de 1930, a primeira que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que a accionista D. Maria Pratt subscrive suas acções, e, contendo a transcrição dos estatutos sociaes e a outra, que approvou o laudo dos louvados, nella transcripto e elegeu a directoria, conselho fiscal e supplentes, lista dos accionistas, recibo do deposito de dez por cento do capital, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. Sobre estampilha no valor total de 60\$000. Visto. J. C., em 10 de fevereiro de 1930. — Isidoro Campos, director.

(C. — 1.398 — 6-3-31 — 350\$000.)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMMERCIO (PROPAC)

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, EM 16 DE MARÇO DE 1931

Senhores accionistas — Cumprindo o que determina o art. 10 de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório dos trabalhos da companhia, no exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Infelizmente a situação anormal dos ultimos mezes, deste anno, sobretudo a queda brusca do cambio, veio diminuir os resultados dos nossos esforços, mas mesmo assim podemos elevar para réis 25.000\$000 o nosso fundo de reserva e vamos distribuir um dividendo de 8 %.

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral fechado em 31 do citado mez de dezembro e feito em cooperação com os senhores Moore, Cross & Comp. já examinado e assignado pelo nosso illustre conselho fiscal, cujo parecer está annexo e tambem o relatório dos citados peritos em contabilidade, historiando todas as contas da companhia.

Agradecemos ao nosso digno conselho fiscal o valioso auxilio que sempre nos dispensou, cumprindo agora á assemblea geral eleger o conselho fiscal que funcionará no novo anno social.

Desejamos tambem deixar aqui consignada a dedicação e boa vontade que sempre notamos no nosso pessoal, tanto do escriptorio, como das officinas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — A Directoria.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Passivo

Capital	200.000\$000
Fundo de reserva	25.000\$000
Caução da directoria	8.000\$000
Dividendos a distribuir	16.000\$000
Credores diversos	531.851\$460
Conta de lucros e perdas	27.893\$770
	808.748\$230

Activo

Accções caucionadas	8.000\$000
Casa á rua São Clemente n. 104	261.338\$300
Armazem á rua Equador n. 214	42.502\$170
Relogios	500\$000
Movels e utensilios	2.500\$000
Stock Satam	336.586\$590
Devedores diversos	75.242\$020
Letras a receber	37.830\$510
Caixa	44.218\$610

808.748\$230

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Moore, Cross & Co., peritos em contabilidade. — José Lampreia, director commercial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PELO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Deve

A ordenados	77.710\$000
A despesas geraes	27.418\$130
A impostos	3.533\$200
A percentagens da directoria — 1929	18.000\$000
A depreciação	1.513\$890
A lucro liquido transportado	7.127\$620

135.302\$840

Haver

De lucros transferidos	31.882\$470
De commissões	93.887\$410
De juros	9.007\$760
De fretes s/consignações	525\$200

135.302\$840

Deve

A fundo de reserva	5.000\$000
A dividendos á distribuir, 8 % s/capital	16.000\$000
A saldo transferido para exercicios vindouros	27.893\$770

48.893\$770

Haver

De lucro liquido transportado	7.127\$620
De saldo da conta de lucros e perdas, em 31 de dezembro de 1929	41.766\$150

48.893\$770

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Moore, Cross & Co., peritos em contabilidade. — José Lampreia, director commercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Commercio "Propac" declaramos que examinamos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da Companhia no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930, e podemos constatar:

a sua exactidão referente a todas as verbas e suas importancias demonstradas no balanço geral, que ora é offerecido á apreciação dos senhores accionistas.

A companhia, apezar da situação anormal, que tanto affectou os negocios de importação, distribuiu um dividendo de 8 % e elevou o seu fundo de reserva para 25:000\$000. Isto o conselho constata aos senhores accionistas chamando-lhes a atenção pela que representa, visto que denota um esforço ingente e uma dedicação especial á administração dos negocios sociais, da parte da directoria da companhia.

O conselho não vendo em que mais possa esclarecer aos senhores accionistas conclue este seu parecer, frizando ainda que, por parte da directoria, em tudo quanto poudo observar, a letra dos estatutos foi fiel e religiosamente cumprida.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Sebastião Cardoso Cerni*. — *John George Cross*. — *Theodorico de Magalhães Castro*.

(C-1.720 — 6-3-31 — 130\$000.)

COMPANHIA LACTICINIOS "ALBERTO BOEKE"

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas. Dando cumprimento ás determinações dos nossos estatutos e da lei que rege as sociedades anonymas e segundo as attribuições que me são conferidas, venho mais uma vez trazer ao vosso conhecimento o que de mais importante ocorreu durante o anno social findo a 31 de dezembro ultimo, bem como submeter ao vosso julgamento o balanço e contas dos negocios realizados.

Ao findar o anno de 1930 alimentáramos a esperança de que a crise que já se desenhava em todo o paiz tivesse um caracter passageiro, mas o que vimos foi exactamente o contrario, tendo-se agravado as circumstancias dos negocios em geral e de um modo talvez mais accentuado ás que dizem respeito á industria de lacticinios, pelo excesso de produção e consequentemente baixa de preços e difficuldade na respectiva colheita. Taes factos concorreram naturalmente para que apezar dos esforços empregados não conseguissemos sinão o limitado resultado que o balanço apresenta.

A fabricação dos nossos productos, taes como: queijos tipo Reino, manteiga, creme "Clab", lactose, caseína e leite em pó, bem como a exportação do leite em natureza para o Rio de Janeiro, continuam normalmente.

A nossa filial do Rio de Janeiro, com as suas secções de consignação de café e de outros productos do paiz funcionou com toda regularidade, desenvolvendo os negocios tanto quanto permittiu a situação pela qual atravessa o nosso paiz.

Durante o anno findo foram lavrados doze termos de transferencia de accções.

Eis tudo quanto ocorreu de maior importancia durante o exercicio, que findou a 31 de dezembro de 1930 e collocou a vossa inteira disposição para pres-

tar-vos os esclarecimentos de que tiverdes necessidade para julgamento dos nossos actos e contas, cabendo-me ainda lembrar-vos que, nos termos do art. 18 dos nossos estatutos, tereis de eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que deverão servir no exercicio de 1931.

Palmyra, 9 de fevereiro de 1931. — *Alberto Boeke*, director presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Usina matriz de Palmyra	1.297:000\$000
Usinas filiaes	1.593:000\$000
Caução da directoria	200:000\$000
Apolices federaes e municipais	10:450\$000
Accções de companhias	170:000\$000
Usinas electricas	209:000\$000
Movéis e utensilios	28:000\$000
Vehiculos	25:000\$000
Semoventes	12:000\$000
Contas correntes	727:315\$376
Obrigações a receber	18:647\$000
Depositos	782\$000
Sellos contas assignadas	124\$000
Mercadorias	211:263\$400
Caixa	6:886\$886
Banco Commercio e Industria, c/cção	162:432\$800
	4.671:901\$456

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Accções caucionadas	200:000\$000
Contas correntes	483:432\$410
Folhas a pagar	156:126\$860
Ordens a pagar	268\$650
Obrigações a pagar	656:850\$000
Electricidade, conta de depositos	1:019\$400
Duplicatas caucionadas	162:432\$800
Lucros suspensos	8:171\$336
Conselho fiscal	3:600\$000
	4.671:901\$456

Palmyra, 31 de dezembro de 1930. — *Alberto Boeke*, director presidente. — *Eugenio Ferreira*, director secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Commissões a revendedores	62:120\$469
Honorarios da directoria	62:400\$000
Despezas geraes	18:558\$835
Descontos	13:267\$115
Prejuizo em diversas usinas	120:841\$022
Ordenado do pessoal	59:773\$000
Juros	129:579\$897
Reparações e concertos	23:491\$200
Licenças e impostos	11:901\$800
Prejuizos em contas correntes	6:117\$640
Honorarios do conselho fiscal	3:600\$000
Lucros suspensos	8:171\$336
	519:822\$314

Credito

Renda de immoveis	21:812\$000
Dividendos de accções	26:445\$300
Contas correntes	1:804\$350
Lucros das filiaes e secções	469:760\$664
	519:822\$314

Palmyra, 31 de dezembro de 1931. — *Alberto Boeke*, director presidente. — *Eugenio Ferreira*, director secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Lacticinios "Alberto Boeke", em desempenho do mandato que nos foi confiado pelos Srs. accionistas, examinamos todas as contas, livros, balanços e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1930 e tendo encontrado tudo na devida ordem e constatado perfeita exactidão nas referidas contas e actos, somos de parecer sejam as mesmas approvadas.

Palmyra, 8 de fevereiro de 1931. — *Jacques Gabriel Pansardi*. — *João Baptista de Almeida*. — *José Monteiro Ribeiro Junqueira*.

(C-1.708—6-3-31—140\$000)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

(Campo Grande (D. Federal))

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo	
Letras descontadas	277:236\$380
Letras em cobrança	90:874\$866
Contas correntes	25:529\$400
Empréstimos hypothecarios	29:000\$000
Hypothecas	71:10\$000
Accções caucionadas	20:000\$000
Valores caucionados	40:553\$700
Immoveis	52:989\$150
Movéis e utensilios	21:655\$330
Caixa:	
Em moeda corrente	15:743\$327
Em outros bancos	28:516\$863
	41:260\$190
Diversas contas	297:949\$700
	971:048\$716

Passivo	
Capital	550:000\$000
Fundo de reserva	10:624\$050
Depositos em c/corrente com juros	7:494\$600
Depositos em c/corrente sem juros	1:052\$400
Depositos em c/corrente limitada	99:453\$700
Depositos a prazo fixo	40:913\$000
Garantias hypothecarias	71:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Titulos em caução	40:553\$700
Credores por letras a cobrar	90:874\$866
Diversas contas	39:082\$400
	971:048\$716

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *Manoel José Valente*, director gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador.

(C-1.726-6-3-31-15\$000)

MALHEIRO, VARGAS & COMP., LTD.**CASA BANCARIA**

Rua General Canara n. 42, sol.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Titulos Descontados.	271:816\$075
Empréstimos garantidos.	19:000\$000
Correntes garantidas.	35:309\$630
Titulos em cobrança.	177:635\$600
Titulos em caução.	81:300\$000
Titulos depositados.	1:000\$000
Titulos de propriedade.	22:400\$000
Imoveis.	21:237\$100
Hypothecas.	20:000\$000
Caixa: em moeda corrente e disponível em bancos	126:077\$160
Diversas contas.	104:694\$080
	886:469\$945

Passivo

Capital.	350:000\$000
Fundo de reserva.	9:400\$000
Depositos em correntes c/j.	122:790\$160
Depositos em corrente limitada.	16:349\$500
Administração de prédios.	23:222\$690
Credores p. titulos em cobrança.	177:635\$600
Valores caucionados.	81:300\$000
Valores depositados.	4:000\$000
Valores hypothecados.	20:000\$000
Diversas contas.	78:771\$995
	886:469\$945

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931.
Malheiro, Vargas & Comp. Ltd. — O contador, *Oscar Esposel*.
 (C-1.702 — 6-3-31 — 30\$000).

STUDEBAKER DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 16 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas. Vimos em satisfação a lei que rege as sociedades anônomas, apresentar-lhes as contas relativas ao exercício social findo, cumprindo assim uma obrigação estatutária.

O grande abalo que soffreu a praça do Rio de Janeiro, reflexo da crise mundial, aggravada com a commoção politica de que foi theatro o Brasil, não podia deixar de nos affectar e foi um sério obstáculo aos nossos negocios, ponde em cheque por algum tempo o progresso da companhia. Em vista dessa situação apresentamos em anexo a este relatório as nossas contas com o prejuizo inevitavel. O commercio de automoveis é daquelles que pela sua natureza só pôde prosperar quando persiste uma situação economica favoravel. Foi-nos por isso impossivel manter a nossa balança commercial equilibrada, em virtude da situação acima exposta. A directoria está tomando severas medidas de ordem economica, e é com optimismo que devemos encarar o exercicio entrante, quando esperamos poder apresentar-lhes contas mais satisfactorias.

Para todas e quaesquer informações que os Srs. accionistas julgarem necessarias, a directoria informa que se achará, diariamente, na sede social, um director a sua disposição.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *A directoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930**Activo**

Instalação, machinismos, garage e aparelhamentos.	318:266\$154
Contas correntes — Devedores.	18:218\$550
Obrigações a receber.	200:258\$683
Contas em suspenso.	3:451\$167
Inventarios.	198:772\$296
Caixa.	39:550\$587
Titulos e accões.	5:870\$000
Accões em caução.	2:000\$000
Diversas contas.	17:127\$386
Lucros e perdas.	4.211:840\$403
	5.018:355\$226

Passivo

Capital.	100:000\$000
Studebaker Pierce Arrow Export Corporation.	4.736:221\$176
Caução da directoria.	2:000\$000
Apolices em garantia.	5:000\$000
Contas correntes — Credores.	45:431\$036
Diversas contas.	37:638\$763
Reserva para depreciação.	92:061\$251
	5.018:355\$226

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — *P. Oliveira Santos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Studebaker do Brasil S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria da referida companhia, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1930, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de accordo com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos Srs. accionistas, reunidos em assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *Alexander Anderson*. — *Charles H. I. Stewart*. — *John C. Watkins*.

(C-1.711-6-3-31-30\$000)

ANNUNCIOS**Calçado Polar S. A.**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio desta companhia, á rua São Christovão n. 552, sobrado, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *A directoria*.

(C-1.710-6-3-31-20\$ — 2 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de março corrente, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1930, bem como eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *A directoria*.

(C-1.723-6-3-31-24\$-2 vezes)

S. A. Cortume Carioca**ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Cortume Carioca, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 9 de abril de 1931, ás 15 horas, á rua da Alfandega n. 191, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

De conformidade com o disposto no artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 191, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *A directoria*.

(C-1.728-6-3-31-28\$-2 vezes)

Companhia Fornecedora de Materiaes

RUA FREI CANECA NS. 35 A. 39

30º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, paga-se aos Srs. accionistas, do dia 16 do corrente mez em diante, das 13 ás 15 horas, o 30º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1930, á razão de 10 % ao anno ou sejam 10\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Bastos*, director-presidente.

(C-1.725-6-3-31-10\$000)

Productos Roche, S. A.**ASSEMBLEA CONSTITUINTE**

O abaixo assignado, na qualidade de incorporador da "PRODUCTOS ROCHE, S. A.", convida os Srs. subscriptores do capital da mesma sociedade a se reunirem em assemblea geral, para a constituição da sociedade, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, á rua do Rosario numero 156, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — O incorporador, *Dr. A. Buffat*.

(C-1.705-6-3-31-24\$-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Romain Lafoucade, autorizado por alvará do Dr. Juiz de direito da comarca de Petropolis, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 280 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes ao espólio do finado coronel Francisco Soares de Gouveia.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C—1.701—6-3-31—10\$000)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 de março corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para integralização do augmento do capital, resolvido e approved pelas assembléas geraes extraordinarias de 30 de outubro e 23 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—1.706—6-3-31—36\$—3 vezes)

Companhia Industrial Pirahy

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Mauá n. 7 (Edificio d'A Noite), salas 1.313-16-17, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os actos da directoria e proceder-se á eleição para os cargos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—1.713—6-3-31—10\$000)

A' Praça

Juvenal Alvim Tostes communica a esta praça e ás do interior que foi dissolvida a firma Alvim Tostes & Comp., da qual era socio solidario e que assumiu o activo e passivo social, conforme distracto archivado na Junta Commercial, sob n. 119.522. Estando liquidando os negocios da firma extincta, declara que ella nada deve; entretanto, quem se julgar credor, deverá saccar ou apresentar-se á sua Conselheiro Saraiva n. 35, dentro de 30 dias, onde o encontrará e será immediatamente embolsado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931. — *Juvenal Alvim Tostes*.

(C—1.721—6-3-31—12\$000)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, do dia 9 de março em diante, os dividendos relativos ao exercicio de 1930, á razão de 9 % ao anno.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—1.617—3-3-31—32\$—1 vez)

A Sociedade Anonyma "Casa Pratt" e os seus negocios com a Estrada de Ferro Central do Brasil

Da Sociedade Anonyma "Casa Pratt", faz publicar abaixo cópia do officio que endereçou á illustre Comissão de Syndicancia da Estrada de Ferro Central do Brasil, assim como as respostas que recebeu do Sr. vice-presidente da alludida commissão:

"Rio de Janeiro, 2 de março de 1931.

A' illustre Comissão de Syndicancia da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, a bem dos seus interesses que veem sendo gravemente prejudicados pela larga publicidade que se tem feito, com relação á denuncia apresentada á essa illustre commissão, contra a peticionaria, vem mui respeitosa e sollicitar a fineza de lhe serem fornecidos os seguintes esclarecimentos, sobre os quaes roga autorização para fazer o uso que lhe convier:

a) si as noticias publicadas ou irradiadas, contra a S. A. Casa Pratt, foram fornecidas ou autorizadas por essa illustre commissão;

b) si, de facto, a S. A. Casa Pratt foi considerada INIDONEA e se está PROIBIDA de vender ás repartições publicas, ou com estas entabular negocios.

Outrosim, sollicita S. A. Casa Pratt que os esclarecimentos acima mencionados lhe sejam fornecidos no rodapé do presente original, motivo por que junta uma cópia do mesmo para o archivo dessa commissão.

Nestes termos, P. D. — S. A. Casa Pratt, N. J. de Barros, director."

RESPOSTA

a) não procedeu desta Commissão de Syndicancia qualquer informação, publicada ou irradiada, a respeito da S. A. Casa Pratt;

b) até este momento a commissão não promoveu qualquer providencia que importasse em considerar inidonea a S. A. Casa Pratt, e pois, tambem, não agiu, perante as autoridades competentes, com o fim de ser vedada a entrada dos representantes da mesma nas repartições publicas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, vice-presidente.

(C—1.387—6-3-31—50\$000)

Club de Engenharia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. socios effectivos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no edificio social, á avenida Rio Branco ns. 121/126, sabbado, 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, para deliberarem sobre o projecto de reforma dos estatutos, organizado pela directoria e commissão do conselho director e por este approved.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *Paulo de Frontin*, presidente.

(C—1.704—6-3-31—12\$000)

Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade, Dr. Pedro Ernesto**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL**

São convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 23 do corrente, afim de deliberarem sobre o relatório e a prestação de contas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *Pela directoria, Mario Lima*, director-gerente.

(C—1.716—6-3-31—10\$000)

"INACA" — Industrial Nacional de Artefactos de Concreto Armado, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, na sede da mesma, á praça Mauá n. 7, Edificio d'A Noite, sala 524, para serem examinados, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1931. — *A directoria*.

(C—1.391—6-3-31—10\$000)

Companhia de Construções Ottino

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, na sede da mesma, á praça Mauá n. 7, Edificio d'A Noite, sala 524, para serem examinados, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1931. — *A directoria*.

(C—1.391—6-3-31—10\$000)

Auto Mercantil Brasileira S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 7 de abril proximo futuro na sede da sociedade, á rua dos Invalidos n. 123, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio de 1930, relatório e parecer do conselho fiscal, e outrosim, para elegem o conselho fiscal para este exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*.

(C—1.396—6-3-31—12\$000)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

Na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—1.687—5-3-31—24\$—3 vezes)

Prefeitura Municipal de Therezo-
polis

EMPRESTIMO DE 350:000\$000

1ª série

Foram resgatadas 52 (cincoenta e duas) apólices do empréstimo de 1921 (1ª série), de ns. 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 1.339, 1.310, 1.341, 1.312, 1.343, 1.314, 1.345, 1.316, 1.347, 1.318, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353, 1.354, 1.355, ficando apenas em circulação 1.331 das 1.750 emitidas.

EMPRESTIMO DE 250:000\$000

2ª série

Foram resgatadas 62 (sessenta e duas) apólices do empréstimo de 1922 (2ª série), de ns. 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 793, 791, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.068, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208 e 1.209, ficando apenas em circulação 878 das 1.250 emitidas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1931.

(C-1.397-6-3-31-40\$000)

Companhia de Fiação e Tecidos
Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 48, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, afim de tomar conhecimento da situação da companhia, autorizar uma operação de credito com garantia real e deliberar sobre todos os assumptos de interesses sociais.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir de hoje.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente.

(C-1.399-6-3-31-60\$-5 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 2 de março de 1931. — *A directoria*.

(C-1.637-4-3-31-48\$-6 vezes)

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRE, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS**

RUA DO CARMO N. 65 — EDIFICIO PROPRIO

Na sede desta companhia, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — *A directoria*.

(C-1.289-26-2-31-20\$-2 vezes)

Bally do Brazil, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas da Bally do Brazil S. A. são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua da Alfandega n. 191, ás 15 horas, no dia 8 de abril de 1931, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1930, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — *A directoria*.

(C-1.381-5-3-31-30\$-2 vezes)

Declaração

Para fins de direito, declaramos ter se extraviado o conhecimento n. 1, para 42 saccos de café, despachados no mês de outubro de 1930, na estação de Caxa Grande, para a de Praia Vermelha, por Antonio Pinto de Castro consignados ao Sr. José Baptista Garcia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Neves, Villela & Comp.*

(C-1.580-28-2-31-80\$-10 vezes)

Declaração

Mánoel Costa Leal de Moura declara que perdeu os certificados de Historia do Brasil, Francez e Geometria, feitos em 1924 e 1925, no Collegio Pedro II.

(C-1.369-4-3-31-24\$-3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de exame do Geographia, Chorographia e Cosmographia, por mim prestado no Collegio D. Pedro II, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — *Luiz dos Santos Brant*.

(C-1.654-4-3-31-3 vezes)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsens, pelo presente são chamados, quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C-1.200-21-2-31-420\$-30 vezes)

Banco Pelotense, em liquidação

CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Na conformidade do art. 8º do decreto n. 19.634, de 28 de janeiro findo, convoco os credores do Banco Pelotense para a assembleia geral, que terá lugar no dia 6 (seis) de abril do corrente anno, ás 13 (treze) horas, na sede do mesmo Banco, na cidade de Pelotas.

A assembleia geral, que se realizará com qualquer numero de credores presentes, terá por fim não só a determinação do modo de liquidação do activo, cessação, venda, encampação, fusão, ou reorganização da massa, como também a forma de solução do passivo, inclusive concordata.

A lista de credores com a respectiva classificação encontra-se á disposição de todos os interessados, na sede, filiaes e agencias do Banco, para ser examinada, devendo os credores encaminhar directamente ao delegado do Governo Federal as reclamações que porventura queiram fazer a bem de seus direitos.

Essas reclamações deverão ser apresentadas a partir do dia 5 (cinco) de março até 30 (trinta) do mesmo mez.

Pelotas, 25 de fevereiro de 1931. — *João Soares*, delegado do Governo Federal.

(C-1.595-2-3-31-108\$-6 vezes)

Companhia Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 13 horas do dia 7 de março, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, afim de julgarem do relatório, balanço e contas da administração referentes ao anno de 1930, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos fiscaes e suplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1931. — *A directoria*.

(C-1.139-18-2-31-24\$-3 vezes)

Companhia Materiaes
de Construção

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1931. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.

(C-1.642-4-3-31-24\$-3 vezes)

Companhia Materiaes
de Construção

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1931. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.

(C-1.642-4-3-31-24\$-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabeleco penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	4\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionacs e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indices remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1926)	

1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei nu- mero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de de- zembro de 1909)	6\$000	De 1891.....	4\$500	Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	1\$500	
Constituição da Republica (Re- vista)	1\$000	de 1892.....	4\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000	
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	de 1893.....	2\$500	Estradas de rodagem e carro- caveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000	
Condemnação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	de 1894.....	4\$000	Exames de preparatorios e se- riados (Instruções)	1\$000	
Consignações em folha (Regula- mento), Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	de 1895.....	3\$000	Exercito (Uniforme do), (Decre- to n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500	
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto do Araujo Cor- réa	2\$000	de 1896.....	3\$000	Exames do curso seriado, de pre- paratorio e admissãc em 1929	1\$500	
Contrabando (Repressão do), De- creto n. 10.037, de 6 de feve- reiro de 1913	1\$000	de 1897.....	3\$000	Estabilização (Em torno da), Po- litica monetaria e organização bancaria	5\$000	
de dezembro de 1925	1\$500	de 1898.....	2\$000	Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.126, de 21 de no- vembro de 1930)	\$500	
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares, Decr. nu- mero 11.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1899.....	3\$500	F		
Construção de casas para funcio- narios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agos- to de 1922, e Decr. n. 15.816, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500	de 1900.....	3\$000	Facturas consulares (Decr. nu- mero 11.059, de 1920)	1\$000	
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1901.....	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decrs. nu- meros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000	
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1902.....	3\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000	
Consolidação das Disposições Or- çamentarias de caracter per- manente (Indice analytico por Alberto Bielechini)	40\$000	de 1903.....	4\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000	
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	de 1904.....	4\$500	Funcionarios Federaes e Con- tractados (Nomeação)	\$500	
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1905.....	4\$500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.716, de 9 de dezembro de 1929	1\$500	
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1906.....	4\$500	G		
D		de 1907.....	5\$600	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500	
Decretos do Governo Provisorio:		de 1908.....	5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500	
De março de 1890	2\$000	de 1909.....	5\$000	Geographia, geologia, suppri- mento dagua, transporte e açu- dagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Pa- rahyba, por R. Grandell	2\$500	
De maio de 1890	10\$000	de 1910.....	6\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Para- hyba, por R. Sopper	2\$500	
De junho de 1890	5\$000	de 1911.....	4\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Ser- gipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500	
De outubro de 1890	7\$200	de 1912.....	3\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930	1\$000	
De janeiro de 1891	2\$000	de 1913.....	3\$000	H		
Decisões do Governo — (Col- lecções):		de 1914.....	4\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000	
de 1892.....	3\$000	de 1915.....	5\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000	
de 1893.....	3\$000	de 1916.....	7\$000	Historia Constitucional do Bra- sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000	
de 1890.....	3\$000	de 1917.....	7\$000	Historia Administrativa do Bra- sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000	
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e da outras providencias, (De- creto n. 1.178, de 16 de ja- neiro de 1904)		1\$000	Historia da Divida Externa Fe- deral, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul- timo)	2\$000	Desapropriação da União e Dis- tricto Federal (Lei e Regula- mento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903		\$500		
de 1890 (Gov. Prov., Addi- tamento)	1\$500	Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação so- bre), por Caetano Junior (M)		12\$000		
		Diccionario Geographico das Mi- nas do Brasil, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira		6\$000		
		Diccionario Historico, Geogra- phico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):				
		1º volume.....		60\$000		
		2º volume.....		30\$000		
		Diversões publicas (Regulamen- to das casas de), Decr. nu- mero 16.590, de 10º de setem- bro de 1921)		1\$000		
		Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º		30\$000		
		Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)		1\$000		
		Diversões (Regulamento das em- presas de diversões e locação de serviços theatraes)		\$500		
		E				
		Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..		1\$000		
		Eleições para intendentes mu- nicipaes (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)		1\$000		

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Deer. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de), Deer. numero 1.713, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da), Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
zembro de 1923 (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de), Deer. n. 16.042, do 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Deer. n. 5.652, de 6 de novembro de 1926	1\$000
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1920)	3\$000
Justiça do Districto Federal — Reorganiza a Corte de Appellação — Deer. n. 19.408, de 1930	\$500

L

Leis (Collecções de):

de 1805 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1827	4\$000
de 1828	4\$000
de 1829	4\$000
de 1830	3\$200
de 1831 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1841	3\$500

de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1871 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000
de 1928 — 2 volumes	25\$000
de 1929 — 4 volumes	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1902	1\$000

de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Despeza)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita annotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000
de 1930 (Despeza)	12\$000
de 1930 (Receita)	1\$500
de 1931 (Receita)	2\$000
de 1931 (Despeza)	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)	1\$000
--	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:
(De 1828 e 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Parquino de Souza e Cactano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protocção de menores (Consolidação das). Deer. n. 17.913 A, de 12 de janeiro de 1920)	\$500
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000